



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM
COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE - PPGCom

COMUNICAR CON CLAVE DE GÉNERO:
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DA DEFENSORÍA DEL PÚBLICO DE SERVICIOS DE
COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL PARA IGUALDADE NA ARGENTINA

Palmas (TO), 29 outubro de 2018.

ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA

COMUNICAR CON CLAVE DE GÉNERO:
UMA ANÁLISE DAS AÇÕES DA DEFENSORÍA DEL PÚBLICO DE SERVICIOS DE
COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL PARA IGUALDADE NA ARGENTINA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Comunicação e Sociedade.

Orientadora: Dra. Cynthia Mara Miranda

Palmas (TO), 29 de outubro de 2018.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

N778c Nogueira, Rose Dayanne Santana .

Comunicar Con Clave de Género: Uma Análise das Ações da Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual para Igualdade na Argentina . / Rose Dayanne Santana Nogueira. – Palmas, TO, 2018.

214 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Comunicação e Sociedade, 2018.

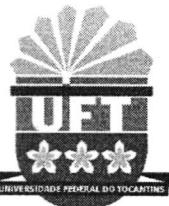
Orientadora : Cynthia Mara Miranda

1. Defensoría Del Pùblico. . 2. Género. . 3. Política de Comunicação.. 4. Argentina.. I. Título

CDD 302.2

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).



ATA DE APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2018, na sala de Videoconferência do Telessaúde- Bala 1 , no Campus de Palmas da UFT, reuniu-se a comissão examinadora composta pelos seguintes membros: Prof.^a orientadora Dra. Cynthia Mara Miranda, da UFT, Prof.^a Dra. Marina Haizenreder Ertzogue, da UFT, Prof.^a Dra. Sílvia Lilian Ferro (videoconferência), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana-Foz do Iguaçu, PR, Prof^a. Dra. Li-Chang Shuen Cristina Silva Sousa (videoconferência), da UFM, sob a presidência da primeira, a fim de proceder à argumentação pública da dissertação de mestrado de Rose Dayanne Santana Nogueira, intitulada “COMUNICAR CON CLAVE DE GÉNERO: uma análise das ações da Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual para igualdade na Argentina”. Após a apresentação, a discente foi arguida oralmente pelos membros da comissão examinadora, recebendo parecer ~~X~~ Favorável () Não favorável à aprovação. Nada mais havendo, foi lavrada a ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da comissão examinadora.

Cynthia M. Miranda

Dra. Cynthia Mara Miranda
Universidade Federal do Tocantins
Orientadora

Sílvia L. M. Ferro

Dra. Sílvia Lilian Ferro
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (videoconferência)
Primeira avaliadora

Marina H. Ertzogue

Dra. Marina Haizenreder Ertzogue
Universidade Federal do Tocantins
Segunda avaliadora

Cynthia M. Miranda

Dra. Li-Chang Shuen Cristina Silva Sousa (videoconferência)
Universidade Federal do Maranhão
Terceira avaliadora

*À minha mãe, Maria da Conceição, e à minha avó Agripina
- mulheres da minha vida, fontes de inspiração e força;
Ao meu avô Honório Aires, in memorian – minha referência
de homem, pai e avô.*

AGRADECIMENTOS

O caminho trilhado é, sem dúvidas, coletivo, mesmo que com trajetos solitários. Por isso, eu não teria chegado até aqui sem todas as mãos que se estenderam ou os ombros que me apoiaram nessa trajetória, principalmente, devido às mulheres incríveis que tenho ao meu redor.

Agradeço ao Deus que se faz presente em minha vida, que manifesta seu amor e proteção na simplicidade e nas vitórias diárias;

À minha família, base sólida e flexível, pois saber das minhas origens, do meu lugar, além de me fazer ser grata, é a bússola que me guia em todos os caminhos da minha vida;

Minha orientadora, parte essencial nessa trajetória, do começo até agora, não teria conseguido sem você;

Professoras incríveis da banca examinadora que ricamente contribuíram com essa construção;

Minhas amigas e amigos, por entenderem minhas ausências, me apoiarem e não desistirem de mim;

Colegas de estudos, presentes não somente nas aulas, mas que seguem comigo para além da universidade;

Professoras e professores da UFT e da *V Escuela de Verano da Alaic*. Tem um pouco de cada um/uma nesse resultado;

Colegas de trabalho da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pela compreensão e torcida durante todo o processo;

Às entrevistadas e ao entrevistado que, sem dúvidas, constituem partes especiais e necessárias dessa pesquisa, pessoas acima de tudo generosas e acolhedoras. Aprendi muito com vocês;

A equipe da *Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual* da Argentina, que recebeu com muito profissionalismo esta pesquisadora desde o primeiro contato e durante todo o andamento da pesquisa;

E a tantas pessoas e profissionais incríveis que passaram pela minha vida e que, de uma forma ou de outra, deixaram um pouco delas em mim e me ajudaram a ser quem eu sou.

Graças a vocês, chegamos aqui!

É essencial oferecer a todos os homens e mulheres, de todos os meios sociais e culturais, a possibilidade de participar do esforço de reflexão coletiva assim empreendido. É mister desenvolver harmoniosamente as ideias novas e multiplicar as iniciativas para lutar contra as forças da inércia. Com o estabelecimento de uma nova ordem mundial da comunicação, cada povo deve poder aprender com os demais, informando-os ao mesmo tempo sobre como concebe sua própria condição e visão que tem dos assuntos mundiais. Quando isso for atingido, a humanidade terá dado um passo decisivo em direção à liberdade, à democracia e à solidariedade.

Amadou-Mahtar MBow

NOGUEIRA, Rose Dayanne Santana. **Comunicar con clave de género:** Uma análise das ações da *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual* para igualdade na Argentina. 2018. 214f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade), Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018.

RESUMO

A *Defensoría del Público de Servicios de Comunicação Audiovisual* (DPSCA) da Argentina foi criada em 2012, como um desdobramento da aplicação da *Ley Federal nº 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual (LFSCA)*, sancionada em 2009. A DPSCA é uma instituição pública, criada para ser autônoma, com abrangência nacional, que visa a garantia do direito humano à comunicação, funciona como uma espécie de observatório e ouvidoria dos serviços de comunicação audiovisual - rádio e televisão -, que recebe reclamações, consultas e denúncias das audiências, e atua com uma perspectiva pedagógica. Nesse escopo de atuação, partindo do entendimento de que a comunicação enquanto um direito humano deve ser diversa, plural e não discriminatória, uma das frentes de atuação da DPSCA é a de comunicação e gênero, na qual desenvolve uma proposta de ação que incentiva o debate e a educação sobre comunicação e igualdade. Assim, a problemática central desta pesquisa busca entender como a adoção de políticas públicas que considerem a perspectiva de gênero na comunicação pode incidir em avanços para igualdade. Para isso, buscamos argumentos para demonstrar a necessidade de adotar uma perspectiva de gênero na comunicação, para que se cumpram, por exemplo, alguns dos objetivos estratégicos que constam no Capítulo J da Plataforma e Declaração de Beijing. E ainda, discorremos sobre políticas de comunicação e marco regulatório na América Latina, com foco na Argentina, e o contexto sociopolítico de discussão, construção e sanção da LFSCA, assim como a participação dos movimentos sociais, principalmente os feministas nesse processo. Por ser a *Defensoría del Público* uma experiência inovadora, também foi necessário descrever a estrutura, funcionamento e atribuições do organismo, assim como um pouco de sua história, projetos e ações desenvolvidas na área de comunicação e gênero. Este arcabouço, por sua vez, foi construído no intuito de alcançar o objetivo de analisar as ações da *Defensoría del Público* para o avanço da igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina. Consoante a isso, foi a partir do posicionamento de jornalistas, pesquisadoras e comunicadoras que integram redes, entre outras organizações da sociedade civil, que atuam com a temática de comunicação/jornalismo com perspectiva de gênero, inclusiva e não sexista, direitos humanos, direitos da mulher, que as ações da *Defensoría del Público* foram analisadas. Por fim, a partir dessas falas, conclui-se que a *Defensoría del Público*, enquanto uma política de comunicação e garantia prevista na LFSCA, cuja principal função é defender os direitos das audiências e promover a participação do cidadão nos meios de comunicação, possui, sem dúvidas, um papel importante nesta longa caminhada que é protagonizada por movimentos feministas e de mulheres, pela igualdade de gênero.

Palavras-chave: *Defensoría del Público*. Gênero. Política de Comunicação. Argentina.

NOGUEIRA, Rose Dayanne Santana. **Comunicar con clave de género:** Un análisis de las acciones de la Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual para la igualdad en Argentina. 2018. 214f. Tesis de Maestría (Programa de Posgrado en Comunicación y Sociedad), Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018.

RESUMEN

La Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual (DPSCA) de Argentina fue creada en 2012, como un desdoblamiento de la aplicación de la Ley Federal nº 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual (LFSCA), sancionada en 2009. La DPSCA es una institución pública, creada para ser autónoma, con cobertura nacional, que garante el derecho humano a la comunicación, opera como una especie de observatorio y Defensor del Pueblo de los servicios de comunicación visual – radio y televisión –, recibe reclamaciones, consultas y denuncias en las audiencias actuando con una mirada pedagógica. En esta línea de actuación, partiendo del entendimiento de que la comunicación en tanto un derecho humano, debe ser diverso, plural y no discriminatorio, uno de los frentes de actuación de la DPSCA es el de comunicación y género, en el cual se desarrolla una propuesta de acción que alienta el debate y la educación respecto de comunicación e igualdad. Así, la problemática central de esta investigación intenta entender como la adopción de políticas públicas que consideran la perspectiva de género en la comunicación puede incidir en avances para la igualdad de género. Para eso, buscamos argumentos para demostrar la necesidad de adoptar una perspectiva de género en la comunicación, para que se pueda cumplir, por ejemplo, algunos de los objetivos estratégicos que están contenidos en el Capítulo J de la Plataforma y Declaración de Beijing. Además, se discurre al respecto de políticas de comunicación y marco regulatorio en América Latina, con foco en Argentina, y el contexto sociopolítico de discusión, construcción y sanción de la LFSCA, así como la participación de los movimientos sociales, principalmente los movimientos feministas en ese proceso. Por ser la Defensoría del Público una experiencia innovadora, también fue necesario describir la estructura, la operación y las atribuciones del organismo, así como un poco de su historia, proyectos y acciones desarrolladas en el área de comunicación y género. Esta estructura, por su vez, fue desarrollada en la intención de llegar al objetivo de analizar las acciones de la Defensoría del Público para el avance de la igualdad de género en los medios de comunicación en Argentina. Conforme esto, fue por medio del posicionamiento de periodistas, investigadores y comunicadores que integran las redes, entre otras organizaciones de la sociedad civil, que actúan con el tema de comunicación/periodismo con visión de género, inclusiva y no sexista, derechos humanos, derechos de la mujer, que las acciones de la Defensoría del Público fueron analizadas. Por fin, por medio de entrevistas, se llega a la conclusión que la Defensoría del Público, en tanto una política de comunicación y garantía esperada en la LFSCA, cuya principal función es defender los derechos de las audiencias y promover la participación del ciudadano en los medios de comunicación, tiene, sin dudas, un importante papel, en esta largo camino que es protagonizado por los movimientos feministas y de las mujeres por la igualdad de género.

Palabras-clave: Defensoría del Público. Género. Política de Comunicación. Argentina.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Alinhamento de objetivos e procedimentos metodológicos 25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFSCA	<i>Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual</i>
ALAIC	<i>Associação Latinoamericana de Investigadores em Comunicação</i>
AMARC	<i>Associação Mundial de Rádios Comunitárias</i>
ANDI	<i>Agência de Notícias dos Direitos da Infância</i>
APC	<i>Asociación para el Progreso de las Comunicaciones</i>
CABA	<i>Ciudad Autónoma de Buenos Aires</i>
CEDAW	<i>Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher</i>
CNS	<i>Conselho Nacional de Saúde</i>
COFECOM	<i>Conferência Nacional de Comunicação</i>
COMFER	<i>Comité Federal de Radiodifusión</i>
COFECA	<i>Consejo Federal de Comunicación Audiovisual</i>
CNM	<i>Consejo Nacional de Mujeres</i>
CRD	<i>Coalición por una Radiodifusión Democrática</i>
DNU	<i>Decreto de Necesidad y Urgencia</i>
DPSCA	<i>Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual</i>
PACGES	<i>Programa de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades</i>
DUDH	<i>Declaração Universal dos Direitos Humanos</i>
ENACOM	<i>Ente Nacional de Comunicaciones</i>
ENDC	<i>Encontro Nacional pelo Direito à Comunicação</i>
ELA	<i>Equipo Latinoamericano de Justicia y Género</i>
FEIM	<i>Fundación para Estudio e Investigación de la Mujer</i>
FNDC	<i>Fórum Nacional de Democratização da Comunicação</i>
FOMECA	<i>Fondo de Fomento Concursable de Comunicación Audiovisual</i>
INADI	<i>Instituto Nacional contra la Discriminación, Xenofobia y el Racismo</i>
LFSCA	<i>Ley Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual</i>
LM	<i>Ley de Medios</i>
NOEI	<i>Nova Ordem Econômica Internacional</i>

NOMIC	Nova Ordem da Comunicação e da Informação
ODTR	<i>Observatorio de Discriminación en Radio y Televisión</i>
OEA	Organização de Estados Americanos
OID	<i>Organización Interamericana de Defensoras y Defensores de las Audiencias</i>
ONU	Organização das Nações Unidas
PAR	<i>Periodistas de Argentina en Red por un periodismo no sexista</i>
PPGCom	Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade
RIPVG	<i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género</i>
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.
UBA	<i>Universidad de Buenos Aires</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 APORTES TEÓRICO-CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS	22
3 DIREITO HUMANO À COMUNICAÇÃO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO - “ <i>LO QUE NO SE NOMBRA NO EXISTE</i> ”	31
3.1 O Direito Humano à Comunicação	33
3.2 Comunicação com Perspectiva de Gênero	41
3.3 Aplicação da Perspectiva de Gênero nos Meios de Comunicação	58
4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E A EXPERIÊNCIA ARGENTINA COM A SANÇÃO DA <i>LEY FEDERAL N° 26.522 DE SERVICIOS DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL</i> (LFSCA)	64
4.1 O Debate sobre Política de Comunicação e Marco Regulatório na América Latina – Argentina	70
4.2 Políticas de Comunicação e Gênero na Argentina	88
5 UMA DEFENSORÍA DEL PÚBLICO DE SERVICIOS AUDIOVISUAL COM “ <i>CLAVE DE GÉNEROS</i> ”	98
5.1 História	104
5.2 Estrutura Organizativa e Linhas de Ação	111
5.3 Linha de Ação: <i>Comunicar en Clave de Géneros</i>	120
5.3.1 2014: Ano prioritário para as ações de comunicação e gêneros	129
5.3.2 Ações que continuam	137
5.4 Reconhecimento pela “ <i>Promoción de la Equidad de Género en la Radio y Televisión Argentina</i> ”	143
6 DEFENSORIA DEL PÚBLICO E SUAS AÇÕES PARA A IGUALDADE DE GÊNERO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS DA ARGENTINA	146
6.1 Direito à comunicação, perspectiva de gênero, a sanção da <i>Ley de Medios</i> e a implementação da <i>Defensoría del Público</i>	147
6.2 As Ações de Comunicação e Gênero da <i>Defensoría del Público</i>	164

6.3 Uma experiência inovadora no âmbito da América Latina175

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS186

REFERÊNCIAS192

ANEXOS204

Anexo A – Autorização para realização da Pesquisa na *Defensoría del Público*204

Anexo B- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (em espanhol)205

Anexo C- Roteiros de Entrevistas - Categoria A: Jornalistas que atuam em redes e organizações206

Anexo D - Roteiros de Entrevistas - Categoria B: Pesquisadoras ou Pesquisadores da Área207

Anexo E - Roteiros de Entrevistas - Categoria Complementar: Integrantes da Equipe *Defensória del Público*208

Anexo F – Quadro de Minicurrículo das Pessoas Entrevistadas209

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa viaja, literalmente, até a Argentina¹, país da América do Sul, vizinho do Brasil, terra de “*nuestras hermanas y nuestros hermanos*”, para conhecer uma experiência inovadora na área de política e marco regulatório da comunicação na América Latina, a *Defensoria del Pùblico de Serviços de Comunicação Audiovisual* (DPSCA) da Argentina, criada a partir da *Ley Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual*²(LFSCA), nº 26.522, sancionada em 10 de outubro de 2009³.

Embora “*porteña*”⁴, pois tem sede na *Ciudad Autónoma de Buenos Aires* (CABA), a atuação da *Defensoría* abrange todo território argentino, pois é uma instituição criada para ser autônoma, nacional e pública, a qual visa garantir o direito humano à comunicação e que atua, entre outras frentes, com a perspectiva de gêneros na comunicação, como um instrumento em prol da igualdade.

Logo, a partir da existência de um organismo como a *Defensoría del Pùblico*, o questionamento central desta pesquisa é norteado pela busca do entendimento de: como a adoção de políticas públicas que considerem a perspectiva de gênero na comunicação pode incidir em avanços para igualdade de gênero?

Nesse sentido, considerando o acesso à comunicação plural, diversa e não discriminatória como um direito humano e a implementação de políticas públicas para efetivar esse direito, assim como o espaço estratégico que os meios de comunicação desempenham na construção da realidade social, analisam-se, nesta pesquisa, as ações que a Defensoria do Pùblico de Serviços de Comunicação Audiovisual (tradução nossa) da Argentina desenvolve na área de Comunicação e Gênero, cujo lema é “*Comunicar con clave de géneros*” e, ainda, como tais ações podem incidir em avanços para igualdade nos meios de comunicação, para que estes desenvolvam práticas, conteúdos e programações alinhadas à perspectiva de gênero.

Para esta análise, foi considerado o recorte temporal de 2012 a 2016, que compreende o mandato fundacional da DPSCA. Tal escolha justifica-se por abranger a primeira gestão do

¹ País republicano, cuja língua oficial é o espanhol. É formado por 23 províncias e a Capital Federal Buenos Aires, com uma população estimada em mais de 43 milhões de habitantes. Informações disponíveis em <https://www.argentina.gob.ar/pais>. Acesso em: 10 jan. 2017.

² Vale ressaltar que a atual lei vigente na Argentina contempla apenas os serviços de comunicação audiovisual, ou seja, rádio e televisão.

³ Embora prevista com a sanção da Lei em 2009, a DPSCA só foi implementada no ano de 2012.

⁴ Chamam-se “*porteños*”/ “*porteñas*”, ou seja, “a pessoa do porto”, os/as argentinos/as nascidos/as no perímetro referente à *Ciudad Autónoma de Buenos Aires* (CABA), Capital Federal da Argentina, que é diferente da Província de Buenos Aires, cuja capital é a cidade de *La Plata*.

organismo, o que possibilitou acesso ao balanço de ações realizadas na área de comunicação e gênero nos primeiros quatro anos da *Defensoría*.

Assim sendo, ao propor a reflexão sobre as ações que a *Defensoría del Pùblico* desenvolve na área de comunicação e gênero numa perspectiva de igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas, é importante destacar que a complexidade, os embates políticos e acadêmicos que envolvem a adoção do conceito de gênero não compõem a essência do escopo pretendido nesta pesquisa. Uma vez que aqui o conceito de gênero é utilizado para fazer referência à necessidade de pensar a igualdade de gênero nos meios de comunicação, como uma ferramenta de análise que, conforme orienta a Declaração e Plataforma de Ação Beijing (1995), atua para visualizar as diferentes implicações que ações políticas planejadas, incluindo legislação e programas, em todas as áreas e níveis, podem apresentar para mulheres e homens.

Como pontua Miranda e Parente (2014), por mais que se reconheça o papel do conceito de gênero para o campo de estudos das mulheres, cabe considerar principalmente suas fragilidades por possibilitar múltiplas interpretações que podem, como destaca Louis (2006), abstrair as relações patriarcas de dominação e ser empregado para justificar e legitimar a ausência de toda relação de dominação. Dito isso, ciente de que não há, como pontuou Scott (2012), um único lugar no qual o termo gênero possa confortavelmente ou finalmente repousar, nossa escolha é tratar o conceito de gênero no campo das políticas de comunicação com foco nas mulheres, o que implica, nesta pesquisa, a exclusão das demais dimensões que possam ser aplicadas ao conceito de gênero no campo das políticas públicas como, por exemplo, a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTT).

Pelo exposto e considerando que a comunicação enquanto um direito humano – diversa, plural e não discriminatória–, destaca-se a necessidade de adotar medidas para que as mulheres tenham maior participação nessa área e também não haja mais imagens estereotipadas das mulheres ou relacionadas ao gênero e às diversas identidades sexuais nos meios de comunicação.

Para Cynthia Ottaviano⁵, ex-defensora da *Defensoría del Pùblico de Servicios de*

⁵ Jornalista, professora, escritora. Foi a primeira titular da *Defensoría del Pùblico* da Argentina, designada pelo Congresso Nacional para um mandato de quatro anos, de 14 de novembro de 2012 a 14 de novembro de 2016. Presidiu a *Organización Interamericana de Defensoras y Defensores de las Audiencias* (OID). Mestra em *Periodismo de Investigación* pela Universidad del Salvador e licenciada em *Comunicación Social y Periodismo* na mesma universidade. Realizou estudos de especialização em política, história e filosofia, na Universidade francesa de *Sorbonne*. É assessora do PACGES, realizado pela DPSCA em parceria com a *Facultad de Ciencias Sociales* da UBA (2013), e doutoranda em Comunicação pela *Universidad Nacional de La Plata*.

Comunicación Audiovisual da Argentina, as democracias se constituem por meio do direito humano à comunicação, assim, é preciso que o acesso seja igualitário e a informação seja plural e diversa, para permitir a formação de opiniões diversificadas.

Destarte, acessar informações que sejam plurais, diversas e não discriminatórias é fundamental para que o direito à comunicação seja assegurado e a adoção da perspectiva de gênero é uma ferramenta a ser considerada nesse contexto. Uma perspectiva de gênero na comunicação é adotada com práticas, ações, políticas públicas, programas, legislações que visam eliminar as formas de discriminação entre mulheres e homens, para que sejam tratados igualmente e que os conteúdos veiculados pelos meios de comunicação não sejam lesivos e estereotipados e, quando forem, que seja garantido o direito de reclamar e denunciar.

O Relatório MacBride, marco sobre a temática do direito à comunicação, construído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 1983), aponta que a comunicação deve ser bidirecional, de modo que os participantes possam dialogar de maneira democrática e equilibrada.

Fomentar a igualdade entre os gêneros em todos os espaços sociais, eliminando todas as formas de discriminação contra as mulheres, é um compromisso assumido por inúmeras nações ao redor do mundo, conforme os tratados e convenções que se tornaram parte, dos quais citamos: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)⁶, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)⁷ e a Declaração e a Plataforma de Ação de Beijing⁸.

A Declaração e a Plataforma de Ação de Beijing (1995), marco em nível mundial relacionado aos direitos das mulheres, destaca, entre as doze áreas de interesse, que os meios de comunicação se constituem em uma área estratégica para que o objetivo da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres seja alcançado.

A Plataforma de Ação de Beijing traz algumas medidas que os governos, sistemas de comunicação nacionais e internacionais, assim como organizações não governamentais e associações de profissionais da mídia devem adotar para atingir os objetivos estratégicos definidos no Capítulo J do documento, apresentando, dessa forma, contribuições efetivas para o avanço das mulheres e da igualdade entre os gêneros.

⁶ Promulgada em 18 de dezembro de 1979, pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Em vigor desde 1981, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher. No Brasil, foi promulgada pelo Decreto Nº 89.460, de 20 de março de 1984.

⁷ Apresentada em Belém do Pará, Brasil, no ano de 1994, a convenção é adotada para fortalecer a proteção às mulheres no contexto da América Latina e Caribe.

⁸ Apresentadas durante a IV Conferência Mundial sobre os Direitos das Mulheres, realizada em Beijing, na China, no ano de 1995.

Para efetivar os compromissos assumidos a partir da pactuação desses documentos, as nações precisam definir estratégias e estabelecer marcos legais, assim como implementar políticas públicas que contemplam as diversas esferas sociais, entre elas, a comunicação, que é área de especial interesse para fomentar a igualdade entre os gêneros em todos os espaços sociais.

Segundo Rodal (2015), os Estados modernos, ao assumir que alcançar a igualdade real é um objetivo que devem almejar, precisam construir políticas para o acesso a recursos econômicos, mas também simbólicos e culturais. Logo, é obrigação dos Estados promover políticas públicas para que a igualdade de gênero aconteça também nos meios de comunicação.

Posto isso, na busca de marcos regulatórios que contemplassem a perspectiva de gênero na comunicação, encontrou-se a experiência argentina, que se tornou um modelo para os países da América Latina com a sanção de duas leis no ano de 2009, a saber, a *Ley de Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales* (Ley Nacional nº 26.485, de 11 de março de 2009) e a *Ley Federal nº 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual* (LFSCA), conhecida popularmente como *Ley de Medios*, em 10 de outubro de 2009. Ambas as leis foram sancionadas pela presidente Cristina Fernández de Kirchner, que governou a Argentina no período de 10 de dezembro de 2007 a 09 de dezembro de 2015.

A *Ley de Medios* foi construída a partir de um esforço popular e discutida amplamente em todo o território argentino, por meio de Audiências Públicas abertas em diferentes províncias argentinas, onde foram convidados especialistas nos temas analisados, assim como lideranças de organizações populares, e também podiam fazer uso da palavra pessoas interessadas que previamente se inscreveram, manifestando o seu desejo de serem ouvidas.

A LFSCA também foi alinhada à *Ley de Protección Integral* às mulheres, e traz em seu texto a perspectiva de gênero, até mesmo na escrita da lei, ao se referir a “homens” e “mulheres”, e cria organismos de regulação, fiscalização, controle e orientação, os quais têm como objetivo velar pelos valores da democracia e da diversidade, bem como descentralizar o mercado atual dos meios de comunicação. Entre esses organismos, instigou-nos conhecer a *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual*⁹, implementada em 14 de novembro 2012, conforme designado pela resolução conjunta da então *Comisión Bicameral de*

⁹ Além da *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual*, foram criados a então *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual* (AFSCA), atualmente *Ente Nacional de Comunicaciones* (ENACOM), a *Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual*, *Consejo Federal de Comunicación Audiovisual* (COFECA), o *Consejo Asesor de la Comunicación Audiovisual y la Infancia*.

Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual do Congresso Nacional argentino, como um desdobramento da *Ley de Medios*(RUBINI, 2013).

Prevista no Art. 19 da *Ley*, a *Defensoría* foi implementada em 14 de novembro de 2012 e funciona como uma espécie de observatório, ouvidoria pública dos serviços de comunicação audiovisual da Argentina, que recebe reclamações e consultas e também trabalha numa perspectiva de educação em direitos e formação. Para alcançar sua missão de promover, difundir e defender o direito a uma comunicação democrática, a *Defensoría* atua baseada em linhas de ação para a defesa, promoção e difusão dos direitos das audiências. Desses linhas, a pesquisa se interessa pelas ações de comunicação e gênero, que têm uma proposta de ação baseada no incentivo ao debate e à educação sobre comunicação e equidade de gênero no rádio e na televisão, com o objetivo de promover relações sociais com igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas.

A atuação da DPSCA é reconhecida nacional e internacionalmente¹⁰ por organizações de direitos humanos, de comunicação, de sindicalismo, de direito, de educação, de povos originários e das audiências, assim como é consenso a necessidade de continuidade e ampliação do organismo. Em 2017, a Organização de Estados Americanos (OEA) concedeu à *Defensoria del Público* o “Prêmio Interamericano de Inovação para Gestão Pública”, devido ao trabalho que a Instituição desenvolve para a promoção da igualdade de gênero no rádio e na televisão.

Diante de tal reconhecimento, observa-se que as ações da *Defensoría del Público* para a difusão e a defesa do direito à comunicação do público/audiência de rádio e televisão ganham visibilidade para além da Argentina, incluindo o âmbito de toda América Latina, o que instiga ainda mais a pesquisar as ações da *Defensoría* para uma “*comunicación con clave de géneros*”.

Nesse sentido, a existência de um órgão que busca garantir o direito da audiência de reclamar, denunciar os conteúdos produzidos e veiculados pelos meios de comunicação que violem direitos humanos – neste caso, que incitam desigualdades entre os gêneros, por exemplo –, e que também atua incentivando o debate e a educação sobre comunicação e

¹⁰ *El Comité CEDAW reconoce la tarea de la Defensoría y recomienda ampliar competencias.* Disponível em:

<http://www.defensadelpublico.gob.ar/el-comite-cedaw-reconoce-la-tarea-de-la-defensoria-y-recomienda-ampliar-las-competencias-del-organismo/> - Acesso em: 18 jan. 2017. Ou *La Defensoría, elogiada en México.* Disponível em: <http://www.defensadelpublico.gob.ar/la-defensoria-elogiada-en-mexico/>. Acesso em: 18 jan. 2017. Também em: *Respaldo nacional e internacional a la continuidad del organismo.* Disponível em: <http://www.defensadelpublico.gob.ar/respaldo-nacional-e-internacional-a-la-continuidad-de-ottaviano-al-frente-de-la-defensoria/>. Acesso em: 18 jan. 2017.

equidade de gênero, motiva-nos a compreender a experiência da Argentina com a implantação da *Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual*. Tendo em vista que no Brasil não há uma instituição e/ou experiência tal qual a *Defensoría del Pùblico*, que funcione como uma ouvidoria pública dos serviços de comunicação audiovisual e atue com a temática de gênero no âmbito da comunicação.

Além disso, conforme destacam Laville e Dionne (1999 *apud* SANTAELLA, 2001), a escolha de um problema/objeto de pesquisa também depende daquilo que trazemos em nós mesmos, e, para além da inquietação de mulher e profissional da comunicação, que acredita na adoção de uma perspectiva de gênero enquanto ferramenta de mudança rumo à igualdade, a escolha dessa temática também está relacionada à atividade profissional da pesquisadora como jornalista na Defensoria Pública¹¹ do Estado do Tocantins. A Defensoria Pública é garantida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e visa assegurar o acesso à justiça às pessoas que não têm condições de pagar advogados, além da tutela de direitos coletivos. Embora não atue na defesa das audiências/público dos meios de comunicação audiovisual, a instituição atua na defesa dos direitos das mulheres.

Nesse ínterim, é crucial pontuar também que desde 14 de novembro de 2016, com o fim do mandato da primeira *Defensora del Pùblico*, o organismo segue sem titular designado conforme determina a *Ley de Medios*, situação que compromete o desempenho das atribuições do órgão. Ademais, no ano de 2015, com a edição dos Decretos de Necessidade e Urgência, pelo governo de Maurício Macri¹², o caráter antimonopólio da AFSCA foi desmantelado, retomando a concentração da mídia combatida pela *Ley de Medios*, uma vez que fora extinto o artigo 48, o qual impedia a concentração indevida.

¹¹ Relembrando que a Defensoria Pública no Brasil não possui as mesmas atribuições da *Defensoría Del Pùblico* na Argentina e que não há no Brasil instituição que tenha as mesmas competências do organismo argentino. Em âmbito nacional, a Defensoria Pública foi instituída em 1988 pela Constituição Federal Brasileira. Encarregada, constitucionalmente, conforme o artigo 134, parágrafo único, de promover a orientação e assistência jurídica gratuita para as pessoas que não dispõem de condições financeiras para pagar os honorários advocatícios e custas judiciais. Já a Constituição Argentina, 1994, prevê o *Defensor Del Pueblo de La Nación*, que é um órgão independente e instituído pelo Congresso Nacional, o qual “actuara con plena autonomia funcional, sin recibir instrucciones de ninguna autoridad. Su mision es la defensa y proteccion de los derechos humanos y demas derechos” (ARGENTINA, 1994). Martins (2011, p. 9) explica que, não se pode confundir o Defensor do Povo, que seria a Defensoria Pública no Brasil, com a “Defensoria Pública da Argentina”. O autor explica que o “trabalho em defesa dos necessitados, na Argentina, é feito pelo *Ministério Público de La Defensa*”.

¹² Desde que assumiu a presidência da Argentina, em 10 de dezembro de 2015, Maurício Macri tem manejado decretos de necessidade e urgência para derrubar artigos da Ley de Medios, e limitar suas garantias, entre eles, os que destituíram a *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual* (AFSCA), autoridade de aplicação, encarregada de fazer cumprir a Lei e as normas regulamentares. Datado de 29 de dezembro, o Decreto 267/2015 criou o Ente Nacional de Comunicações (ENACOM), substituindo a AFSCA, e que prevê a elaboração de uma nova “Ley de Comunicaciones” (FRYDMAN, 2017).

O *Decreto de Necesidad y Urgencia (DNU)* nº 267/2015, de 29 de dezembro, extinguiu a *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual (AFSCA)*, e criou o *Ente Nacional de Comunicaciones (ENACOM)*¹³, o qual passou a determinar o mercado audiovisual, retomando a concentração da mídia combatida pela *Ley de Medios*.

Dito isso, a pesquisa justifica-se pela necessidade de conhecer a experiência argentina, a partir de um organismo que é autônomo, nacional e público, e analisa sua importância para igualdade de gênero, com intuito de aprender com o país vizinho e, apontando avanços nessa temática no Brasil. Ainda mais em um momento em que a *Ley de Medios* está sendo colocada em xeque e a *Defensoría* vive uma situação de “acefalia”. Nesse contexto, a realização dessa pesquisa é relevante ao se propor analisar a aplicação da lei, no que se refere às ações de comunicação e gênero desenvolvidas pela DPSCA, entendida como um desdobramento da lei.

Assim, antes de adentrar ao texto, no próximo capítulo trazemos os aportes conceituais, teóricos e metodológicos, mas, não antes de falar sobre a estrutura da dissertação.

Dessa maneira, alinhada aos objetivos propostos, a dissertação foi organizada em cinco capítulos teóricos e analíticos. Após esse texto introdutório apresentamos o capítulo teórico metodológico, que é seguido do capítulo Direito Humano à Comunicação na Perspectiva de Gênero - “*lo que no se nombra no existe*”, cujo objetivo é demonstrar a perspectiva de gênero na comunicação enquanto direito humano, discorrendo sobre dois enfoques teóricos da pesquisa, a saber, os estudos de gênero e o direito humano à comunicação, no qual trazemos ainda apontamentos sobre o que seria adotar uma perspectiva de gênero na comunicação para que se cumprisse, por exemplo, alguns dos objetivos estratégicos que constam na Plataforma e Declaração de Beijing, no capítulo J que trata da “A mulher e os meios de comunicação” (tradução nossa).

Em seguida, no capítulo sobre Política de Comunicação e a Experiência Argentina com a sanção da LFSCA abordamos a discussão sobre políticas de comunicação e marco regulatório no contexto da América latina, com foco na Argentina, na qual priorizamos a *Ley de Medios*, e os instrumentos e garantias previstos na lei, entre outras legislações argentinas para igualdade de gênero nos meios de comunicação. Nesse capítulo também apresentamos, brevemente, questões sobre o contexto sociopolítico de discussão, construção e sanção da referida Lei, a participação dos movimentos sociais, principalmente os feministas, além de marcos jurídicos e discussões para implementação da *Defensoría del Públco*.

¹³ O Enacom é uma entidade autárquica e descentralizada que atua no âmbito do Ministério da Modernização da Nação, com o objetivo de atuar no processo de convergência tecnológica. Endereço eletrônico: <https://www.enacom.gob.ar/>

A partir disso, tendo em vista que não há no Brasil uma instituição como a *Defensoría del Pùblico*, no capítulo Uma *Defensoría del Pùblico de Servicios Audiovisual com “clave de géneros”*, a abordagem gira em torno da história, a estrutura, funcionamento e atribuições da *Defensoría del Pùblico*, na qual priorizamos a linha de comunicação e gênero, destacando os projetos e ações desenvolvidas na área.

No capítulo seguinte, analisamos as ações da *Defensoría del Pùblico* para igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina, a partir do posicionamento de atrizes e atores sociais legitimados e definidos, além de pontuar experiências que podemos trazer para o Brasil. Por fim, nas Considerações Finais, verifica-se a hipótese desta pesquisa.

2 APORTES TEÓRICO-CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS

O empreendimento deste estudo se dá a partir de um desenho do quadro teórico, pois como pontua Santaella (2001, p. 113), “a pesquisa deve se conduzir dentro de um determinado campo da ciência a que o objeto ou assunto da pergunta pertence e à luz de algum quadro teórico de referência e de suas preibições”. Nesse sentido, o campo analítico se guia por três abordagens teórico-conceituais para discorrer sobre a LFSCA e das ações de um órgão criado a partir dela, a *Defensoría del Pùblico*, quais sejam: estudos de gênero; a perspectiva de gênero na comunicação enquanto direito humano; e política de comunicação e marco regulatório na Argentina.

Sobre os estudos de gênero, embora não haja como dito na Introdução a pretensão de abrancar a complexidade do conceito, esta pesquisa guiou-se pelas reflexões apresentadas por autoras como Scott (1989; 2012); Costa e Bruschini (1992); Buttler (2003); Rodal (2015); entre outras; para contextualizar o uso do mesmo e sua apropriação para compreensão das políticas de comunicação. Dessa forma, mesmo não coincidindo, por vezes, em suas construções ou (des)construções sobre o conceito, todas questionam e discorrem, a sua maneira, sobre as preocupações de um conceito baseado no corpo e no seu caráter historicamente construído.

A respeito da perspectiva de gênero na comunicação enquanto direito humano, destacamos alguns documentos em âmbito internacional que versam sobre direitos humanos, traçando uma linha do tempo, por meio da qual se busca o recorte dos direitos das mulheres e do direito humano à comunicação. Discorremos, ainda, sobre estratégias para a incorporação de uma perspectiva de gênero na comunicação, utilizando como referência, dentre outros, textos e estudos realizados por Boschiero (2012); Chaher (2007; 2010; 2014; 2016; 2018); Cerqueira (2008); Garcia (2011); Guareschi (2013); Moreno (2012); Rodal (2015); UNESCO (1983).

São apontamentos sobre o que seria adotar uma perspectiva de gênero na comunicação para que se cumprisse, por exemplo, os objetivos estratégicos que constam na Plataforma e Declaração de Beijing, que no capítulo J trata da “A mulher e os meios de comunicação” (ONU, 1995, Apêndice IV, p. 232).

Sobre a abordagem que trata da política de comunicação e do marco regulatório na Argentina, buscou-se destacar o contexto sociopolítico de discussão, construção e sanção da *Ley de Medios*, a participação dos movimentos sociais, principalmente os feministas, e a implementação da *Defensoría del Pùblico*. Destaca-se Becerra (2015); Beltrán (1976);

Mastrini; Loreti (2009); Medeiros; Chaia (2016); Moraes (2012; 2013; 2016); Postolsky (2010) e Sel (2010).

Ao analisar os dois anos de sanção da *Ley de Serviços de Comunicação Audiovisual*, Martín Becerra (2011, p. 1, *apud* LARA, 2013, p.21), aponta quatro abordagens possíveis¹⁴:

O primeiro é deter-se no texto da lei; o segundo é caracterizar o posicionamento de distintos atores sociais, políticos e econômicos em relação à norma; o terceiro é aludir à implementação de políticas nela fixadas e o quarto é identificar que políticas poderiam ser corrigidas ou melhoradas para potencializar os objetivos da regulação (BECERRA, 2011, p.1, *apud* LARA, 2013, p.21).

Logo, a partir do que identifica e propõe Becerra (2011, p. 1, *apud* LARA, 2013) para analisar a *Ley de Medios*, o recorte desta pesquisa tomou como caminho a abordagem que alude “à implementação de políticas nela fixadas”, neste caso, entende-se como política nela definida a criação da *Defensoría del Público*; e ainda “caracterizar o posicionamento de distintos atores sociais, políticos e econômicos em relação à norma”, de modo que a norma é a política. Ou seja, o posicionamento das mulheres integrantes de organizações e redes de jornalistas e de pesquisadoras que discutem gênero e comunicação. Assim, as questões norteadoras serão ações da DPSCA no que se refere à atuação na área de gênero e o posicionamento (avaliação) de atrizes e atores sociais.

Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é analisar as ações desenvolvidas pela *Defensoría del Público* na linha de comunicação e gêneros, e como podem resultar em avanços para igualdade nos meios de comunicação da Argentina, demonstrando ainda, nessa análise, a importância da perspectiva de gênero alinhada ao direito humano à comunicação.

Além da definição das abordagens teórico-conceituais, foi necessário traçar o caminho metodológico para alcançar os objetivos pretendidos com a pesquisa. Segundo Minayo (2001, p. 16), a metodologia é, em síntese, “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”, que inclui, além das concepções teóricas da abordagem, as técnicas que possibilitam construir a realidade, aliada, ainda, à criatividade do pesquisador.

A abordagem metodológica escolhida, ou seja, a “forma de pensar sobre a realidade social e de estudá-la” (STRAUSS; CORBIN, 2008, p.17), foi conduzida pela perspectiva qualitativa, visto que a mesma se detém a uma análise subjetiva das informações coletadas, e por ser um percurso metodológico que garante um senso de visão, no qual o pesquisador

¹⁴ Vale destacar que o autor faz referência aos dois primeiros anos de sanção da Lei, uma vez que a citação é de 2011. No entanto, estima-se que tal perspectiva de análise dê conta do que se pretende, pois a *Defensoría del Público*, uma política fixada na Lei, foi implantada apenas em 2012.

segue junto com a pesquisa, já “as técnicas e os procedimentos (método), por outro lado, fornecem os meios para transformar essa visão em realidade” (STRAUSS; CORBIN, 2008, p. 21).

Os autores destacam ainda que o termo “pesquisa qualitativa” diz respeito à pesquisa que produz resultados que não seriam alcançados por quantificação, como os adquiridos por procedimentos estatísticos, por exemplo, e podem se referir aos estudos realizados com uma infinidade de objetos ou sujeitos, como a vida das pessoas, suas experiências, emoções, funcionamento das organizações, movimentos sociais, fenômenos culturais, etc. No entanto, o foco da análise sempre será interpretativo, mesmo que sejam quantificados dados para a pesquisa (STRAUSS; CORBIN, 2008, p. 23).

Corroborando, Minayo (2001) aponta que a pesquisa qualitativa deve responder questões muito particulares e, no âmbito das Ciências Sociais, se preocupar com nível real e não pode ser quantificado, “ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 2001, p. 22-23). Vale pontuar ainda que, embora o estudo se guie pela abordagem qualitativa, também são considerados dados quantitativos nesta pesquisa.

Nesse sentido, amparamo-nos na abordagem qualitativa para a condução deste estudo, visto que analisar as ações da *Defensoría del Público* para a igualdade de gênero nos meios de comunicação da Argentina significa trabalhar não só com resultados quantificáveis, mas interpretar o que há para além deles, que corresponde a um universo mais profundo, o qual depende das impressões e avaliações de pessoas que atuam diariamente com a demanda de comunicação e gênero.

Quanto aos procedimentos, foram realizadas pesquisa documental e pesquisa de campo. Cada um dos procedimentos escolhidos está relacionado aos caminhos que devem ser percorridos para alcançar os objetivos propostos na pesquisa. Para tanto, compilamos as informações – alinhamento de cada objetivo ao procedimento escolhido para alcançá-lo e descrição dos procedimentos metodológicos – em forma de quadro (ver quadro 01).

Quadro 1 - Alinhamento de objetivos e procedimentos metodológicos

Objetivo Geral Analisar as ações da <i>Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual</i> , criada a partir das <i>Ley de Medios</i> , para a igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina			
Objetivos Específicos	Procedimento	Ação	Análise
Demonstrar a perspectiva de gênero na comunicação enquanto direito humano.	Análise Documental	Análise de documentos sobre a temática em âmbito internacional, tais como Declarações, Tratados, Relatórios.	Para a análise, foi considerada a referência bibliográfica sobre gênero e comunicação, no âmbito do objeto e recorte temporal escolhido.
Discorrer sobre políticas públicas de comunicação e marco regulatório no âmbito da América latina, com foco na Argentina, priorizando a <i>Ley de Medios</i> e o contexto sociopolítico de discussão, construção e sanção da referida lei, bem como a participação dos movimentos sociais, principalmente os feministas.	Análise Documental	Acesso e análise a documentos sobre a temática, tais como decretos, leis, projetos, entre outros.	
Descrever a estrutura, funcionamento e atribuições da <i>Defensoría del Pùblico</i> , com foco na linha de comunicação e gênero.	Análise Documental	Acesso e análise de documentos públicos do órgão, tais como decretos, leis, projetos, relatórios, informes institucionais, site.	Para a análise, foi considerada a referência bibliográfica sobre gênero e comunicação, no âmbito do objeto e recorte temporal escolhido.
	Pesquisa de Campo e Entrevistas	Viagem para a Argentina em visita à <i>Defensoría del Pùblico</i> e entrevista com integrantes da equipe.	
Avaliar as ações da <i>Defensoría del Pùblico</i> para igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina, a partir do olhar das integrantes de organizações e redes de jornalistas e pesquisadoras que discutem gênero e comunicação.	Pesquisa de Campo e Entrevistas	Viagem para Argentina e realização de entrevistas individuais em profundidade semiabertas.	

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

A análise documental foi um dos procedimentos para coleta dados, escolha metodológica muito utilizada nas Ciências Sociais, por ser referência nos estudos sobre sociedade, ao lado de outros procedimentos de investigação. Assim, a análise documental é compreendida, segundo Barros e Duarte (2006, p.271), pela “identificação, verificação e apreciação de documentos para determinado fim”.

Barros e Duarte (2006, p. 271) destacam que a análise documental, no caso da pesquisa científica, pode ser considerada ao mesmo tempo, método (porque pressupõe o ângulo escolhido) e técnica (por ser um recurso que contempla outras formas de obtenção de dados); é na maioria das vezes qualitativa (por verificar o teor, o conteúdo do material analisado); e as fontes são frequentemente de origem secundária (por constituir conhecimento, dados ou informações já reunidas ou organizadas). Quanto ao tipo de fontes, afirmam que são: secundárias, que seriam mídias impressas e eletrônicas e relatórios técnicos; e primárias, por exemplo, “escritos pessoais; cartas particulares; documentos oficiais; textos legais; documentos internos de empresas e instituições” (BARROS; DUARTE, 2006, p.271).

Logo, faz-se necessário utilizar esse procedimento para pesquisar e analisar fontes públicas que trazem informações sobre a *Ley de Medios* e a DPSCA, tais como: os marcos normativos vigentes na Argentina (*Ley nº 26.485* e a *Ley nº 26.522*); os Informes Anuais¹⁵ da *Defensoría del Pùblico* dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016; o *Libro de Gestión – Mandato Fundacional 2012-2016*; *Plan de acción marzo 2013 -junio 2017 – Promoción de la equidad de género en la radio y la televisión*¹⁶; resoluções, entre outros documentos e arquivos de domínio público disponíveis na página web da *Defensoría*. Também foram analisados documentos internacionais, como tratados, declarações, entre outros.

Além do acesso às fontes de informações públicas disponíveis na Internet, a análise documental de algumas fontes também foi realizada durante a visita *in loco* na sede da DPSCA na Argentina, no dia 22 de agosto de 2017. Não foi utilizado banco de dados de acesso interno da *Defensoría del Pùblico*, todos os dados acessados são de domínio público.

Para alcançar os objetivos da pesquisa foi necessária, além da análise documental, a realização de uma pesquisa de campo para coletar dados junto a atrizes e atores sociais sobre o objeto de estudo. Esse procedimento metodológico “caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa” (FONSECA, 2002, *apud* GERHARDT; SOUZA, 2009, p. 37).

¹⁵ Conforme determina o da LSCA, a *Defensoría del Pùblico* deve manter um registro de todas as consultas, reclamações e denúncias, dentre outras atividades. Para isso, publica os relatórios anuais, nos quais constam todas as atividades desenvolvidas, de forma interdisciplinar, por cada área em todas as linhas de ação. Para consultar todos os Informes, acesse: <http://defensadelpublico.gob.ar/informes-anuales/>.

¹⁶ Recebi, após a entrevista, via email, um arquivo intitulado “*Plan de acción marzo 2013 -junio 2017 – Promoción de la equidad de género en la radio y la televisión*”, enviado por Romina Coluccio, com um balanço referente às atividades realizadas na linha de ação de Comunicação e Gênero. Esse arquivo foi utilizado pela equipe durante uma reunião com organizações da sociedade civil que são parceiras da *Defensoría del Pùblico* na tarefa de “*comunicar con clave de géneros*”, alusiva às comemorações pelo Prêmio da OEA. Neste arquivo, estão sistematizados dados referentes às ações realizadas no período sobre a temática.

Tal escolha é alinhada ao que orienta Becerra (2011 *apud* LARA, 2013, p.21), por caracterizar o posicionamento das atrizes e atores sociais em relação à norma, ou seja, no caso desta pesquisa, uma política pública criada a partir de um desdobramento da Lei, e suas ações em prol da igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina.

Assim, para atender à proposta do estudo, definiu-se que a análise das ações da *Defensoría del Pùblico* voltadas para a “*comunicar con clave de géneros*” seria efetuada a partir do olhar de um público-alvo especializado, ou seja, cidadãos e cidadãs argentinas. Para isso, juntamente com a pesquisa de campo foi necessária a realização de entrevistas, como forma de coleta de dados. Sobre esse procedimento, Gil (2009, p. 109) aponta que a entrevista é uma forma de interação social, uma técnica em que o “investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”. O autor ressalta ainda que esse é um diálogo assimétrico, uma vez que uma das partes quer coletar dados e a outra é a fonte de informação.

Sobre a entrevista individual em profundidade, vale acrescentar que esse instrumento é:

Uma técnica qualitativa que explora o assunto a partir da busca de informações, percepções e experiências de informantes para analisá-las e apresentá-las de forma estruturada. Entre as principais qualidades dessa abordagem está a flexibilidade de permitir ao informante definir termos da resposta e ao entrevistador ajustar livremente as perguntas. Este tipo de entrevista procura intensidade nas respostas, não-quantificação ou representação estatística (BARROS; DUARTE, 2006, p.62).

Logo, esse tipo de entrevista é um recurso metodológico adequado ao que se propõe em termos para esta pesquisa, posto que é amparado em bases teóricas e pressupostos definidos pelo pesquisador, com o intuito de “recolher respostas a partir da experiência subjetiva de uma fonte, selecionada por deter informações que se deseja conhecer” (BARROS; DUARTE, 2006, p.62).

Para ser mais específica, a entrevista foi semiaberta, pois seguiu um roteiro de questões-guias, definidas com intuito de dar conta do interesse da pesquisa, o qual está nos Anexos C, D e E. O roteiro de entrevista foi construído a partir das informações levantadas por meio da pesquisa documental, em língua espanhola, alinhado às reflexões teóricas, de forma a responder aos questionamentos da pesquisa e dar subsídios para sua análise.

Para a realização das entrevistas, foi necessária a submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Tocantins, atendendo ao que preconiza a Resolução nº 466 (BRASIL, 2012) e a Resolução nº 510 (BRASIL, 2016). O projeto foi aprovado com parecer, sem nenhuma ressalva, no dia 22 de junho de 2017.

A pesquisa de campo foi realizada no período de 10 de agosto a 05 de setembro de

2017, em CABA, capital Argentina, cujo instrumento de coleta de dados foi com entrevista individual em profundidade.

Foram 26 dias de imersão na Cidade Autônoma de Buenos Aires, nos quais se alternava a rotina de entrevistas, normalmente eram realizadas duas por dia, e outras atividades relacionadas à pesquisa, com a rotina de turista visitando pela primeira vez aquele país. A maioria das entrevistas aconteceu em locais próximos ao trabalho das pessoas participantes, como cafés e restaurantes (um almoço, um “*desayuno*”, uma “*merienda*”), ou no próprio local em que trabalhavam. Facilitava devido à rotina das e do participante, era mais acolhedor, porém, não tirava a responsabilidade e a seriedade da pesquisa. As pessoas foram muito acolhedoras. Já saí do Brasil com a maioria das entrevistas agendadas, a partir das sugestões dadas pela pesquisadora Dafne Plou¹⁷, da *Asociación para el Progreso de las Comunicaciones* (APC)¹⁸, a qual entrevistei durante o 3º Encontro Nacional pelo Direito à Comunicação¹⁹. E, assim, uma foi levando a outra, e quando percebi tinha mais de 20 entrevistas previstas, porque as pessoas se interessavam e eram solícitas em participar. Além de pessoas que encontrava em eventos dos quais participei, como o organizado pela *Coalición por una Comunicación Democrática*, em frente ao Congresso Nacional da Argentina, no dia 28 de agosto, no marco do *Día de la Radiodifusión y de la Iniciativa Ciudadana de los 21 Puntos por una Comunicación Democrática*, #DalePelota, com objetivo de atualizar o compromisso pelo direito à comunicação, ao trabalho e à produção nacional. Também visitei a sede da Televisão Pública Argentina e uma das entrevistadas me convidou para participar do programa feminista “*Graves y Agudas*”, na *Radio Sur*, uma rádio comunitária, para falar sobre a minha pesquisa.

Assim, nessa imersão, entrevistei 18²⁰ pessoas, cujas entrevistas foram organizadas em duas categorias, com objetivo de alinhar o direcionamento de cada roteiro. A categoria A é composta por jornalistas integrantes de redes e organizações que atuam com a temática de gênero e comunicação na Argentina. Já a categoria B é formada por pesquisadoras e

¹⁷ Jornalista, comunicadora social e consultora de meios de comunicação. Pesquisadora em temas relacionados às mulheres e os meios de comunicação, políticas de gêneros e TIC. É co-fundadora e integrante da Red PAR (*Periodistas de Argentina en Red por una comunicación no sexista*), da Red Visión de Género (*Red Internacional de Periodistas con Perspectiva de Género*) e do Grupo de Trabalho de Género y TIC para o Plan de la Sociedad de la Información de América Latina y el Caribe, e LAC2015. Coordenadora na América Latina e Caribe do Programa de Apoio às Redes de Mulheres da APC (www.apc.org/ / www.genderit.org).

¹⁸ Em 1990, sete organizações fundaram a APC, que é uma organização sem fins lucrativos com integrantes e parceiros em todo o mundo, com o compromisso de garantir que a Internet sirva aos interesses e necessidades da sociedade civil global. Página web: <https://www.apc.org/es>.

¹⁹ Realizado pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) nos dias 27 e 28 de maio de 2017, em Brasília.

²⁰ A expectativa inicial era de entrevistar 10 pessoas.

pesquisadores argentinos da área de comunicação, gênero e política.

Tais escolhas permitiram obter análises de cidadãs argentinas integrantes de organizações e redes de jornalistas e de pesquisadoras que discutem comunicação e gênero e atuam com foco numa comunicação inclusiva, não sexista e com perspectiva de gênero; e ainda do professor Martín Becerra²¹, especialista em política de comunicação e *Ley de Medios*, com vários livros publicados sobre o assunto.

Assim, as jornalistas e comunicadoras que foram entrevistadas para a pesquisa integram redes entre outras organizações da sociedade civil (às vezes, mais de uma) que atuam com a temática de comunicação/jornalismo com perspectiva de gênero, inclusiva e não sexista, direitos humanos, direitos da mulher, quais sejam: *Red PAR - Periodistas de Argentina en Red por un periodismo no sexista*²²; *RIPVG Argentina - Red Internacional de Periodistas con Visión de Género en Argentina*²³; *Asociación Civil Comunicación para la Igualdad*²⁴; e *Asociación para el Progreso de las Comunicaciones* (APC); *Ni Una Menos*²⁵; *Coalición por una Comunicación Democrática*²⁶; *Asociación Mundial de Radios Comunitarias* (AMARC)²⁷; *Red Nosotras en el Mundo*²⁸; *Red por los Derechos de las*

²¹ Doutor em Ciência da Informação (Universidade Autónoma de Barcelona), Mestre em Ciências da Comunicação, pela mesma universidade, e pesquisador independente do "Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas" (CONICET) e professor titular da Universidade Nacional de Quilmes (UNQ) e da Universidade de Buenos Aires (UBA). Autor de livros e artigos diversos sobre política de comunicação. Dirige o Programa de Investigação "Industrias culturales y espacio público: comunicación y política en la Argentina" da UNQ. Já foi gestor de instituições públicas de educação superior e, como jornalista, já colaborou com veículos como o Le Monde Diplomatique, entre outros.

²² Fundada em 2006 e atualmente com mais de 100 integrantes em toda Argentina, é uma rede federal de jornalistas, comunicadoras e comunicadores que trabalham com foco na perspectiva de gênero, cujo objetivo é democratizar impacto da comunicação, considerando que é fundamental para alcançar a igualdade de gênero. Página web: <https://redparblog.wordpress.com/>

²³ Fundada em 2005, com representantes em 35 países, é um espaço onde os profissionais de comunicação trabalham na construção de um jornalismo inclusivo, promovendo uma sociedade mais justa e pleno exercício da democracia e da cidadania. Página web: <https://www.enperspectiva.com.ar/>

²⁴ Criada no início de 2012 consiste numa organização da sociedade civil com estatuto jurídico concedido pelo Ministério de Justiça e Direitos Humanos da Argentina, com objetivo é promover a igualdade de gênero na comunicação, em todas as áreas em que se desenvolve. Página web: <http://comunicarigualdad.com.ar/>

²⁵ É um coletivo argentino que combate o feminicídio e violência machista contra as mulheres. Nasceu da articulação de um grupo de jornalistas, ativistas, artistas, que ganhou espaço em toda sociedade, transformando-se uma campanha coletiva e foi instalado na agenda pública e política da Argentina. O primeiro evento do coletivo *Ni una Menos* aconteceu no dia 03 de junho de 2015, na Plaza del Congreso, na Ciudad Autónoma de Buenos Aires, e em mais de cem cidades argentinas, centenas de pessoas saíram às ruas para protestar contra o feminicídio. Página web: <http://niunamenos.com.ar/>.

²⁶ Segundo Romina Coluccio, em 2004, quando lançou os "21 puntos", a Coalizão se chamava *Coalición por una Radiodifusión Democrática*. No entanto, em 2009, com a apresentação do projeto de lei voltado para a Comunicação Audiovisual, que tem um sentido diferente de "radiodifusão", a Coalizão, alinhada às novas perspectivas de discussão, passou a se chamar *Coalición por una Comunicación Democrática*.

²⁷ Criada em 1983, constitui-se em uma organização coletiva e desde então se tornou um espaço de encontro e ação coletiva para debater e delinear os horizontes do movimento de mídia comunitária no mundo, sendo formada por rádios, centros de produção e televisões comunitárias. Atualmente, mais de 2.000 rádios comunitárias integram a AMARC, que foi fundada na América Latina e no Caribe no ano de 1990. Página web:

Personas con Discapacidad (REDI)²⁹; Colectivo Feminista Manifiesta Comunicación³⁰.

Foram 14 jornalistas e comunicadoras no total, são elas: Amanda Alma; Barbara Duham; Celeste Farbman; Dafne Plou; Florencia Flores; Gisela Grunin; María Florencia Alcaraz; Nadia Ferrari; Paula Rey; Sandra Chaher; Silvina Molina; Verónica González Bonet.

Algumas das entrevistadas trabalham ou já trabalharam em meios de comunicação, também são pesquisadoras, professoras, escritoras. Todas têm em sua trajetória e na narrativa a militância, seja relacionada ao movimento feminista ou de mulheres, ou ao movimento de comunicação democrática, como a *Coalición por una Comunicación Democrática* e rádios comunitárias. Vale destacar ainda que à medida que citamos os trechos das entrevistas de cada uma das entrevistadas, adicionamos notas com os minicurrículos, assim como um quadro com todas as informações obtidas pode ser consultado no Anexo F.

Também visitei a sede da *Defensoría del Público* e, na oportunidade, além da conhecer as instalações, também foram realizadas entrevistas com Romina Coluccio e Lucía Ariza, duas profissionais que atuam na DPSCA com ações da área de comunicação e gênero. Entrevistei ainda Cynthia Ottaviano (já apresentada na Introdução), a primeira *Defensora del Público* da Argentina.

Todas as entrevistas foram agendadas previamente via e-mail, sendo realizadas em local adequado e acordado com a/o participante, no qual se sentiam à vontade e com o qual já tinham familiaridade. Antes de começar a entrevista, apresentei o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ver Anexo B), em espanhol, duas vias, para assinatura. Após o consentimento, utilizei gravador de voz ou celular, em média de 30 a 60 minutos, e fiz anotações durante a entrevista, sendo facultada à pessoa a desistência a qualquer tempo.

Uma vez introduzido o tema, recorte, teorias e conceitos mobilizados, bem como os procedimentos metodológicos, adentramos ao estudo de fato.

<http://amarca.org/>

²⁸ Nasceu em 2006 como um projeto de cooperação para o desenvolvimento, o qual, inicialmente, contava com a Rádio Vallekas em Madrid, Espanha, e com o *Centro de Intercambios y Servicios Cono Sur* Argentina (CISCSA) em Córdoba. Articula-se como ferramenta de comunicação com os movimentos de mulheres e LGTTBIQ (lésbicas, gays, transexuais, transgêneros, bissexuais, intersex e queer). Página web: <http://www.rednosotrasenelmundo.org/spip.php?page=quienes-somos>.

²⁹ Surge em 1998 a partir da convergência de diferentes organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, com objetivo de defender os direitos dessa população, tais como trabalho, acessibilidade, entre outros. Integra a *Red Iberoamericana de Expertos en la Convención sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad, a Alianza Internacional sobre Discapacidad (IDA) e de Global Partnership for Disability and Development (GPDD)*. Página web: <http://www.redi.org.ar/index.php>

³⁰ É uma cooperativa de comunicação feminista criada em 2013. Formada por mulheres, lésbicas, bissexuais, cineastas, jornalistas, artistas, designers, atua com o objetivo de exercer o direito à comunicação não sexista e sem discriminação. Página web: <http://manifiesta.com.ar/index.php>

3 DIREITO HUMANO À COMUNICAÇÃO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO - “*LO QUE NO SE NOMBRA NO EXISTE*”

Diariamente, milhões de informações, das mais diversas possíveis, circulam e chegam a milhões de mulheres e homens, que, constantemente, acessam, produzem e compartilham informações, as quais, por sua vez, são matérias-primas que estão na base do pensamento, do conhecimento e da comunicação entre as pessoas.

Para Castells e Cardoso (2003, p. 23), “a comunicação constitui o espaço público, ou seja, o espaço cognitivo em que as mentes das pessoas recebem informação e formam os seus pontos de vista através do processamento de sinais da sociedade no seu conjunto”.

Nesse sentido, os meios de comunicação possuem papel importante enquanto espaço público de circulação de valores, informações, expressões culturais e opiniões. Afinal, estão presentes de forma massiva em nosso cotidiano, mantendo-nos, por exemplo, conectados ao universo das notícias, veiculadas em jornais, revistas, rádios, televisão ou pela Internet e, mais ainda, quando acessíveis à palma da mão, por meio de um aparelho eletrônico com tecnologia para acesso à Internet.

Segundo o Relatório MacBride, referência internacional no que se refere ao direito à comunicação no mundo, elaborado pela UNESCO, em 1980, as sociedades necessitam estar informadas, se comunicar, pois a comunicação passou a ser necessidade vital para os organismos coletivos e para as comunidades. “Hoje em dia, a sociedade considerada no seu conjunto não pode sobreviver se não estiver corretamente informada sobre os assuntos políticos, acontecimentos locais, nacionais e internacionais, previsões meteorológicas, etc.” (UNESCO, 1983, p.22).

É por intermédio dos meios de comunicação que muitas informações relevantes, tais como aquelas referentes às políticas públicas, chegam à população que pode ser beneficiada pelas mesmas, assim como a falta de acesso a essas informações pode dificultar a garantia de direitos fundamentais.

Para que os indivíduos possam desempenhar papel de cidadãos responsáveis na sociedade, nos planos local, nacional e internacional, é preciso que estejam adequadamente informados e que conheçam fatos suficientes para poder tomar decisões fundamentalmente racionais e escolher uma linha de conduta. O indivíduo não pode compreender plenamente os acontecimentos e os assuntos que o afetam se não lhe proporcionarmos, ao mesmo tempo em que os fatos e a informação bruta, um volume suficiente de dados explicativos variados e, inclusive, em caso necessário, discutidos (UNESCO, 1983, p.260).

Propondo diálogo, nos remetemos a Thompson (2008), que aponta como o desenvolvimento dos meios de comunicação afetou a política, uma vez que estes passaram a mediar relações entre o Estado e a sociedade, adquirindo a capacidade de dar maior ou menor visibilidade, agendar ou silenciar, ou simplesmente negligenciar determinadas lutas por reconhecimento ou formas de desrespeito. Segundo o autor, o uso dos meios de comunicação transforma “a organização espacial e temporal da vida social, criando novas formas de ação e interação”, assim como novas maneiras de exercer o poder, para além do compartilhamento local, o que pode influenciar inclusive na formação do pensamento político e social (THOMPSON, 2008, p.14).

Nos meios de comunicação também são veiculadas diariamente informações e produtos que reforçam estereótipos e preconceitos. De modo que, ao utilizar-se do direito fundamental à liberdade de expressão e de imprensa, os meios de comunicação acabam também por violar outros direitos humanos fundamentais, veiculando informações e produtos que são lesivos às mulheres, por exemplo.

Nesse contexto, em que a comunicação passou a ser necessidade vital para sociedade, considerada um direito humano, adotar uma comunicação com perspectiva de gênero é primordial para que se avance na garantia do direito à comunicação, uma vez que os meios de comunicação são imbuídos do papel de principais mediadores do debate público, os quais influenciam diretamente na construção do imaginário social sobre diversas questões e, por isso, não podem se omitir de cumprir com essa responsabilidade, transgredindo, por exemplo, os direitos das mulheres, ao veicularem conteúdos lesivos e discriminatórios contra elas.

No entanto, adotar medidas para que se avance no direito à comunicação por meio da adoção de uma perspectiva de gênero não é função apenas dos meios de comunicação, pois cabe às nações empreender esforços para que o direito à comunicação seja garantido, elaborando ferramentas, tais como legislações e políticas públicas que subsidiem essa mudança de perspectiva nos meios de comunicação, conforme já referendado em vários acordos e tratados internacionais sobre o tema, como por exemplo: Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2001), Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), a Declaração e a Plataforma de Ação Mundial de Beijing (1995) e o Relatório MacBride (UNESCO, 1980).

Ao criar mecanismos legais e políticas públicas, os Estados garantem, para além da possibilidade de fiscalizar, reclamar, consultar e monitorar, que o cidadão e a cidadã também contribuam na produção de conteúdos que contemplem a diversidade cultural, social e política na qual estão inseridos.

Nesse contexto, esse capítulo propõe uma discussão do direito humano à comunicação na perspectiva de gênero – entendida como práticas, ações, políticas, legislações que contribuam para a igualdade entre os gêneros – no qual pontuamos alguns dos principais marcos legais no contexto internacional que versam sobre o tema, além de discorrer sobre o conceito de gênero e refletir sobre como aplicar a perspectiva de gênero nos meios de comunicação.

3.1 O Direito Humano à Comunicação

Para Dominique Wolton (2011), a comunicação é o aprendizado de conviver num mundo de informações. O teórico destaca que, remontando-se à definição clássica atribuída ao conceito, a informação é a mensagem e a comunicação é a relação, logo, a comunicação é negociação, convivência, troca de informações. A comunicação é um diálogo entre as pessoas que se comunicam, de forma recíproca, em que não existem sujeitos passivos, conforme pondera Paulo Freire (1983).

Sendo assim, não basta informar sem levar em conta o papel que a comunicação e os meios de comunicação exercem na sociedade. Segundo Guareschi (2013), nenhuma sociedade consegue existir materialmente sem que haja condições mínimas de sobrevivência, sem água, alimento, abrigo, no entanto, as sociedades não se resumem a isso, ao passo que também não podem “se manter, muito menos se transformar, sem que haja algo que a sustente e a reproduza socialmente. E é esse o papel dos meios de comunicação” (GUARESCHI, 2013, p.34).

O acesso à informação é um direito fundamental de extrema importância para o ser humano, e, além de consistir em uma extensão para acesso a outros direitos como educação e saúde, por exemplo, esse direito não se restringe ao ato de acessar a informação, mas a ação de transmiti-la e se informar. Assim, conquistar o direito à informação é fundamental para que se avance na garantia de outros direitos, entre eles, o direito humano à comunicação.

Prescindindo do fato de que a informação propriamente dita é um direito fundamental do homem, devidamente definido em vários instrumentos internacionais, é preciso analisar as atividades informativas do ponto de vista do seu apoio efetivo, ou da inexistência suposta de apoio a todos os outros direitos humanos (UNESCO, 1983, p.306).

Nessa perspectiva, assim como o direito à água, alimentação, saúde, etc., são direitos humanos, a comunicação também entrou na agenda de direitos humanos e é pauta de discussão entre os povos. Logo, a comunicação constitui-se em sua essência como um direito, sendo um prolongamento lógico em direção à liberdade e à democracia.

Esse direito implica uma comunicação democrática, condição indispensável da existência de uma sociedade democrática, pois concordamos com os que pensam a comunicação principalmente no que se refere às políticas públicas nessa área, que é inviável pensar em democracia numa sociedade sem que haja democracia na comunicação (GUARESCHI, 2013, p. 166).

A Declaração Universal de Direitos Humanos³¹, por exemplo, além de enumerar diversos direitos sociais, aponta mecanismos para a proteção desses direitos, incluindo meios efetivos para remediar as violações. Nesse contexto, é a partir da ação do Estado para atender os direitos sociais dos cidadãos e das cidadãs e as demandas da sociedade que surgem as políticas públicas, cuja função é “concretizar direitos previstos nas leis, pois o que está declarado na lei não tem força para materializar-se” (MORAES, 2007, p.263).

Segundo Peruzzo (2007), tradicionalmente, as abordagens teóricas apontavam o direito ao acesso à informação ou como direito à liberdade de expressão ou de informação simplesmente, e essa é a concepção que também vinha sendo expressa nos ordenamentos jurídicos sobre o assunto, como observado no Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)³². No entanto, a autora ressalta que é preciso considerar de forma mais ampla este direito.

A nosso ver, tal concepção vem sendo renovada ao incluir a dimensão do direito à comunicação enquanto acesso ao poder de comunicar. As liberdades de informação e de expressão postas em questão na atualidade não dizem respeito apenas ao acesso da pessoa à informação como receptor, ao acesso à informação de qualidade irrefutável, nem apenas no direito de expressar-se por ‘qualsquer meios’ – o que soa vago, mas de assegurar o direito de acesso do cidadão e de suas organizações coletivas aos meios de comunicação social na condição de emissores, produtores e difusores – de conteúdos. Trata-se, pois, de democratizar o poder de comunicar. Os maiores expoentes dessa nova concepção são uma gama de estudiosos da

³¹ Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. Desde sua adoção, a DUDH foi traduzida em mais de 500 idiomas, e depois dela, uma série de tratados internacionais, entre outros instrumentos, foram adotados e expandiram o corpo do direito internacional dos direitos humanos.

³² A Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida popularmente como Pacto de São José da Costa Rica, é o tratado celebrado pelos integrantes da Organização de Estados Americanos (OEA), apresentada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, que entrou em vigor em 18 de julho de 1978.

comunicação, ativistas, movimentos e organizações da sociedade civil (PERUZZO, 2007, p. 11-12).

De acordo com Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), para além do direito à informação e à liberdade de imprensa – o qual abarca o direito de escrever, veicular, dizer o que é de interesse público – ambos concebidos a partir da consolidação do direito à liberdade de expressão, verifica-se que esse debate tem avançado na comunicação, o que possibilitou que caminhos fossem abertos para o entendimento da própria comunicação como um direito.

Porque comunicação é, sobretudo, um direito que precisa ser garantido. Entender a comunicação como direito é entender que a liberdade de expressão continua sendo um direito fundamental, mas que se torna insuficiente se for tratada simplesmente como uma liberdade (BRANT, 2009, p. 70).

Nesse contexto, a comunicação é um elemento central para que uma sociedade seja efetivamente democrática, sendo que o direito à comunicação se torna condição para que de fato ocorra, “não só do exercício, mas da existência da democracia no país” (BRANT, 2009, p. 70), a qual ultrapassa o aspecto político e abrange também o cultural.

No entanto, existem muitos impeditivos para a garantia desse direito. Por exemplo, de acordo com Ramonet (2013, p. 53), atualmente, os meios de comunicação têm gerado problemas ao próprio sistema democrático, “pois não funcionam de maneira satisfatória para os cidadãos”. Sobre essa questão, o autor apresenta dois motivos, um deles é a concentração, ou seja, os meios de comunicação estão a serviço dos interesses de grupos que os controlam. O segundo é que com as transformações estruturais do jornalismo, no que se refere ao uso da internet e à aceleração geral da informação, cada dia mais os meios de comunicação estão “menos fiáveis ou menos úteis à cidadania” (RAMONET, 2013, p. 53).

Brant (2009, p. 71) também pondera que quando se chega ao entendimento de que a comunicação é direito fundamental, percebem-se os tipos de violações que são cometidas nesse campo no dia a dia. Situando-se no contexto brasileiro, o autor cita quatro delas: a) privatização do espaço público midiático com reflexo da forma de divisão do espectro; b) concentração da propriedade dos meios de comunicação; c) ausência de um sistema público de comunicação; d) ausências de espaços de participação social na definição das políticas públicas de comunicação.

Na Argentina, por exemplo, a edição dos Decretos de Necessidade e Urgência, no ano de 2015, pelo governo de Maurício Macri, desmantelou o caráter antimonopólio da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*, pois acabou com o artigo 48, o qual impedia a

concentração indevida, por exemplo. Além disso, o *Decreto de Necesidad y Urgencia* (DNU) nº 267/2015, de 29 de dezembro, extinguiu a *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual* (AFSCA), sendo criado o *Ente Nacional de Comunicaciones* (ENACOM)³³, que passou a determinar os rumos do mercado audiovisual, retomando a concentração da mídia combatida pela *Ley de Medios*.

Nesse contexto, em que o exercício do direito à comunicação é limitado e que os próprios meios de comunicação – considerando a forma como estão concebidos atualmente –, contribuem para limitar essa garantia, é papel das nações em suas atuações estatais e políticas pensar em estratégias para a efetivação do direito à comunicação.

Com a aprovação da Declaração Universal de Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, o direito à comunicação – imbricado nas premissas das liberdades de expressão e opinião – começa a ser colocado na agenda internacional de direitos humanos.

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (UNESCO, 1948, Art. 19, p. 4).

A Declaração é um marco histórico e segue complementado por um conjunto de textos, entre eles, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, e declarações que constituem o arcabouço jurídico dos direitos humanos, além de inúmeros tratados que são prolongamentos dos princípios formulados na Carta Magna dos Direitos Humanos de 1948 (UNESCO, 1980).

Assim, a perspectiva da comunicação como direito foi sendo colocada em outros tratados e acordos internacionais, dos quais vários países ao redor do mundo são signatários, entre eles, Brasil e Argentina. No contexto das Américas, em 1969, os estados americanos signatários apresentaram a Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica³⁴, a qual declara que:

Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, sem considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma

³³ O Enacom é uma entidade autárquica e descentralizada que atua no âmbito do Ministério da Modernização da Nação, com objetivo de atuar no processo de convergência tecnológica. Endereço eletrônico <https://www.enacom.gob.ar/>

³⁴ Documento assinado durante a Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, realizada em San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969.

impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha. (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969, Art. 13, texto eletrônico).

Segundo Peruzzo (2007), a questão da democratização da comunicação vem sendo discutida desde os anos de 1970 e 1980, com os debates sobre: a Ordem Econômica Internacional (NOEI); a necessidade de criar uma Nova Ordem da Comunicação e da Informação (NOMIC); e ainda de instituir políticas nacionais democráticas de comunicação.

Em 1978, a Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e à Cultura (UNESCO), realizada em Paris, proclamou, no dia 28 de novembro, a Declaração da UNESCO³⁵ sobre os “Princípios Fundamentais Relativos à Contribuição dos Meios de Comunicação de Massa para o Fortalecimento da Paz e da Compreensão Internacional para a promoção dos Direitos Humanos e a Luta contra o Racismo, o Apartheid e o Incitamento à Guerra”, visando estabelecer uma nova ordem mundial de informação e de comunicação. Consciente da complexidade dos problemas que se impõem à sociedade moderna, no artigo II, parágrafo 3º, o documento afirma que:

Os meios de comunicação, em todo o mundo, dada a função que lhes corresponde, contribuem para a promoção dos direitos humanos, destacando ainda no artigo I, que ‘o fortalecimento da paz e da compreensão internacional, a promoção dos direitos humanos, a luta contra o racismo, o apartheid e a incitação à guerra exigem uma circulação livre e uma difusão mais ampla e equilibrada da informação. Para esse fim, os órgãos de informação devem dar uma contribuição essencial, sendo que esta será eficiente caso a informação reflita os diferentes aspectos do assunto examinado (UNESCO, 1978, s/p).

Dois anos depois, em 1980, o célebre Relatório MacBride, construído pela UNESCO, foi aprovado na 21ª Conferência Geral, em Belgrado. Intitulado “Um mundo e muitas vozes”, é considerado um dos marcos para o entendimento de que o direito à comunicação vai além da liberdade de informação, imprensa e expressão.

De acordo com Moraes (2016, p. 136), o Relatório foi redigido por uma comissão formada por 15 membros, presidida pelo advogado e ex-ministro das Relações Exteriores da Irlanda, Sean MacBride³⁶, que tinha como objetivo analisar problemas da comunicação no mundo em sociedades modernas, e de forma geral trouxe um diagnóstico do fluxo informacional em nível mundial, estabelecendo ainda diretrizes para a criação de uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (Nomic).

³⁵ O documento pode ser consultado no link: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DecPrinFundRelContMeiComuni.html>. Acesso em: 21 mai. 2017

³⁶ Prêmio Nobel da Paz de 1974, Prêmio Lenin da Paz e um dos fundadores da Anistia Internacional.

Quatro direções principais nortearam as reflexões e os trabalhos dos integrantes da Comissão que resultaram no Relatório, considerando o contexto da época em que foi produzido. A primeira era estudar a situação da comunicação e informação, sendo que a identificação dos problemas prioritários requeria “uma ação nova no plano nacional e um enfoque global e coeso no internacional”. De forma que fosse unificado, considerando ainda para esta análise “a diversidade das condições socioeconômicas, dos níveis e dos tipos de desenvolvimento” (UNESCO, 1983, p. 68).

A segunda direção consistia em dedicar atenção especial aos problemas relativos à circulação da informação para que ela fosse livre e equilibrada no mundo, assim como “às necessidades específicas dos países em desenvolvimento”.

Outro ponto era quanto à análise dos problemas de comunicação em relação ao estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional e das iniciativas pertinentes para facilitar a instauração de uma “nova ordem mundial da informação”, a qual deveria considerar diversos aspectos do problema.

A quarta direção que guiou os estudos para o relatório foi a definição do “papel que poderia desempenhar a comunicação para conseguir com que a opinião pública chegasse a perceber claramente os grandes problemas que se colocam para o mundo”, de forma a sensibilizar quanto a esses problemas, e assim contribuir para resolvê-los progressivamente, agindo de forma coesa, tanto nos planos nacionais como internacionais.

Segundo o Relatório MacBride, o direito à comunicação se constitui em um prolongamento lógico do progresso constante que levará a sociedade à liberdade e à democracia e destaca ainda que a comunicação é considerada um aspecto dos direitos humanos.

O texto também aponta que o direito à comunicação ainda não recebeu sua forma definitiva e apresenta formulações do que seria esse direito, as quais indicam “a diversidade dos seus elementos e o espírito que o inspira” (UNESCO, 1983, p. 288).

Todo mundo tem o direito de comunicar. Os elementos que integram esse direito fundamental do homem são os seguintes, sem que sejam de modo algum limitativos:

- a) o direito de reunião, de discussão, de participação e outros direitos de associação;
- b) o direito de fazer perguntas, de ser informado, de informar e os outros direitos de informação;
- c) o direito à cultura, o direito de escolher, o direito à proteção da vida privada e outros direitos relativos ao desenvolvimento do indivíduo (UNESCO, 1983, p. 288).

Esse enfoque oferecia uma perspectiva de progresso na democratização da comunicação, em todos os planos, seja no internacional, nacional, local e individual. No

entanto, para garantir que esse direito seja efetivo, o Relatório acrescenta que seria preciso dedicar todos os recursos tecnológicos de comunicação, para que as necessidades da humanidade fossem atendidas nesse sentido.

Segundo Moraes (2016), ao reconhecer a existência de grave assimetria no fluxo mundial de informação, o texto final traz 82 recomendações, entre as quais, o autor destaca:

Promover a ideia de que a comunicação é um direito fundamental dos cidadãos e grupos sociais; diminuir os desequilíbrios e desigualdades no campo da informação; promover uma comunicação democrática global que respeite as identidades culturais e os direitos individuais dos cidadãos; desenvolver políticas de comunicação, no âmbito dos Estados, relacionadas aos processos nacionais e regionais de desenvolvimento (MORAES, 2016, p. 136).

O documento também reforçou a necessidade de reconhecer o direito humano à comunicação como princípio jurídico, consolidando-se como referência aos estudos que discorrem sobre a emergência do direito humano à comunicação.

No entanto, segundo Moraes (2016, p. 137), ao longo da década de 1980, com a hegemonia do neoliberalismo posta, “os imperativos do mercado enfraqueceram o debate sobre a diversidade cultural e inviabilizaram as mudanças sugeridas pelo Relatório MacBride”, e mesmo tendo recebido forte apoio internacional, o Relatório também foi combatido e condenado pelos Estados Unidos e Inglaterra, os quais se desligaram da UNESCO em 1984 e 1985, respectivamente.

Numa perspectiva histórica, não é difícil de perceber que o Relatório MacBride foi intencionalmente desprestigiado, subestimado e mesmo ignorado na escalada conservadora que se seguiu, porque, de fato, representava – e ainda representa, mesmo tomando-se em conta as mudanças ocorridas desde então – um avanço indiscutível em termos de discussão e definição de linhas norteadoras para políticas de estímulo e proteção à diversidade informativa cultural (MORAES, 2016, p.137).

Assim, com a ofensiva a favor do que chamava de “livre fluxo da informação” liderada pela Inglaterra e Estados Unidos, até o próprio apoio da UNESCO à “Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação” que o Relatório pretendia esvaziou-se. Mesmo assim, a semente já tinha sido lançada e é incontestável a importância do Relatório MacBride enquanto marco histórico para a comunicação e a informação na sociedade.

Momesso (2007) acrescenta à discussão que garantir o direito humano à comunicação é uma tarefa difícil. Embora a comunicação seja definida como um bem público, “estamos numa sociedade capitalista e a técnica, nesse sistema, se torna propriedade privada”, uma vez

que tanto os “equipamentos de comunicar e o conhecimento sobre seu manuseio são apropriados por empresas capitalistas” (MOMESSO, 2007, p. 11).

Outro ponto a ser considerado nesse debate refere-se à diversidade cultural, a qual é intrínseca ao direito à comunicação e à democratização dos meios. “É na comunicação que o indivíduo expressa sua identidade, opiniões e intenções, e as confronta com outros indivíduos oriundos de contextos culturais distintos” (TAKARASHI, 2004, s/p).

No que refere à proteção e à promoção da diversidade cultural nos meios de comunicação, é possível considerar dois documentos da UNESCO sobre o assunto: Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural³⁷, de 2001; e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais³⁸, do ano de 2005. Os documentos apresentam as dimensões prioritárias das Nações Unidas para proteger e promover a diversidade das expressões culturais.

Com o intuito de reafirmar sua preocupação com a pauta, a UNESCO apresentou a Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, destacando que preservar a diversidade cultural é respeitar direitos humanos e as liberdades fundamentais. O documento considera que as novas tecnologias da informação e da comunicação, embora se apresentem como um desafio para a diversidade cultural, cria condições para renovação do diálogo entre as culturas e as civilizações. Numa perspectiva de direitos humanos rumo a uma diversidade acessível a todos, destaca em seu artigo 6:

Enquanto se garanta a livre circulação das idéias mediante a palavra e a imagem, deve-se cuidar para que todas as culturas possam se expressar e se fazer conhecidas. A liberdade de expressão, o pluralismo dos meios de comunicação, o multilingüismo, a igualdade de acesso às expressões artísticas, ao conhecimento científico e tecnológico – inclusive em formato digital – e a possibilidade, para todas as culturas, de estar presentes nos meios de expressão e de difusão, são garantias da diversidade cultural (UNESCO, 2001, s/p.).

Considerando que a diversidade cultural é uma característica essencial da humanidade, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais valoriza a diversidade dessas manifestações e enfatiza aspectos desse aparato conceitual que incluem o criar, produzir, distribuir/difundir, acessar, fruir. O documento ratifica as considerações já postas na Declaração de 2001 e apresenta com um dos princípios norteadores o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, como se lê no primeiro ponto do artigo 2:

³⁷ Adotada pela Conferência Geral na UNESCO em sua 31.^a sessão, em 02 de novembro de 2001.

³⁸ Adotada no dia 20 de outubro de 2005, durante a 33^a Conferência Geral da UNESCO.

A diversidade cultural somente poderá ser protegida e promovida se estiverem garantidos os direitos humanos e as liberdades fundamentais, tais como a liberdade de expressão, informação e comunicação, bem como a possibilidade dos indivíduos de escolherem expressões culturais (UNESCO, 2005, s/p.).

Os dois documentos não tratam das questões específicas das mulheres. Na Declaração de 2001, no artigo 1, que trata da diversidade cultural enquanto patrimônio comum da humanidade, refere-se ao “gênero humano” ou à “dignidade do homem”. Já na Convenção de 2005, ainda se refere à Declaração Universal dos Direitos Humanos como a “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, desconsiderando que em 1950, as Nações Unidas excluíram a palavra “homem”.

Ainda na Convenção de 2005, enfatiza-se que a cultura é importante para a coesão social, “em geral, e, em particular, o seu potencial para a melhoria da condição da mulher e de seu papel na sociedade”, e no Artigo 7, quando destaca as medidas para a promoção das expressões culturais, afirma que os Estados que adotaram a Convenção devem criar em seu território um ambiente que encoraje indivíduos e grupos sociais a:

Criar, produzir, difundir, distribuir suas próprias expressões culturais, e a elas ter acesso, conferindo a devida atenção às circunstâncias e necessidades especiais da mulher, assim como dos diversos grupos sociais, incluindo as pessoas pertencentes às minorias e povos indígenas (UNESCO, 2005, s/p.).

Mesmo citando as “necessidades especiais da mulher”, a Convenção não aponta quais são ou quais as abordagens que devem ser utilizadas, embora no contexto em que ela foi concebida já existissem tratados e acordos internacionais que versavam sobre os direitos das mulheres, inclusive no âmbito da comunicação.

Assim, partindo-se do princípio de que os meios de comunicação estão a serviço da sociedade e que tal preceito deve guiá-los, pautar-se por uma perspectiva atenta à diversidade e ao respeito aos direitos humanos deve ser uma prerrogativa a ser seguida, uma vez que o acesso à comunicação é um caminho para o acesso a outros direitos humanos. Pensar a comunicação na perspectiva de gênero é uma ferramenta a ser considerada urgentemente nesse contexto, a qual abordamos no próximo subtítulo.

3.2 Comunicação com perspectiva de gênero

Para avançar neste debate sobre a comunicação com perspectiva de gênero, faz-se necessária uma breve descrição sobre os estudos de gênero, tendo em vista que, como dito na

introdução, não é nossa intenção nos debruçar sobre a complexidade, os embates políticos e acadêmicos que envolvem o conceito de gênero e a definição dos seus campos de estudo.

Enquanto categoria analítica, o conceito de gênero foi elaborado no seio dos estudos feministas por teóricas feministas acadêmicas, constituindo-se em um conceito útil para compreender a estrutura machista e patriarcal sob a qual foi construída a nossa sociedade, que condicionou as mulheres a uma posição hierarquicamente inferior aos homens, assim como atributos definidos para eles, gerando várias desigualdades na sociedade.

El concepto de género es la categoría fundamental desarrollado por la teoría feminista, que la ha entendido como el instrumento más eficaz para desmontar la legitimación natural de la desigualdad entre varones y mujeres que crea un mundo injusto (RODAL, 2015, p.69).

Pelo exposto, Boschiero (2012, p.12) acrescenta que o gênero representa atualmente uma categoria analítica imprescindível para compreender as desigualdades que historicamente vinham sendo tratadas de forma errônea, uma vez que se tornou “*un paradigma de análisis, por ser la desigualdad de las mujeres un caso especial entre todas las discriminaciones sociales*”.

A obra da escritora Simone de Beauvoir, “O segundo sexo”, do ano de 1949, é um marco para a construção do conceito de gênero com o qual se trabalha hoje. Embora não dispusesse do termo gênero, com a célebre frase “não se nasce mulher, torna-se”, pode-se dizer que autora já alertava que tanto o ser homem como o ser mulher são uma construção social, que nos molda desde a gestação, ou seja, “*feminidad y masculinidad son construcciones sociales e históricas. Ser mujer u hombre no remite a nada esencial, sino a roles aprendidos y desarrollados en las prácticas comunicativas*” (RODAL, 2015, p. 69).

Embora as pesquisadoras feministas tenham assinalado desde muito cedo que o estudo das mulheres acrescentaria não só novos temas como também imporia uma reavaliação crítica das premissas e critérios do trabalho científico existente, as preocupações teóricas relativas ao gênero só apareceram como categoria de análise no final do século XX. Segundo Scott (1989), elas estavam ausentes na maior parte das teorias sociais formuladas desde o século XVIII até o começo do século XX.

De fato, algumas dessas teorias construíram a sua lógica sob analogias com a oposição masculino/feminino, outras reconheceram uma ‘questão feminina’, outras ainda preocuparam-se com a formação da identidade sexual subjetiva, mas o gênero, como o meio de falar de sistemas de relações sociais ou entre os sexos, não tinha aparecido. Esta falta poderia explicar em parte a dificuldade que as feministas contemporâneas têm tido de integrar o termo gênero em conjuntos teóricos pré-existentes e em convencer os adeptos de uma ou de outra escola teórica que o gênero faz parte do seu vocabulário. O termo gênero faz parte das tentativas levadas pelas

feministas contemporâneas para reivindicar certo campo de definição, para insistir sobre o caráter inadequado das teorias existentes em explicar desigualdades persistentes entre mulheres e homens (SCOTT, 1989, p.19).

Em diálogo e segundo Rodal (2015) e Costa; Bruschini (1992), a partir dos anos de 1970, o conceito começou a ser utilizado de forma generalizada dentro dos estudos feministas e entendido inicialmente como um conjunto de crenças, traços da personalidade, atitudes, sentimentos, valores e atividades que diferenciavam mulheres e homens por meio de um processo de construção social, e ao longo do tempo o conceito tem espaço marcado enquanto categoria de pesquisa. “*Hoy en día es una categoría analítica fundamental para la investigación social, los estudios culturales, las humanidades y las distintas ramas del conocimiento científico*” (RODAL, 2015, p.69).

Segundo Colling e Tedeschi (2015), uma das primeiras autoras a utilizar o conceito foi Gayle Rubin, no ensaio “O tráfico das mulheres: notas sobre a economia política do sexo”, de 1975, no qual a autora explorou questões em torno do que denominou “sistema sexo-gênero”, o que seria um estímulo para a ruptura teórica relacionada ao conceito que viria na década seguinte.

Assim, o conceito de gênero, envolto nesse sentido político que se conhece atualmente, apareceu com força nos anos 1980, sendo utilizada por feministas americanas e inglesas para explicar a desigualdade entre homens e mulheres concretizada em discriminação e opressão das mulheres (CASTILHO, 2006).

Até a década de 1980, a dualidade entre gênero (cultura) e sexo (natureza) ainda persistia. Nesse contexto, a autora estadunidense Joan Scott trouxe novas perspectivas para os estudos de gênero, ao apresentar o texto “Gênero: uma categoria útil para análise histórica” no ano de 1986, o qual discute gênero enquanto categoria de análise e pontua sobre a codificação desse conceito.

Para Scott (1989), a noção de gênero é social e historicamente construída, baseada numa dimensão mais ampla e articulada com a noção de poder, que tem duas partes e várias subpartes e que embora ligadas entre si, deveriam ser analiticamente distintas.

O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder (SCOTT, 1989, p.21).

Assim, falar de gênero implica em superar essa definição baseada meramente na diferença sexual com argumentos biológicos, e compreender suas relações, as quais

acontecem num campo com dinâmica própria e também se articulam com outras formas de desigualdades e dominação social, como as questões de raça e classe.

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as ‘construções sociais’ – a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres (SCOTT, 1989, p.7).

Nesse sentido, constitui-se em um mecanismo que constrói discursos, relações e que produz novas realidades sociais. Assim, o tema central seria a possibilidade desigual no que se refere à autoridade e que gera relações de subordinação que têm como base os modelos culturais que diferenciam homens de mulheres.

El género es una forma de desigualdad social central que, si bien tiene una dinámica propia, está articulada con otras formas de desigualdad y jerarquización social. Por eso el género representa una categoría analítica imprescindible para comprender la desigualdad no solamente en una determinada construcción de posiciones sociales diferenciales entre hombres y mujeres, sino también en otros niveles de exclusión e inclusión de una sociedad, transformándose en un paradigma de la democracia (BOSCHIERO, 2012, p.18).

Corroborando esse entendimento, Heilborn (1992) assinala que a dimensão relacional está intrínseca ao conceito de gênero, o qual pode ser multifacetado em variados prismas de análise, sendo operado sob diversas perspectivas. Por um lado, a autora diz que gênero se refere a uma dimensão crucial da noção de pessoa, ou seja, “àquilo que do ponto de vista de cada cultura o humano possui de qualidades sexuadas. Assim, representa a introdução da diferença em uma instância que lhe é logicamente anterior: a pessoa, tal como concebida em um esquema simbólico particular” (HEILBORN, 1992, p. 104).

Judith Butler, filósofa americana, aponta problemas na busca por se definir categorias como gênero e mulheres. Na obra “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade” (publicada em 1990) pontua que a procura de uma definição, por si só, já seria em si um posicionamento autoritário.

Em algumas explicações, a ideia de que gênero é construído sugere certo determinismo de significados de gênero, inscritos em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a ‘cultura’ relevante que ‘constrói’ o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de lei, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino (BUTLER, 2003, p. 29).

A autora alerta que tentar definir a categoria pode resultar num reforço ao binarismo masculino/feminino. O que Butler (2003) propõe, por outro lado, é questionar essa estrutura,

se ela é legítima para que este sujeito exista, uma crítica às categorias identidade, e às tentativas de naturalizá-las e imobilizar (BUTLER, 2003).

Segundo Scott (2012), parece não haver um único lugar no qual o gênero possa confortavelmente ou finalmente reposar. “E longe de estar resolvido, como uma vez eu pensei que estava, gênero é uma questão perpetuamente aberta: quando pensamos que foi resolvido, sabemos que estamos no caminho errado” (SCOTT, 2012, p. 346).

As reflexões dessas autoras trazem alguns recortes das múltiplas abordagens que incidem sobre a complexidade “do”, “dos”, “de” gênero/gêneros. Assim, ao questionarem e discorrerem, à sua maneira, sobre as preocupações teóricas e conceituais, elas seguem contribuindo para a construção e (des)construções do gênero, seja quanto categoria, conceito, estrutura, entre outras formulações.

Dito isso, para esta pesquisa, a nossa escolha foi tratar gênero como ferramenta de análise para discorrer sobre o que seria a adoção de uma perspectiva de gênero para analisar as ações de comunicação da *Defensoría del Pùblico* e como elas podem atuar para a igualdade entre homens e mulheres.

O direito à igualdade é um dos direitos humanos mais básicos, portanto, qualquer violação, discriminação ou restrição em função do gênero, conforme a UNESCO, é uma violação de direitos humanos e um obstáculo significativo para a paz, o desenvolvimento sustentável e a obtenção de todos os objetivos de desenvolvimento internacionalmente reconhecidos (MORENO, 2012).

A igualdade entre os gêneros, seja de direitos, acessos, oportunidades, é algo reivindicado pelos movimentos feministas ao longo da história, em todas as esferas sociais, inclusive na comunicação, *lócus* de ação em que as questões de gênero, na maioria das vezes, não são consideradas.

No que se refere à diversidade na comunicação, de acordo com a jornalista e pesquisadora argentina Sandra Chaher (2014), os meios de comunicação têm sido reprodutores e construtores de desigualdades e por isso possuem um papel central para se construir uma agenda de igualdade.

Para que esto suceda, los medios deben comportarse como actores con responsabilidades en sociedades democráticas. Reconocer el rol social de la comunicación y respetar los derechos humanos. No pueden invocar el derecho a la libertad de expresión como escudo ante cualquier comentario crítico sobre su programación (CHAHER, 2014, p. 14).

As desigualdades entre os gêneros persistem e avançar rumo à democratização da mídia e

do efetivo direito à comunicação é uma tarefa difícil (mas, não impossível) nesse cenário, em que persistem as diferenças salariais entre homens e mulheres, a sub-representação feminina em cargos políticos e de decisão, e a violência contra mulher é uma realidade alarmante (MIRANDA; NOGUEIRA, 2017).

Os meios de comunicação têm sido instrumentos para a desigualdade entre os gêneros, pois falta a adoção de uma perspectiva de gênero, que traga a pluralidade e diversidade das mulheres, sem estereótipos e conteúdos lesivos e discriminatórios.

Segundo Rodal (2015, p.67), na investigação social, adotar uma perspectiva quer dizer considerar “*el marco conceptual desde el que se aborda el análisis. Incluye desde la concepción de la ciencia a la definición del objeto de estudio*”. Logo, adotar uma perspectiva de gênero que traga, de certa forma, as preocupações abordadas pelas autoras apresentadas no tópico anterior, por exemplo, é primordial para que se avance na garantia do direito humano à comunicação. É importante considerar essa construção social, que não é meramente binária e biológica, analisando o que tem de opressivo, discriminatório, tanto para mulheres quanto para os homens nas representações geradas pela ordem patriarcal, fugindo dos estereótipos e rompendo com essa estrutura preconceituosa e machista, para que se apresentem legislações, políticas públicas e conteúdos que versem sobre os direitos humanos das mulheres.

Nesse sentido, Boschiero (2015, p.18) alerta que historicamente o discurso de direitos humanos também teve um viés androcêntrico, “*basandose en las experiencias y necesidades de los hombres (adultos, blancos, heterosexuales...), y dejando fuera las realidades y necesidades específicas de las mujeres y de otros grupos y colectivos*”, e que nessa perspectiva, o princípio da igualdade só constava como exclusivo para ser reclamado apenas por homens brancos, por exemplo.

García (2011, p.48) acrescenta que, no percurso da história, as mulheres vêm sendo discriminadas apenas pelo fato de ser mulher. “*Se les ha dado un tratamiento desigual y discriminatorio en virtud de un conjunto de normas de conducta, de estereotipos, de valores, de significaciones distintas y desventajosas otorgadas por la sociedad al hecho de ser mujer*”. No entanto, a autora ressalta que por não ser algo “natural” e sim padrões culturais e sociais outrora estabelecidos, é possível mudá-los, e é nessa possibilidade de mudança de paradigmas que consiste a grande contribuição de se adotar a perspectiva de gênero, ao denunciar que as características atribuídas aos homens e às mulheres são algo socialmente definido e moldado, e assim “*es posible entender de este modo que las limitaciones*

enfrentadas por las mujeres no son inherentes a su sexo, sino impuestas por la cultura” (GARCIA, 2011, p.48).

Pensando nessa perspectiva de gênero no âmbito internacional, Rodal (2015) destaca alguns momentos importantes dos direitos das mulheres. O primeiro passo decisivo para o desenvolvimento dos direitos das mulheres foi quando as Nações Unidas criaram, em 1947, a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher, a qual elaborou um projeto “*que pretendía ser un instrumento legal para articular los derechos de hombres e mujeres*”. No ano seguinte, em 1948, foi promulgada a Declaração Universal de Direitos Humanos e, em 1950, as “*Naciones Unidas cambió su Declaración Universal de los Derechos del Hombre por lá Declaración Universal de los Derechos Humanos*” (RODAL, 2015, p.14).

Segundo García (2011, p.45), os direitos humanos são reconhecidos como inerentes a toda pessoa por sua própria condição de ser, independentemente da idade, sexo, nacionalidade, etnia, raça ou classe sócia. Tem como características marcantes, dentre outras, destaca: universalidade, que alcança todas as pessoas em todos os sistemas políticos, econômicos e culturais; irrenunciabilidade, ou seja, que não se pode renunciar e nem repassar a outra pessoa; integridade, interdependência e indivisibilidade, as quais se relacionam entre si, resultando num todo, seja civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, onde não se pode sacrificar um direito por defender outro; e a exigibilidade, ou seja, exigir o respeito e o cumprimento aos direitos humanos.

A igualdade e a proibição da discriminação são pilares para o sistema de direitos e da cultura da legalidade, assim no que se referem aos direitos humanos eles são, por sua vez, princípios fundamentais que formam a base para o desenvolvimento de uma sociedade democrática e a vigência de um Estado de Direito (GARCÍA, 2011).

No entanto, embora os direitos humanos nasçam com vocação universal, as regras de ordem social sob as quais se constroem ainda respondem a padrões culturais e a discriminação contra as mulheres enraizados neles. O reconhecimento dos direitos das mulheres tem sido e ainda é um trabalho árduo. Em pleno século XXI, ainda se encontra resistência para reconhecer que as mulheres têm direitos.

La práctica social determinó – históricamente – la aplicación de los derechos humanos en “clave masculina”: el hombre como centro del pensamiento humano, del desarrollo histórico, protagonista, único y parámetro de la humanidad. Los derechos de las mujeres fueron pensados como un particular del universal masculino y bajo una concepción de las mujeres como minoría. Hay que recordar, por ejemplo, que durante mucho tiempo las mujeres pudieron gozar de algunos derechos por extensión, al ser cónyuges de un ciudadano hombre; o les fueron negados derechos,

como el sufragio, reconocido en América Latina a inicios del siglo XX (GARCÍA, 2011, p. 46).

Segundo García (2011), historicamente, tanto a desigualdade quanto a discriminação contra as mulheres eram tidas como inevitáveis, tinham sua origem atribuída às diferenças supostamente naturais e, por conseguinte, eram aceitas ou ignoradas.

En consecuencia, muchas de las necesidades e intereses de las mujeres fueron excluidos de la agenda de los derechos humanos y tratados como derechos de otro carácter y estatus, generando unos contenidos y una práctica que los contempló de manera excluyente o limitada (GARCIA, 2011, p. 47).

De acordo com Boschiero (2012), esta cultura de exclusão acontecia simultaneamente em todos os regimes, tanto o público - guiado por princípios de igualdade e liberdade -, quanto no privado – no qual dominavam os princípios da autoridade e hierarquia.

Assim, para que se pudesse desenvolver o conceito de uma igualdade que fosse de fato substantiva dentro dos direitos humanos, o feminismo teve que desenvolver teorias, metodologias e práticas para que a vida das mulheres estivesse em primeiro plano, e apagar a distinção posta entre as esferas pública e privada.

El reconocimiento formal de los derechos humanos ha inspirado entonces las luchas de quienes resultaban discriminados, ha promovido nuevas subjetividades colectivas como de las organizaciones de mujeres, que las han usado como banderas para re-significar el concepto de igualdad y ciudadanía, como bases de los sistemas de derecho y de la organización de una sociedad democrática (BOSCHIERO, 2012, p.22/23).

Esse processo se desenvolveu a partir dos anos de 1970, quando as teóricas feministas criticaram o paradigma dos direitos humanos e propuseram outro mais inclusivo, que contemplasse as mulheres de todas as etnias, idades, capacidades, regiões, e ainda práticas sexuais, religiosas e culturais (BOSCHIERO, 2012; FACIO, 2004).

De esta forma, en la segunda mitad del siglo XX, se instauró la cuestión de género como categoría analítica para cuestionar los valores establecidos en la sociedad. Desde un enfoque centrado en los problemas de las mujeres, se puso la atención en las relaciones de poder desigual, cuya afirmación cotidiana construye identidades y relaciones marcadas por asimetrías simbólicas y materiales(BOSCHIERO, 2012, p.23).

E foi assim, de maneira progressista e sob pressão das organizações de mulheres, que a perspectiva de gênero tem guiado os avanços legais dos instrumentos de proteção

internacional que tomaram como ponto de partida a desigualdade histórica para reconhecer e proteger os direitos das mulheres. “*La idea del valor de la diferencia y la diversidad en la consideración de la igualdad, concepto clave del pensamiento feminista, ha tenido un impacto notable en el cambio de relaciones entre Estado y Sociedad*” (BOSCHIERO, 2011, p.23).

Logo, ao assumir que alcançar a igualdade real constitui um objetivo que devem alcançar, os Estados modernos precisam desenvolver políticas públicas capazes de contribuir para um mundo mais justo e equilibrado, promovendo políticas públicas para igualdade de gênero também nos meios de comunicação (RODAL, 2015).

Nesse sentido, e guiados por uma perspectiva de gênero, há marcos regulatórios e tratados internacionais que condenam a veiculação de conteúdos na forma de violência simbólica, pois afetam diretamente as mulheres. Conteúdos esses que podem, por sua vez, colaborar para a perpetuação das estruturas machistas e patriarcais que, além de cercear os direitos das mulheres, também lhes tiram a vida.

O ano de 1975 foi eleito pelas Nações Unidas como o Ano Internacional da Mulher, ocasião em que foi realizada a primeira de quatro Conferências da Mulher que as Nações Unidas organizariam. Segundo Chaher (2016, p.26), foi quando a comunicação ingressou na agenda de direitos humanos da mulher, durante a I Conferência Mundial da Mulher, realizada no México (1975), impulsionada pela presença da comunicação dentro dos estudos de mulheres e de gênero desde os anos de 1960.

Durante la Conferencia Mundial de la Mujer de México se le dedica a la comunicación el capítulo IV, señalando su rol fundamental en la transmisión de valores, la discriminación en los roles de género de la que dan cuenta los medios y la necesidad de instar a las empresas a mejorar la imagen de las mujeres y sumarlas en los cargos de decisión. En las siguientes conferencias mundiales de Copenhague (1980) y Nairobi (1985) vuelven a hacerse observaciones similares aunque no en espacios tan destacados de los planes de acción; pero en ninguna de las tres se hace mención explícita a la necesidad de regular los medios de comunicación (CHAHER, 2016, p.27).

Iniciou-se, assim, uma década dedicada às mulheres, de 1975 a 1985. A Conferência do México foi seguida pela Conferência de Copenhague (Dinamarca), no ano de 1980, e, em 1985, em Nairobi, sendo que esta última encerrou a década dedicada à mulher fazendo uma espécie de balanço e traçando novos objetivos (CHAHER, 2016; CERQUEIRA, 2008; RODAL, 2015).

Todas estas iniciativas foram criadas com o intuito de alertar a sociedade para o facto de as mulheres estarem em maioria numérica em todo o mundo, mas serem

consideradas uma minoria social. Ou seja, estabeleceu-se um novo compromisso internacional de carácter programático que fez emergir uma consciência generalizada de que era necessário alertar para o problema (CERQUEIRA, 2008, p. 715).

Em 18 de dezembro de 1979, a Assembleia Geral das Nações Unidas promulgou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher³⁹, também chamada CEDAW (sigla em inglês) ou Convenção da Mulher, considerada a Carta Magna dos Direitos das Mulheres, sendo o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres. (BOSCHIERO, 2012; CERQUEIRA, 2008; CHAHER, 2007; 2010; RODAL, 2015).

A Convenção traz 30 artigos, organizados em duas frentes de intervenção, conforme destaca a professora Silvia Pimentel, no texto de apresentação da versão traduzida para o português, quais sejam: promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra as mulheres nos Estados signatários.

Boschiero (2012, p.26) acrescenta uma terceira frente ou “*objetivo clave*”, à Convenção, que é “*asegurar la responsabilidad del gobierno en cuanto al impacto de las leyes y ampliarla a actos que cometan personas privadas, empresas, o instituciones no gubernamentales*”. Segundo a autora, esses três “*objetivos claves*” são baseados no reconhecimento da “*igualdad substantiva o de facto*”, cujos princípios se concentram nas áreas como saúde, educação, justiça, trabalho, participação política, especificando as medidas para eliminar a discriminação baseadas no gênero.

O texto, alinhado ao que preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reafirma o princípio da não discriminação e proclama que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamadas nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo” (CEDAW, 1979, p.19).

Além disso, ressalta que homens e mulheres têm os mesmos direitos, sejam econômicos, sociais, culturais, civis e políticos, e que é preciso eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres em suas diversas formas de manifestação, como se lê no Artigo 1.

A expressão ‘discriminação contra a mulher’ significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher independentemente de seu estado civil com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e

³⁹ Em vigor desde 1981, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher. No Brasil, foi promulgado pelo Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984.

liberdades fundamentais nos campos: político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (CEDAW, 1979, p.20).

Dito isso, a Convenção orienta os Estados Partes a condenar qualquer forma discriminação contra a mulher e “concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilacões, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher” (CEDAW, 1979, p.20), assim como adotar medidas adequadas, seja legislativas e de outro caráter para que isso aconteça. Segundo Rodal (2015), os demais artigos tratam da liberdade da mulher no âmbito da educação, trabalho, atenção médica e planejamento familiar, nos meios rurais e mais desfavorecidos, e no matrimônio.

O Relatório MacBride também contribuiu com esse debate ao se preocupar em estudar outras realidades no âmbito da comunicação, fazendo comparações entre as configurações em todo o mundo sobre a temática (CERQUEIRA, 2008).

No capítulo intitulado “Imagens do Mundo”, o Relatório traz a percepção de alguns problemas sociais que afetam o planeta, no que se refere às injustiças, desigualdades, guerras, defesas dos direitos humanos, inflação, desemprego, paz, desarmamento, dentre outros que implicam na vida de homens e mulheres. Ao se referir à Declaração da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, o Relatório afirma: “A igualdade de direitos e a plena participação das mulheres em todas as esferas da vida social constituem uma necessidade para o desenvolvimento total de um país, para o bem-estar do mundo e para a causa da paz” (UNESCO, 1983, p.311).

Nesse sentido, também reforça que é crucial que as mulheres tenham livre acesso, em condições de igualdade, “à educação, à participação social e à comunicação, para poder intervir, como têm direito a fazê-lo, na resolução de problemas pendentes na sociedade a que pertencem” (UNESCO, 1983, p.311), uma vez que, historicamente, devido a preconceitos baseados em questões culturais, têm sido impedidas de participar desses espaços.

No mundo da comunicação não é diferente, onde se encontra também impregnada nas relações de trabalho a desigualdade de oportunidades. “Os jornalistas encarregados dos assuntos sérios e dos acontecimentos políticos raramente são do sexo feminino, sendo que poucas as mulheres chegam a ocupar postos de redator-chefe ou de direção” (UNESCO, 1983, p.312). Para trazer um dado recente no que refere a essa questão no contexto brasileiro, mesmo compondo 64% dos quadros profissionais da área, mulheres ainda são minoria em

cargos de chefias, além de receberem menores salários e estarem lotadas em editorias mais “leves⁴⁰”.

O Relatório também trata da imagem da mulher na mídia, sobre a rara incidência da aparição de mulheres intervindo de forma significativa no espaço público, ao passo que persiste a representação da mulher “dona de casa”, restrita à esfera privada; e também quanto à atenção insuficiente dada aos assuntos importantes para as mulheres, como “atividades dos movimentos feministas, ou contribuição social de mulheres independentes e dotadas”(UNESCO, 1983, p.313).

Por fim, o Relatório pondera que os meios de comunicação não são a causa da condição subordinada das mulheres, que por si só, não dispõem de mecanismos capazes de mudar essa realidade, no entanto, faz parte do poder da mídia estimular ou retardar as mudanças num grau significativo. Logo, mesmo trazendo essa perspectiva quanto à igualdade de gênero, é possível também verificar no seu texto uma redação não inclusiva e, por vezes, sexista.

Outro marco, segundo Rodal (2015, p.45), foi no ano de 1993, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas redigiu outro texto importante, durante a “*Conferencia Mundial de Derechos Humanos*”, celebrada em Viena entre 14 e 25 de junho de 1993, cujo objetivo foi o de “*reafirmar y renovar los principios de la Declaración Universal de Derechos Humanos de 1950*”. Do documento, a autora destaca o artigo 18:

Los derechos humanos de la mujer y de la niña son parte inalienable, integrante e indivisible de los derechos humanos universales. La plena participación, en condiciones de igualdad, de la mujer en la vida política, civil, económica, social y cultural en los planos nacional, regional e internacional y la erradicación de todas las formas de discriminación basadas en el sexo son objetivos prioritarios de la comunidad internacional.

La violencia y todas las formas de acoso y explotación sexuales, en particular las derivadas de prejuicios culturales y de la trata internacional de personas son incompatibles con la dignidad y la valía de la persona humana y deben ser eliminadas. Esto puede lograrse con medidas legislativas y con actividades nacionales y cooperación internacional en esferas tales como el desarrollo económico y social, la educación, la atención a la maternidad y a la salud y el apoyo social.

La cuestión de los derechos humanos de la mujer debe formar parte integrante de las actividades de derechos humanos de las Naciones Unidas, en particular la promoción de todos los instrumentos de derechos humanos relacionados con la mujer (ONU, 1993, p.23).

⁴⁰ “Perfil do Jornalista Brasileiro” foi uma pesquisa realizada pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) no ano de 2012, que traz as características demográficas, políticas e do trabalho.

Assim, as Nações Unidas incentivavam tanto os governos, instituições governamentais e não governamentais a intensificarem os esforços para a proteção e promoção dos direitos humanos de mulheres e meninas no âmbito da comunicação. Como se pode ver, impulsionar o desenvolvimento do enfoque de gênero é uma necessidade estabelecida e urgente, e outros documentos vieram para que a discussão se ampliasse e reverberasse entre as nações.

No contexto da América Latina e Caribe, no ano de 1994, foi apresentada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida popularmente como Convenção de Belém do Pará, adotada pela Organização dos Estados Americanos, com objetivo de fortalecer o marco normativo de promoção e proteção dos direitos da mulher. *“Con su adopción, la región se ha convertido en una pionera en el desarrollo del derecho internacional de protección de los derechos de las mujeres bregando por una vida libre de violencia”* (BOSCHIERO, 2012, p. 36).

Em se tratando da temática a nível mundial, o marco mais significativo aconteceu durante a Quarta Conferência Mundial sobre os Direitos das Mulheres, realizada em Beijing, na China, no ano de 1995, que reconheceu que mudar a situação das mulheres afeta diretamente a sociedade, na qual foi apresentado um dos documentos mais completos em relação aos direitos das mulheres: a Declaração e a Plataforma de Ação Mundial de Beijing (BOSCHIERO, 2012; CERQUEIRA, 2008; CHAHER, 2010; 2016; MORENO, 2012; RODAL, 2015). Foi também quando a comunicação adquiriu um papel relevante na busca pela garantia dos direitos humanos das mulheres.

Allí acudieron más de 180 delegaciones gubernamentales y 2500 organizaciones no gubernamentales. Era la primera vez que los derechos humanos de las mujeres se trataban a escala mundial para conseguir resultados positivos en los cinco continentes. Previamenete, se habían celebrado conferencias similares en México (1976), la ya citada en Copenhague (1980) y Nairobi (1985). Sin embargo, la de Beijing se considera la de mayor magnitud e importancia (RODAL, 2015, p. 46).

A Plataforma de Ação Mundial de Beijing pretendia a igualdade das mulheres em todas as esferas da sociedade, para isso trazia uma série de medidas que os Estados estariam obrigados a implementar nos 15 anos seguintes à Conferência e, assim, cumprir com o que foi estipulado na CEDAW, apresentados em doze pontos ou “esferas de preocupação”. (BOSCHIERO, 2012; RODAL, 2015). Dessa maneira:

Se identificaron todos los obstáculos que sufría la mujer ‘para vivir en igualdad, desarrollo y paz’: la pobreza que pesa sobre la mujer; el acceso desigual a la educación y la insuficiencia de las oportunidades educacionales; la mujer y la salud; la violencia contra las mujeres; los efectos de los conflictos armados en la mujer; la desigualdad en la participación de la mujer en la definición de las estructuras y

políticas económicas y en el proceso de producción; la desigualdad en el ejercicio del poder y en la toma de decisiones; la falta de mecanismos suficientes para promover el adelanto de la mujer; la falta de conciencia de los derechos humanos de la mujer, internacional y nacionalmente, reconocidos y dedicación a dichos derechos; la movilización insuficiente de los medios de información para promover la contribución de la mujer a la sociedad; la falta de reconocimiento suficiente y de apoyo al aporte de la mujer a la gestión de los recursos naturales y a la protección del medio ambiente (RODAL, 2015, p.47).

Ao identificar tais obstáculos, buscava-se criar condições para que o papel da mulher fosse reconhecido na sociedade e assim avançar na eliminação dos obstáculos que dificultam sua participação ativa em todas as dimensões, seja da vida pública ou privada, atuando de forma igualitária com os homens para a tomada de decisões nas esferas econômica, social, política e cultural.

Entre as doze áreas de interesse, os meios de comunicação são mencionados de forma expressa para conseguir o objetivo de alcançar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres (CHAHER, 2007; 2010; RODAL, 2015). A Plataforma apresenta uma série de artigos dedicada aos meios de comunicação, disposta no Capítulo J do documento, intitulado “A mulher e os meios de comunicação” (ONU, 1995, Apêndice IV, p. 232).

Segundo Chaher (2007), o capítulo estabeleceu os objetivos estratégicos para melhorar o acesso das mulheres tanto aos meios de comunicação como a cargos de direção dos quais estiveram ausentes e, em consonância, fomentar a disseminação de uma imagem não estereotipada das mulheres.

O Documento destacou que os avanços tecnológicos facilitam a comunicação mundial, eliminando, dessa maneira, as fronteiras e também influenciando jovens e adultos, porém, muitas vezes difundem imagens negativas das mulheres por meio de conteúdos discriminatórios, que deveriam ser eliminados. Nesse sentido, foi proposta uma série de medidas que os Estados devem desenvolver para promover a educação, a pesquisa e a participação equitativa das mulheres em todas as esferas da vida social.

Pero el capítulo no se centra solo en los medios electrónicos, ya que dedica mucha importancia a todos los medios tradicionales de difusión, nacionales e internacionales. Estos deben defender la libertad de expresión y la imagen equilibrada de hombres y mujeres (RODAL, 2015. p. 47).

Assim, além de definir estratégias para garantir maior participação das mulheres e acesso aos meios de comunicação, a Declaração e a Plataforma de Beijing pretendiam que elas ocupassem postos de direção e decisão, ao passo que perpassava pela promoção da

representação das mulheres sem discriminações e estereótipos baseados no gênero, para assim avançar também na igualdade nos meios de comunicação.

Após cinco anos, em prosseguimento à Conferência de Beijing, no ano 2000, a Assembleia Geral das Nações Unidas realizou uma revisão para examinar o êxito da Plataforma de Ação Mundial de Beijing, intitulada “*Mujer 2000: Igualdad entre los géneros, desarrollo y paz en el siglo XXI*” (RODAL, 2015). A Assembleia aconteceu em Nova York entre os dias 5 e 9 de junho.

Segundo Chaher (2010), durante a revisão, as organizações da sociedade civil também apresentaram um documento intitulado “*Nosotras cumplimos, ¿y ustedes?*”⁴¹, no qual relevam o pouco compromisso das organizações governamentais com a temática.

A cinco años de la Conferencia Mundial de Beijing, las mujeres hemos cumplido con todas las exhortaciones de la PAB dirigidas a la sociedad civil: hemos impulsado avances para la igualdad al interior de los medios de comunicación; hemos creado y fortalecido medios y mecanismos de comunicación propios; hemos creado redes que facilitan la interacción ciudadana; hemos impulsado el acceso de nuestros movimientos a las nuevas tecnologías de la comunicación. (...) Sin embargo, para que el acceso masivo de las mujeres a los bienes comunicacionales se haga posible, es indispensable un compromiso real de todas las instituciones y componentes de las estructuras comunicacionales: privadas y públicas, transnacionales y locales, masivas y alternativas, entre otras (CHAHER, 2010, p.7.).

O que as organizações denunciavam era o descumprimento dos Estados quanto à elaboração de estratégias para avançar na igualdade nos meios de comunicação. A transmissão de conteúdos sexistas e discriminatórios contra as mulheres, denunciados pelas feministas desde os primeiros estudos de comunicação e gênero, continuava a acontecer e as Nações, em sua maioria, prosseguiam ignorando o problema e compromisso firmados.

Tomando como o exemplo o Brasil, a Constituição Federal de 1988 apresenta um capítulo dedicado à Comunicação Social (Capítulo V, Título VIII), que resguarda o direito à manifestação do pensamento, à criação, à expressão e à informação, sem restrição, estabelecendo também princípios norteadores para a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão, que devem ter cunho educativo, artístico, cultural e informativo, prezando também pela promoção da cultura nacional e regional, por exemplo.

Em 2009, o Brasil fez uma tentativa para avançar no direito à comunicação, outrora já previsto na Constituição, com a realização da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), a primeira e também a única a debater políticas de comunicação para o país,

⁴¹ Mujeres Acción 2000. “*Nosotras cumplimos ¿y ustedes?*”. Documento elaborado por Mujeres Acción 2000 - ALC y endossado por cem organizações presentes no foro da Articulación Regional de Mujeres «Algo Más que palavras», 7 de junho de 2000.

convocada pelo Decreto Presidencial de 16 de abril de 2009 (BRASIL, 2009). Com o tema “Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital”, o objetivo geral centrou-se na formulação de propostas orientadoras de uma Política Nacional de Comunicação, por meio de um debate amplo, democrático e plural com a sociedade brasileira, garantindo-se a participação social em todas as suas etapas, e das discussões participaram vários atores e atrizes sociais participaram do debate, entre eles, representantes de entidades, movimentos sociais (não só da comunicação), profissionais da área, estudantes, professores, empresários, entre outros (MIRANDA; NOGUEIRA, 2017).

Cerca de 1.500 delegados e delegadas participaram da etapa nacional da Confecom, inclusive representantes do movimento feminista, com a realização de um grupo de trabalho sobre gênero. De acordo com Viera e Melo (2010), as mulheres tiveram participação ativa em todo processo da conferência, desde a pressão para que a Confecom acontecesse, as etapas preparatórias em todo Brasil, até sua realização. “Foi uma oportunidade histórica para as mulheres do maior país latino-americano discutirem quais são as estratégias na luta pela justiça de gênero na era digital focando no direito à comunicação” (VIEIRA; MELO, 2010, p. 1).

Foram 672 propostas elaboradas, mas a Conferência teve pouca efetividade, uma vez que houve poucos avanços na implementação após a conferência. Viera e Melo (2010) expõem ainda que, de total de propostas apresentadas, 84 delas citam a perspectiva de gênero e diversidade; 13 focam especificamente a questão da violência contra a mulher; 39 não deixam de ter relação com a violência contra a mulher; e sete estão relacionadas à questão das TIC e da violência contra a mulher” (VIEIRA; MELO, 2010, p. 5).

Entre as estratégias adotadas após a Conferência, vale citar a construção do Projeto de Lei de Iniciativa Popular da Comunicação Social Eletrônica (Lei da Mídia Democrática),⁴² lançado pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC). O projeto conta com 33 artigos, no qual há referência à perspectiva da diversidade e de gênero nos meios de comunicação. No entanto, mesmo com toda mobilização do FNDC, o projeto, até o momento, não virou lei.

No Brasil, há uma legislação específica que trata de direitos da mulher, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei, mesmo com 10 anos de sanção e alguns avanços, ainda apresenta barreiras quanto a sua efetividade. Recentemente, no ano de 2015, foi

⁴² A proposta do projeto de lei de iniciativa popular pode ser consultada no link <http://www.paralexpressaraliberdade.org.br/projeto-de-lei/>.

sancionada a Lei nº 13.104, que tipificou o crime de feminicídio no Código Penal Brasileiro. No entanto, não há garantias em nenhuma das duas quanto aos direitos das mulheres nos meios de comunicação.

Ao passo que na Argentina, país vizinho, desde 2003, vivia-se um processo de ampliação de direitos que abarca vários setores da sociedade.

Mujeres y personas con identidades de género diversas no quedaron excluidas. Fueron sancionadas desde entonces una enorme cantidad de leyes que cubren prácticamente todos los derechos garantizados para estos colectivos a nivel regional e internacional (CHAHER, 2014, p. 17).

No que se refere à defesa da igualdade entre os gêneros, podem-se citar algumas legislações argentinas que direta ou indiretamente intentam essa missão no país: a *Ley de Prevención y Sanción de la Trata de Personas y Asistencia a sus víctimas* (Ley nº 26.364), sancionada em 2008; a *Ley de Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales* (Ley nº 26.485, de 11 de março de 2009), sancionada em 2009; e, no mesmo ano, a *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* (Ley nº 26.522, de 10 de outubro de 2009, conhecida como *Ley dos Medios*); em 2010, a *Ley do Matrimonio Igualitário* (nº 26.618); e, em 2012, o Senado aprovou por unanimidade o projeto de lei que incorpora o termo “feminicídio” ao Código Penal Argentino e ainda a sanção da *Ley de Identidad de Género* nº 26.743. (BOSCHIERO, 2012).

Embora demonstre a sensibilidade por parte da Argentina em incorporar essa pauta, a existência de marcos regulatórios por si só não consiste em garantia efetiva para implementação das políticas neles previstos. No entanto, quando voltamos ao debate no Brasil não encontramos nenhuma política de comunicação voltada para o avanço da igualdade de gênero, por exemplo.

Boschiero (2012, p. 12) argumenta que, embora o princípio da igualdade para as mulheres tenha sido incorporado na pauta da agenda dos direitos humanos e também nas obrigações dos Estados, no que se refere à formulação de políticas públicas e legislações, a verdadeira igualdade ainda não foi atingida na maioria dos países do mundo. Acontece o contrário, segundo autora, principalmente quando a desigualdade de gênero se entrelaça com outras características, como raça, etnia, classe social.

Es necesario entonces mejorar los mecanismos nacionales de aplicación de las normas, sensibilizar las autoridades en el marco de un fortalecimiento general de la legislación en favor de los derechos humanos y sobre todo, apoyar la

transversalización gubernamental de una perspectiva de igualdad de género en todas las áreas de la política gubernamental (BOSCCHIERO, 2012, p. 12).

Por isso, para aprofundar nesse debate, esta pesquisa debruça-se na experiência do país vizinho, a Argentina, por meio da instituição da *Ley dos Medios*, em 2009, um marco significativo para a regulação e democratização dos meios de radiodifusão no âmbito da América Latina. Com a sanção de *Ley de Medios*, a qual considera que todo serviço de comunicação audiovisual é um bem público, a Argentina deu um passo importante para o avanço da igualdade entre os gêneros nos meios de comunicação, ao estabelecer entre seus objetivos a promoção da igualdade entre homens e mulheres, evitando qualquer discriminação por gênero ou orientação sexual.

Assim, guiada pela perspectiva de gênero na comunicação, a pesquisa estuda um dos organismos criados para garantir os objetivos previstos na *Ley*, incluindo o que se refere à igualdade gênero, que é a *Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual*, implementada em 2012, como desdobramento da lei.

Após apresentar as considerações sobre o direito humano à comunicação e a perspectiva de gênero a partir de marcos legais internacionais, assim como a inclusão do objeto de estudo no debate, faz-se necessário exemplificar a aplicação da perspectiva de gênero nos meios de comunicação.

3.3 Aplicação da Perspectiva de Gênero na Comunicação

A adoção de uma perspectiva de gênero na comunicação implica em adotar medidas para que os meios de comunicação promovam uma imagem equilibrada e não estereotipada da mulher, conforme orienta a Declaração e Plataforma de Beijing:

- a) elaborar, em medida compatível com a liberdade de expressão, diretrizes profissionais e códigos de conduta e outras formas de auto-regulação para promover a apresentação de imagens não estereotipadas das mulheres;
- b) estabelecer, em medida compatível com a liberdade de expressão, diretrizes profissionais e códigos de conduta que coibam a apresentação de materiais de conteúdo violento, degradante ou pornográfico sobre as mulheres na mídia, inclusive na publicidade;
- c) desenvolver uma perspectiva de gênero em todas as questões de interesse para as comunidades, os consumidores e a sociedade civil;
- d) aumentar a participação da mulher na tomada de decisões nos meios de comunicação em todos os níveis (ONU, 1995, p.234).

Além disso, a UNESCO desenvolveu um documento para contribuir com o cumprimento desse objetivo estratégico, que é o Plano de Ação Prioritário na Igualdade de

Gênero 2008-2013. Segundo Moreno (2012), esse marco fornece um “roteiro” que traduz as ideias da UNESCO para a conquista da igualdade de gênero e traz dicas importantes para jornalistas evitarem os estereótipos sexistas na mídia, orientações para elaborar notícias com sensibilidade nas questões de gênero, além de destacar o tratamento a ser dado às notícias sobre violência, especialmente, contra a mulher.

Chaher (2010) aposta no “*periodismo de género*” como uma ferramenta para subverter a atual discriminação contra as mulheres que está na mídia e promover uma sociedade igualitária com identidades de gênero integradas e não fragmentadas. A autora dá pistas para chegar a um jornalismo de qualidade e comprometido com os direitos humanos de toda a sociedade “*y no sólo de la mitad de ella*”(CHAHER, 2010, p.124). Desse modo:

Hacer periodismo con enfoque de género es mirar la realidad con nuevas lentes, echando luz sobre lo que hasta entonces estaba velado y latente. Observarlo es darle entidad, hacerlo existir y legitimarlo a través de la poderosa amplificación de los medios de comunicación. (CHAHER, 2010, p.125).

A autora destaca que se trata de uma opção política, pois é uma comunicação que precisa intentar alterar o sistema social e político existente, em que as mulheres historicamente são subjugadas e postas em situação subordinada homens. Não pode ser inocente, passivo, mas trata-se de uma proposta radical. “*El periodismo con enfoque de género promueve la transformación social y la modificación en los vínculos tradicionales entre mujeres y varones, con miras al acceso a una sociedad igualitaria*” (CHAHER, 2010, p.125).

A autora coloca alguns pontos que precisam ser observados para que se aplique a perspectiva de gênero, a partir de uma “*nueva lente*”, a qual implica em “*prácticas, recursos y conocimientos nuevos*”.

A la discriminación se la combate con estrategias que generan también una transformación en la forma habitual de ejercicio del periodismo. Para quienes trabajamos desde esta perspectiva, ser periodista es comunicar qué sucede en el mundo con la intención de aportar a la construcción de una sociedad igualitaria (CHAHER, 2010, p.129).

Outro ponto é quando aplicar o enfoque de gênero, ou seja, se em todos os temas é possível abordar a partir desse enfoque. A autora explica que para avaliar essa aplicação, é necessário questionar se o tema afeta de forma específica “*a las mujeres o a los varones involucrados*”, se a resposta for positiva, há que se utilizar a perspectiva.

Pasar este tamiz llevará a la conclusión de que muchos de los temas que hoy abordan los medios de comunicación deberían ser tratados con enfoque de género, pero en su lugar se utiliza una perspectiva aparentemente “neutral”, en la que los

datos y testimonios presentados representarían a toda la sociedad, aunque en verdad están ocultando e invisibilizando el sentir y hacer de las mujeres (CHAHER, 2010, p.130).

Quanto à incidência, ou seja, a pertinência de aplicar o enfoque frente a um determinado evento, deve-se adicionar ferramentas, conhecimentos, vínculos e hábitos que permitam explicar a desigualdade de gênero e promover a transformação na relação entre homens e mulheres.

Un primer aspecto es la elección del tema. Teniendo en cuenta la desigualdad histórica en la sociedad y en los medios de comunicación, si existe la posibilidad de elegir un aspecto de la realidad a cubrir, una sugerencia es incidir visibilizando a las mujeres y las diferencias entre mujeres y varones, es decir seleccionar temas en los que sea pertinente aplicar el enfoque de género. Dar cuenta de mujeres destacadas en la vida pública, de las damnificadas por la vulneración de sus derechos, realzar los roles de reproducción de la vida social asignados históricamente a las mujeres y valorados como secundarios, son formas de visibilizar a las mujeres. También dar cuenta de las situaciones en las que mujeres y varones ocupamos lugares asimétricos, explicar los motivos y orígenes de estas prácticas desiguales y colaborar en la promoción de identidades más integradas y menos fragmentadas (CHAHER, 2010, p.131/132).

A autora ressalta, também, que mesmo propondo uma nova lente, é preciso considerar aspectos tradicionais da prática jornalística, como a agenda e as fontes para a construção das notícias. Já quanto à agenda para falar de um tema, é necessário conhecer a situação posta e os debates em torno do assunto. No que se refere à pauta de gênero, é preciso conhecer desde as lutas travadas pelo movimento feminista em prol do fim das desigualdades, sua incursão na academia, produção, conhecimentos e práticas, até as estratégias das últimas décadas para aplicação da perspectiva de gênero nas políticas públicas. *“El conocimiento de estos elementos permitirá establecer una agenda de temas a tratar en consonancia con el análisis y las reivindicaciones históricas de las mujeres”* (CHAHER, 2010, p.132).

Nesse sentido, é necessário que estejam comprometidas e comprometidos a denunciar a violação de direitos humanos das mulheres, para tentar impedir que mais mulheres no mundo sigam morrendo, por exemplo, e assim sensibilizar a população frente a temas que são pouco divulgados ou não são tratados com a complexidade que necessitam.

A violência de gênero, por exemplo, é algo que afeta e mata mulheres em todo o mundo, sendo um tema que não pode ser ignorado pela agenda dos meios de comunicação. Bandeira (2014) destaca que é pela perspectiva de gênero que podemos entender que a violência contra as mulheres emerge da questão da alteridade, sendo um fundamento distinto de outras violências.

Ou seja, esse tipo de violência não se refere a atitudes e pensamentos de aniquilação do outro, que venha a ser uma pessoa considerada igual ou que é vista nas mesmas

condições de existência e valor que o seu perpetrador. Pelo contrário, tal violência ocorre motivada pelas expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas. Porém, em outras situações, quem subjuga e quem é subjugado pode receber marcas de raça, idade, classe, dentre outras, modificando sua posição em relação àquela do núcleo familiar (BANDEIRA, 2014, p. 450).

No Brasil, os dados sobre violência contra a mulher são alarmantes. Conforme o “Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil”⁴³, em média, 13 mulheres foram assassinadas por dia no ano de 2013, tendo-se observado um aumento de 21%, entre os anos de 2003 e 2013, em relação ao número de homicídios de mulheres, que passou de 3.937 em 2003 para 4.762 em 2013 (WAISELFISZ, 2015). Na Argentina, por exemplo, a cada 35 horas uma mulher é assassinada, conforme dados do *Observatorio de Feminicídios Adriana Marisel Zambrano*, coordenado pela *Asociación Civil Casa del Encuentro*, sendo que no período de 2008 a 2012, foram assassinadas 1.223 mulheres (RICO *et al.*, 2013).

Dados de um estudo realizado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) e o Instituto Patrícia Galvão, no que se refere à agenda de gênero na imprensa, revelam que o assunto que mais atrai o interesse é a violência contra as mulheres: 63,30% dos textos jornalísticos clippados para o estudo, em relação aos outros dois temas monitorados: poder político e decisão com 17,80%, e trabalho (renda e ocupação) com 18,90%.⁴⁴ No entanto, mesmo as matérias sobre a violência contra a mulher deixavam a desejar na qualidade do que era noticiado, no que se refere à abrangência de conteúdo e ao aprofundamento investigativo, cujo foco majoritário está nos “fatos individualizados, relatados a partir de um viés policial, deixando de lado uma abordagem mais ampla do problema” (VIVARTA, 2010, p.8).

Nesse contexto social em que a violência de gênero afeta a vida de milhões de mulheres, a mídia poderia ajudar a transformar o cenário, indo além do papel de informar sobre o tema, e estimulando a discussão, com notícias, investigações e interpretações éticas e corroboradas em dados (NOGUEIRA; PORTO, 2016).

Segundo Chaher (2010), transformar esse cenário exige o comprometimento de muitos atores, entre eles os meios de comunicação.

La violencia, el maltrato y las muertes por razones de género podrían ser mucho menores si el fenómeno no estuviera naturalizado en la sociedad como una de las

⁴³ Elaborado pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, com dados do período de 2003 a 2013.

⁴⁴ Os dados são de 2010, quando em pesquisa sobre o assunto foram monitorados 16 jornais diários, em todo o país, com filtro de 2.381 notícias com foco na mulher.

herramientas de control propias de la sociedad patriarcal y si el devenir de las mujeres importara más. En el proceso de “desnaturalizar” estas violencias se necesitan muchas y muchos actores comprometidos, entre ellos los medios de comunicación (CHAHER, 2010, p.134).

Nesse sentido, a mídia é um importante ator social, constituindo-se como um espaço de visibilização de temas, fatos, pessoas.

De posse do poder que lhe é conferido, o jornalismo, por exemplo, tem o poder de seleccionar e hierarquizar questões, momento em que além de definir urgências e prioridades, pode canalizar demandas e ser um braço social na cobrança por respostas dos poderes constituídos (NOGUEIRA; PORTO, 2016, p.172).

As fontes da notícia também necessitam de um enfoque de gênero, de modo que Chaher (2010) acrescenta que qualquer jornalista, independentemente de ser especialista no tema, deve começar a considerar a representação de gênero nas fontes das notícias.

Si se debe consultar a una persona experta en un tema, y existen tanto mujeres como varones para elegir, seleccionar a unos y otros por igual (muchas veces se considera – aunque ahora menos que antes que un varón será mejor profesional que una colega del sexo opuesto), y tener en cuenta, desde un punto de vista de género, la importancia de promover a las mujeres como expertas o voceras de tal forma de revertir su poca presencia en los medios (CHAHER, 2010, p.134).

As vozes das mulheres precisam estar presentes todos os tipos de notícias, mas o que acontece é que mesmo em notícias sobre as questões de gênero é comum ver depoimentos de homens, sejam familiares das vítimas ou participantes indiretos da situação, quando deviam ser as mulheres a dar seus depoimentos. Por outro lado, por mais que não seja fácil encontrar especialistas mulheres em determinado assunto – até porque já foi destacado que as desigualdades afetam as oportunidades das mulheres –, é preciso continuar insistindo (CHAHER, 2010).

Nesse contexto, a perspectiva de gênero, seja no jornalismo ou nos meios de comunicação de forma geral, é uma mudança pela qual se deve lutar. Os valores clássicos do jornalismo, como a veracidade, objetividade, imparcialidade e precisão, igualdade de tratamento e responsabilidade com o público, por exemplo, não podem seguir excluindo as mulheres.

Buscar la verdad, la objetividad y la imparcialidad informativa es dar cuenta de quienes se destacan en la vida pública –sean mujeres o varones y también de quienes hacen aportes a la tarea histórica de reproducción social, sin la cual sería imposible la vida política y económica. La igualdad de trato no es posible sin las voces de las mujeres a la par de los varones, como damnificadas, como expertas y como protagonistas. La responsabilidad con el público no es completa si una parte de la sociedad es invisibilizada (CHAHER, 2010, p.136).

Pelo exposto vale destacar que, em síntese, é preciso incorporar a perspectiva de gênero aos meios de comunicação, sendo esta uma questão urgente e necessária, posto que é uma forma de avançar na mudança social que pode resultar na igualdade de gênero, garantindo o direito humano à comunicação da forma que se torne plural, diversa e não discriminatória.

Para isso, é preciso dar voz, nome e espaço às mulheres, para que falem sobre si, e para o que seja dito não seja feito de forma estereotipada. É necessário que as mulheres ocupem os espaços em todas as esferas sociais, inclusive e principalmente nos meios de comunicação, de modo a legitimar a sua participação na construção da vida produtiva e reprodutiva da sociedade. Retomando uma expressão bastante utilizada entre os povos originários argentinos, “*lo que no se nombra no existe*”, e nós, mulheres, existimos. Isto posto, no próximo capítulo, avançamos na discussão das políticas de comunicação instituídas na Argentina e os avanços para a igualdade de gênero nos meios de comunicação.

4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E A EXPERIÊNCIA ARGENTINA COM A SANÇÃO DA LEY FEDERAL Nº 26.522 DE SERVICIOS DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL (LFSCA)

Até 2009, vigorava na Argentina, o Decreto-Lei de Radiodifusão nº 22.285, sancionado em 15 de setembro de 1980, durante a ditadura militar, pelo governo do ditador Jorge Rafael Videla e seu gabinete (BECERRA, 2015; MASTRINI; LORETI 2009; SEL, 2010; POSTOLSKY, 2010). A Argentina viveu sob regime militar de 1976 a 1983.

De acordo com Becerra (2015) na Argentina, a primeira lei de radiodifusão (Lei nº 14.241) foi sancionada no ano de 1953 na segunda presidência de Juan Domingo Perón, após aprovação pelo Senado da Nação. Segundo Marino *et al.* (2010), das quatro leis de radiodifusão existentes na história argentina até 2009, somente a do ano de 1953 passou pelo trâmite parlamentar, sendo que as demais foram decretadas por governos militares.

Nesse sentido, Becerra (2015) complementa que as demais leis e decretos integrais sobre o setor foram dispostos por governos militares. No entanto, durante os mandatos presidenciais de Raúl Alfonsín, de Carlos Menem e de Fernando de la Rúa existiram numerosos projetos de leis.

Algunos de ellos impulsados por el Poder Ejecutivo Nacional, la vacilación del estamento político y la presión de las corporaciones de medios inhibieron al proceso constitucional posterior a 1983 de contar con una regulación democrática para el sector hasta 2009 (BECERRA, 2015, p.36).

Segundo Becerra (2015), o Decreto-Lei de Radiodifusão nº 22.285/1980 foi complementado por mais de cem leis e decretos que produziram um “cambalache⁴⁵ legislativo” impossível de se concretizar, mas que funcionou bem para uma concentração do mercado comunicacional sem precedentes no país.

Ao pontuar sobre uma modificação feita durante o governo neoliberal de Carlos Menem, nos anos de 1990, Sel (2010, p.183) destaca, assim como Becerra (2015), que ocorreu somente com efeito de facilitar as práticas monopólicas e oligopólicas.

⁴⁵ “Cambalache” é um nome de um tango, que pode ser escutado em primorosas interpretações de Carlos Gardel. Para os argentinos, “cambalache”, expressão coloquial proveniente de uma forma dialética do espanhol, o “lunfardo”, surgida precisamente nos âmbitos marginais portenhos, faz referência a uma mescla de coisas que são diversas entre si, diferentes. Podemos, então, remeter à palavra semelhante utilizada no Brasil “cambalacho”, que se refere a negociações geralmente fraudulentas, que visam prejudicar ou enganar, ou como descreve o Dicionário Larousse: “s.m. 1. Permutação, barganha, troca. 2. Negociata, tramoia, conchavo”.

Nessa toada, chega-se a 2009, quando em outubro desse ano, pela primeira vez desde a recuperação da democracia em dezembro de 1983, ocorreu uma sessão plenária no Congresso Nacional sobre um projeto de lei de meios, cujo antecedente similar seria o ocorrido em 1953 (MARINO *et al.*, 2010).

Com a LFSCA, datada de 10 de outubro de 2009, a Argentina instituiu uma política de comunicação, instaurando um novo marco regulatório do setor. Uma norma submetida a múltiplas instâncias de debates, com participação de diversos atores e atrizes sociais, aprovada por ampla maioria parlamentar, e sancionada pelo Congresso da Nação, durante o mandato presidencial de Cristina Fernández de Kirchner.

El kirchnerismo lega uno de los períodos más intensos y activos de políticas de comunicación de la historia argentina. Su carácter transgresor tiene diversas medidas e indicadores. La extensión del debate social sobre esas políticas, completamente inusual en otros países y en la misma Argentina antes de 2008, registra variadas opiniones, desde la adhesión hasta el rechazo absoluto (BECERRA, 2015, p. 44).

Partindo da perspectiva de gênero na comunicação, debatida anteriormente, neste capítulo vamos discorrer sobre políticas de comunicação e marco regulatório no contexto da América latina, com foco na Argentina, onde será priorizada a *Ley de Medios*, seu contexto sociopolítico de discussão, construção e sanção, a participação dos movimentos sociais, principalmente os feministas, e os instrumentos e garantias previstas na lei que possam contribuir para igualdade de gênero nos meios de comunicação, entre eles *Defensoría del Público*.

Segundo Chaher (2016), a *Ley de Medios* traz a comunicação audiovisual como uma atividade de interesse público, garante o direito à comunicação e à expressão sem censura prévia, e, entre outros pontos:

Pone límites a la concentración, fijando topes a la cantidad de licencias y por tipo de medio; permite la participación de cooperativas y se reserva el 33% de las localizaciones radioeléctricas para las organizaciones sin fines de lucro; y hace mención a los temas de género en varios de sus artículos (CHAHER, 2016, p.29).

Nesse contexto, antes de avançar neste debate sobre política de comunicação e a *Ley de Medios*, faz-se necessário pontuar, mesmo que rapidamente, sobre em qual cenário político a necessidade de regulamentação dos meios de comunicação ganha força para ingressar na agenda do governo na Argentina, durante a presidência de Cristina Fernández de Kirchner.

Destaca-se, assim, o entendimento de Medeiros e Chaia (2016), para quem os governos de Néstor Kirchner e Cristina Fernández de Kirchner representaram “um passo

importante na integração latino-americana, bem como a redução de desigualdades internas a despeito das políticas neoliberais empregadas na década de 1990” (MEDEIROS; CHAIA, 2016, p. 5).

De acordo com Sel (2010), as medidas de governo adotadas tanto por Cristina como por Néstor mostraram resultados em nível macroeconômico, tais como:

Crecimiento del PBI, aumento de la recaudación impositiva, superávit fiscal, incremento de las exportaciones y de los salarios, descenso de la tasa de desocupación – que en el año 2002 superaba el 40% –; y también de índole política y social: derogación de las leyes de punto final y obediencia debida y de los indultos a los genocidas, modificación de la Corte Suprema de Justicia, incorporación de nuevos jubilados al sistema, asignación universal por hijo, entre otros (SEL, 2010, p.186).

A Argentina vinha da crise de 2001⁴⁶, que gerou não só descontentamento entre os cidadãos, mas também uma rejeição aos dirigentes e precedentes políticos, deixando o terreno propício à inovação. Conforme Medeiros e Chaia (2016), durante as jornadas de 19 e 20 de dezembro de 2001, as mobilizações populares que ocuparam as ruas de Buenos Aires derrubaram o governo de Fernando De La Rúa (*União Cívica Radical*). “Após as revoltas populares de 2001 e 2002, ficou claro na sociedade argentina a divisão entre aqueles que tinham mais fome que comida e aqueles que tinham mais comida que fome” (MEDEIROS; CHAIA, 2016, p.14)

Néstor Kirchner, integrante do Partido Justicialista (PJ), tornou-se presidente da Argentina no ano de 2003⁴⁷, quando Carlos Menem, que concorria em segundo turno com ele, renunciou. Tal fato, de acordo com Medeiros e Chaia (2016), era uma tentativa de enfraquecer Kirchner e evitar uma derrota esmagadora. Nesse contexto, Néstor Kirchner foi eleito de forma legal e com a menor votação da história da Argentina, apenas 22% dos votos.

Segundo Pimentel (2014, p. 42), assim como Luís Inácio Lula da Silva, eleito presidente do Brasil em 2002, pelo Partido dos Trabalhadores, Néstor Carlos Kirchner “inicia

⁴⁶ A Argentina viveu no ano de 2001, segundo Merolla (2011), o auge da maior crise de sua história, quando o Presidente Fernando de la Rúa impôs um bloqueio bancário, conhecido como “corralito”, em meio a protestos, saques e mais de 30 mortos. De acordo com Cambaúva (2010), a instabilidade política e econômica era tamanha, que a Argentina teve cinco presidentes e dois ministros da Economia em cerca de dez dias, após a renúncia do então presidente Fernando de la Rúa, sucessor do Presidente Carlos Saúl Menem. O último a assumir o comando do país, em meio à crise de 2001, foi Eduardo Duhalde, que foi governador da *Província de Buenos Aires*, o qual presidiu o país até 2003.

⁴⁷ Segundo Pimentel (2014), Néstor Kirchner foi o sucessor de Eduardo Duhalde, o qual fora nomeado apenas para finalizar o período presidencial, devido à renúncia de Fernando De La Rúa na metade do seu mandato, em 2001, em meio à crise econômica e política e ao descontentamento da população. Após a renúncia de De La Rúa e antes de Duhalde assumir o poder, em 2002, outros presidentes foram nomeados, porém, de acordo com o Pimentel (2014), nenhum se manteve no cargo, pois não foram bem-sucedidos ao tentar “controlar a situação caótica da economia e na política na qual a Argentina estava passando”. (PIMENTEL, 2014, p.42)

seu mandato como Presidente da República Argentina em 2003, seguindo a onda de novos governos com orientação esquerdistas ou centro-esquerdistas na América Latina no início do século XXI”.

Nesse sentido, a vitória de Néstor Kirchner não está dissociada do contexto político, econômico e social que pairava sob a região. De acordo com Harnecker (2012), pela primeira vez na história da América Latina “y con el trasfondo de la crisis del modelo neoliberal — agrupaciones de izquierda y centro izquierda logran que sus candidatos triunfen en la mayor parte de los países de la región levantando banderas antineoliberales” (HARNECKER, 2012, p.7).

O triunfo na corrida presidencial desses grupos de esquerda e centro-esquerda, também ditos progressistas, começou, segundo a autora, a partir do marco da vitória de Hugo Chávez, na Venezuela, no ano de 1998, impulsionado com a eleição de Ricardo Lagos, em 2000, no Chile, e ainda:

En 2002 Luiz Inacio Lula da Silva en Brasil; en 2003 Néstor Kirchner en Argentina; en 2005 Tabaré Vázquez en Uruguay y Evo Morales en Bolivia; en 2006 Michelle Bachelet en Chile, Rafael Correa en Ecuador y Daniel Ortega en Nicaragua; en 2007 Cristina Fernández en Argentina y Álvaro Colom en Guatemala; en 2008 Fernando Lugo en Paraguay; en 2009 Mauricio Funes en el Salvador, es reelecto Rafael Correa en Ecuador, gana en segunda vuelta José Mujica en Uruguay y es reelecto con una amplia mayoría Evo Morales en Bolivia (HARNECKER, 2012, p.7).

Neste contexto, considerando o momento pelo qual passava a Argentina, “em que a configuração da economia argentina era caótica, haja vista o cenário interno pós-crise econômica e política” (PIMENTEL, 2014, p.41), Néstor Kirchner tinha um grande desafio pela frente de, pelo menos, não repetir as tentativas mal sucedidas de controlar e/ou contornar a situação.

A atuação de Kirchner nos primeiros anos de presidência já demonstrou ter sido bem-sucedida ao renegociar a dívida externa da Argentina, estabelecendo acordos vantajosos com o FMI, possibilitando ao seu país a retomada, paulatinamente, do crescimento econômico. Além de sua política econômica eficaz durante a recuperação da crise, a política externa de Néstor Kirchner também demonstrou-se eficiente, com modificações expressivas com relação à política exterior do governo Menem (PIMENTEL, 2014, p.41/42).

Segundo Pimentel (2014), o projeto político e econômico de Néstor Kirchner teve continuidade no governo de Cristina Fernández de Kirchner, que teve sua candidatura à presidência argentina em julho de 2007. De acordo com Medeiros e Chaia (2016), a então senadora, além de ser eleita com 45% dos votos, conquistou também a maioria das duas casas legislativas. “A vitória de Cristina representou a consolidação final do kirchnerismo enquanto

identidade política própria ao mostrar-se capaz de eleger uma sucessora – a primeira mulher a ocupar o cargo de Presidenta da República Argentina” (MEDEIROS; CHAIA, 2016, p.21).

Segundo Becerra (2015), a sanção da *Ley Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual* (que não é “*de medios*” porque não regula a atividade gráfica e nem de internet) da Argentina ocorreu em um marco de mobilização de numerosos grupos da sociedade civil e em meio a um confronto entre o governo e os grandes grupos de meios de comunicação.

De acordo com Pimentel (2014), mesmo seguindo, basicamente, o “Projeto Kirchnerista” dentro da corrente peronista, Cristina Fernández de Kirchner lidou com desafios diferentes devido à conjuntura internacional ser diferente da vivida por seu antecessor.

Com a crise financeira mundial que estourou em 2008, a Argentina teve de lidar cautelosamente com sua economia, uma vez que a crise levou à depreciação da taxa de câmbio do país, baixou os preços das commodities – setor importante da economia argentina – gerando recessão e desaceleração da economia do país entre os anos de 2008 e 2009 (PIMENTEL, 2014, p.45).

Segundo Pimentel (2014), Cristina Fernández de Kirchner então adotou medidas para conter os efeitos da crise internacional na Argentina, ao mesmo tempo em que lidava com conflitos locais, como os protestos contra a resolução ministerial de caráter econômico, de 11 de março de 2008, que, segundo Postolsky (2010), estabelecia um esquema de retenção móvel às exportações de grãos e oleaginosas e aumentava o imposto de 35 a 40%. “*El conjunto de las representaciones gremiales agropecuarias, los diversos medios de comunicación, y desde varios sectores políticos de la oposición, surgieran declaraciones y acciones de rechazo a la medida*” (POSTOLSKY, 2010, p. 146).

De acordo com Chaher (2016), essa resolução dividiu o país, pois havia setores que aprovavam e outros que questionavam a medida, com muitas demonstrações e bloqueios nas zonas de maior influência dos setores agrícolas. Nesse contexto, a autora comenta ainda o comportamento dos meios de comunicação, em especial o Grupo Clarín, os quais desempenharam um papel decisivo em favor dos setores que questionavam a Resolução, a qual acabou vetada pelo Parlamento.

Una consecuencia del conflicto – que finalmente se resolvió en el Parlamento con el voto en contra del proyecto- fue que el Poder Ejecutivo impulsara la necesidad de la reforma de la normativa sobre medios de comunicación de tal forma de evitar el oligopolio de los medios y su consecuente control de los recursos simbólicos frente a disputas de poder como la que se había dado (CHAHER, 2016, p.28).

A cobertura da mídia sobre o conflito agropecuário somou-se à recorrente tensão entre o governo e os grupos midiáticos. Cristina Fernández de Kirchner precisava recuperar suas

forças políticas e, entre outras medidas econômicas e sociais, impulsionou a sanção de um novo marco regulatório do setor comunicacional. “Ainda mais que a legislação anterior era da época da ditadura militar, sendo um motivador a mais para o governo kirchnerista alterar essa legislação, pois o combate aos resquícios do aparato militar era uma agenda política forte do casal Kirchner” (MARQUES; CONCEIÇÃO, 2017, p.19).

Paralelo a tudo isso, Becerra (2015) destaca que com o final da ditadura militar na Argentina, o debate sobre a regulação midiática segue em âmbitos da sociedade civil organizada, o qual teve maiores condições de expressão a partir da crise de 2001, “*cuando la discusión sobre la función que desempeñan los medios y el cuestionamiento a su inmaculada concepción fue ampliándose*” (BECERRA, 2015, p.35).

Neste marco, segundo Becerra (2015), alguns atores e atrizes da sociedade civil, incluindo o movimento feminista, promoveram uma discussão sobre a regulação midiática na Argentina, que resultou na articulação de demandas cidadãs e de grupos organizados, entre eles, sindicatos de trabalhadores de meios de comunicação, movimento de rádios comunitárias, organizações de direitos humanos e organizações não governamentais (ONG) – cooperativas de serviços interessadas no setor, professores, pesquisadores.

Ocorre que, em 2004, muitos desses atores e atrizes se organizaram por meio da então *Coalición por una Radiodifusión Democrática*, atualmente denominada *Coalición por una Comunicación Democrática* e acordaram uma plataforma composta por vinte e um pontos cruciais para uma mudança de paradigma regulatório no setor de comunicação no país.

La Coalición estaba formada por sindicatos de prensa, universidades, organizaciones sociales, radios comunitarias, pequeñas radios comerciales y organismos de derechos humanos, y fue creada a instancias del Foro Argentino de Radios Comunitarias (FARCO) (CHAHER, 2016, p. 28).

Segundo Sel (2010), o plano de ação conhecido como *Iniciativa Ciudadana por una Radiodifusión Democrática en 21 puntos* simbolizava que, passados 21 anos do fim da ditadura militar na Argentina, cada ponto corresponderia a cada ano de restituição democrática no país. A questão da igualdade de gênero e da instituição da *Defensoría del Público* foram pontos previstos no documento (itens 5 e 20, respectivamente), sendo que ambos figuraram, posteriormente, como artigos na *Ley de Medios*.

4.1 O debate sobre Política de Comunicação e marco regulatório na América Latina – Argentina

De acordo com Carvalho *et. al.* (2002), as políticas públicas são construções que envolvem a participação de uma coletividade, com o intuito de garantir direitos sociais aos cidadãos que compõem uma sociedade. Nesse sentido, Cunha e Cunha (2002) destacam que as políticas públicas não se constroem sem disputas, uma vez que envolvem conflitos de interesses entre camadas e classes sociais, e, neste contexto, o Estado tem o papel de mediador.

As autoras destacam ainda que muitas ações do Estado, no que se refere à formulação e execuções de políticas econômica e social, são resultado da participação de diversos movimentos que lutaram por garantia de direitos, sejam civis, políticos e sociais. “As políticas públicas têm sido criadas como resposta do Estado às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, sendo expressão do compromisso público de atuação numa determinada área a longo prazo” (CUNHA; CUNHA, p. 2002, p.12).

Tal apontamento nos remete ao processo de formulação da *Ley de Medios* na Argentina, com a articulação de diversos grupos sociais na constituição da então *Coalición por una Radiodifusión Democrática* intensificada no ano de 2004, até a inclusão no centro da agenda do governo da presidente Cristina Fernández de Kirchner no ano de 2009.

Nessa senda, segundo Beltrán (1976), uma política nacional de comunicação pode ser compreendida como um conjunto integrado, explícito e duradouro de políticas parciais de comunicação, as quais se encontram harmonizadas coerentemente às leis direcionadas a guiar as instituições na condução do serviço de comunicação de um país. O autor assevera ainda que as políticas nacionais de comunicação constituem uma inovação, “*un recién llegado en el a su vez joven arte de la planificación para el desarrollo nacional*” (BELTRÁN, 1976, p. 2). E acrescenta que, em poucos países e só muito recentemente, a necessidade de contar com políticas nacionais de comunicação tem sido discutida.

O debate em torno das políticas de comunicação remonta a um período que compreende as décadas de 1960 e 1970 (GOMES, 1997; POSTOLSKY, 2010). Segundo Gomes (1997), coincide com o momento em que "começou a generalizar-se a consciência de uma nova ordem mundial para a comunicação" (GOMES, 1997, p. 108).

Postolsky (2010) pontua que, no final dos anos de 1960 e início de 1970, o conceito de Políticas Nacionais de Comunicação⁴⁸ emerge no calor do avanço de governos populares, representando um conjunto de diretrizes que implicaram na ação direta dos Estados Nacionais com vistas a garantir uma distribuição mais justa dos bens simbólicos dentro das formações sociais da América Latina. “*Los límites fácticos a los que se vieron enfrentados los principales procesos políticos de la región llevaron al olvido aquellas experiencias de PNC, y sus principales postulados salieron de la agenda pública y de la investigación académica*” (POSTOLSKY, 2010, p. 135 e 136).

Sobre esse ponto, Beltrán (1976) destaca a importância deste começo na América Latina, e o movimento para a elaboração de políticas de comunicação. “*Es lógico que lo hagan porque - a diferencia de lo que ocurre en las potencias industriales del mundo - las naciones menos desarrolladas requieren de la elaboración de políticas sobre comunicación como una herramienta para alcanzar el desarrollo*” (BELTRÁN, 1976, p. 2)

Beltrán (1976) comenta ainda que, mesmo antes da preocupação com políticas nacionais de comunicação alcançar destaque nas discussões em nível de América Latina, em cada país já era possível verificar algum movimento nesse sentido, uma preocupação sobre os papéis da comunicação e como poderiam fomentar a integração entre os Estados dessa região e assim contribuir para alcançar o desenvolvimento. “*Así como ninguna sociedad puede existir sin comunicación, el desarrollo nacional basado en el cambio social no puede tener lugar óptimamente si la comunicación no está organizada para servir a las metas nacionales*” (BELTRÁN, 1976, p. 3).

De acordo com Moraes (2016), dar ênfase às políticas é crucial para a criação e a aplicação de mecanismos democráticos de proteção às demandas coletivas frente às demandas do mercado. “Os marcos modernos das políticas de comunicação relacionam-se aos objetivos nacionais perseguidos pelos Estados ao longo dos séculos XIX e XX como respostas à inovação contínua das tecnologias” (MORAES, 2016, p. 135).

Marco das discussões sobre políticas de comunicação, o Relatório MacBride, aprovado em consenso durante a 21ª Conferência Geral da UNESCO, em Belgrado-1980, foi o resultado de uma série de iniciativas da UNESCO. Segundo Moraes (2012), vinham sendo implementadas desde o final da década de 1960, com o propósito de construir a chamada “Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação” (Nomic)⁴⁹.

⁴⁸ O autor utiliza a Sigla PNC para se referir às Políticas Nacionais de Comunicação.

⁴⁹ Segundo Aguiar (2008), a Nova Ordem Mundial da Informação e Comunicação (Nomic) consistia em uma campanha em prol da reestruturação global da comunicação internacional e dos fluxos de informação, que

Em 1976, o Movimento de Países Não Alinhados demonstrou a intenção de criar uma Nova Ordem Informativa Internacional, na ocasião considerada por estas nações algo tão importante quanto a já proposta Nova Ordem Econômica Internacional. O movimento, apesar de não ter sido uma iniciativa latino-americana, estava em consonância com o espírito de mudanças que vivia a região. Um passo adiante foi a aprovação, na Conferência Geral da UNESCO, realizada em novembro de 1978, em Paris, da ‘Declaração sobre os Princípios Fundamentais Relativos à Contribuição dos Meios de Comunicação de Massa para o Fortalecimento da Paz e da Compreensão International para a Promoção dos Direitos Humanos e a Luta contra o Racismo, o Apartheid e o Incitamento à Guerra’ (MORAES, 2012, s/p).

Embora a publicação do Relatório tenha estimulado uma série de conferências regionais sobre temáticas afins, inclusive na América Latina, como destacado no primeiro capítulo deste trabalho, o Relatório MacBride foi intencionalmente desprestigiado, subestimado e mesmo ignorado na escalada conservadora que se seguiu nos anos seguintes (MORAES, 2012).

Em um texto datado de 2009 – escrito antes da sanção da LFSCA na Argentina – Mastrini e Loretí (2009), ambos pesquisadores argentinos, analisam as diversas possibilidades que existem na geração de políticas de comunicação em regimes democráticos, com destaque às principais tendências na área, relacionando-as à conjuntura argentina.

Segundo os autores, o desenho das políticas de comunicação enfrenta quatro questões principais: “*la concentración de la propiedad; la convergencia entre los sectores audiovisuales, informático y de telecomunicaciones; el llamado “gobierno global de la comunicación”; y crecientes problemas en torno a los derechos de propiedad intelectual*” (MASTRINI; LORETI, 2009, p.60). No diagnóstico trazido pelos autores, considerado o período de 1989 e 2009, assistia-se, segundo eles, uma profunda transformação nas políticas de comunicação, o que resultou num processo denominado “*re-regulación*”.

A “re-regulação” (tradução nossa), utilizada especialmente na questão da concentração, seria uma revisão do que já existia de regulação vigente no período, para eliminar as restrições à concentração de propriedade dos meios de comunicação.

Moraes (2012) comenta que essa revisão dos marcos legais, citada por Mastrini e Loretí (2009), viabilizou uma “liberalização controlada”, na qual os atores privados assumiram o controle de questões-chave que envolviam o sistema comunicacional como um todo.

tinha como berço o Movimento dos Países Não Alinhados e o apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), lançada no início da década de 1970. A Nomic trazia entre seus principais objetivos a equilíbrio o fluxo de informações entre países pobres e ricos. No entanto, o autor ressalta que “após alguns anos de discussões controversas e impasses, o projeto da Nomic foi abandonado e, pelo menos fora do mundo acadêmico, caiu no esquecimento”. (AGUIAR, 2008, p.9).

Nesse cenário, o alerta feito por Mastrini e Loreti (2009, p. 61) é sobre a necessidade de se atentar à participação social em torno do debate da temática, uma vez que as informações eram (e são, até certo ponto, no contexto atual) controladas por poucos atores, sobretudo, atores privados. Logo, para ser eficaz e efetiva, a participação social plena dependeria do acesso ao máximo de informações e análises. No entanto, os autores se questionavam em como isso poderia acontecer se a informação estava (e está) nas mãos de poucos.

Ao comentar sobre as demais questões – a convergência entre os setores audiovisuais, de informática e de telecomunicações, o chamado governo global da comunicação, e os crescentes problemas em torno do direito à propriedade intelectual –, Loreti e Mastrini (2009) destacam que esse conjunto de fatores fez o debate refluxir.

Para Moraes (2012), esse o refluxo das políticas públicas é resultado tanto da concentração e da transnacionalização que se acentuaram com a “re-regulação”, apontada por Mastrini e Loreti (2009), “quanto do fato de os Estados terem se apartado, deliberadamente, de suas responsabilidades para com a modernização das infraestruturas produtivas e a ação regulatória” (MORAES, 2012, s/p).

No entanto, segundo Moraes (2012), as críticas ao controle da informação e da opinião pública foram reavivadas no contexto da globalização e dos movimentos de contestação à lógica mercantilista.

O ativismo em rede revelou novas formas de mobilização, de engajamento e de difusão em tempo real. A instantaneidade, a transmissão descentralizada, a abrangência global, a rapidez e o barateamento de custos tornaram-se vantagens ponderáveis. Os recursos da internet contribuíram também para o surgimento de observatórios de crítica da mídia, redes colaborativas e intercâmbios informativos sem finalidades lucrativas (MORAES, 2012, s/p).

Nesse contexto, foram reintroduzidas as reivindicações para que o Estado participasse de forma mais ativa na reestruturação de atividades essenciais. Na área da comunicação, segundo Moraes (2012), “as exigências centram-se na discussão e na proposição de alternativas à concentração e à oligopolização da mídia, incluindo formas de regulação dos fluxos globais de dados, sons e imagens”, o que pode ser percebido no Relatório MacBride.

Um dos pontos recorrentes nos debates, propostas e documentos diz respeito à reestruturação da radiodifusão, tendo como pressuposto uma distribuição equitativa e complementar entre as três instâncias: o Estado (para assegurar um serviço público de qualidade), o setor privado (com fins lucrativos e responsabilidades sociais) e o setor social (sem fins lucrativos, independente do poder estatal e constituído por entidades e movimentos comunitários, étnicos e de gênero, universidades, sindicatos, associações profissionais etc.) (MORAES, 2012, s/p).

A *Ley de Radiodifusión* (Ley nº 22.285/1980), sancionada durante a ditadura militar na Argentina no mandato do presidente Jorge Rafael Videla (que governou no período de 29 de março de 1976 a 29 de março de 1981), foi mantida pelos diversos governos que o sucederam, visando, por meio do *Comité Federal de Radiodifusión* (COMFER), um controle direto sobre a política comunicacional na Argentina (MASTRINI; LORETI, 2009, p.59).

Os autores comentam que a manutenção da *Ley de Radiodifusión* também servia aos interesses dos grupos e empresas de comunicação, por dois motivos listados por eles: primeiro, porque postergava a entrada de novos atores no sistema de radiodifusão, e, segundo, porque o setor não tinha (e não tem) interesse em que a discussão sobre uma regulação democrática dos meios de comunicação se torne pública.

Un sistema democrático exige transparencia informativa en todos los ámbitos. Dado que los medios masivos de comunicación se han transformado en el vehículo más importante de la información con la que los ciudadanos asumen muchas de sus decisiones políticas y económicas, pero a la vez son actores políticos con fuertes intereses económicos, resulta imprescindible garantizar el mayor grado posible de información sobre los propios medios. No es redundante recordar que los medios de comunicación pueden ser independientes de los gobiernos, pero nunca lo serán de sus intereses económicos y políticos (MASTRINI; LORETI, 2009, p.60).

No entanto, conforme Mastrini e Loreti (2009), nem tudo estava perdido, pois a intenção de se sancionar uma Lei que democratizasse o funcionamento dos meios de comunicação na Argentina estava iminente. Assim, ao destacar esse cenário, os autores ressaltam pontos cruciais para a construção de um sistema de comunicação democrático, entre eles, alguns que subsidiariam, posteriormente, a sanção de um novo marco regulatório dos meios de comunicação audiovisuais na Argentina.

Una política de comunicación que tenga en cuenta al conjunto de la sociedad no puede obviar la necesidad de que los medios del Estado sean públicos y no gubernamentales; debe asegurar la transparencia de la propiedad e intereses de los medios de comunicación; y establecer el derecho de todos los ciudadanos y sus organizaciones a tener medios de comunicación en el marco de una política de estímulo al surgimiento y consolidación de medios de baja y mediana potencia. La sanción de una ley de radiodifusión que reemplace a la sancionada por la dictadura militar debería ser el resultado de un importante debate social que consagre estos principios (MASTRINI; LORETI, 2009, p. 63/64).

De acordo com Postolsky (2010), a problemática envolvendo as políticas nacionais de comunicação retomou ao debate social em um novo contexto. “*Sostiene sus principios en pos del objetivo de democratizar las comunicaciones al interior de cada formación social*” (POSTOLSKY, 2010, p.136). Segundo o autor, na Argentina, as dinâmicas políticas

resultantes de uma traumática saída do regime neoliberal deram lugar à reconstrução e a uma tomada de iniciativa por parte do Estado, que também refletiram no setor da comunicação.

En el caso de Argentina, sin duda, se vincula al momento de ruptura que va desde el enfrentamiento de los grandes grupos multimedios con el gobierno, hasta la sanción de una norma que regula el sector generando una expectativa de profunda modificación del sector (POSTOLSKY, 2010, p.136).

O autor destaca que os meios massivos de comunicação passaram por vertiginosas mudanças e vários fatores se congregaram no contexto argentino, para que o setor passasse de “aleatório” para estar no centro do cenário político, social e cultural, como: “*Avances tecnológicos, procesos (des)regulatorios, y la conformación de nuevos agentes con dimensiones económicas relevantes transformaron definitivamente el mapa mediático tanto en el plano internacional como regional y nacional*” (POSTOLSKY, 2010, p.136).

Por outro lado, também era possível vislumbrar sinais de mudanças nesse cenário, como por exemplo, no que se refere à liberdade de expressão e informação, ocorreu uma abertura de arquivos secretos, e ainda o decreto de acesso à informação, a mudança na lógica da distribuição das diretrizes publicitárias, a emenda ao artigo 45 da Lei de Radiodifusão (da época da ditadura), a qual permitia, mesmo com limitações, que setores sem fins lucrativos pudessem ter acesso à propriedade de mídia, entre outras, como pontua Postolsky:

Los decretos de instalación de repetidoras del Canal público 7 en el interior, la suspensión del proceso de normalización de las radios FM que sirvió para evitar el agotamiento del espectro de frecuencias antes de que se autorice la participación de las entidades sin fines de lucro en los concursos. Estas iniciativas marcaron un tibio cambio de orientación con respecto a los años noventa (POSTOLSKY, 2010, p. 145).

Segundo Sel (2010), na Argentina, a luta pela democratização das comunicações tem um marco importante desde o ano de 1983, ao fim do período da ditadura militar no país, com esforços de professores e pesquisadores das universidades nacionais de comunicação, sindicatos de jornalistas, radialistas, imprensa, entre outros atores e atrizes sociais, em prol de outra comunicação, que não aquela abarcada pelo decreto-lei ditatorial.

Si bien ya desde el retorno de la democracia (1983), había actores sociales que cuestionaban la estructura y regulación de los medios, focalizada en el mercado y no en el derecho a la comunicación, este reclamo se profundizó a partir de la crisis social y política que atravesó el país en el 2001 (CHAHER, 2016, p.28).

Ao discorrer sobre políticas de comunicação na América Latina, centrado na experiência da Argentina, nas últimas três décadas (período de 1983 até 2014), Martin

Becerra (2015) apresenta, em forma de diagnóstico, as características singulares da estruturação do setor de comunicação e informação da América latina, seus conteúdos e usos, regulação normativa, estrutura da propriedade e os contornos trazidos pelas redes digitais, para localizar o contexto histórico de metamorfose que vem passando o setor de comunicação e suas políticas. Segundo o autor, na Argentina, essas mudanças estão representadas em:

Leyes, políticas (que no se reducen a la cristalización en forma de leyes o decretos), mutaciones estructurales de los principales conglomerados de medios y telecomunicaciones, protagonismo estatal en el financiamiento y ordenamiento del sistema de medios de comunicación, presión de grupos de la sociedad civil y del mundo cooperativo para abolir la proscripción en el acceso a la titularidad de licencias audiovisuales, judicialización de iniciativas clave en la estrategia de reorganización de las fuerzas empresariales del sector comunicacional y aprovechamiento de la convergencia y de los claroscuros de la regulación y de la política (BECERRA, 2015, p.11).

Becerra (2015), assim como Sel (2010), destaca que desde 1983 o sistema de meios de comunicação na Argentina experimentou transformações significativas, as quais acompanham de certa forma a mutação do espaço público em um sistema que o autor denomina como “democrático”, ao contrastar com os governos ditoriais vivenciados na Argentina no século XX.

Las diferentes variables en la que puede ordenarse el análisis de los medios masivos confirman la transcendencia de los cambios registrados desde 1983: sus contenidos y usos, su regulación normativa, su estructura de la propiedad, su propia definición como conjunto coherente – ahora desafiada en sus contornos por tecnologías digitales (la convergencia infocomunicacional aludida en la introducción) – así su apropiación y discusión por parte de la sociedad, presentan modificaciones notables (BECERRA, 2015, p.21).

Segundo o autor, em relação à América Latina, houve na Argentina, desde final do século XIX, um crescimento vigoroso dos meios de comunicação, articulado com uma extensa cobertura do sistema educativo e um desenvolvimento socioeconômico. Considerando o período que compreende a ditadura militar até o momento, o autor destaca quatro processos característicos do sistema midiático:

La erradicación de la censura, la concentración de la propiedad de las empresas en pocos pero grandes grupos, la convergencia tecnológica infocomunicacional (medios de comunicación tradicionales, Internet y telecomunicaciones) y la centralización geográfica de la producción de contenidos) (BECERRA, 2015, p. 21 e 22).

Foram esses quatro processos que, segundo o autor, conjugaram-se para transformar o sistema dos meios de comunicação na Argentina. Dessa maneira, ao fazer um apanhado de

momentos marcantes entre os anos de 1983 a 2014, pontuando os governantes à frente do país e os principais acontecimentos de cada período no que se refere às políticas de comunicação na Argentina, Becerra (2015) chega à política de meios do “kirchnerismo”, que compreende os mandatos presidenciais de Néstor Kirchner (2003 a 2007) e Cristina Fernández de Kirchner (2007 a 2015), período que, segundo o autor, “arroja un panorama que dista de ser homogéne”. Desse modo;

[...] el análisis no preinscripto en la condena o la celebración advierte que en la política desplegada por el kirchnerismo entre 2003 y el presente se distinguen dos etapas, correspondientes a las dos últimas fases del proceso concentrador de las actividades de medios y otras convergentes: la defensiva (gobierno de Néstor Kirchner) y la convergente (el último tramo del segundo gobierno Cristina Fernández de Kirchner) (BECERRA, 2015, p.30).

Quando Néstor Kirchner chegou à presidência, o sistema de meios de comunicação passava por um momento de transformação e modernização, no entanto, também passava por momento delicado de quebra. A crise de 2001 causou uma retração nos mercados pagos de indústrias culturais, caíram os abonos à televisão a cabo e a compra de diários e revistas, livros, discos e entradas de cinema, por exemplo (BECERRA,2015).

Nesse contexto, Néstor Kirchner interveio em favor dos grandes grupos midiáticos, mas também, de certa forma, incentivou a melhora na programação de conteúdos. Segundo Becerra (2015), a relação entre Néstor e os donos dos meios de comunicação foi de muita cordialidade e respeito até o último dia de sua gestão.

La presidencia de Néstor Kirchner respaldó y estimuló la estructura de medios heredada, en especial la concentración. Evitó en los hechos habilitar el acceso a los medios por parte de sectores sociales no lucrativos y concibió un esquema de ayuda estatal a cambio de apoyo editorial, pero también incentivó la mejora en la programación de Canal 7 y creó la señal Encuentro, a la que inscribió en el Ministerio de Educación (BECERRA, 2015, p.32).

O autor comenta que, nesse cenário, também o setor midiático na Argentina foi se recuperando economicamente ao mesmo tempo em que experimentou “una primavera exportadora de contenidos y formatos facilitados por la competitividade del tipo de cambio” (BECERRA, 2015, p.32).

Corroborando, Sel (2010) aponta ainda que outro marco importante foi a constituição da então “Coalición por una Radiodifusión Democrática”, no dia 27 de agosto de 2004.

Apelando al ejercicio del derecho humano a la comunicación y la necesidad de la emergencia de voces plurales y múltiples que la democratizan, se constituye el 27 de agosto de 2004 la ‘Coalición por una Radiodifusión Democrática’ (CRD). En el día

de la Radiodifusión asoma una fuerza social que antepone al interés monopólico, la construcción de consensos para una comunicación más democrática (SEL, 2010, p. 194).

A então CRD, composta por diversas organizações e com seu caráter deliberativo, possibilitava que os participantes tomassem decisões conjuntas, constituindo-se como um espaço “*plural y diversificado, no confesional, no gubernamental y no partidario, abierto a la pluralidad y a la diversidad de actuación de las entidades y movimientos que quieran participar, además extendido a la diversidad de géneros, etnias, culturas, generaciones y capacidades físicas*” (SEL, 2010, p. 194)

Segundo Becerra (2015), a formação da então *Coalición por una Radiodifusión Democrática* vinha sendo gestionada desde o final da ditadura militar, quando diversos atores e atrizes da sociedade civil travavam debates sobre a regulação midiática na Argentina.

La Argentina recuperó su régimen constitucional de gobierno en diciembre de 1983 entonces, desde la recuperación del régimen constitucional y hasta el año 2008 hubo iniciativas sobre todo de la sociedad civil, de medios comunitarios, sindicatos de trabajadores, del mundo académico o intelectual, que periódicamente planteaban la necesidad de cambiar la Ley de Radiodifusión que venía de la dictadura, lamentablemente esas iniciativas no prosperaban, el Congreso de la Nación recibió más de 70 proyectos para cambiar la ley hasta ese momento vigente, sin que esos proyectos lograsen transformarse en ley, digamos (BECERRA,2017, em entrevista).

Em 2004, quando esses atores e atrizes se organizaram para constituir a *Coalición*, também acordaram uma plataforma que trazia os 21 pontos que as organizações ali representadas consideravam cruciais para uma mudança de paradigma regulatório no setor de comunicação no país.

Entre otros, se destacaba el derecho al acceso de licencias de radio y televisión por parte de actores no lucrativos en marco de una concepción de la comunicación como derecho social, la promoción de la diversidad, la no gubernamentalización de los contenidos ni de la gestión de los medios del Estado, la necesidad de restringir los niveles de concentración de la propiedad y la no discriminación de la asignación de la publicidad oficial (BECERRA, 2015, p.35).

A decisão por “21 pontos” foi simbólica. Conforme pontuou Becerra (2017, em entrevista), em 2004 completavam-se 21 anos da recuperação do regime constitucional da Argentina, e, ao se constituir a então *Coalición por una Radiodifusión Democrática*, com a presença de meios comunitários, sindicatos de trabalhadores/as dos meios, universitários, intelectuais, organizações da sociedade civil, entre outros, acordaram os “21 puntos”, simbolicamente, para cada ano de recuperação democrática. Estes consistiam em “*una agenda común, en función de las iniciativas que cada uno separadamente ya venía trabajando*

entonces eso fue un esfuerzo de poner en común cuestiones que venían trabajándose hasta ese momento de manera separada”, explicou o pesquisador.

Assim, a então CRD realizou vários fóruns, conferências, cursos, mesas redondas, debates, concretizando ações via fóruns e conferências por todo país. “*Entre 2004 y 2008, esa coalición articuló iniciativas sin que lograran hasta 2008, ser escuchados por la conducción del Estado*”, pontuou Becerra (2017, em entrevista).

O objetivo era difundir os 21 pontos por uma comunicação democrática. Ao mesmo tempo em que “*periódicos, radios y canales televisivos de los grupos concentrados negaron e invisibilizaron estos debates*” (SEL, 2010, p.198), periódicos de organizações sociais e rádios públicas, comunitárias, alternativas e universitárias publicavam e debatiam a “*Iniciativa Ciudadana por una Radiodifusión Democrática en 21 puntos*”.

Becerra (2015) pontua que a mudança de política de comunicação a partir de 2008 encontra semelhanças com processos desenvolvidos em outros países da América Latina, nos quais grupos da sociedade civil atuantes no debate sobre o papel dos meios de comunicação apresentavam propostas de reformas, as quais também foram aproveitadas pelo poder político quando avaliava esta conjuntura.

Nesse contexto, o debate produzido por esses setores da sociedade civil, de certa forma, possibilitou, segundo Becerra (2015), condições favoráveis à evolução da agenda da política de comunicação.

Postolsky (2010) destaca um período de deslocamentos e rupturas, iniciado com a assunção de Néstor Kirchner à presidência da Argentina e a sua continuidade com o governo de Cristina Fernández de Kirchner, e que levou adiante um conjunto de ações políticas que, de certa forma, dialogavam com os diferentes governos da região naqueles anos.

Contrapondo, Becerra (2015) destaca que ao mesmo tempo em que houve uma continuidade da política entre os governos houve também diferenças sobressalentes entre eles.

A partir de 2008 el gobierno de la entonces flamante, recién había comenzado su primer gobierno, Cristina Fernández de Kirchner rompe relaciones con el grupo Clarín, hasta ese momento el Kirchnerismo, o sea, su marido el ex-presidente Néstor Kirchner y el grupo Clarín tenían una muy buena relación. En 2008 rompen las relaciones y entonces el gobierno de Cristina Fernández de Kirchner digamos, toma las iniciativas y desde la propia conducción del Estado se comienza a trabajar para cambiar la ley, cosa que hasta ese momento no había sucedido antes, entonces con los recursos del Estado, más la actividad de la sociedad civil articulada en esta coalición por una radiodifusión democrática desde fines de 2008 y durante casi todo el 2009, se empezó a activar una serie de reuniones primero, y más tarde audiencias y foros de carácter público en distintos lugares del país con la idea de generar debate y escuchar contribuciones para lo que sería una futura ley de servicios de comunicación audiovisual (BECERRA, 2017, em entrevista).

Essa ruptura acontece num contexto histórico já descrito no início deste capítulo, em que o governo precisava se recompor e no qual aumentavam as demandas de diferentes setores em torno da presença ativa do Estado na discussão e na implementação de políticas públicas, entre elas, na área de comunicação.

En este contexto se dio de forma tan explosiva como inesperada la profundización de la crisis de la relación entre el gobierno y los grupos monopólicos de medios. Fue a raíz de una resolución ministerial de índole económica tomada el 11 de marzo del año 2008 que establecía un esquema de retenciones móviles a las exportaciones de granos y oleaginosas –que en lo inmediato significaba un aumento del impuesto de 35 al 40%–, que el conjunto de las representaciones gremiales agropecuarias, los diversos medios de comunicación, y desde varios sectores políticos de la oposición, surgieran declaraciones y acciones de rechazo la medida. En numerosas localidades del interior del país brotaron protestas de productores, alineados o no con sus entidades representativas. Ello derivó en cortes de ruta, llamado al lock-out, al desabastecimiento de los centros urbanos, y finalmente un “paro por tiempo indeterminado (POSTOLSKY, 2010, p. 146).

Segundo Postolsky (2010), a cobertura da mídia sobre o conflito agropecuário somou-se à recorrente tensão entre o governo e os grupos midiáticos, e se intensificou ainda mais após uma declaração do Conselho Direutivo da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires, a qual questionava a atuação dos meios de comunicação e chamava a atenção para a existência de expressões discriminatórias na cobertura dos fatos e, por isso, solicitava a atuação de um organismo criado pelo Estado, o *Observatorio de la Discriminación en Radio y Televisión* (ODRT)⁵⁰, criado para atuar nessas questões, embora não tivesse capacidade de sanção, dessa maneira:

La reacción por parte del conjunto de los medios fue la de deformar el sentido del pronunciamiento a través de una persistente campaña de difamación y distorsión que presentó como una amenaza totalitaria lo que era un reclamo por un trato respetuoso y equilibrado del conflicto social. En la defensa de su derecho a “la libertad de expresión” condonó el derecho de una institución académica de expresar su preocupación. Esto desencadenó una confrontación entre dos actores poderosos, el gobierno, que se vio reflejado en el planteo académico, y los grupos más concentrados de comunicación (POSTOLSKY, 2010, p. 147).

O conflito “agromediático” resultou numa derrota política para o governo dos Kirchner, com um fracasso nas eleições legislativas de julho de 2009, onde o candidato adversário, Francisco de Narváez, um dissidente do Partido Judicialista, triunfou e derrotou Néstor Kirchner na província de Buenos Aires. Nesse cenário, Postolsky (2010) alerta que

⁵⁰

Segundo o autor, tinha como função para abordar ou estudar, no entanto, sem capacidade de sanção.

para compreender esse momento é preciso se atentar ao comportamento do maior grupo comunicacional da Argentina, o Clarín.

La estrategia implementada desde este monopolio se basó en crear un clima de saturación con relación al estilo (definido por ellos) de “crispación” como práctica política del matrimonio presidencial. Remarcaron la pérdida de credibilidad y la desconfianza por parte de los sectores medios en las grandes ciudades principalmente. El marco de la crisis económica internacional y las consecuencias del conflicto agrario fueron el telón de fondo del revés electoral (POSTOLSKY, 2010, p. 147).

Para tentar recuperar sua força política, o governo de Cristina Fernández de Kirchner, entre outras medidas econômicas e sociais, impulsionou a sanção de um novo marco regulatório do setor comunicacional. Segundo Postolsky (2010), a discussão sobre as Políticas de Comunicação retornou à agenda social neste novo contexto, reforçando os princípios propostos na busca da democratização das comunicações.

É nessa luta entre a presidente Cristina Kirchner e os grupos de comunicação que se originou a ideia de regulação dos veículos de imprensa. A ideia da *Ley de Medios* é evitar a chamada propriedade cruzada, ou seja, a concentração de outorgas para redes de televisão, abertas e pagas, rádios, jornais, entre outros tipos de mídias, para somente um grupo privado (MARQUES; CONCEIÇÃO, 2017, p. 24).

Durante o Kirchnerismo, com a criação de novos canais, o Estado potencializou sua função de emissor. Becerra (2015) cita a gestação do programa “*Fútbol para todos*”⁵¹ que, desde 2009 - alguns meses antes da sanção da Lei de Meios – reforçou a evolução de uma tela/programação que até então não disputava o interesse das audiências. “*Desde entonces, el Estado incide en el rating produciendo contenidos de calidad, si bien en el segmento de la información política acentuó su sesgo gubernamental e intemperante con las opiniones que no reproducen la posición del Poder Ejecutivo Nacional*” (BECERRA, 2015, p.33).

Segundo o autor, a então *Coalición por una Radiodifusión Democrática* representou até 2008 uma força de perspectivas múltiplas, plurais e abertas a essa discussão, e chegou a ter eco e espaço em alguns partidos políticos e também em outras organizações que não estavam, necessariamente, ligadas ao campo da comunicação. A partir de 2008, a discussão foi incorporada à agenda de governo, “*cuando el gobierno de Cristina Fernández de Kirchner colocó la cuestión de los medios en el centro de su discurso*” (BECERRA, 2015, p.35), pois:

⁵¹ De acordo com González (2017), o programa “*Fútbol Para Todos*”, criado por meio de uma articulação entre o governo de Cristina Fernández de Kirchner e a Asociación del Fútbol Argentino (AFA) para transmissão dos jogos de futebol na televisão pública de forma acessível para a maioria dos/das argentinos/as no ano de 2009, durou oito anos, tendo sido extinto em 2017.

El impulso dado por los 21 puntos de la Coalición por una Radiodifusión Democrática permitió cristalizar veinticinco años de trabajo, iniciativas y experiencias desarrolladas por amplios sectores religiosos, sindicatos, profesionales, trabajadores, empresarios, políticos y académicos. Y generó la posibilidad elaborar un discurso superador de las confrontaciones reduccionistas y los intereses monopólicos del sector (SEL, 2010, p.149).

Em meio a discussões intensas e polarizadas, em março de 2009, o então projeto de lei que resultaria na *Ley de Medios* foi enviado ao Congresso Nacional pela presidente Cristina Fernández de Kirchner. Com um conteúdo que não tinha sua origem limitada ao campo político, uma vez que sua base vinha das vozes de diversos atores e atrizes da sociedade que se reuniram e elaboraram os *21 Puntos Básicos por el Derecho a la Comunicación*.

Con un fuerte impulso desde el cambio de gobierno, en el 2008, presentaciones ante el poder político, actos públicos, radios abiertas, asambleas, se sumaron a las acciones de concientización y debate público cuyo objetivo era ubicar en el centro de debate la propuesta de los 21 puntos. La CRD intentaba lograr que constituyeran la base del Proyecto de Ley que la Presidenta de la Nación terminaría presentando el 18 de marzo de 2009 en el Teatro Argentino de La Plata (SEL, 2010, p. 198).

O projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo, baseado nos *21 Puntos Básicos por el Derecho a la Comunicación*, foi debatido amplamente em todo território argentino. “*La Ley de Medios fue aprobada luego de un proceso de debate popular inédito en el país*” (CHAHER, 2014, p. 20), após ser discutida, formulada e aprovada em um contexto de participação popular e social alinhado a uma agenda de reivindicações e de movimentos sociais.

Foram 24 fóruns participativos de consultas públicas, realizados em diferentes locais do país, abertos à participação de toda a sociedade, dos quais participaram mais de 10 mil pessoas. A jornalista Amanda Alma⁵², que participou das audiências, relata que: “*Eran abiertos, te podías anotar y hablar de lo que querías y había quienes estaban encargados de la redacción, de la normativa, tomaban nota de los puntos y artículos donde las distintas entidades planteaban sus problemas, sus análisis*” (ALMA, 2017, em entrevista).

⁵² Jornalista, feminista e lésbica (como ela se apresentou). *Integra a Red de Periodistas por una Comunicación no Sexista* (Red PAR), a *Coalición por una Comunicación Democrática*, e também o coletivo feminista *Manifiesta Comunicación*. É licenciada em Comunicação Social pela Universidad de Buenos Aires. É jornalista parlamentar. Entrevista realizada no dia 28 de agosto de 2018, em frente ao Congresso Nacional, no evento da *Coalición por una Comunicación Democrática*.

Dos fóruns, surgiram cerca de 1200 aportes, além dos que foram enviados diretamente pela página do *Comité Federal de Radiodifusión – COMFER*, dos quais aproximadamente 120 se somaram ao projeto do Poder Executivo (CHAHER, 2014; SEL, 2010).

Segundo SEL (2010), a então CRD participou da atividade dos fóruns, por meio de suas organizações, e os grandes grupos de comunicação participaram de poucos, mas sem dar visibilidade ao debate nos meios de comunicação.

Sobre a participação dos movimentos sociais, especialmente feministas, na concepção da *Ley de Medios*, destacaram-se aqueles nos quais se articulavam mulheres jornalistas em redes com visão de gênero e contra uma comunicação sexista, como a Red Par.

Segundo Chaher (2016), em todo país, essa rede, integrada por cerca de 130 jornalistas, impulsionou a inclusão da perspectiva de gênero nos fóruns que se realizavam em cada província. A jornalista Paula Rey⁵³ também comenta sobre isso:

Creo que esto igual puntualmente fue algo que la Red Par y otras organizaciones más vinculadas con... desde el feminismo, la Red Par principalmente, porque era el tema, son las periodistas con enfoque de género y fueron ellas las que llevaron el tema, se realizaron audiencias abiertas en distintos lugares de la Argentina, en distintas provincias, en distintas localidades, por eso fue tan interesante el proceso porque realmente fue una cosa con sus problemas y sus discusiones internas pero la construcción fue bastante federal y fue bastante plural y ahí la Red Par tiene integrantes como la Red Internacional ahora tiene integrantes de todas las provincias, entonces cada vez que había una audiencia en una provincia, había una representante de la Red Par diciendo porqué era necesario incluir la perspectiva de género ahí, fue incidencia, fue un trabajo de incidencia directo y que también dialogaba con algunos de los otros reclamos de otras organizaciones (REY, 2017, em entrevista).

Como descrito pela jornalista Paula Rey, as mulheres estiveram presentes no processo, participando das audiências e fóruns de discussão, posicionando-se por uma comunicação não lesiva às mulheres, conforme também relata Dafne Plou, que participou do processo:

Las mujeres estuvieron allí. Entonces la cosa era ir a las audiencias y plantear el tema de género, entonces ya llegaba un momento en que los mismos nos decían: ‘basta chicas, ya tenemos lo de género en todas las provincias, eso ya está’. Como diciendo: ‘hablen de otra cosa’. Fue muy interesante porque eso hizo que todos estos señores que a lo mejor son compañeros y que son gente muy bien y con la cual... pero que de repente dijeron: ‘esto es importante’, ‘esto lo tenemos pedido en todas partes, tenemos que incluirlo’ (PLOU, 2017, em entrevista).

⁵³ Jornalista, formada em Jornalismo na *Taller Escuela Agencia* (TEA), da Argentina. Trabalha na *Equipo Latinoamericano de Justicia y Género – ELA*. Participou da pós-graduação da *Defensoría del Públco*, em parceria com a *Universidad de Buenos Aires, Facultad de Ciencias Sociales*.

Dessa forma, o novo projeto de lei, incorporado a partir dos fóruns, foi apresentado pela presidente Cristina Fernández de Kirchner ao Congresso Nacional no dia 27 de agosto de 2009, Dia da Radiodifusão no país, e a data do quinto aniversário de criação da então *Coalición por una Radiodifusión Democrática*. “Allí comenzaría otra etapa en esta larga lucha, con nuevos actores asociados resistiendo el tratamiento legislativo del Proyecto, que nos llevó a replantear el propio sistema político y sus representaciones” (SEL, 2010, p.198).

Com este impulso do Estado, e também em meio a um embate político com proprietários dos meios de comunicação, entre eles, o Grupo Clarín, desde 10 de outubro de 2009, a Argentina passou a contar uma nova política de comunicação, com a sanção da Ley nº 26.522 de *Servicios de Comunicación Audiovisual* pelo Congresso Nacional. “En el segundo año del primero mandato de Cristina Fernández, el Congreso aprobó, por segunda vez en la historia argentina, una ley sobre radio y televisión” (BECERRA, 2015, p.36).

A *Ley de Medios* eliminava a norma vigente desde a ditadura militar, Decreto-Lei nº 22.285, de 15 de setembro de 1980, sendo: “Una larga aspiración de distintos sectores sociales que luchan por ampliar el espacio mediático” (SEL, 2010, p.184). Ademais,

El tratamiento y aprobación de la norma significó la reparación a 26 años de postergaciones sobre un tema vital. El recorrido de la discusión debió atravesar varios meses donde se realizaron decenas de foros con participación ciudadana. En los mismos se recogían las posturas a favor y en contra del proyecto, lo cual generó múltiples modificaciones al texto original. Pero se sostuvo el eje fuertemente transformador con el cual fue aprobado (POSTOLSKY, 2010, p. 148).

A sanção representou então uma vitória de distintos setores sociais, dentro os quais se destaca a então Coalizão para uma Radiodifusão Democrática, que lutava pela ampliação do espaço mediático, sendo uma legislação que protege e valoriza a diversidade informativa e cultural. “Ao acatar grande parte dos 21 pontos defendidos pela Coalizão, a Lei de Comunicação Audiovisual tornou-se expressão de uma vontade social mais ampla do que a visão exclusiva do governo que propôs e depois a sancionou” (MORAES, 2013, p. 3).

A *Ley de Medios*, como ficou conhecida popularmente, definiu a comunicação audiovisual como uma atividade de interesse público, que é fundamental para o desenvolvimento sociocultural da população, essencial para o exercício do direito humano à comunicação.

ARTÍCULO 2º – Carácter y alcances de la definición. La actividad realizada por los servicios de comunicación audiovisual se considera una actividad de interés público, de carácter fundamental para el desarrollo sociocultural de la población por el que se exterioriza el derecho humano inalienable de expresar, recibir, difundir e investigar informaciones, ideas y opiniones. La explotación de los servicios de comunicación

audiovisual podrá ser efectuada por prestadores de gestión estatal, de gestión privada con fines de lucro y de gestión privada sin fines de lucro, los que deberán tener capacidad de operar y tener acceso equitativo a todas las plataformas de transmisión disponibles.

La condición de actividad de interés público importa la preservación y el desarrollo de las actividades previstas en la presente como parte de las obligaciones del Estado nacional establecidas en el artículo 75 inciso 19 de la Constitución Nacional. A tal efecto, la comunicación audiovisual en cualquiera de sus soportes resulta una actividad social de interés público, en la que el Estado debe salvaguardar el derecho a la información, a la participación, preservación y desarrollo del Estado de Derecho, así como los valores de la libertad de expresión.

El objeto primordial de la actividad brindada por los servicios regulados en la presente es la promoción de la diversidad y la universalidad en el acceso y la participación, implicando ello igualdad de oportunidades de todos los habitantes de la Nación para acceder a los beneficios de su prestación. En particular, importa la satisfacción de las necesidades de información y comunicación social de las comunidades en que los medios estén instalados y alcanzan en su área de cobertura o prestación (ARGENTINA, 2009, texto eletrônico).

Segundo Becerra (2015), a Lei argentina se distingue de outras normas adotadas na região, como a da Venezuela, datada de 2004, e a adotada pelo Equador em 2013, pois a lei de serviços audiovisuais da Argentina respeita, em seu texto, os conteúdos e a liberdade de expressão no sentido de garantir o direito de sustentar qualquer posição editorial por parte das emissoras, desde que não incite a violência, por exemplo. Tanto a lei venezuelana como a equatoriana autorizam, por exemplo, mecanismos de controle de conteúdos, os quais foram evitados pela Argentina, pois afetariam não só o marco constitucional argentino como também iriam contra os tratados internacionais de proteção à liberdade de expressão que o país é signatário.

Já o marco normativo adotado pelo Uruguai, em dezembro de 2014, se assemelha ao argentino, no que se refere ao respeito aos conteúdos e liberdade de expressão, o que enriquece o debate e a mudanças nas políticas de comunicação na América Latina.

No Brasil, no ano de 2009, houve uma tentativa de se avançar na materialização de um marco regulatório de comunicação. Pela primeira (e única) vez foi realizada uma Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), durante o governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A Confecom foi convocada pelo Decreto Presidencial de 16 de abril de 2009, com o tema “Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital”, com o objetivo de formular propostas orientadoras de uma Política Nacional de Comunicação a partir da promoção de um debate amplo, democrático e plural com a sociedade brasileira, garantindo-se a participação social em todas as suas etapas.

Representantes de diversas entidades e movimentos sociais – não só do setor da comunicação –, profissionais da área, estudantes, professores, empresários, entre outros,

reuniram-se para debater política de comunicação no país. Foram mais de 600 propostas, mas pouca efetividade, tendo em vista que pouco se avançou na implementação delas no período pós-conferência. Pode-se citar ainda como estratégia para avançar neste debate no Brasil, a construção do Projeto de Lei⁵⁴ de Iniciativa Popular da Comunicação Social Eletrônica (Lei da Mídia Democrática), lançado pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC).

Na Argentina, a sanção da *Ley de Medios*, como dito anteriormente, ocorreu em meio a um embate político entre a presidente Cristina e proprietários dos meios de comunicação, entre eles, o Grupo Clarín, o qual não queria perder as concessões que foram regulamentadas durante a ditadura militar argentina, de 1976 a 1983 (RUBINI, 2013).

A Lei, em seu texto, eliminava a existência de monopólios midiáticos, fixava limites para a concentração, tanto a expressa na distribuição de um espectro que reconhecia novos sujeitos, como na fixação de níveis de produção nacional, revertendo ainda o quadro de centralização de conteúdo, entre outras medidas lesivas aos interesses dos monopólios midiáticos (SEL, 2010).

Segundo Sel (2010), o marco normativo, que considera o direito à comunicação como direito humano fundamental para desenvolvimento dos povos, visava manter vivas as culturas e a diversidades, como requisito para a uma convivência democrática e, por isso, previa em seu texto a garantia de:

El derecho de todos los sectores sociales a operar medios de comunicación; la participación ciudadana y parlamentaria en la gestión de los medios públicos y en los organismos de control; la de protección de los menores y las minorías, el fomento de la producción local y nacional y el trabajo vinculado a ellas. Establece límites para la propiedad cruzada de medios, a la cantidad de licencias, una tarifa social para el cable y el derecho a la recepción gratuita de eventos culturales y deportivos trascendentales. Crea la figura del defensor del público y el procedimiento de audiencia pública (POSTOLSKY, 2010, p. 148/149).

Perante o exposto e em diálogo, Sel (2010) comenta que a sanção e promulgação da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* implicou um forte golpe aos grupos concentrados de comunicação na Argentina, pois, ao considerar que os serviços de comunicação audiovisual são de interesse público, entre as medidas mais importantes, estabeleceu, no artigo 2, que a exploração dos serviços de comunicação audiovisual deve ser

⁵⁴ No projeto, que conta com 33 artigos, há referência à perspectiva da diversidade e de gênero nos meios de comunicação. O mesmo pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.paralexpressaraliberdade.org.br/projeto-de-lei/>

exercida por três tipos de prestadores: “*de gestión estatal, de gestión privada con fines de lucro y de gestión privada sin fines de lucro*”, o que corresponde a 33% do espectro reservado para cada grupo de prestadores.

Sobre esse ponto Sel (2010) explica que os prestadores são constituídos da seguinte forma:

[...] en el caso de gestión estatal incluye al Estado Nacional, Estados Provinciales, Municipios, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Universidades nacionales, Pueblos Originarios, Iglesia. En el caso de la gestión privada sin fines de lucro se incluye a ONG, cooperativas y sindicatos (SEL, 2010, p. 200).

Nesse contexto, as mudanças produzidas pela nova regulação e os limites impostos à matriz produtiva dos meios não agradaram aos grupos concentrados que detinham o monopólio dos meios de comunicação na Argentina. “*La postura asumida por las grandes empresas y los representantes de la oposición parlamentaria pretendió ocultar los aspectos positivos y avances de la ley*” (POSTOLSKY, 2010, p. 149).

Assim, entre o apoio popular e os ataques dos proprietários dos meios de comunicação, mesmo com a aprovação da *Ley* com ampla maioria, a norma teve sua constitucionalidade questionada na Justiça pelos grupos de comunicação como, por exemplo: o artigo 41 que trata da transferência de licenças; o 45 e 48, sobre a concentração; e o 161, que se refere à adequação à lei (RUBINI, 2013).

La LSCA fue obstaculizada desde sus inicios en los tribunales a través de medidas cautelares que presentaron diferentes grupos comunicacionales cuestionando, fundamentalmente, los artículos vinculados a la cantidad de licencias permitidas para cada empresa licenciataria y el tiempo que la norma disponía para que las empresas propietarias de mayor cantidad de licencias se readecuaran a la misma (CHAHER, 2016, p. 29).

Em 28 de outubro de 2013, a *Defensoría del Pùblico* se apresentou⁵⁵ frente à “*Corte Suprema de Justicia de la Nación*” como “*amicus curiae*⁵⁶” na causa “*Grupo Clarín S.A contra el Estado Nacional*”, que tratava da contestação da constitucionalidade de artigos da LFSCA, movida pelo Grupo *Clarín*.

⁵⁵ Exposição realizada pela Defensora del Pùblico, como *Amicus Curiae*, na *Corte Suprema de Justicia de la Nación* pode ser assistida no link <https://www.youtube.com/watch?v=M0bkKy4W9Lg>.

⁵⁶ O *Amicus Curiae* (amigo do tribunal) é uma ferramenta legal que permite que pessoas ou organizações fora de um processo judicial possam trazer suas opiniões ou conhecimentos técnicos aos juízes, para que possam ser levados em conta na hora de resolver o litígio (ARGENTINA, 2016, p.131).

La participación de la Defensoría fue en el marco de la discusión por la constitucionalidad de los artículos 41, 45, 48, y 161 de la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual (LFSCA) que intentaban revertir la concentración monopólica que afecta el derecho a la comunicación. En la exposición realizada la Defensora dio cuenta de las preocupaciones y requerimientos del público de todo el país que desde la creación del organismo reclamó por la plena vigencia de la ley y el respeto de los cuatro artículos cuestionados por el Grupo Clarín. Expresó también que la LFSCA establece un derecho de reconocimiento a favor de los grupos silenciados, consagra al público como un sujeto de derecho y también la legitimidad de las organizaciones sin fines de lucro y de los pueblos originarios en el campo de la construcción social de sentido (ARGENTINA,2016, p.131).

A então *Defensora del Pùblico*, Cynthia Ottaviano, destacou ainda que a LFSCA só estava sendo questionada por ter “implicâncias” democratizadoras e igualitárias, que vinham alterando a matriz regulatória da estrutura econômica que “*condiciona el reparto de la palabra y de los discursos*” (ARGENTINA, 2016, p.131).

Em 29 de outubro de 2013, a *Corte Suprema de Justicia de la Nación* declarou a constitucionalidade da *Ley 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual*. A saber: “*En el fallo de la Corte, se afirma que la libertad de expresión es, entre las libertades constitucionales, una de las de mayor entidad, al extremo que, sin su debido resguardo, existiría sólo una democracia nominal*” (ARGENTINA, 2016, p.131).

Nesse sentido, segundo Chaher (2016, p.28), os quatro artigos outrora questionados pelo Grupo Clarín, quais sejam – “41, referido a la transferencia de las licencias; 45, sobre multiplicidad de licencias; 48, sobre prácticas de concentración indebidas; y 161, sobre adecuación al nuevo marco normativo” –, foram considerados válidos. Isto posto, adentremos às políticas de comunicação com “clave” de gênero na Argentina

4.2 Políticas de Comunicação e Gênero na Argentina

Um marco importante dos direitos humanos das mulheres na Argentina foi a conquista do direito ao voto. Mesmo com a aprovação do voto universal em 1932 pela Câmara Nacional, somente em 1947, que a lei do sufrágio foi sancionada, impulsionada por Eva Perón, esposa do presidente Juan Domingo Perón.

Em 1947, um ano após Juan Perón chegar à presidência, Eva deu início a um movimento em prol da conquista do sufrágio feminino no país. Já em 1949, esse direito foi garantido pela Constituição chamada de Justicialista, e dois anos depois, em 1951, as mulheres argentinas votaram pela primeira vez (MARQUES, 2018, p.4).

Nesse sentido, infere-se que a narrativa em torno dos direitos humanos na Argentina antecede a DUDH, compondo a agenda desde a década de 1940.

Já segundo Becerra (2015), a *Ley de Medios* trouxe na sua construção uma agenda inclusiva sobre a liberdade de expressão e o direito à informação, pilares da Declaração Universal de Direitos Humanos e da Convenção Americana de Direitos Humanos, entre outros tratados internacionais sobre a temática, dos quais a Argentina é signatária, assim como a Constituição Nacional e as leis vigentes no país sobre a matéria.

En ese sentido, y de acuerdo a los estándares sostenidos por los organismos internacionales de derechos humanos, reivindica el rol regulador del estado sobre la actividad de los medios de comunicación como garantía de la libertad de expresión. En el mismo sentido, recupera el rol de los medios comunitarios en la construcción de ciudadanía y se apoya en una amplia legislación internacional como las distintas Convenciones de Derechos Humanos en materia de Libertad de Expresión e información, la Declaración de Principios de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH), la Relatoría de Libertad de Expresión de la OEA, de la ONU y las Resoluciones de la ONU y UNESCO. La Ley se apoya en legislaciones comparadas que establecen límites para evitar la formación de monopolios comunicacionales, ya que la carencia de pluralidad en la información, cuando las fuentes de información son limitadas y controladas por pocos, es un serio obstáculo para el funcionamiento de la democracia, que requiere del enfrentamiento de ideas, del debate, de la discusión (SEL, 2010, p.199).

A perspectiva do direito humano à comunicação aponta para uma comunicação enquanto um serviço/bem público, que seja diversa, plural e não discriminatória. Esse direito tem um marco histórico resguardado ao público (à audiência) com a Declaração Universal de Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Reconhecido internacionalmente a partir da DUDH, pode ser encontrado em outros acordos internacionais, como: a Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica; o Relatório MacBride; Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Nesse sentido, os meios de comunicação devem atuar a serviço da sociedade e atentar-se à diversidade e ao respeito aos direitos humanos.

Logo, infere-se que o efetivo direito humano à comunicação para ser exercido necessita considerar a perspectiva de gênero na comunicação, que consistiria, em síntese, na adoção de medidas para que a mídia promova uma imagem equilibrada e não estereotipada da mulher, entre elas, as orientações contidas na Declaração e Plataforma de Beijing.

Na Plataforma e Declaração de Beijing há um capítulo intitulado “A mulher e os meios de comunicação” (ONU, 1995, Apêndice IV, p. 232), que traz os objetivos estratégicos voltados a melhorar o acesso das mulheres tanto aos meios de comunicação como a cargos de

direção dos quais estiveram ausentes e, em consonância, fomentar a disseminação de uma imagem não estereotipada das mulheres.

De acordo com Chaher e Pedraza (2016), as políticas de comunicação e gênero podem ser definidas como aquelas que:

Promueven la modificación de los estereotipos y patrones socioculturales que dan lugar a la discriminación de género y la profundización del desarrollo de estrategias en contra de la violencia mediática y simbólica que se reproducen en los contenidos de los medios masivos de comunicación (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p. 9).

Segundo as autoras, na última década foi possível verificar um processo de fortalecimento da institucionalidade de gênero na Argentina e também na América Latina. É um processo que, no entendimento das pesquisadoras, manifesta-se com a criação de diversos planos pragmáticos, a criação de instituições e organismos, assim como com a promulgação de leis com a finalidade de coordenar políticas que promovam a construção de novas concepções de relações de gênero na sociedade.

En Argentina, este proceso ha generado una verdadera trama institucional de género que incorpora agendas estratégicas desde diversos espacios, con el Consejo Nacional de Mujeres⁵⁷ como órgano central, y que incluye políticas como la creación de la Oficina de la Mujer de la Corte Suprema de Justicia de la Nación, que realiza acciones de formación, promueve la investigación y articula con las provincias para difundir guías y buenas prácticas judiciales, como así también gestiona el registro de feminicidios de la Justicia argentina; el Programa Nacional de Salud Sexual y Procreación Responsable, que coordina acciones en todo el país, a fin de promover el acceso a los derechos sexuales y reproductivos a toda la ciudadanía, en especial fomentando su libre ejercicio a la población femenina; el Programa de Fortalecimiento Institucional de las Áreas Mujer Provincial, y Organizaciones de la Sociedad Civil, llevado adelante por el Consejo Nacional de Mujeres, que promueve el desarrollo de espacios locales de participación política para las mujeres; y la conformación de áreas que promueven la equidad de género en los distintos poderes del Estado y dependencias nacionales como la Banca de la Mujer en el Senado de la Nación, entre otros ejemplos (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p. 9).

Assim, em conformidade com Chaher e Pedraza (2016), tais medidas foram implementadas com o objetivo de cumprir os compromissos internacionais e com o dever do Estado de garantir o exercício e o cumprimento dos direitos humanos das mulheres, possibilitando a proteção necessária contra todo tipo de violência e discriminação. A Argentina, por exemplo, firmou e ratificou Convenção para a Eliminação de todas as Formas

⁵⁷ Segundo Chaher e Pedraza (2017, p.11), o *Consejo Nacional de las Mujeres*, atualmente denominado *Instituto Nacional de las Mujeres* (INAM-) foi criado no ano de 1992, por meio do Decreto nº. 1426/1992, com o objetivo de efetivar o compromisso assumido pelo estado Argentino ao ratificar a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).

de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e, ainda, por meio da reforma constitucional de 1994, concedeu hierarquia constitucional à Convenção através do art. 75, inc. 22 *de la Constitución Nacional* (CHAHER; PEDRAZA, 2016). Em síntese:

En dicha Convención, en sus artículos del 1 al 5, Argentina se comprometió a condenar toda forma de discriminación contra la mujer y tomar todas las medidas necesarias – legislativas o de cualquier otra índole – para procurar su prevención y eliminación. Además, en virtud del artículo 3, se obligó a garantizar a las mujeres el pleno ejercicio de sus derechos humanos y libertades fundamentales, en igualdad de condiciones que el hombre (CHAHER; PEDRAZA, 2016 p. 22).

O país também ratificou outro instrumento jurídico a nível interamericano, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, conhecida como Convenção de “Belém do Pará”. Com isso, fortaleceu o compromisso de efetivar todas as medidas necessárias para gerar políticas em prol da prevenção, combate e erradicação da violência contra as mulheres, como consta n os compromissos os tratados de direitos humanos firmados e ratificados pela Argentina, os quais foram integrados ao ordenamento jurídico nacional (CHAHER; PEDRAZA, 2016).

Desse modo, devido às obrigações internacionais assumidas, as quais foram impulsionadas pela pressão exercida pelas organizações feministas e de mulheres, a Argentina pôde, na última década, estabelecer um novo marco normativo e de políticas públicas, incorporando ainda em sua agenda institucional “*la necesidad de combatir a la violencia simbólica y mediática hacia la mujer, como práctica constante en los medios de comunicación*” (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p. 22).

De acordo com Chaher (2014), alinhado a isso, a Plataforma de Ação de Beijing de 1995 foi enfática ao estabelecer em seu "Capítulo J" que um dos objetivos estratégicos versaria sobre a responsabilidade dos Estados em desenvolver ações que viessem a melhorar a imagem das mulheres nos meios de comunicação, assim com o acesso democrático aos postos de trabalho.

En el año 2009 comenzó a diseñarse en Argentina un nuevo marco regulatorio en materia de comunicación y género acorde al “Capítulo J” de la Plataforma de Acción de Beijing. Si bien no han sido explicitadas como políticas públicas de comunicación y género, las nuevas normas, medidas y acciones están operando como pinzas sobre los medios de comunicación, en una estrategia que apunta fundamentalmente a la prevención (CHAHER, 2014, p. 16).

No ano de 2009, em que a presidência era exercida por uma mulher, foram promulgadas duas leis relevantes para a temática relacionada à política de comunicação e gênero na Argentina: a *Ley de Protección Integral de la Violencia contra las Mujeres en los*

ámbitos en que se desarrollan las relaciones interpersonales (nº 26.485) conocida como *Ley de Protección Integral*; e a *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* (nº 26.522).

La aprobación de estas dos normas en el año 2009, más las políticas públicas que ellas en conjunto habilitaron, nos hizo mirar hacia las responsabilidades de los Estados en torno tanto a la prevención como a la limitación de las vulneraciones de derechos en los medios de comunicación. El nuevo mapa que comenzaba a diseñarse en Argentina, entonces, nos llevó hacia la mirada regional, ya que tanto la Ley de Protección de la Violencia como la Ley de Medios eran parte de procesos de transformación que abarcaban a toda América Latina (CHAHER, 2014, p. 12).

Nesse contexto, também vale destacar que em 2010 foi sancionada a *Ley de Matrimonio Igualitario* (nº 26.618); e, no ano de 2012, o Senado aprovou projeto de lei que incorpora o termo “feminicídio” ao Código Penal Argentino e ainda a sanção da *Ley de Identidad de Género* (nº 26.743) (BOSCHIERO, 2012, p. 150-151).

A *Ley de Protección Integral de la Violencia de Género*, sancionada em 11 março de 2009 (ARGENTINA, 2009), inclui tipos e modalidades de violência: física, psicológica, sexual, econômica e patrimonial e simbólica. Segundo Chaher (2014), versa sobre a violência praticada pelos meios de comunicação a abarcada pelo tipo “simbólica”, definida na *Ley de Protección Integral* como “*la que a través de patrones estereotipados, mensajes, valores, íconos o signos transmite y reproduzca dominación, desigualdad y discriminación en las relaciones sociales, naturalizando la subordinación de la mujer en la sociedad*” (ARGENTINA, 2009, texto eletrônico).

Considerada uma modalidade da violência simbólica, a *Ley de Protección Integral* tipifica a violência midiática como:

[...] aquella publicación o difusión de mensajes e imágenes estereotipados a través de cualquier medio masivo de comunicación, que de manera directa o indirecta promueva la explotación de mujeres o sus imágenes, injurie, difame, o discrimine, deshonre, humille o atente contra la dignidad de las mujeres, como así también la utilización de mujeres, adolescentes y niñas en mensajes e imágenes pornográficas, legitimando la desigualdad de trato o construya patrones socioculturales reproductores de la desigualdad o generadores de violencia contra las mujeres (ARGENTINA, 2009, p. texto eletrônico).

Mesmo com toda sua envergadura, a *Ley de Protección Integral* não tem o poder sancionatório, ou seja, não estão previstas aplicações de penalidades quanto à violação de direitos protegidos por ela.

Segundo Chaher (2014, p. 20), isso se deve ao fato de que a norma visa uma mudança simbólica e cultural. “*Quizá esta ausencia de sanción haya sido una de las razones por las*

cuales la ley fue aprobada por el Parlamento sin que los medios de comunicación manifestaran objeciones, a diferencia de lo sucedido en otros países”.

Já a LFSCA traz o entendimento de que a comunicação é um direito humano e fomenta, conforme destacam Chaher e Pedraza (2016, p. 23), a democratização das vozes prestadoras de serviços de comunicação, pois “*concibe a la comunicación de modo inclusivo, plural y fuertemente antimonopólico y anticorporativo. Por ello, propone generar un marco regulador de la industria de servicios de comunicación audiovisual*”.

Logo, adotar uma perspectiva de gênero na comunicação que traga, de certa forma, as preocupações abordadas pelas autoras no capítulo sobre o assunto, por exemplo, é primordial para que se avance na garantia do direito humano à comunicação. Segundo Chaher e Pedraza (2016), a LFSCA, enquanto marco regulatório de comunicação na Argentina, traz a perspectiva de gênero na sua formulação, ao incluir a defesa dos direitos das mulheres e do coletivo LGBTTI.

Na Carta enviada pela então *Coalición por una Radiodifusión Democrática* à presidente Cristina Fernández de Kirchner, na qual constam também os “*21 Puntos*”, estão descritas as preocupações da sociedade em propor a inclusão do objetivo de “*promover una imagen equilibrada y variada de las mujeres y los hombres en los medios de comunicación*”.

Las sociedades de la información y la comunicación equitativas, abiertas e inclusivas deben basarse en la justicia de género y guiarse particularmente por la interpretación de los principios sobre igualdad de género, no discriminación y habilitación de las mujeres que contienen la Declaración de Beijing y la Plataforma para la Acción (Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer) y la Convención para la eliminación de todas las formas de discriminación contra la mujer (CEDAW). Para hacer efectiva la igualdad de derechos de mujeres y hombres en las sociedades de la información y la comunicación, es fundamental reconocer y corregir las diferencias, disparidades y desventajas de que son objeto las mujeres. Se deberán alentar la creación y la utilización de imágenes no estereotipadas, equilibradas y diferenciadas de mujeres y hombres en los medios de difusión, entendiéndose que los estereotipos sexistas resultan discriminatorios para las mujeres, degradantes y ofensivos. También se deberán adoptar medidas efectivas, que incluyan normas legislativas pertinentes y códigos de conducta en los medios, contra la pornografía y la proyección de programas o publicidades en los que se muestren escenas de violencia contra mujeres y niños en los medios de difusión (BUSSO; JAIMES, 2011, p. 45).

Nesse sentido, tendo em vista as demandas colocadas pela sociedade, no artigo 3º da LFSCA, onde estão estabelecidos os objetivos que devem guiar os serviços de comunicação audiovisual e os conteúdos veiculados na Argentina, está prevista em uma de suas alíneas a promoção da igualdade entre homens e mulheres, evitando qualquer discriminação por gênero ou orientação sexual, também conhecido como “3M”. Conforme se verifica a seguir:

Artículo 3º – Objetivos. Se establecen para los servicios de comunicación audiovisual y los contenidos de sus emisiones, los siguientes objetivos:

m) Promover la protección y salvaguarda de la igualdad entre hombres y mujeres, y el tratamiento plural, igualitario y no estereotipado, evitando toda discriminación por género u orientación sexual (ARGENTINA, 2009, texto eletrônico).

Também cabe destacar o artigo 70, o qual trata desta perspectiva, a partir dos conteúdos veiculados pelos serviços audiovisuais na Argentina:

La programación de los servicios previstos en esta ley deberá evitar contenidos que promuevan o inciten tratos discriminatorios basados en la raza, el color, el sexo, la orientación sexual, el idioma, la religión, las opiniones políticas o de cualquier otra índole, el origen nacional o social, la posición económica, el nacimiento, el aspecto físico, la presencia de discapacidades o que menoscaben la dignidad humana o induzcan a comportamientos perjudiciales para el ambiente o para la salud de las personas y la integridad de los niños, niñas o adolescentes (ARGENTINA, 2009, texto eletrônico).

É possível ainda verificar que a LFSCA integra-se a outros instrumentos legais que versam sobre a igualdade de gênero, como a *Ley nº 26.485 de Protección Integral para Prevenir, Sancionar, y Erradicar la Violencia contra las Mujeres*, e dispõe em seu artigo 71, por exemplo, que a produção, distribuição e transmissão de programas e publicidades devem estar em conformidade com a Lei de Proteção Integral às Mulheres.

É interessante ressaltar que, além de fazer referência a outros instrumentos legais que versam sobre direitos das mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, há referência a movimentos e organizações sociais que atuaram na construção da lei, citando, por exemplo, nas notas e comentários, a participação das organizações que contribuíram em cada ponto/artigo.

Estas notas, presentes nos artigos, trazem referências pontuais às organizações que participaram da formulação da *Ley de Medios*, durante os fóruns realizados em todo o país, conforme comenta e avalia Amanda Alma sobre as conquistas, principalmente do movimento feminista, previstas na Lei no que se refere a uma comunicação com diversidade e não sexista.

Todo eso está recogido en la ley, de hecho, hay muchas versiones de la ley que se pueden encontrar en la Biblioteca del Congreso por ejemplo, que tienen notas al pie de qué organización fue la que propuso, qué era lo que estaba siendo en ese momento analizado y porqué. Así que la comunicación feminista y muchos espacios que, por ahí no son comunicadoras pero sí feministas, planteamos como uno de los grandes problemas como la ley no regula contenido, sí, que se respetara una comunicación libre de violencia y contra los estereotipos y conseguimos dos artículos: el inciso m del artículo 3, que plantea el respeto a la diversidad y el respeto a la expresión de las mujeres, las corporalidades y también de la infancia y, por otro lado, el 70 donde también se hace una pequeña reflexión sobre esto (ALMA, 2017, em entrevista).

Assim, a preconização de tais garantias na lei é um exemplo de política para igualdade de gênero e demonstra a importância dos movimentos sociais – neste caso, especialmente feministas – no processo de construção social e da democracia, uma vez que é possível verificar na *Ley de Medios* a indicação de referências advindas de redes e organizações de mulheres.

En particular desde un enfoque de género, la Ley de Medios apunta a modificar los mecanismos no-formales de exclusión que se entretienen en el lenguaje de los medios, a través la apelación sistemática a costumbres y creencias que determinan las psico-socializaciones de los individuos varones y mujeres en la sociedad (BOSCHIERO, 2012, p. 5).

Chaher e Pedraza (2016) destacam que essas políticas, implementadas pelo governo da Argentina a partir de 2009, encontram seu marco normativo em diversos instrumentos, assim como sua aplicação tem sido encomendada a diversos organismos, criados para atuar na coordenação e articulação da política, por meio de diferentes processos, que vão desde a aplicação, a fiscalização, até o recebimento de denúncias e instâncias de capacitação.

Segundo Rubini (2013), para velar pelos valores da democracia, diversidade e desconcentrar o espaço midiático na Argentina, cumprindo assim os objetivos da Lei, foram criados e previstos organismos de regulação, fiscalização e controle, entre eles, a *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual (AFSCA)*⁵⁸, a *Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual*⁵⁹, o *Consejo Federal de Comunicación Audiovisual (Cofeca)*⁶⁰, o *Consejo Asesor de la Comunicación Audiovisual y la Infancia*⁶¹ e a *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual*. (ARGENTINA, 2009).

⁵⁸ *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual*, prevista inicialmente como responsável pela aplicação da norma, sendo um organismo descentralizado e autárquico no âmbito do Poder Executivo Nacional. Versavam sobre a natureza, atribuições, entre outras informações sobre a AFSCA os artigos de 10 a 14 da Ley de Medios, no entanto, o Decreto de Necessidade e Urgência (DNU) nº 267/2015 , de 29 de dezembro, extinguiu a Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual (AFSCA), e criou para substituí-lo o *Ente Nacional de Comunicaciones (ENACOM)*.

⁵⁹ A *Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Radiodifusión* está prevista no Art. 18 da Lei, como um órgão assessor no âmbito do Congresso Nacional, que terá caráter de comissão permanente. Entre as atribuições, compete à Comissão, por exemplo, propor ao Poder Executivo Nacional os candidatos e candidatas a serem designados para integrar a *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual* e para compor a Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual.

⁶⁰ *Consejo Federal de Comunicación Audiovisual*, criado no âmbito da AFSCA, com objetivo de colaborar e assessorar a construção da política pública de radiodifusão, a partir do Art. 15.

⁶¹ Previsto no Art. 17, o *Consejo Asesor de la Comunicación Audiovisual y la Infancia* tem caráter multidisciplinar, plural e federal, que estará integrado por pessoas e organizações sociais com reconhecida trajetória na atuação com meninos, meninas e adolescentes, sendo que seu funcionamento deverá ser

Dentre os organismos criados pela LFSCA, está a *Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual*, que “*recibe denuncias y emite dictámenes sobre los contenidos, siendo competente para iniciar procesos en contra de medios que violen la ley en protección de los derechos afectados*” (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p.24).

Prevista no Art. 19 da norma, foi implementada em 14 de novembro de 2012, funciona como uma espécie de observatório, ouvidoria pública dos serviços de comunicação audiovisual da Argentina, que recebe reclamações e consultas e também trabalha numa perspectiva de educação em direitos e formação. O capítulo a seguir é dedicado a descrever a estrutura, funcionamento e atribuições da *Defensoría del Pùblico*, com foco na linha de comunicação e gênero.

Cumpre destacar, antes de avançarmos para próximo capítulo, sobre a mudança no cenário político da Argentina, a partir de dezembro de 2015, com a assunção de Maurício Macri à presidência do país, o que impactou sobremaneira na política de comunicação, na vigência da *Ley de Medios* e na atuação de organismos criados por meio da norma, entre eles, a AFSCA e a *Defensoría del Pùblico*.

Nessa senda, é possível estabelecer um paralelismo com a Lei de Radiodifusão de 1953 e a LFSCA em 2009. A primeira, sancionada no segundo mandato de Juan Domingo Perón, terminou por ter seu processo de implementação interrompido com o Golpe de Estado conhecido como Revolução Liberadora em setembro de 1955, o qual depôs o presidente peronista. Já a LFSCA, datada da segunda presidência de Cristina Fernandes de Kirchner, embora em contextos notavelmente distintos, também segue ameaçada, paralisada e suspensa (em alguns artigos) por um governo saído das eleições de 2015.

En diciembre de 2015, un nuevo gobierno de orientación política liberal tomó, como una de sus primeras medidas de gestión, la modificación de la regulación de los medios de comunicación que instalaba la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, la intervención del organismo regulador y otras medidas que se analizarán más adelante. Y anunció que iniciaría la redacción de un proyecto de nueva ley de comunicación de tipo convergente (CHAHER, 2016, p.25).

Segundo Chaher (2016), um dos lemas de campanha da Coalizão Política “*Cambiemos*”, que elegeu o Maurício Macri, foi a modificação da LFSCA.

Entre diciembre del 2015 y enero del 2016, a menos de un mes de asumir, el nuevo gobierno modificó sustancialmente el escenario de las comunicaciones en Argentina con tres decretos presidenciales, dos de ellos de necesidad y urgencia, que en abril del 2016 fueron ratificados por la Cámara Baja” (CHAHER, 2016, p.36).

Foram editados três “*Decretos de Necesidad y Urgencia*” (nº 13/2015; nº 236/2015; nº 267/2015), que resultaram em mudanças drásticas na concepção antimonopólica da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*.

La nueva gestión gubernamental cambió radicalmente el posicionamiento estatal en cuanto a las políticas públicas de comunicación, que viró a un modelo neoliberal que eliminó los límites a la concentración de medios vigentes con la LSCA. En este sentido, al poco tiempo de asumir y con posterioridad al dictado de tales decretos, fue anunciada la voluntad política de modificar el marco regulatorio vigente y unificar la LSCA y la Ley 27078 Argentina Digital (CHAHER; PEDRAZA, 2018, p.8).

Por exemplo, por meio do Decreto de Necessidade e Urgência nº 267/2015, a AFSCA foi extinta e em seu lugar criado o *Ente Nacional de Comunicaciones* (ENACOM). Outro ponto a considerar é que, mesmo que não haja um Decreto de Necessidade e Urgência que verse sobre os artigos que determinam a existência da DPSCA, o organismo segue sem titular designada, contrariando o que determina a *Ley de Medios*, desde 14 de novembro de 2016, com o fim do mandato da primeira *Defensora del Pùblico*, escolhida de acordo com o trâmite ainda vigente na Lei.

Debate sobre política de comunicação em curso, no próximo capítulo apresentamos a *Denfensória del Pùblico*.

5 UMA DEFENSORÍA DEL PÚBLICO DE SERVICIOS AUDIOVISUAIS COM “CLAVE DE GÉNEROS”

Tendo em vista que não há no Brasil uma Instituição como a *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual*, este capítulo tem como foco a descrição densa do objeto de estudo, no qual discorremos sobre o que é a DPSCA, história, estrutura e organização, linhas de ação, priorizando a linha de comunicação e gêneros, destacando projetos e ações desenvolvidas na área.

Vale destacar que este capítulo foi construído a partir da compilação de dados provenientes de entrevista realizada com a primeira *Defensora del Público*, Cynthia Ottaviano, em 31 de agosto de 2017; de entrevista com as integrantes da equipe de trabalho da *Defensoría del Público*, Romina Coluccio⁶² e Lucía Ariza⁶³, as quais estiveram presentes na equipe fundadora da *Defensoría* e atuam no organismo desde fevereiro de 2013, realizada no dia 22 de agosto de 2017, na sede do organismo, em Buenos Aires; e da análise documental dos informes anuais da DPSCA, dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, do informe referente ao Mandato Fundacional 2012-2016 e ainda do Plano de Ação de março de 2013 a junho de 2017⁶⁴; das leis nº 26.522/2009 de *Servicios de Comunicación Audiovisual* e nº 26.485/2009 de *Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los ámbitos en que desarrollean sus relaciones interpersonales*; e ainda de resoluções, entre outros documentos e arquivos de domínio público disponível na página web da *Defensoría*, além de relatórios disponibilizados via e-mail pelas entrevistadas.

⁶² Comunicadora, licenciada em Ciências da Comunicação, na *Universidad de Buenos Aires*. Coordena a equipe de *Comunicación y Géneros da Dirección de Capacitación y Promoción de la Defensoría del Público*. É professora do *Programa de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades (PACGES)* da *Universidad de Buenos Aires*, financiado pela DPSCA. Participou da elaboração de guias e materiais com recomendações para cobertura jornalística responsável sobre casos de violência contra a mulher e a população LGBT. Ministra palestras e treinamentos sobre equidade de gênero na mídia para profissionais e estudantes de comunicação e professores em toda a Argentina.

⁶³ Integra a *Dirección de Investigación, Análisis y Monitoreo de la Defensoría del Público*. Socióloga (UBA), mestra em *Sociología de la Cultura y Análisis Cultural (IDAES, UNSAM)* e Doutora em Sociología (Goldsmiths, University of London). Pesquisadora convidada do Instituto de *Investigaciones Gino Germani*, Universidad de Buenos Aires. Es Socióloga (UBA). É especialista em metodologia da Dirección de Análisis, Investigación y Monitoreo de la Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual. Desde 2004 integra o Grupo de *Estudios sobre Sexualidades del IIGG* (UBA) e também professora de Sociología de IDAES (UNSAM).

⁶⁴ Recebi, após a entrevista, via email, um arquivo intitulado “*Plan de acción marzo 2013 - junio 2017 - Promoción de la equidad de género en la radio y la televisión*”, enviado por Romina Coluccio, com um balanço referente às atividades realizadas na linha de ação de Comunicação e Gênero. Este arquivo foi utilizado pela equipe durante uma reunião com organizações da sociedade civil que são parceiras da *Defensoría del Público* na tarefa de “*comunicar con clave de géneros*”, alusiva às comemorações pelo Prêmio da OEA. Neste arquivo, estão sistematizados dados referentes às ações realizadas no período sobre a temática.

Com o slogan “*Defender tus derechos es nuestra obligación*”, a *Defensoría del Público* é articuladora entre diversos setores e atrizes e atores da comunicação e do público, como Congresso Nacional, redes de jornalistas, universidades, movimentos sociais, associações, entre outros.

A *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual* é uma garantia, portanto um direito, prevista no Capítulo IV da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* (nº 26.522/2009), que começou suas funções no ano de 2012.

Y se encargó de velar por los derechos de las audiencias de radio y televisión. Aunque la DPSCA no tiene poder sancionatorio, recibe denuncias de todo el país y realiza informes sobre su contenido, indica si son discriminatorios, violentos o vulneran a los derechos de las audiencias. Las resoluciones a tales denuncias son comunicadas a las empresas de medios y productoras, a los fines de generar espacios de concientización y sensibilización, se las insta a generar contenidos igualitarios y que reproduzcan valores respetuosos de los derechos de las audiencias (CHAHER, PEDRAZA, 2018, p. 30).

Vinculado ao Congresso Nacional da Argentina, a DPSCA é um organismo estatal autônomo com alcance nacional, ao qual as audiências de rádio e televisão podem recorrer, de forma individual ou coletiva, cada vez que considerarem que tiveram um direito previsto na *Ley de Medios* violado. “*Toda vez que se incumpla la ley, el público tiene derecho a presentarse ante la Defensoría y la Defensoría tiene la responsabilidad de dar curso y seguimiento de sus reclamos*” (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

O organismo funciona como ouvidoria pública dos serviços de comunicação audiovisual argentinos, um observatório, um *ombudsman*⁶⁵ dos meios de comunicação, que atua a partir do entendimento de que a comunicação é um direito humano, um bem de interesse público, e para isso desenvolve uma série de atividades e projetos.

Suas atribuições estão definidas no Capítulo IV da *Ley de Medios*, no sentido de defender os direitos das audiências, e, para isso, recebe e canaliza consultas, reclamações e denúncias do público de rádio e televisão, ou seja, meios audiovisuais públicos, sem fins de

⁶⁵ Segundo Molina (2011), o *ombudsman* é de origem sueca e tem como significado geral ser o representante do cidadão. De acordo com Paulino e Oliveira (2014, p.68), formalmente, a história do *ombudsman* remonta à década de 1960, sendo que a figura surge “com o propósito de criar um canal de comunicação entre o veículo e os leitores, tendo um pouco mais tarde aparecido também com uma função equivalente em algumas emissoras de rádio e de televisão”. Os autores complementam ainda que no âmbito da comunicação, pode-se citar que as duas primeiras experiências ocorrem nos Estados Unidos, nos jornais Courier-Journal, de Louisville, e no Washington Post (que extinguiu a posição no início de 2013). “Depois dessas experiências, a prática começa a aparecer progressivamente na Europa, especialmente em jornais de referência como o El País e o Le Monde” (PAULINO; OLIVEIRA, 2014, p.68).

lucro e privados. “*La creación de la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual significa el reconocimiento de las audiencias en tanto ciudadanas y ciudadanos sujetos de derecho*” (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

Para a *Defensoría del Pùblico*, as audiências são formadas por atrizes e atores políticos e sociais, reconhecidos (as) como pessoas ou comunidades com capacidade analisar criticamente o que veem, leem, escutam, cujos direitos devem ser respeitados e, sendo assim, podem recorrer ao organismo.

Como nadie puede reclamar un derecho que no conoce, esta concepción supone una tarea pedagógica fundamental para fortalecer a la ciudadanía a partir del debate, la participación y la generación de propuestas. Las audiencias, como actores políticos y sociales, tienen su representación en esta Defensoría (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

Nesse sentido, vale destacar que o organismo não tem atribuição sancionatória, ou seja, de aplicar multas, e, por outro lado, atua numa perspectiva pedagógica (ANÓNIMO, 2016a).

No tenemos capacidad sancionatoria, nosotros tenemos la capacidad, la misión y función de promover y proteger los derechos de las audiencias de la radio y la televisión. Las sanciones en Argentina las aplica otro organismo que antes se llamaba AFSCA, que es la autoridad de la aplicación de la ley y que hoy, desde diciembre del 2015 se llama ENACOM (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

A *Defensoría del Pùblico* tem legitimidade judicial e extrajudicial para atuar de ofício, por conta própria e/ou em nome de terceiros, frente a qualquer tipo de autoridade administrativa ou judicial, podendo atuar em demandas individuais, de interesse do público e da coletividade.

A partir de las denuncias realizadas por las audiencias o por iniciativa propia, la Defensoría puede actuar judicial, extrajudicial y/o administrativamente para exigir que la Ley se aplique cabalmente, pero no puede aplicar sanciones. La Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual le asigna las facultades de realizar “recomendaciones públicas a los titulares, autoridades o profesionales de los medios de comunicación social” y “presentaciones administrativas o judiciales en las que se ordene ajustar sus comportamientos al ordenamiento jurídico”. Las recomendaciones que la Defensoría presente a las autoridades con competencia en materia de radiodifusión, son de tratamiento obligatorio (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

No Art. 19 da LFSCA está descrito todo rol de missões e funções da *Defensoría del Pùblico*, concebidos a partir de uma perspectiva pedagógica, entre as quais está a realização de audiências públicas em diferentes regiões do país, para ouvir o público, e ainda convocar organizações públicas ou privadas, centros de estudos, entre outros, para construir um espaço participativo debate sobre âmbito comunicacional, processo que se assemelha ao realizado durante a construção da *Ley de Medios*, em toda Argentina (ANÓNIMO, 2016a).

Ademais, vale acrescentar que o artigo 19 da *Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual* dispõe:

Créase la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual, que tendrá las siguientes misiones y funciones:

- a) Recibir y canalizar las consultas, reclamos y denuncias del público de la radio y la televisión y demás servicios regulados por la presente teniendo legitimación judicial y extrajudicial para actuar de oficio, por sí y/o en representación de terceros, ante toda clase de autoridad administrativa o judicial. No obstará a su legitimación judicial la existencia o no de causa individual, siendo su legitimación tanto subjetiva como objetiva y por los derechos de incidencia colectiva previstos expresa o implícitamente en la Constitución Nacional y otros que hacen al desarrollo del Estado democrático y social de derecho y a la forma republicana de gobierno;
- b) Llevar un registro de las consultas, reclamos y denuncias presentados por los usuarios en forma pública o privada y a través de los medios habilitados a tal efecto;
- c) Convocar a las organizaciones intermedias públicas o privadas, centros de estudios e investigación u otras entidades de bien público en general, para crear un ámbito participativo de debate permanente sobre el desarrollo y funcionamiento de los medios de comunicación;
- d) Realizar un seguimiento de los reclamos y denuncias presentados e informar a las autoridades competentes, a los interesados, a la prensa y al público en general sobre sus resultados y publicar sus resultados;
- e) Presentar ante la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual un informe anual de sus actuaciones;
- f) Convocar a audiencias públicas en diferentes regiones del país a efecto de evaluar el adecuado funcionamiento de los medios de radiodifusión y participar en aquellas previstas por la presente o convocadas por las autoridades en la materia;
- g) Proponer modificaciones de normas reglamentarias en las áreas vinculadas con su competencia o cuestionar judicialmente la legalidad o razonabilidad de las existentes o que se dicten en el futuro, sin plazo de caducidad, dejando a salvo el respeto a la autoridad de cosa juzgada judicial;
- h) Formular recomendaciones públicas a las autoridades con competencia en materia de radiodifusión las cuales serán de tratamiento obligatorio;
- i) Representar los intereses del público y de la colectividad, en forma individual o en su conjunto, en sede administrativa o judicial, con legitimación procesal en virtud de la cual puede solicitar la anulación de actos generales o particulares, la emisión, modificación o sustitución de actos, y otras peticiones cautelares o de fondo necesarias para el mejor desempeño de su función (ARGENTINA, 2009, p. 41-42).

De forma geral e conforme descrito no site do órgão, a missão da DPSCA promover, difundir e defender o direito a uma comunicação democrática dentro dos meios de comunicação audiovisuais em todo o território nacional, ou seja, garantindo que os direitos do público sejam respeitados e que a comunicação seja democrática no país.

Estas funciones suponen también la misión de contribuir al conocimiento y difusión de la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, los principios en los que se basa y de la propia Defensoría a través de instancias de investigación, capacitación, debate e intercambio que contribuyan a la profundización de la ciudadanía comunicacional (DEFENSORÍA DEL PÙBLICO, s/d, texto eletrônico).

No mesmo artigo, também está descrita a forma como a *Defensoría del Pùblico* deve atuar, a partir de um caráter pedagógico, apresentando recomendações, em vez de multas, por

exemplo.

La Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual se expresará a través de recomendaciones públicas a los titulares, autoridades o profesionales de los medios de comunicación social contemplados en esta ley, o de presentaciones administrativas o judiciales en las que se les ordene ajustar sus comportamientos al ordenamiento jurídico en cuanto se aparten de él, en los casos ocurrentes.

Las delegaciones de la autoridad de aplicación deberán recibir actuaciones dirigidas a la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual, remitiendo dichas actuaciones a la Defensoría en forma inmediata (ARGENTINA, 2009, p. 42).

Segundo Rubini (2013), a *Defensoría*, concebida como um receptor e canalizador de consultas, reclamações e denúncias dos telespectadores de TV e ouvintes de Rádio, atua por meio de recomendações, com intuito de promover mudanças na cultura comunicacional, uma vez que não possui atribuição para sancionar.

En ese sentido, a partir de la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, la Defensoría busca incidir con un cambio fundamental en la concepción de las audiencias de los medios de comunicación. Busca que sean reconocidas como ciudadanos que alteran la lógica del receptor pasivo, del mero consumidor como cambio efectivo, que la ciudadanía se reconozca como sujeto de derecho en los temas específicos que hacen a la comunicación social. Para ello, se requiere de la divulgación, la formación y el fomento de esos derechos (RUBINI, 2013, p.438).

Sobre este ponto, há um destaque para o papel do órgão no incentivo da participação popular:

La Defensoría se destaca por ser un ente que promueve la participación de la ciudadanía a través de la creación de canales de comunicación y recepción de recomendaciones de las organizaciones de la sociedad civil, como también la generación de espacios de construcción de capacidades y sensibilización a los diversos actores que convergen en la problemática. (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p.32).

Além do rol de atribuições e da forma de atuação, a LFSCA também descreve o processo de designação da titularidade do organismo, ou seja, como será a escolha do Defensor ou da Defensora titular, e ainda indica o ordenamento jurídico que pautará sua atuação, conforme descrito no artigo 20:

Titular de la Defensoría del Pùblico. Requisitos. El titular de la Defensoría del Pùblico será designado por resolución conjunta de ambas Cámaras, a propuesta de la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, debiendo reunir los mismos requisitos que los exigidos para integrar el directorio de la Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual.

Previo a la designación, el Congreso de la Nación deberá publicar el nombre y los antecedentes curriculares de la persona propuesta para la Defensoría del Pùblico y garantizar los mecanismos suficientes para que los ciudadanos en general, las organizaciones no gubernamentales, los colegios y asociaciones profesionales, las entidades académicas y de derechos humanos, puedan presentar las posturas,

observaciones y circunstancias que consideren de interés expresar respecto del candidato.

Su mandato será de cuatro (4) años, pudiendo ser renovado por única vez.

El Defensor del Público no podrá tener intereses o vínculos con los asuntos bajo su órbita en las condiciones de la ley 25.188⁶⁶.

Podrá ser removido por incumplimiento o mal desempeño de su cargo por el Congreso de la Nación, previo dictamen de la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, en un procedimiento en el que se haya garantizado en forma amplia el derecho de defensa, debiendo la resolución que se adopta al respecto estar debidamente fundada.

Su ámbito de actuación y dependencia orgánica será la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, debiendo aplicar en su actuación el procedimiento reglado por la ley 24.284⁶⁷ en lo pertinente (ARGENTINA, 2009, p 42-43).

Um ponto interessante a destacar neste processo de designação da titularidade da *Defensoría* é que, antes da escolha final, o Congresso Nacional deverá publicar o nome e o currículo completo da pessoa proposta para exercer a titularidade, e possibilitar que a população conheça ou até mesmo conteste. Sobre esse ponto, Rubini (2013) destaca que é necessário garantir que:

[...] los ciudadanos en general, las organizaciones no gubernamentales, los colegios y asociaciones profesionales, las entidades académicas y de derechos humanos, puedan presentar las posturas, observaciones y circunstancias que consideren de interés expresar respecto del candidato (RUBINI, 2013, p. 437).

Nesse sentido, a pessoa que exerce a titularidade do organismo atua como articuladora entre os distintos setores e atores dos serviços de comunicação audiovisual e seus públicos. “*La figura del Defensor del Público oficia de intermediaria entre ambos extremos en representación de los intereses y derechos de las audiencias*” (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

Quanto ao financiamento, o orçamento destinado à *Defensoría* está regulamentado no artigo 97 da *Ley de Medios*, o qual dispõe que a *Administración Federal de Ingresos Públicos* destinará 5% para o funcionamento da DPSCA. Sobre esse ponto, vale destacar que:

Su presupuesto estará conformado por gravámenes de licenciatarios y demás titulares, importes resultantes de aplicación de multas, donaciones, subsidios, recursos presupuestarios provenientes del Tesoro nacional y cualquier otro ingreso legal. Allí es importante remarcar que las multas o sanciones no se podrán canjear por publicidad o espacios de propaganda oficial (RUBINI, 2013, p. 437).

⁶⁶ A Lei nº 25.188, sancionada em 29 de setembro de 1999, trata da “*Ética de la función pública de Argentina*”.

⁶⁷ A Lei nº 24.284, sancionada em 1º de dezembro de 1993, trata da “*Creación del Defensor Del Pueblo*” da Argentina.

Nesse sentido, Romina Coluccio (2017, em entrevista) ressalta que “*nacimos a partir de la LSCA, la propia ley prevé que los impuestos que pagan los medios de comunicación, se recaudan y se distribuyen de una determinada forma que está establecida en la ley*”, destacando ainda que “*mientras esté vigente la LSCA nos garantizan los recursos económicos para el funcionamiento del organismo*”, relembrando a situação atual referente à suspensão de alguns artigos da *Ley de Medios*.

Também é oportuno destacar algumas experiências que serviram de antecedentes para subsidiar a implementação do organismo argentino, ou seja, que inspiraram e contribuíram no processo de *Benchmarking*, entre as quais destacam-se experiências de *Defensorías* criadas pelos próprios meios de comunicação, as quais funcionam, principalmente, como mecanismos de autocontrole, em outros países. (ANÔNIMO, 2016a)

A Colômbia, por exemplo, é a pioneira da América Latina (ANÔNIMO, 2016b). Neste país, os canais privados, desde 1996, e os canais públicos, desde 2007, são obrigados pela Lei nº 335/1996 a designar defensores para as audiências, entre outros exemplos, como:

O Brasil incorporó en 2004 el rol de Ouvidor para la radio y TV públicas administradas por el gobierno federal, y también en México las audiencias de cada vez más medios públicos cuentan con Defensorías. En Argentina han sido aisladas y de corta duración las experiencias de medios públicos y privados que incorporaron la figura del Ombudsman (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

Diante dos exemplos citados, percebe-se que a *Defensoría del Público* argentina, criada pela LSCA, apresenta-se inovadora, uma vez que sua atuação não está limitada ao âmbito de um meio de comunicação específico, como atua o *Ombudsman* da Folha de São Paulo, por exemplo, e não está limitada a ser uma ouvidoria de meio público, como é o caso da Ouvidoria da EBC, no Brasil. O organismo argentino, por sua vez, tem alcance nacional e atua em relação aos meios de comunicação públicos, privados comerciais e sem fins de lucro, ou seja, a todos os serviços de comunicação audiovisual da Argentina.

Uma vez apontado o contexto jurídico vale descrever a história de criação do órgão, no próximo subtítulo.

5.1 História

Sobre a história do órgão, Rubini (2013) destaca que a *Defensoría del Público* surge a partir de um processo de reconfiguração de um novo tipo de espaço público na Argentina, iniciado após um período de ditadura no país. A autora destaca ainda que esse foi um

momento de estabelecer, formular e executar políticas públicas, não somente culturais ou comunicacionais, mas fundamental para elas. E ainda, por outro, de um processo crescente de concentração iniciado também a partir de 1983 no país.

Neste contexto, a fundação de um organismo público, autônomo, para defesa das audiências, compreendidas como sujeitos de direito, em suas múltiplas necessidades, torna-se presente na agenda por uma comunicação democrática no país.

De hecho, desde la recuperación democrática, esas necesidades y convicciones llevaron a las mayorías populares a impulsar la creación de un organismo que comprendiera a las audiencias como verdaderos sujetos de derecho activos y no como meros consumidores y receptores pasivos; un organismo que lograra resolver las asimetrías y desigualdades, sobre todo, en escenarios de comunicación concentrada, como los que aún hoy vive la Argentina. Con esa profunda convicción participativa y popular, se creó la Defensoría, sin capacidad ni vocación sancionatoria, sino con una capacidad pedagógica y dialógica vertebral que contribuya a la redistribución de la riqueza informativa, que reduzca la brecha infocomunicacional de quienes viven en situación de vulneración económica, social, geográfica, educativa y comunicacional de la vivencia plena del derecho humano a la comunicación (ARGENTINA, 2016, p. 19).

Segundo Romina Coluccio (2017, em entrevista), a existência de uma *Defensoría del Pùblico* “no es algo que surge en el ámbito del poder como idea institucional, como organismo”, pois já figurava no documento original *dos 21 puntos por una Comunicación Democrática* de 2004 e também no projeto que tramitou no Congresso Nacional no ano de 2009.

Sobre esse ponto, Lucía Ariza complementa que:

Eso también es importante, para destacar del proceso es que la figura, la idea de que existiera en Argentina algo como la Defensoría es una idea que surge en el ámbito de la sociedad civil y que se propone en el ámbito de la Coalición y que es sostenida como propuesta durante un montón de años hasta que finalmente el poder ejecutivo, con los cambios de gobierno, se puede presentar su proyecto y ese proyecto avanza legislativamente y se sanciona. Es una idea que viene desde antes de que ese proyecto sea retomado en el ámbito del poder ejecutivo, luego legislativo, luego judicial (ARIZA, 2017, em entrevista).

Apesar de estar prevista na *Ley de Medios*, promulgada em 2009, de constar nos *21 puntos por una Comunicación Democrática* apresentados em 2004 e ainda no projeto de lei que foi enviado ao Congresso Nacional Argentino pela presidente Cristina Fernandez de Kirchner, a *Defensoría del Pùblico* só foi implementada em 2012 (14 de novembro de 2012), “luego de la conformación de la Comisión Bicameral con competencia para la designación del Defensor del Pùblico, acorde a las prescripciones de la ley” (ANÓNIMO, 2016b, p.33)

A designação da titularidade deveria ser feita, conforme orienta a *Ley de Medios*, pela

Comisión Bicameral, a qual só foi constituída pelo Congresso Nacional no ano de 2012, conforme explica Romina Coluccio (2017, em entrevista) que “*ese mismo año se constituyó la comisión, se convocó al proceso para designar al defensor o defensora*”.

Cynthia Ottaviano foi designada, em 14 de novembro de 2012, como a primeira *Defensora del Pùblico* da Argentina, por resolução conjunta de ambas as câmaras do Congresso Nacional argentino e “*con más de 800 adhesiones, del campo cultural, profesional, académico, de derechos humanos y comunicacional*” (ARGENTINA, 2016, p.28). A Defensora esteve à frente do organismo até 11 de novembro de 2016, período denominado como “mandato fundacional”. Sobre essa designação, Romina Coluccio comenta que:

Es que nace [la Defensoría] de una ley, la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, que tiene una autonomía para su funcionamiento y que rinde cuentas o depende orgánicamente de nuestro Congreso Nacional, no depende del poder ejecutivo sino del organismo legislativo. De hecho la primera defensora del público Cynthia Ottaviano, que terminó su mandato en noviembre de 2016, fue designada por el Congreso Nacional después de un periodo de una convocatoria a postulaciones, un periodo de tiempo para presentar impugnaciones y el análisis de su candidatura y su validación en ambas cámaras de diputados y senadores(COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Cynthia Ottaviano também relembra esse processo e destaca os passos iniciais para a implementação do organismo, conforme o trecho da entrevista descrito a seguir:

He tenido la oportunidad, como Defensora, de tomar una serie de decisiones iniciales porque vos pensas que un día ya encontré con el aval de estas personalidades de las organizaciones, del propio Congreso de la Nación que se presenta la candidatura a una Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual con la participación de las distintas fuerzas políticas representadas en el parlamento, porque no todas las fuerzas políticas acceden a la representación parlamentaria, y luego se vota en ambas cámaras, en el caso de la Defensoría del Pùblico es por mayoría simple. Yo obtuve igual casi dos tercios de los votos que es lo que se requiere para el Defensor del Pueblo, aquí lo tenemos diferenciado porque se considera que la especificidad del derecho humano a la comunicación requiere de un organismo puntual con conocimiento particular, de hecho esa forma y oportunidad de comprender que la comunicación es una disciplina interdisciplinaria y entonces fundar una Defensoría interdisciplinaria. Antes de fundar la Defensoría del Pùblico, yo hice una investigación al respecto de la existencia de las otras defensorías, como se manejaban, cuáles eran las mayores problemáticas, de qué manera resolvían las distintas conflictividades que llegaban a la Defensoría, en fin, problematice las defensorías en el mundo, no solo en latinoamérica, y a partir de ahí la decisión y la comprensión de que la DEFENSORÍA DEL PÙBLICO es un trabajo en equipo, profundamente interdisciplinario y consideré que era necesario fundarla en 7 direcciones que tuvieran la misma transversalidad, que tuvieran la misma relevancia (OTTAVIANO, 2017, em entrevista).

A ex-Defensora explica ainda que, após a designação, foi necessário materializar a *Defensoría*, ou seja, ter um local próprio, uma equipe formada, pois até então o organismo existia somente conformado em uma titular designada.

Imagínate que no había nada, entonces lo primero que solicité fue el nombramiento del equipo fundador, después fueron todos concursos, pero el inicio fue un equipo fundador de 20 personas y solicité un espacio físico que nos dieron en un nuevo edificio, que iba a tener la Cámara de Diputados, así que primero funcionamos ahí, casi un año entero, hasta que logramos que nos trasfieran los recursos económicos que la ley manda y con esos recursos económicos pudimos ir finalmente a la casa de la Defensoría del Público, así fue. Así que lo primero que hubo que hacer también fue una tarea material además del trabajo simbólico, la tarea material porque... hoy vos vas y ya tiene todo lo necesario, no había escritorio ni biblioteca, supongo que habrás recorrido, pero en principio no teníamos nada, yo tenía el nombramiento en una hoja y bueno una idea y un proyecto de cómo creía debería ser la fundación de la Defensoría del Público, me entrevisté, además de con otra(o)s defensora(e)s del mundo, con quien fundó la primera Defensoría del Oyente en la radio de la ciudad de Buenos Aires, duró muy poco tiempo pero había sido la primera experiencia también porque se había fundado desde sus lectores en un diario en el que yo había trabajado y en una revista, luego también con los distintos referentes del campo de la comunicación, abogados pero también comunicadora(e)s, capacitadores para lograr construir colectivamente esta defensoría que bueno, lo hubo que poner en práctica (OTTAVIANO, 2017, em entrevista).

Atualmente, a *Defensoría del Público* funciona em um prédio alugado, localizado na rua Adolfo Alsina nº 1468/1470/1472, no centro da *Ciudad Autónoma de Buenos Aires*. Um prédio amplo, bem equipado e com acessibilidade.

Como integrantes da equipe fundadora, Romina Coluccio e Lucía Ariza (2017, em entrevista) ressaltam que a *Defensoría* foi se construindo, principalmente, a partir das preocupações apresentadas pelas audiências de toda a Argentina.

Estamos desde sus inicios y fuimos construyendo las distintas líneas de acción que tiene la DP a partir de las preocupaciones que plantearon las audiencias de la radio y la televisión de todo el país, de toda la Argentina. Si bien había áreas constituidas a qué se iba a dedicar cada una de esas áreas, estuvo vinculado directamente a los tipos de consultas y reclamos que recibíamos de la ciudadanía argentina pensada desde el punto de vista de sus derechos comunicacionales (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Segundo Cynthia Ottaviano, para as primeiras reclamações, consultas e denúncias, as pessoas chegavam a abordá-la nas ruas e/ou eventos que participava, para expressarem suas preocupações, verbalmente ou por escrito. Ottaviano relembra também que um dos primeiros “*reclamos*” foi inclusive relacionado à demanda de comunicação e gênero, e que teve sua

origem no 27º *Encuentro Nacional de Mujeres*⁶⁸, realizado no ano de 2012, apresentado à *Defensoría* como uma demanda coletiva das mulheres.

Luego fue otro por género, porque en Argentina sabes que se hace el Encuentro Nacional de las Mujeres y en el que se dió el año 2012, fue en realidad el reclamo me llegó como Defensora pero el encuentro se había hecho antes, yo asumí en noviembre y el encuentro se había hecho en octubre, entonces fue una tarea más bien simbólica lo que pudimos hacer porque la denuncia había ocurrido antes de la existencia de la Defensoría del Pùblico, lo que ocurre es que la Defensoría del Pùblico debió haber existido desde 2009 y se fundó recién el 2012 entonces tampoco es la responsabilidad de las personas que la Defensoría del Pùblico no existiera, con lo cual de todas maneras tuvimos un diálogo, no solo el reclamo era por no tener las ideas sino por la vulneración de derechos en distintos medios de comunicación se vulneraban los derechos de las mujeres por las expresiones que se tuvo con respecto a ese Encuentro y el de una diputada hizo también una denuncia, esos fueron los primeros reclamos (OTTAVIANO, 2017, em entrevista).

Este é um relato interessante, pois traz a percepção de que a *Defensoría del Pùblico*, desde seus primeiros dias de implementação, já se apresentava a atrizes e atores não só originárias/os da esfera estatal, mas também com articulações oriundas da sociedade civil.

Com o final do mandato de Cynthia Ottaviano, em 11 de novembro de 2016, não foi realizado (até o momento da defesa desta dissertação) o processo para designação do *Defensor* ou da *Defensora del Pùblico*, conforme orienta a *Ley de Medios*, tampouco a recondução da antiga Defensora, o que também seria uma possibilidade prevista na legislação vigente. Em 15 de novembro de 2016, foi publicada a seguinte nota na página do organismo:

La Defensoría se encuentra en situación de acefalía debido a que la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, las Tecnologías de las Telecomunicaciones y la Digitalización aún no inició el procedimiento previsto legalmente para designar a su nuevo/a Defensor/a frente al vencimiento del mandato. Informamos que el equipo de trabajo continuará defendiendo activamente los derechos de las audiencias, condicionado por el nuevo escenario. Las vías para llevar a cabo los reclamos, las consultas y los pedidos siguen siendo los mismos: la web del organismo y el 0800-999-3333 (de 10 a 17 hs.). Para conocer las diferentes tareas del organismo, para acceder a las líneas de acción, ingresar a este link (DEFENSORÍA DEL PÙBLICO, s/d, texto eletrônico).

Conforme explicitado também no site do organismo, em um texto intitulado “*La Comisión Bicameral resolvió sobre la continuidad de la Defensoría*”(DEFENSORÍA DEL

⁶⁸ O 27º *Encuentro Nacional de Mujeres* foi realizado nos dias 6,7 e 8 de outubro, na cidade de Posadas, capital da província de Misiones. O primeiro encontro aconteceu no ano de 1986, em Buenos Aires, e desde então, anualmente, as mulheres argentinas organizam o espaço que reúne representantes de todo país, de diversos setores, ocupações, formações, para discutir, refletir e organizar-se frente às demandas e problemas que enfrentam diariamente. <https://www.udpmonline.com/2012/06/25/invitaci%C3%B3n-lanzamiento-del-xxvii-encuentro-nacional-de-mujeres/>.

PÚBLICO, 2016, texto eletrônico), Cynthia Ottaviano expressou disponibilidade para renovar o mandato por mais quatro anos e, embora não houvesse mais candidaturas propostas, a *Comisión Bicameral* não iniciou o processo de eleição de um/a novo/a *Defensor/a del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual*.

Desde el 14 de noviembre de 2016, la Defensoría se encuentra en situación de acefalía, a la espera de la designación del/la próximo/a Defensor/a de las audiencias. Dicha designación es tarea de la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, de las Tecnologías de las Telecomunicaciones y la Digitalización del Honorable Congreso de la Nación (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2016, texto eletrônico).

Ocorreu que, em 29 de novembro de 2016, a então *Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, las Tecnologías de las Telecomunicaciones y la Digitalización* reuniu-se e delegou as funções administrativas e operativas da DSPCA à então diretora de *Protección de Derechos y Asuntos Jurídicos* do organismo, María José Guembe, até que se designasse o/a titular. Atualmente, ao acessar a página do organismo, no menu institucional/autoridades, consta a seguinte mensagem referente à “*Titular del organismo*”.

La Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, las Tecnologías de las Telecomunicaciones y la Digitalización delegó el 29 de noviembre de 2016, a través del acta N°15, las funciones administrativas y operativas en la Directora de Protección de Derechos y Asuntos Jurídicos del organismo, Dra. María José Guembe, hasta que se designe a la persona titular (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

Segundo informado na página do organismo, a delegação da diretora Guembe ocorreu também depois do pedido das equipes de trabalho da *Defensoría*, subsidiado por reivindicações das audiências, para buscar solucionar a situação.

Esta decisión, de carácter transitorio, fue la respuesta ante la demora de la mencionada Comisión Bicameral en la designación de la máxima autoridad de la Defensoría (...) La situación fue objeto de reclamos por parte de las audiencias de los medios audiovisuales, quienes, tanto desde diferentes organizaciones sociales como desde su individualidad, presentaron más de dos mil pedidos por la continuidad de Ottaviano durante un segundo mandato. La circunstancia actual limita los márgenes de acción y debilita a la Defensoría del Pùblico, una de las herramientas más novedosas, audaces y productivas que generó la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual. Es necesario que a la brevedad se designe a la persona titular de modo de recuperar la totalidad de funciones y legitimidades que hicieron de la Defensoría un referente cultural de producción de consensos, debates y, sobre todo, de defensa del derecho humano a la comunicación en el país, articulando la totalidad de los actores del campo de la comunicación: medios, audiencias y Estado (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2016, texto eletrônico).

Por outro lado, a delegação mesmo provisória de uma pessoa que já integrava a *Defensoría del Públco* desde sua fundação, até posterior convocação do processo de designação oficial, tranquilizou, de certa forma, a equipe de trabalho, tendo em vista a possibilidade de continuidade do trabalho executado nos últimos quatro anos de existência do organismo.

Entonces en ese punto hubo una continuidad en los lineamientos porque quien era también parte fundacional del proceso de la DEFENSORÍA DEL PÚBLICO actualmente es la titular provisoria [María José Guembe]. Entonces no es que vino otra persona externa sino que se sostuvo los mismos equipos y por lo tanto las mismas líneas de trabajo, con los mismos sentidos de esas líneas de trabajo (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Houve também manifestações de entidades argentinas e internacionais sobre a situação da falta de um Defensor ou de uma Defensora designada de acordo com o que determina *Ley de Medios*, o que garantiria, inclusive, que a população tome conhecimento do nome e currículo da pessoa a ser designada.

A atuação da *Defensoría del Públco* é reconhecida internacionalmente e sua situação atual tem provocado apelo de várias instituições e movimentos sociais não só argentinos⁶⁹. “*El caso de la Defensoría del Públco tiene una actualidad por demás preocupante. La labor de la Defensoría ha sido destacada por múltiples autoridades nacionales e internacionales*” (FRYDMAN, 2017, p. 7).

Ao citar o reconhecimento internacional da *Defensoría del Públco*, a conquista do *Premio Interamericano a la Innovación para la Gestión Pública Efectiva*, outorgado pela Organização dos Estados Americanos (OEA), entre outros resultados e reconhecimentos sobre a atuação do organismo, vale acrescentar que:

Sin perjuicio de ello, y sin escuchar el apoyo del Congreso Latinoamericano de Defensorías de las Audiencias y del sinnúmero de organizaciones que lo han solicitado, la Comisión Bicameral no renovó el mandato de la ex Defensora del Públco, Lic. Cynthia Ottaviano, que culminó el 14 de noviembre de 2016, ni abrió hasta el momento la convocatoria para que nuevas/os posibles defensoras/es ocupen el cargo (CHAHER; PEDRAZA 2018, p. 31).

⁶⁹ Publicado “*Desde la ONU destacan a la Defensoría y piden la designación de una nueva autoridad*”, conforme site *Defensoría del Públco* (2016b, texto eletrônico). Ou ainda, “*El Comité CEDAW reconoce la tarea de la Defensoría y recomienda ampliar competencias*”; “*La Defensoría, elogiada en México*”; “*Reclaman continuidad del organismo en el Congreso Internacional de Defensorías*”; “*Respaldo nacional e internacional a la continuidad del organismo*”.

As autoras explicam ainda que a delegação da diretora de *Protección de Derechos y Asuntos Jurídicos* María José Guembe, relativa às funções administrativas e operativas, deveria ser transitória, ou seja, até designação da pessoa titular. Tal situação, não oficial perante o que define a LFSCA, limita gravemente sua atuação, uma vez que só permite “*llover adelante actos conservatorios para el funcionamiento de la institución y la preservación de sus recursos*”. (CHAHER; PEDRAZA 2018, p. 32).

Sobre esse ponto, Romina Coluccio (2017, em entrevista) explica que há uma série de limitações no que se refere às possibilidades de ação do organismo, uma vez que algumas decisões só podem ser tomadas por quem exerce a titularidade enquanto Defensor ou Defensora.

Por lo tanto lo que hacemos es sistemáticamente pedir autorización para las distintas acciones que queremos llevar adelante y dar informes sistemáticos de lo que vamos haciendo pero hay una serie de tareas o de acciones que antes con la sola autorización de la defensora las podíamos hacer, sin esa autorización hoy es un proceso muchísimo más complicado, incluso esto, la ejecución presupuestaria de los recursos, como utilizarlos, y para que (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Nesse sentido, como citado anteriormente por Chaher e Pedraza (2018), Romina Coluccio (2017, em entrevista) pontuou ainda que a pessoa delegada pela *Comisión Bicameral* do Congresso Nacional para funções administrativas e operacionais só tem autorização para os “atos conservatórios”, ou seja, atos “*de sostenimiento básico del organismo es algo que todo el tiempo se dialoga con el CN y en función de eso es que muchas de las acciones que veníamos implementando años anteriores este año no las hicimos*” (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

No entanto, mesmo com todas as limitações advindas da situação de “acefalia” da *Defensoría*, ou seja, a falta de uma titularidade, a equipe de trabalho segue atuando em defesa dos direitos das audiências.

No obstante esta situación que condiciona el funcionamiento del organismo, el equipo de trabajo continúa con el seguimiento y tramitación de las presentaciones que recibe de las audiencias y la ciudadanía en general, además de llevar adelante las líneas de investigación, capacitación y promoción de derechos (CHAHER; PEDRAZA 2018, p. 32).

Após pontuar, brevemente, sobre esse marco da história da *Defensoría*, no próximo tópico, descreveremos a estrutura e o funcionamento do organismo.

5.2 Estrutura Organizativa e Linhas de Ação

Conforme o *Reglamento Interno de Organización y Funcionamiento da Defensoría del Público*, aprovado por meio da Resolución nº 1/2013, o organismo é “*unipersonal, con autonomía funcional, administrativa y financiera*”, o qual está inserido no âmbito da atual *Comisión Bicameral del Congreso de la Nación, de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual, las Tecnologías de las Telecomunicaciones y la Digitalización*⁷⁰ (ARGENTINA, 2016, p. 191).

Para estruturação do organismo, Cynthia Ottaviano comenta (2017, em entrevista) que “*lo primero que hicimos fue también construir una Defensoría del Público con perspectiva de género*”, destacando a atenção às questões de igualdade entre os gêneros para sua estruturação.

De las 7 direcciones, 7 directores(as) y yo, ocho, teníamos nada más que 3 varones, nosotras 4 directoras y defensora una. Así que ya en la fundación hubo una primera impronta para que no ocurriera lo que pasa muchas veces, que luego en las distintas reuniones que yo podía tener ponían de relieve que la cantidad de mujeres que accedían al lugar de toma de decisiones eran menos que la cantidad de varones y que me dijeron: ‘vos hiciste lo mismo’, entonces ese primer ejemplo de manera de reconocer la relevancia de que mujeres con perspectiva de género y varones con perspectiva de género fueran las que tomaban las decisiones y tuvieran mismo orden de acceso (OTTAVIANO, 2017, em entrevista).

Como se pode perceber, desde a sua implementação a *Defensoría del Público* manteve-se atenta às questões de igualdade de gênero e ainda contando com a presença de mulheres na maioria dos cargos de direção, inclusive a titularidade do organismo foi exercida inicialmente por uma mulher.

Además hay más mujeres incluso en los puestos de toma de decisión en las direcciones [...] Entonces de los 7 puestos directivos, 4 están ocupados por mujeres además de la propia titular del organismo, que el rol político del organismo más importante también lo ocupó una mujer (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Segundo o *Libro de Gestión Fundacional* (ARGENTINA, 2016), a equipe de trabalhadoras e trabalhadores é composta por 117 pessoas, sendo que a maior parte são mulheres, representando 61,5% da equipe de trabalho, e a média de idade é de 38 anos, sendo que 50 % têm entre 30 a 39 anos. Além disso, 90% da equipe contavam com diploma de nível superior.

Los/as trabajadores/as de la Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual mostraron un alto nivel de profesionalización: el 90% contaba con

⁷⁰ Atual formatação da *Comisión Bicameral* após a edição dos Decretos de Necesidad e Urgencia, neste caso o DNU 267/15.

estudios de nível superior. Mais del 70% tenía estudos universitários y más del 17% estava cursando o había finalizado estudos de posgrado. Entre los graduados de posgrado, contamos con dos doctores, cinco magister y un especialista. Obviamente, existió correspondencia entre las incumbencias profesionales de las carreras y las tareas desempeñadas. Es decir, las y los trabajadoras/es desempeñaron tareas en áreas vinculadas a su profesión o a su trayectoria laboral (ARGENTINA, 2016, p. 202).

Formalmente, a *Defensoría del Pùblico* possui uma estrutura orgânica e funcional primária, “*primer nivel*”, definida a partir da Resolução nº 3/2012, e ainda uma estrutura orgânica funcional operativa, “*segundo nivel operativo*”, com a dotação de cargos, especificada nas Resoluções nº 4/2013, nº 73/2013, nº 79/2013⁷¹. (ARGENTINA, 2016, p. 192), acrescenta ainda que:

Para que la Defensoría del Pùblico pudiera cumplir con las funciones que le fueron asignadas mediante la Ley N° 26.522, luego de realizar una profunda investigación sobre la conformación y el trabajo de todas las defensorías de las audiencias en los diferentes países del mundo, los organismos de derechos humanos de la Argentina y considerando criterios de racionalidad y eficiencia para llevar adelante los objetivos planteados (ARGENTINA 2016, p. 192).

Nesse sentido, a estrutura de “*primer nivel*” é formada por uma Secretaria Geral e por quatro diretorias gerais, quais sejam: *Administrativa; de Protección de Derecho; de Dirección; e de Planificación Estratégica*. E ainda, em “*segundo nivel*”, por sete diretorias operativas⁷²: *Relaciones con las Audiencias; Análisis, Monitoreo e Investigación; Protección de Derechos y Asuntos Jurídicos; Capacitación y Promoción; Administración; Legal y Técnica; y Comunicación Institucional*, conforme o *Libro de Gestión Fundacional* (ARGENTINA, 2016, p. 192).

Além disso, existem outras resoluções que regulamentam demais setores e/ou processos, como por exemplo: o de compras e contratações diversas (*Resolución* nº 32/13); o fundo rotativo (*Resolución* nº 31/13); o de contratação de pessoal, estatuto e a publicidade oficial (*Resolución* nº 35/13); entre outros (ARGENTINA, 2016, p. 192).

A seguir, discorremos sobre as diretorias administrativas da *Defensoría*, pelas quais perpassam as atividades das linhas de ação do organismo.

A diretoria de *Protección de Derechos y Asuntos Jurídicos* é responsável por definir a

⁷¹ Todas as resoluções anteriores a 29 de setembro de 2017 podem ser consultadas no endereço eletrônico http://archivo.defensadelpublico.gob.ar/es/actos-administrativos?field_categorias_tid=136&field_tipo_acto_administrativo_tid=237. Já as Resoluções posteriores a essa data podem ser acessadas no link <http://defensadelpublico.gob.ar/acceso-a-la-informacion-publica/actos-administrativos/>.

⁷² Os nomes e currículos dos/as titulares de cada diretoria podem ser conferidos no link <http://defensadelpublico.gob.ar/institucional/direcciones/>

linha de ação frente às denúncias e consultas do público. A partir disso, elabora pareceres especializados sobre políticas públicas de comunicação e analisa os direitos protegidos pela LSCA, assim com os princípios universais na matéria (ARGENTINA, 2016; DEFENSORIA DEL PÚBLICO, s/d).

Já a diretoria de *Análisis, Investigación y Monitoreo* ocupa-se de estudar, analisar os serviços de comunicação audiovisual. Neste escopo, a área é responsável por desenhar, planificar e implementar estratégias de investigação e análise e, assim promover os fundamentos que sustentam a *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*, a partir de suas implicações culturais e políticas e sua relação com as audiências, sujeitos individuais e coletivos (ARGENTINA, 2016).

Uma das atividades desenvolvidas por esta diretoria são os “*Monitoreos de Programas Noticiosos de Canales de Aire de la Ciudad de Buenos Aires*”. Por meio desse acompanhamento, é possível recolher informações quantitativas e qualitativas sobre uma amostra de programas de notícias transmitidos por canais públicos e privados. De forma bimensal, são considerados os cinco primeiros dias úteis (incluindo, se for o caso, os feriados) da primeira semana dos meses pares (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro).

A diretoria de *Capacitación y Promoción* é responsável por desenvolver e implementar ações que contribuam para ampliar o conhecimento da população sobre o direito humano à comunicação e todas as garantias previstas com a vigência da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* (ARGENTINA, 2016).

A área é responsável por coordenar as audiências públicas nas diferentes regiões do país, escutar as audiências – receber consultas, denúncias e reclamações –, promover o conhecimento da legislação e avaliar o funcionamento adequado dos meios de comunicação audiovisual, além de participar daqueles convocados por outras autoridades referentes à temática (ARGENTINA, 2016).

Em quatro anos, foram realizadas 20 audiências públicas e três Encontros Nacionais, constituindo-se em “*un proceso de consulta ciudadana sobre los medios de comunicación amplio, sistemático y plural que expresó el espíritu, la misión y la perspectiva del trabajo de la Defensoría del Público*”(ARGENTINA, 2016).

Um total de 4.940 pessoas assistiu às audiências, entre os quais 2.403 estavam organizados em 911 grupos de trabalho, de acordo com seus setores, identidades e espaços de pertencimentos, e que “*expusieron sus miradas, problemáticas, reclamos e inquietudes para generar las líneas de acción que el organismo desarrolló desde 2013 a 2016*”.

(ARGENTINA, 2016, p. 124).

Responsável pela informação interna e externa da *Defensoría del Pùblico*, a diretoria de *Comunicación Institucional* atuação como uma Assessoria de Comunicação e está focada em difundir a *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*, seus princípios e os direitos do público, e ainda em promover a imagem institucional, divulgar o desempenho do organismo tanto externamente quanto internamente. Define também a linha de publicidade para apoiar e fortalecer o trabalho das outras áreas, que têm o mesmo objetivo de promover tarefa da DPSCA, assim como a criação de campanhas gráficas, de rádio e de televisão (ARGENTINA, 2016; DEFENSORIA DEL PÚBLICO, s/d).

A diretoria *Legal y Técnica* é responsável, entre outras atribuições, por todo controle de legalidade e assessoria jurídica da *Defensoría*, ou seja, pela revisão formal e legal de toda a documentação do organismo, como projetos de resoluções, convênios, contratos, etc., e também pela emissão de pareceres jurídicos antes da emissão dos atos administrativos, além de ser responsável por auxiliar na organização administrativa e regulatória do organismo (ARGENTINA, 2016).

Incumbida de toda parte administrativa, propriamente dita, a diretoria de *Administración* tem responsabilidade de coordenar, controlar e supervisionar o processo de formulação e execução orçamentária e financeira da DPSCA, assim como de planificar, dirigir, controlar e registrar a administração financeira e os recursos econômicos, entre outras (ARGENTINA, 2016).

Por fim, a diretoria de *Relaciones con las Audiencias* que como o próprio nome já diz, é responsável, com o suporte e trabalho conjunto com as demais diretórias, por manter o vínculo da Instituição com as audiências dos serviços de comunicação audiovisual da Argentina (ARGENTINA, 2016; DEFENSORIA DEL PÚBLICO, s/d).

É encarregada de receber e responder as consultas, solicitações de informações, reclamações e denúncias do público, sendo incumbida ainda de gerar dados estatísticos e informes sobre a atuação da *Defensoría del Pùblico*.

Nosotros no atendemos sino que nos relacionamos en la conceptualización de que el derecho humano a la comunicación tiene dos dimensiones que es el dar y el recibir información luego hacer esa conceptualización que es jurídica, política pero también es social de la relación y del vínculo que se requiere con las audiencias para poder trabajar en su empoderamiento, en su organización, en la resolución de las conflictividades pero sobretodo en la construcción de una ciudadanía comunicacional y por eso es que al relacionar se le va a entender y por eso son audiencias y no son clientes porque no estamos en el marco del consumo del negocio (OTTAVIANO, 2017, em entrevista).

É esta diretoria que recebe e responde as reclamações, consultas e denúncias das audiências dos serviços de comunicação audiovisual da Argentina. No período de 14 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2016, a DPSCA recebeu “*un total de 9.686 presentaciones, las cuales hicieron alusión a 11.448 temáticas*” (ARGENTINA, 2016, p. 99). A diferença de quase 20% quer dizer que cada inquietude apresentada diz respeito a mais de uma temática.

A su vez, dio cuenta de una mirada por parte de los públicos que no se redujo a un interés específico o puntual sino que, en varias oportunidades, se amplió hacia diferentes universos temáticos, combinando en ocasiones reclamos por acceso a señales con tematizaciones consideradas inadecuadas según diferentes criterios (ARGENTINA, 2016, p. 99).

Romina Coluccio (2017, em entrevista) explica que muitas vezes a mesma “*presentación*” traz mais de uma temática. Lucía Ariza (2017, em entrevista) complementa ainda que uma mesma apresentação pode ser sobre coisas distintas, como duas peças publicitárias, por exemplo, sobre um *spot* e um programa de ficção, ou seja, o número de “*presentaciones*” e temáticas são categorias diferentes de planificação.

[...] no son once mil presentaciones diferentes son más de once mil temáticas entonces si un reclamo tiene que ver con, por ejemplo, en el mundo de las representaciones en los noticieros, una cobertura que se plantea que vulnera los derechos de las mujeres, en horario apto para todo público, ahí son dos temáticas en una misma presentación, esa es la diferencia como para poner un ejemplo sencillo. Entonces no se pueden analizar por presentación, se tienen que analizar por temáticas que plantean esas presentaciones. A la vez dividimos un segundo universo que es el mundo de las representaciones, ese es el primer dato, dentro de ese segundo escalón un tercero que son los discursos ofensivos, discriminatorios, o lesivos a distintos grupos sociales y dentro de ese grupo los que tienen que ver con Géneros (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Por exemplo, uma denúncia sobre violência contra as mulheres em um noticiário. Em um único relato, pode-se ter vários temas relacionados como: a exposição indevida da mulher, o fato de não ter escutado a vítima e mulheres especialistas, ou até mesmo não ter nenhuma jornalista apresentando o programa de notícias, comentários lesivos relacionados à sexualidade ou identidade de gênero, falta de segurança, acesso, entre outros.

Para receber e processar as consultas, reclamações e denúncias, a DPSCA disponibiliza canais gratuitos, como uma linha telefônica disponível para todo território argentino (0800-999-3333) ou por meio de um formulário disponível da página da Instituição

“Consultas y Reclamos”⁷³.

Frente a la Defensoría pueden realizarse consultas, reclamos o denuncias por medio de una línea telefónica gratuita o a través de un formulario web. A su vez, pueden presentarse los reclamos en la sede que la defensoría posee en Capital Federal. El formulario online no presenta complejidades, ya que sólo requiere los datos del/la denunciante y una explicación de los hechos que motivan la denuncia (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p. 32).

Qualquer cidadão ou cidadã argentina pode recorrer ao organismo para realizar uma denúncia ou fazer uma consulta, e também entidades da sociedade civil ou instituições públicas, como a *Defensoría del Pueblo* ou o *Instituto Nacional contra la Discriminación, Xenofobia y el Racismo* (INADI), entre outras, assim como solicitações para além do território argentino (CHAHER; PEDRAZA, 2016).

Tenemos muchos canales, por supuesto el de internet, a través de la página web muy fácil completar el reclamo, también pueden venir personalmente a la Defensoría del Pueblo, mi preocupación es que Argentina es un país muy desigual todavía entonces la accesibilidad a internet y menos a la ciudad de Buenos Aires sea completa entonces firmé un convenio con el INADI que tiene oficinas en todo el país de manera que también se pudieran presentar allí, también a la Defensoría del Pueblo y desde que hubiera varios lugares por provincia para que las personas que no manejaban el internet, algunas que no tuvieran acceso, pudieran ir y dejar su nota o pedirle a una persona que escribiera por ella (OTTAVIANO, 2017, em entrevista).

Segundo Lucía Ariza (2017, em entrevista), “*la gran mayoría de los reclamos entran por la página web*”, no entanto, também que há casos em que são feitos pessoalmente na sede da DPSCA ou por telefone, e ainda durante as audiências públicas realizadas nas províncias argentinas, mas, em menor porcentagem. Para as solicitações feitas via *web*, uma resposta automática é enviada para o correio eletrônico do solicitante, confirmado o recebimento.

A seguir, Lucía explica sobre o processamento das “*presentaciones*” dentro da *Defensoría*.

Ese reclamo es procesado por la dirección de Relaciones con las Audiencias y se distribuye, se comunica el reclamo a 3 direcciones que están inmediatamente concernidas con ese reclamo que son: la Dirección de Análisis, Investigación y Monitoreo, la de Protección de Derechos y ustedes también, les comunican que llegó el reclamo. La dirección de Análisis, Investigación y Monitoreo, que es donde trabajo yo, retoma ese reclamo y lo primero que hace es realizar un análisis comunicacional sobre esa pieza o ese texto o ese discurso que ha sido reclamado y ha generado algún tipo de incomodidad en las audiencias. Desde ese momento en adelante, [las directorías de] Análisis, Investigación y Monitoreo y Protección de Derechos y muchas veces Capacitación también, inician un diálogo que muchas veces es al principio informal pero que después se va sedimentando, solidificando en

⁷³

O endereço eletrônico é <<http://defensadelpublico.gob.ar/reclamos-y-consultas/>>

las acciones institucionales de la Defensoría del Público respecto de la respuesta que se va a brindar a ese reclamo. Lo que hace la dirección de Análisis se realiza un análisis comunicacional donde lo primero que se hace es un equipo de analistas visualiza o escucha la pieza reclamada (...) y se escribe un breve texto, depende de cada pieza, pero a veces son textos de tres páginas, a veces de cinco, a veces de quince, depende un poco, a veces los reclamos son por varios temas al mismo tiempo, etc., se analiza ese material y se escribe ese análisis y eso se pasa a la Dirección de Protección de Derechos donde ellos realizan el análisis legal de lo que ocurrió (...) evalúa si hubo efectivamente alguna falta o lesión a un derecho de aquellos garantizados en la ley. Luego de eso, ellos también realizan su informe y se inicia un expediente que tiene un número de consulta y esos análisis se ingresan en ese expediente, en esas consultas y la mayoría de esas consultas se transforman luego en actuaciones que tienen otro número o sea hay diferentes registros de ese reclamo y con ese material se realiza una respuesta a la persona que realizó el reclamo, donde se le cuenta cómo fueron analizados los resultados de ese análisis y también cuáles son las acciones que se van a iniciar a partir de ese reclamo. En muchos casos se inician acciones a partir de reclamos que tienen que ver con iniciar algún tipo de instancia de capacitación con las personas, periodistas, trabajadores de los medios que estuvieron involucrados en esa pieza reclamada, se hace una comunicación al canal o a la radio quien sea que estaba involucrada en ese reclamo para que se acerquen o proponer una reunión donde se pueda discutir, por qué esa pieza en particular generó incomodidad en las audiencias y contribuir a que ellos también puedan recibir lo que las audiencias están viendo en sus producciones mediáticas y puedan reflexionar y pensar de qué manera eso, en algunos casos, ha lesionado algún derecho o ha generado alguna molestia (ARIZA, 2017, em entrevista).

Quanto à aplicação de sanções referentes às denúncias recebidas, Romina explica que essa é uma tarefa da autoridade de aplicação da *Ley de Medios*, anteriormente AFSCA, atualmente ENACOM. Cabe à *Defensoría* informar, administrativamente, sobre os processos em curso no organismo.

Entonces quien puede aplicar distintos tipos de sanciones entre ellas las multas, es ENACOM. Lo que hace la Defensoría del Público es informarles sobre el proceso que hizo y si no hubo la posibilidad de construir una reparación que era lo que estaba dando cuenta, las capacitaciones, los spots, los pedidos de disculpas distintos modos de reparación de derechos vulnerados, va a la vía administrativa para que la autoridad de la aplicación de la ley evalúe si corresponde o no algún tipo de sanción (...) En nuestro caso trabajamos más en la posibilidad de la transformación de las prácticas simbólicas o culturales en el propio campo, en la propia matriz. Por eso nos interesa que este proceso de participación y diálogo con los medios de comunicación donde llevamos las preocupaciones de las audiencias se traduzca en reparaciones (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Cada solicitação recebida gera um número de identificação. Por exemplo, a “presentación PP519/2017”⁷⁴ diz respeito à solicitação enviada por esta pesquisadora à

⁷⁴ Utilizei o canal “*Consulta y Reclamos*” para meu primeiro contato com a equipe da *Defensoría*. Preenchi o formulário com meus dados e as informações referentes à pesquisa, assim como solicitei autorização para visita e agendamento de entrevista com a equipe de trabalho no período que estivesse fazendo pesquisa de campo naquele país. Após cinco dias úteis (solicitação dia 27/04/2017 e contato posterior dia 03/05/2017) recebi uma ligação diretamente da Argentina, e quem me chamava era uma funcionária da *Defensoría* para me auxiliar no procedimento e solicitando informações complementares. De pronto, necessitava da autorização formal do organismo para cumprir os requisitos de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFT e, para isso, enviei

Defensoría del Público, constando pedido de autorização, de visita e entrevista com a equipe de trabalho do organismo. O pedido foi analisado e encaminhado a outras diretorias, que deram andamento ao processo. Sobre esse processo, vale ressaltar que “*el caso procede a ser analizado y la respuesta es muy veloz, explicando si se abre una actuación de la Defensoría o se desestima la denuncia*” (CHAHER; PEDRAZA, 2016, p.33).

A *Defensoría* também possui uma biblioteca especializada em comunicação ao audiovisual, a qual leva o nome de “Petrona Rosende”, a fundadora do periódico “*La Aljaba*”, o primeiro idealizado e fundado por uma mulher na Argentina.

Além da estrutura organizativa e operacional, para alcançar sua missão de promover, difundir e defender o direito a uma comunicação democrática, a DPSCA é articuladora entre diversos setores e atores da comunicação e do público e atua baseada em distintas linhas de ação para a defesa, promoção e difusão dos direitos das audiências dos serviços de comunicação audiovisual, pois considera que comunicação democrática implica considerar a diversidade cultural, questões de gênero, dos povos tradicionais, ou seja, a pluralidade das informações e conteúdos.

Fuimos construyendo las distintas líneas de acción que tiene la DEFENSORÍA DEL PÚBLICO a partir de las preocupaciones que plantearon las audiencias de la radio y la televisión de todo el país, de toda la Argentina. Si bien había áreas constituidas a qué se iba a dedicar cada una de esas áreas, estuvo vinculado directamente a los tipos de consultas y reclamos que recibíamos de la ciudadanía argentina pensada desde el punto de vista de sus derechos comunicacionales (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

São doze linhas de ação⁷⁵ que guiam a atuação da *Defensoría del Público*⁷⁶: *Niñez, Juventud y Medios; Comunicación y Género; Acompañamiento a Medios Comunitarios, Campesinos y de Pueblos Originarios; Accesibilidad; Monitoreos de Programas Noticiosos; Buenas Prácticas y Experiencias de Comunicación Audiovisual y Ciudadanía; Formación Virtual; Producciones Sonoras; Derecho a la Comunicación; Promoción; Publicidad; Aire*

um rascunho com as orientações para formatação do que deveria constar no documento. Dois dias depois, recebi o documento formatado e assinado pela responsável pelas “*funciones administrativas y operativas de la Defensoría*”, María José Guembe. Após estes primeiros contatos, comecei a me corresponder, via e-mail, com Romina Coluccio, que foi a responsável por organizar a visita e a entrevista com a equipe de trabalho.

⁷⁵ A partir dessas linhas de ação, a *Defensoría del Público* desenvolve uma série de atividades focadas em: Infância, Juventude e Mídia; Comunicação e Gênero; Acompanhamento dos Meios de Comunicação Comunitários, Campesinos e de Povos Originários; Monitoramento de Programas Noticiosos de Canais de Ar de Cidade Autônoma de Buenos Aires; Boas Práticas e Experiências de Comunicação Audiovisual e Cidadania da Argentina; Formação Virtual; Produções Sonoras; Direito à Comunicação; Promoção; Publicidade; e Informe Radiofônico Jovem.

⁷⁶ Conheça todas as linhas de ação da DPSCA em: <http://defensadelpublico.gob.ar/lineas-de-accion/>

Joven.

A seguir, serão apresentados alguns resultados, assim como considerações obtidas a partir da análise documental e também da entrevista realizada com a equipe de trabalho.

5.3 Linha de Ação: *Comunicar en Clave de Géneros*

Dentre as linhas de ação citadas, esta pesquisa se interessa pela temática de comunicação e gênero, que traz o lema “*Comunicar en clave de géneros*”, com a perspectiva de que “*promover la equidad de género es construir relaciones sociales con igualdad de derechos y oportunidades para todas las personas*” (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2016, texto eletrônico).

Vale ressaltar ainda que o recorte temporal traz uma análise das ações desenvolvidas pela *Defensoría del Público* na área durante os quatro anos que correspondem ao mandato fundacional da instituição.

En cuatro años de trabajo, la Defensoría del Pùblico desarrolló una tarea intensiva de capacitación para promover la equidad de género en la radio y la televisión y brindar herramientas que impulsaran tratamientos plurales y diversos en las representaciones sexo genéricas (ARGENTINA, 2016, p. 37).

Lucía Ariza (2017, em entrevista) e Romina Coluccio (2017, em entrevista) pontuam que na *Defensoría del Público* essa política é trabalhada a partir de uma perspectiva mais ampla e plural relacionada aos estudos de gênero.

Nuestra tarea en género tiene que ver con un grupo social más amplio, si hablara de otros organismos u otros procesos que se llevan adelante podría estar más específico de mujeres, pero en nuestro caso es Géneros cuando hablamos de la política de comunicación y género, y incluye necesariamente LGBT (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Foram várias discussões relacionadas a como conformar esse debate e abranger todas essas questões do conceito de gênero, que “*es dinámico, a lo largo del tiempo va siendo debatido y mirado desde distintas ópticas, por lo tanto no es el mismo concepto en cada una de las fases de las olas del feminismo*” (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Como discutimos no capítulo Direito Humano à Comunicação na Perspectiva de Gênero - “*lo que no se nombra no existe*”, esse é um debate contínuo, constante, não consensual, que perpassa entendimentos teóricos diversos e que também pode ser percebido de forma intrínseca à atuação da DPSCA.

No entanto, Lucía Ariza (2017, em entrevista) pondera que, por mais que seja importante se atentar ao debate teórico e conceitual, advindo da academia, para a *Defensoría* é necessário buscar estratégias que possibilitem materializar esse debate em ações práticas e políticas públicas.

Al mismo tiempo, quedar atrapados en debates exageradamente detallistas o finos de una manera que no son competentes para las tareas de la Defensoría del Público, sin quedar atrapados en esos debates sino poder efectivamente diseñar políticas públicas, estrategias de acción, intervención y articulación con otros actores a partir de los elementos centrales de los debates y de cómo estos elementos se van rediseñando en el debate social más amplio, pero no en la cosa muy academicista que es otro campo y con el cual la DEFENSORÍA DEL PÚBLICO mantiene vínculos muy cercanos además, pero que es otro campo(ARIZA, 2017, em entrevista).

Romina (2017, em entrevista) e Lucía (2017, em entrevista) citam, como exemplo, os debates para a declaração do “*Año de Lucha contra la Violencia Mediática y la Discriminación de Género en los Medios*”, em 2014, e as estratégias para uma construção que abarcasse todas essas questões. Segundo elas, uma coisa era apenas nomear “*Ano de luta contra a violência midiática contra as mulheres*” e outra era somar a oração: “*y la discriminación de género en los medios*”, uma vez que, conforme destacaram, falar sobre violência de gênero na mídia aponta para dinâmicas próximas, mas diferentes, que afetam sujeitos diferentes.

Sobre este ponto, Romina Coluccio (2017, em entrevista) destaca que:

Porque la figura de violencia mediática contra las mujeres nace de otra ley⁷⁷. No es un concepto operativo que desarrollamos sino que es un concepto jurídico entonces había discusión de si se podía o no ampliar entonces desatamos otro tipo de estrategias para poder dar la discusión de géneros en la comunicación, géneros en plural, entendiendo que las relaciones de dominación y opresión no eran únicamente contra las mujeres sino que también había otros grupos sociales como las personas por su orientación sexual y su identidad de género que también eran excluidas, discriminadas, estigmatizadas por ocupar un lugar de subordinación (...) Decimos: violencia mediática contra las mujeres y hablamos de, por ejemplo, en las guías directamente de cobertura responsable de orientaciones sexuales e identidad de géneros e intersexualidades, tratamos de no reducir género como sinónimo de mujer, esa es una aclaración permanente en todas nuestras acciones(COLUCCIO 2017, em entrevista)

O fato de a Argentina ter marcos legais, como a LFSCA e a Lei Nº 26.485 de *Protección Integral* que abarcam essa questão, dão o embasamento para essa atuação. No entanto, Lucía Ariza (2017, em entrevista) destaca também que é preciso ir além, dinamizar os conceitos, garantias, e articular com atores e atrizes de campos.

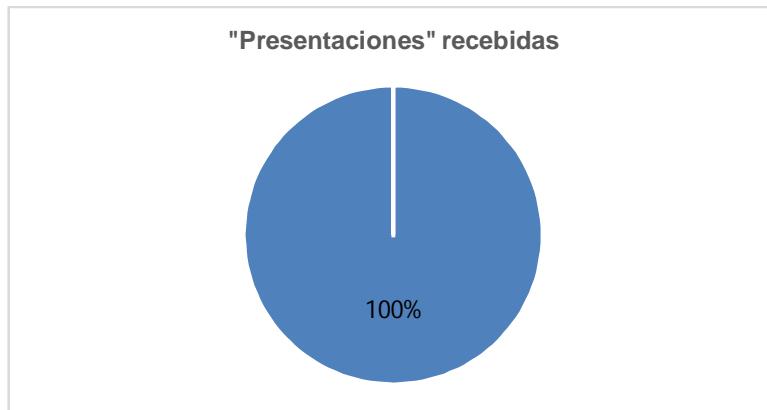
⁷⁷ Referindo-se à Lei nº 26.485/2009 de *Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia Contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales*

A parte también es cierto que tanto la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual como otras leyes que enmarcan un poco nuestro trabajo, por ejemplo la ley que mencionaba Romina recién la de sanción y erradicación de la violencia contra las mujeres, otorgan definiciones generales, pero esas definiciones muchas veces hay que dotarlas de contenido en el marco de discusiones que se tienen en los organismos y en el marco de diseño de políticas y estrategias más concretas. La suerte de la federalización de lo que dice la ley, en esa planteo que es como más general, tanto más abstracto de estas leyes que configuran nuestro accionar y el accionar concreto, hay una serie de mediaciones que son las que se van dando en nuestras discusiones y en la articulación, como decía Romina, con los diferentes actores de los campos específicos por eso siempre entre una cosa y otra, hay estos espacios intermedios que son en realidad los que van definiendo esos conceptos y por eso también las especificaciones y en parte las transformaciones de los conceptos que usamos y como decía Romina, son conceptos dinámicos. También tiene que ver con cómo los debates van cambiando a la Defensoría del Público, un debate más amplio (ARIZA, 2017, em entrevista).

Assim, além de alinhada com a perspectiva dos estudos de gênero, Romina Coluccio (2017, em entrevista) relata ainda como se deu a definição desta linha de ação, a partir das preocupações apresentadas pelas audiências e pela articulação com organizações da sociedade civil, que também incluem questões sobre orientação sexual e identidades diversas de gênero.

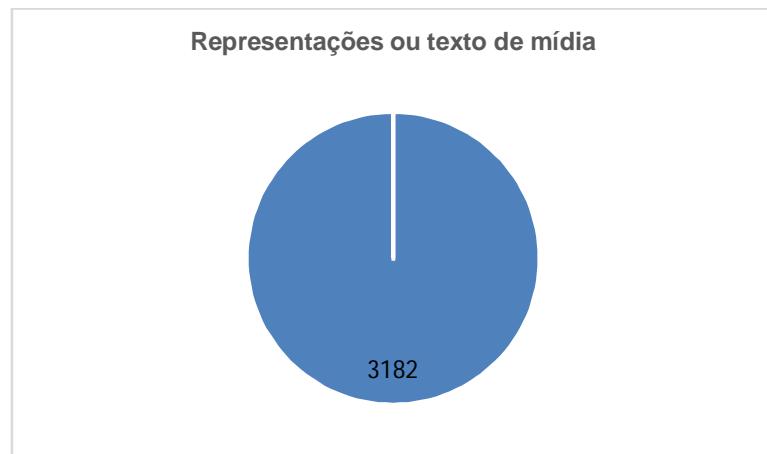
A partir de esas preocupaciones [de las audiencias] es que durante el 2013 vimos que las problemáticas de género tenían mucha sensibilidad, habían reclamos vinculados a los derechos de las mujeres, pero también vinculadas a la población por su orientación sexual o su identidad de género y a finales del año 2013 empezamos a pensar en declarar el 2014 como: Año de lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales. Eso tenía que ver con construir, a partir de esa declaración, una visibilidad sobre las acciones que llevaba adelante el organismo y las problemáticas que distintas organizaciones de la sociedad civil venían trabajando desde antes incluso de la creación de la Defensoría como las dos redes que mencionaste: la Red Par y la Red Internacional de Periodistas con Visión de Género, para potenciar ese trabajo y para también darle una, si se quiere, circulación federal porque la Defensoría del Público actúa en todo el país entonces poder visibilizar y consolidar esos procesos que ya se venían dando desde la propia agenda de las organizaciones de la sociedad civil. En ese sentido como veo yo el organismo y como me siento parte, creo que Lucía va a pensar lo mismo, de quienes fundamos y le dimos un sentido y una impronta. No es que simplemente es un empleo o una fuente material de sostén, sino que tiene que ver con que diseñamos las propias líneas, participamos de esos procesos, estuvimos en todo desde el minuto cero, desde el inicio en esos procesos y por lo tanto nos sentimos muy protagonistas. Son los temas que nos interesan en los que venimos trabajando y además que a lo largo de estos años, ya más de cuatro y medio, fuimos conociendo una diversidad de actores, ya sea de las organizaciones de mujeres o LGBT, como de los sindicatos de prensa y comunicación, como de las distintas instituciones educativas, de escuelas, instituciones terciarias, las propias universidades con las que fuimos construyendo procesos de participación y de retroalimentación del trabajo entonces en ese sentido, más a nivel personal, lo que me pasa es eso, me siento como una actora importante del proceso de desarrollo de esta política pública y además le pusimos mucho tiempo, esfuerzo, dedicación y compromiso a la tarea (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Nessa perspectiva, as preocupações apresentadas pelas audiências norteiam a atuação da *Defensoría del Público* em cada linha de ação. A partir da análise do relatório de “*Presentaciones de las audiencias de Argentina de noviembre de 2012 a julio de 2017*”⁷⁸, é possível visualizar dados referentes às demandas relacionadas à temática de “*comunicación y géneros*”.



Fonte: elaborado pela autora

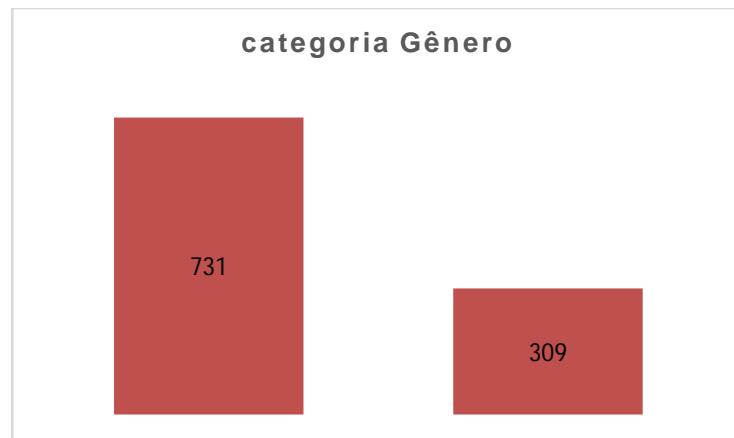
Foram 12.643 temáticas reclamadas, consultadas ou denunciadas pelas audiências, das quais 25,17% estão relacionadas com as representações ou textos de mídia.



Fonte: elaborado pela autora

⁷⁸ Esse relatório foi enviado via e-mail pela equipe da Defensoría, juntamente com o “*Plan de acción marzo 2013 - junio 2017 - Promoción de la equidad de género en la radio y la televisión*”, descrito anteriormente. Embora o recorte temporal da pesquisa situe-se entre 2012 e 2016, tais dados são apresentados de forma ilustrativa, com objetivo de situar, em números, o volume de demandas relacionadas a discursos lesivos às mulheres e à população LGBTI.

Do total de representações ou texto de mídia, mais de 50% dos textos midiáticos reclamados referem-se a “discursos lesivos de diferentes identidades sociais”, o que corresponde a 1.670 casos, dos quais 64,7% são relacionadas à categoria “géneros”, como principal preocupação das audiências nesse segmento, totalizando 1.040 “presentaciones”.



Fonte: elaborado pela autora

Nesse universo de identidades sociais que as audiências consideram estigmatizadas ou discriminadas nos textos midiáticos, 731 dos casos são relacionadas com “*mujeres*” e 309 à “*población LGBTI*”.

Outro filtro apresentado refere-se à representação de situações de violência contra as mulheres, que figuram com 55,81 % do total de reivindicações, ou seja, 408 casos em que foram identificados a “*a las mujeres como identidades lesionadas por los textos audiovisuales*”. Além disso, foram identificados 223 casos relacionando as mulheres como sujeito de “*cosificación y/o sexualización*”, e ainda 100 casos com referência a representação de mulheres por “*por situaciones de estigmatización*”.

Os “*Monitoreos de Programas Noticiosos de Canales de Aire de la Ciudad de Buenos Aires*” são uma atividade realizada regularmente pela *Defensoría*. Com esse monitoramento, é possível realizar o acompanhamento do conteúdo noticioso que é veiculado nos serviços de comunicação audiovisual da capital da Argentina. São recolhidas informações quantitativas e qualitativas a partir de uma amostragem da programação de notícias, tanto em canais públicos como privados.

Dessa maneira, inferimos, a partir da análise documental, que não há um monitoramento específico quanto à questão da perspectiva de gênero, uma vez que, conforme ressaltado anteriormente, este é um tema que é trabalhado de forma transversal, em diálogo com as demais linhas de ação. Assim, observou-se que no monitoramento são recolhidos

dados sobre a veiculação da temática de gênero de forma mais ampla nos programas de notícias. Por exemplo, no Monitoramento de 2015, foram captadas 14.375 notícias, nas quais é possível verificar que a temática de gênero é apresentada, principalmente, como tópico secundário das notícias⁷⁹, e das 255 notícias identificadas com “gênero” como tópico secundário, em 80% delas a temática principal é “*policiales*” e “*inseguridad*”. Ou seja, de forma geral, identificou-se que quando o gênero é pauta, está prioritariamente relacionado à violência.

Além disso, das preocupações trazidas pelas audiências e pelos dados ilustrados com os monitoramentos, as atividades também estão alinhadas ao Art. 3º da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*, que traz, entre os objetivos da legislação, a garantia da proteção da igualdade entre homens e mulheres, assim como o tratamento igualitário, plural e não estereotipado, de forma a evitar toda a discriminação por gênero ou orientação sexual.

Las reiteradas denuncias de las audiencias por tratos violentos, cosificantes o estigmatizantes de las mujeres y la población LGBTTTIQ en los medios audiovisuales impulsaron un plan de acción para hacer frente a la violencia mediática y discriminación de género, de acuerdo con la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual (art. 3, inc. m) (ARGENTINA, 2016, p. 37).

Guiada por esse compromisso, a *Defensoría del Pùblico* é condizente com suas atribuições institucionais e entende que o desenvolvimento de uma política cultural que busque a transformação nas representações e no tratamento midiático das desigualdades de gênero é um passo rumo ao desmantelamento das diferenças socioculturais mais profundas (ARGENTINA, 2016, p. 37).

Nesse sentido, o organismo parte da compreensão de que a transição para um novo paradigma de comunicação como direito requer debater práticas e discursos profundamente enraizados no imaginário social que a mídia naturaliza ou reproduz, ou seja:

Mandatos construidos históricamente y transmitidos de generación en generación que atribuyen espacios, roles y tareas diferenciadas para mujeres y varones, estereotipos que discriminan o niegan la diversidad y pluralidad de maneras de ser y estar, sectores sociales estigmatizados o invisibilizados de la escena pública por su condición de género (ARGENTINA, 2016, p. 37).

Logo, o plano de trabalho desenvolvido para linha de ação “*comunicación y género*”

⁷⁹ Em matéria especial divulgada em alusão ao “Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher”, celebrado no dia 25 de novembro, a *Defensoría del Pùblico* apresentou dados do Monitoramento de 2015, com o recorte de gênero.

está fundamentado nas demandas apresentadas pelas audiências, nas garantias previstas na *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* e, ainda, na articulação com outras instituições públicas e organizações sociais.

En cogestión con organismos públicos y organizaciones sociales, se desarrolló un plan de acción específico para promover la equidad de género en los medios audiovisuales y contribuir al debate ciudadano para erradicar la violencia mediática contra las mujeres y la discriminación hacia la población LGBTTTIQ en todo el país (ARGENTINA, 2016, p. 38).

Desse modo, com análise documental, aliada à entrevista com a equipe de trabalho da *Defensoría del Público*, foi possível perceber que não há uma diretoria específica para executar o plano de trabalho da linha de ação, o qual é desenvolvido de forma transversal, articulada com outras linhas de ação e que perpassa as diversas diretorias, como explicado a seguir:

No es área, desde las distintas direcciones trabajamos los temas de género en la comunicación, en el análisis de los reclamos, en la producción de guías, en la capacitación, en la formulación de recomendaciones, tal vez se constituyó en una línea muy precisa por la cantidad de acciones que se fueron desarrollando en estos años pero visto que te decíamos, “se trabaja con pueblos originarios, con niños, niñas y adolescentes, se trabaja con personas sordas o ciegas para garantizar la accesibilidad a los medios y se trabaja con mujeres y población LGBTQ. Dentro de ese marco de articulaciones es que se desarrolló esta línea de acción, por ejemplo, a mi me toca desde la dirección de Capacitación las acciones que tiendan, por fuera de los reclamos, a generar por un lado información sobre los derechos porque al principio cuando empezamos nadie tenía conciencia de que existían estos derechos, pero también a generar debates entre quienes trabajan en los medios sobre sus prácticas periodísticas y comunicacionales en general desde esta perspectiva (...) Y actores multiplicadores de estas problemáticas, las propias organizaciones de la sociedad civil son actores que multiplican la discusión sobre Comunicación y Género porque las propias organizaciones de mujeres LGBT vienen trabajando por sus demandas e incorporan la comunicación, ya no solo como una demanda, sino también con herramientas y estrategias para dar esas discusiones y otras organizaciones que no son de género pero están relacionadas con la promoción de los derechos en general o en la promoción del derecho a la comunicación en particular, necesitan de estas herramientas vinculadas a cómo pensar las relaciones sexo genéricas en los medios. Entonces son cruces muy diversos, no hay un único tipo de cruce sino que tenemos una política general que de acuerdo al actor con el que vamos a trabajar, que son todos de esta diversidad, la vamos adaptando (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Para exemplificar como ocorre a transversalização da temática de “comunicación y géneros”, Romina Coluccio explica como são construídas as atividades na diretoria de Capacitação.

También entendemos que hay distintos niveles sobre los cuales hay que capacitarse sobre estos temas, un nivel de sensibilidad que sería como el nivel inicial o más básico donde se tienen una herramientas introductorias, donde se formulan las

primeras preguntas para problematizar esas relaciones que están totalmente naturalizadas; un nivel más intermedio de capacitación donde se desarrollan habilidades para, por ejemplo, producir discursos que promuevan estas otras perspectivas, desarrollar una publicidad que incluya o que rompa con la masculinidad hegemónica, que incluya masculinidades plurales. Hay que tener habilidades para eso, no solo la sensibilidad de cuestionarse lo instituido sino además saber hacer un guión y además tener una serie de conceptos como: qué es la masculinidad hegemónica y qué son las masculinidades plurales, ese sería un segundo nivel de capacitación. Un tercer nivel de formación especializada que es esto: necesitamos que existan en los medios de comunicación personas muy formadas que puedan, al interior de esos medios, desatar procesos similares, actores claves. Ya no es que toda la ciudadanía tiene que ser especialista en comunicación y género, pero sí es importante que hayan unos actores claves en el diseño de políticas públicas, en los medios y en espacios educativos para desatar estos procesos. Esos serían los tres escalones a modo de proceso en materia de formación que fuimos creando, consolidado en estos años porque no es que desde que empezamos está todo esto, hoy podemos decir que ese recorrido está construido. Pero al principio no, dábamos algún taller, dábamos las becas, fue cobrando forma en paralelo con lo que el organismo se fue consolidando, cada una de las líneas se fue institucionalizando con la propia institucionalización de la DEFENSORÍA (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Nesse sentido, para “*Comunicar en clave de géneros*” visando construir uma comunicação plural, diversa e inclusiva, a *Defensoría del Público* desenvolveu uma tarefa pedagógica e dialógica, que tem caráter permanente e federal, para interpelar a cidadania comunicacional, o sistema educativo e os meios audiovisuais por meio de ações de sensibilização, formação e capacitação, sustentadas em quatro objetivos:

Conocer los derechos comunicacionales de las audiencias de la radio y la televisión; Fomentar la reflexión sobre la equidad de géneros en los medios audiovisuales; Construir herramientas para el análisis crítico de esos medios con un enfoque de derechos; Brindar herramientas para inspirar la producción de buenas prácticas mediáticas con perspectiva de derechos (ARGENTINA, 2016, p. 38).

Para o alcance desses objetivos, foram desenhados três eixos temáticos ou transversais:

1. La comunicación como proceso de producción de sentidos. El rol de los medios como mediadores de la experiencia social. El concepto de representación y estereotipo en la construcción mediática de identidades. El derecho humano a la comunicación, la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual y el rol de la Defensoría del Público.
2. La lucha por la equidad de géneros, también en la comunicación. La “desnaturalización” de la desigualdad en el discurso mediático. La violencia simbólica, la violencia mediática y el principio de la no discriminación en la radio y la televisión. Fomento de los derechos consagrados en las leyes de Identidad de Género y Matrimonio Igualitario.
3. Promover la equidad de género desde los medios. Desconstruir los discursos para construir derechos desde las pantallas y los micrófonos. La perspectiva de géneros y sexualidades como enfoque transversal a las programaciones. Lenguaje no sexista. Buenas prácticas en la comunicación audiovisual (ARGENTINA, 2016, p. 38).

Também foram estabelecidos dois grandes grupos de interlocução, os quais foram destinatários prioritários das ações desenvolvidas:

1. Productores y productoras de discursos mediáticos. Son quienes diseñan y definen las programaciones de los servicios de comunicación audiovisual o están en proceso de formación para hacerlo: comunicadores y comunicadoras de medios públicos, comerciales y sin fines de lucro. Estudiantes de comunicación (incluyendo licenciaturas o tecnicaturas de periodismo, producción audiovisual, producción de radio y televisión, cine, entre otras [...])
2. Actores comprometidos con el trabajo en materia de derecho comunicacional de las mujeres y del Colectivo LGBTTTIQ, que permiten multiplicarlo y acercarlo a las audiencias de los medios audiovisuales. Éstos incluyen: movimiento de mujeres y LGBTTTIQ, integrantes de organizaciones (sociedades de fomento, partidos políticos, centros comunitarios y fundaciones, entre otros), docentes de nivel primario, secundario, terciario y universitario, así como del sector de educación no-formal (talleristas, facilitadores educativos), funcionarios y funcionarias públicas de los tres poderes del Estado Nacional y de los provinciales y municipales (ARGENTINA, 2016, p. 38 - 40).

A partir desses pontos, é possível inferir que há uma proposta de trabalho que incentiva o debate e a educação sobre comunicação e equidade de gênero na rádio e televisão, com objetivo de promover relações sociais com igualdade de direitos e oportunidades para todas as pessoas.

Las actividades desarrolladas en estos cuatro años son múltiples: talleres de sensibilización introductorios, programas de formación presenciales y virtuales, edición de materiales, promoción de buenas prácticas y mesas de trabajo con actores múltiples (ARGENTINA, 2016, p. 38).

Entre as ações realizadas na linha de “comunicación y géneros”, a *Defensoría del Pùblico* organiza concursos e ações temáticas, como a declaración do *Año de Lucha contra la Violencia Mediática y la Discriminación de Género en los Medios*, além de propor ferramentas educativas sobre comunicação e gêneros, como guias, capacitações, recomendações, entre outras, com objetivo de:

Favorecer la pluralidad de representaciones, evitar la cosificación de las mujeres, promover la utilización de lenguaje inclusivo, dar cuenta de la estigmatización de los colectivos de la diversidad sexual e identidad de género en los medios, impulsar el uso de múltiples fuentes para contextualizar problemáticas o apuntar a realizar coberturas mediáticas desde una perspectiva de derechos son algunas de las acciones que desarrolla el organismo para promover la equidad de género (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, s/d, texto eletrônico).

Todas essas ações, segundo Romina Coluccio (2017, em entrevista), são articuladas a partir de quatro eixos, conformadas em verbos de ação: *Capacitación que es la idea de:*

formar para transformar; la Promoción de Buenas Prácticas: deconstruir para construir; La Promoción de los Derechos Comunicacionales: conocer para ejercer; Construcción de Alianzas: articular para multiplicar.

Um desses eixos – que é do construir alianças para multiplicar – pode ser vislumbrado a partir dos números do Plano de Ação de março de 2013 a junho de 2017, que traz o total de 555 organizações e instituições com as quais a *Defensoría del Pùblico* trabalha, quais sejam: 48 sindicatos de comunicação e docentes; 109 meios de comunicação; 114 instituições educativas; 116 organismos públicos dos três poderes e 168 organizações da sociedade civil.

Con la convicción puesta en la fortaleza de las articulaciones plurales, la Defensoría del Pùblico se alió con organizaciones sociales y organismos gubernamentales para promover la discusión pública sobre la equidad de géneros en la comunicación. Firmaron el compromiso de apoyar la lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales (ARGENTINA, 2016, p. 40).

Por meio deste sistema de alianças, em todo o território argentino, é que a DPSCA consegue desenvolver atividades relacionadas tanto à linha de comunicação e gêneros, como às demais. A seguir, pontuaremos algumas dessas ações.

5.3.1 2014: Ano prioritário para as ações de comunicação e gêneros

Alinhada ao Art. 3º, alínea “m” da *Ley 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual*, que traz o objetivo de promover a proteção e a garantia da igualdade entre homens e mulheres, assim como o tratamento plural, igualitário e não estereotipado, evitando ainda toda a discriminação por gênero ou orientação sexual, a *Defensoría del Pùblico* declarou o ano de 2014 como o “*Año de lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales*”.

A proposta tinha também como marco complementar a *Ley 26.485 (de Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales)* e trabalhou a temática de forma prioritária durante todo o ano e em todo o país, com a realização de diversas ações, conforme descrito na Resolução nº 32/2014⁸⁰, no primeiro artigo, a saber:

⁸⁰ Resolução disponível em: http://archivo.defensadelpublico.gob.ar/sites/default/files/res_32.pdf. Acesso em: 10 ago. 2018.

Artículo 1º: Declarase, en el ámbito de la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual, al año 2014 como "Año de lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales.

Artículo 2º: Incorporase a partir de la aprobación de la presente y durante el Año 2014, a toda la papelería e instrumentos de comunicación oficial a utilizar por la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual, el sello, membrete o inscripción con la Leyenda "2014 - Año de lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales".

Artículo 3º: En orden a lo establecido en el artículo 1º del presente, la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual podrá auspiciar las actividades, jornadas, seminarios, conferencias y/o programas educativos que contribuyan a la difusión en el país de la lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales.

Artículo 4º: Instruyese a las Direcciones de la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual, a efectos que procedan en el ámbito de sus competencias, a establecer los mecanismos y herramientas pertinentes para la implementación eficaz de lo dispuesto en el artículo 2º y 3º (ARGENTINA, 2014, p. 9 e 10).

A proposta⁸¹ foi construída, conforme relatado anteriormente, de forma a abrancar as preocupações trazidas pelas audiências, a articulação com organizações da sociedade civil, os debates trazidos pelos estudos de gênero, e ainda, em consonância aos marcos legais argentinos que versam sobre a temática.

Dada la persistente preocupación expresada por el público en torno a estas temáticas y con la clara conciencia de contribuir en la transformación de la matriz patriarcal imperante en la Argentina [...] Allí se expresó el objetivo de remover los obstáculos que impiden el tratamiento plural e igualitario de las personas, en el marco de las obligaciones que recaen sobre los servicios de comunicación audiovisual en materia de no discriminación (artículos 3, 70 y 71 de la LSCA) y poner en práctica políticas públicas que sean acordes a los predicamentos de la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual y la Ley 26.485 de protección integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales (ARGENTINA, 2016, p. 79).

Simbolicamente, o lançamento público ocorreu na sede da *Defensoría*, no dia 7 de março daquele ano, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher (8 de Março), assim como a assinatura de um convênio de cooperação entre a DPSCA, a então *Autoridad Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual* (AFSCA), o *Consejo Nacional de Mujeres* (CNM) e o *Instituto Nacional contra la Discriminación, la Xenofobia y el Racismo* (INADI), para trabalharem conjuntamente contra a violência midiática e pela construção de um debate cidadão em todo o país, visando:

⁸¹ Proposta disponível em: http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/08/violencia_mediatica_-defensoria_del_publico_0.pdf.

Construir una comunicación que promueva la diversidad y la igualdad de oportunidades y derechos como valores constitutivos de la vida en democracia, con la participación de trabajadores y trabajadoras de medios, productoras audiovisuales, agencias de publicidad, estudiantes universitarios, docentes de todos los niveles y organizaciones de la sociedad civil (INFORME, 2014, p. 80).

Para o desenvolvimento das atividades foi designada uma equipe de capacitação federal, “*Equipo de Violencia Mediática*”, composta por especialistas em “*géneros y comunicación, con recorridos diversos en la investigación académica, las organizaciones, los medios y el periodismo*” (ARGENTINA, 2016, p. 81).

Esta estratégia descentralizada e federal tinha como inspiração os princípios da LSCA, com a perspectiva local da problemática, e integrou pessoas residentes em *Misiones, Mar del Plata, Córdoba, Mendoza e Río Negro*.

Dessa maneira, durante todo o ano, foram realizadas diversas ações, em diversas localidades do território argentino, constituindo um plano federal de formação e promoção que teve “*como interlocutores a comunicadores/ as, estudiantes de comunicación, docentes y organizaciones de la sociedad civil como actores determinantes por su función multiplicadora y también a las audiencias de la radio y TV*” (ARGENTINA, 2016; p. 80).

A partir desse plano, foram realizadas, em todo o país, capacitações introdutórias e também formações intensivas, palestras em instituições de ensino, edição e distribuição de materiais de consulta, promoção e reconhecimento de boas práticas, grupos de trabalho com múltiplos atores e atrizes, reuniões com jornalistas e produtores de mídia, além de ações específicas relacionadas às reclamações, denúncias ou consultas das audiências (ARGENTINA, 2016, p. 80).

Tais atividades traziam em seus conteúdos reflexões sobre a LFSCA, a Lei nº 26.485 de *Protección Integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollean sus relaciones interpersonales*, e também sobre a Lei nº 23.592⁸² sobre *Actos Discriminatorios, y publicidad y estereotipos y prácticas periodísticas con perspectiva de género*. E ainda, perspectivas dos estudos de gênero, violência simbólica e midiática, entre outras (ARGENTINA, 2016, p. 80).

Das atividades realizadas em todo país, destacam-se: o Programa de *Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades*, Diploma Superior *Comunicación y Género*; oficinas

⁸² A Ley nº 23.592, sancionada em 03 de agosto de 1988, trata da “*Penalización de Actos Discriminatorios*”, na qual se adotam medidas contra aqueles que arbitrariamente impedem o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais reconhecidos na Constituição Nacional da Argentina.

introdutórias; mesas de trabalho sobre “*Buenas Prácticas: Equidad de género en la radio y la televisión*”; Ciclo de Capacitações sobre “*Políticas Públicas para erradicar la violencia contra las mujeres*”; Encontros sobre “*Medios, Discriminación y Géneros. Una mirada sobre la radio y la televisión*”; Concurso de produções audiovisuais; Folheto sobre violência midiática contra as mulheres; lançamento do livro “*Políticas Públicas de Comunicación y Género en América Latina: Un camino por recorrer*”; entre outras.

Da página 81 até a 90 do *Segundo informe de gestión, año 2014* é possível conferir todas as atividades realizadas ao longo do “*Año de lucha contra la Violencia Mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales*”, que começaram em 7 de março com o lançamento oficial até dezembro (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014).

De forma geral, foram mais de 6.700 pessoas envolvidas, entre jornalistas, comunicadoras e comunicadores, representantes de organizações, participando de mais de 190 atividades para a promoção da equidade de gênero, totalizando cerca de 500 horas.

Por exemplo, foram entregues 24 bolsas do *Diploma Superior en Comunicación y Género*, ofertado por meio da *Asociación Civil Comunicar para la Igualdad*. O curso é ofertado na modalidade virtual e tem duração de oito meses, com carga horária semanal de nove horas. De acordo com o Informe, no ano de 2014, 190 pessoas de 21 províncias se inscreveram para tentar a bolsa, entre trabalhadores/as dos meios de comunicação, produtoras audiovisuais, agências de publicidade, estudantes, integrantes de organizações da sociedade civil, entre outros/as. (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014, p. 81).

Também foi firmado, no dia 10 de março, um convênio com a *Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires (UBA)* para desenvolvimento do “*Programa de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades*” – PACGS, no qual 50 estudantes foram formados somente em 2014. O PACGS é um programa de pós-graduação, com carga horária de 128 horas presenciais.

El objetivo de esta iniciativa fue la formación, profesionalización, perfeccionamiento, actualización profesional y desarrollo de competencias comunicacionales orientadas a la intervención pública a favor del derecho a una ciudadanía comunicacional, sexual y de género (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014, p. 81)

Além dessas ações, apresentam-se, a seguir, algumas das atividades realizadas durante o “*Año de lucha contra la Violencia Mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales*”, em várias províncias do país:

El 22 y 23 de abril se desarrolló en la Universidad Nacional de Mar del Plata la jornada “Estudios de género y estudios visuales”. La actividad se organizó con apoyo del Grupo de Investigación de la Facultad de Humanidades, Arquitectura y Urbanismo de la Universidad Nacional de Mar del Plata y de la Facultad de Filosofía y Letras de la UBA.

El 28 de abril, junto a la AFSCA, INADI y el CNM, en la Universidad Nacional de San Luis, tuvo lugar el primer encuentro ‘Medios, discriminación y género, una mirada desde la radio y la televisión’.

El 29 de abril se llevó a cabo en la Universidad Nacional de Córdoba (UNC) la jornada ‘La ley audiovisual y después: las nuevas disputas por ampliar otros derechos a la comunicación y la cultura’. La actividad para músicos, organizaciones de la sociedad civil, organismos públicos y productoras culturales se organizó conjuntamente con la Secretaría de Extensión de la Escuela de Ciencias de la Información de la UNC,

El 19 de mayo se desarrolló en la Escuela Media N° 1 de la Ciudad de Buenos Aires el taller “EstereoTIPAS. Comunicación y género en la radio y TV”. Allí, estudiantes secundarios trabajaron la construcción de representaciones y estereotipos de género en los medios.

El 6 de junio se organizó, junto a la Comisión Nacional Coordinadora de Acciones para la Elaboración de Sanciones de Violencia de Género (Consavig) y ConGénero el taller ‘Sensibilización sobre violencia mediática’, donde participaron integrantes de organizaciones sociales, estudiantes, representantes de organismos municipales y profesionales de áreas vinculadas a la violencia contra las mujeres. El mismo día se realizó junto a la RED PAR (Periodistas de Argentina en Red para una Comunicación No Sexista), Las Magdalenas, la Cátedra Libre de Género, la Carrera de Comunicación de la UNPSJB, la CLADEM y el Grupo de Encuentros de lectura y Debate sobre Feminismos, el taller ‘Sensibilización sobre violencia mediática’ en el Instituto de Formación Docente de Puerto Madryn, Chubut, ante trabajadores y trabajadoras de la prensa local (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014 p. 83-84).

Além dessas ações, acrescenta-se que:

El 4 de julio, en el Auditorio del Sindicato de Petróleo y Gas, en Neuquén, locutores nacionales se reunieron en el taller “Comunicación y Género”. (Informe 2014, p. 85).

[...] El 7 de julio la Defensoría desarrolló ante periodistas, estudiantes de Periodismo y Comunicación Social, y militantes políticos, la charla debate “Violencia mediática. La representación de la mujer en los medios se debate”. La actividad se realizó en la Casa de la Cultura de General Roca, Río Negro, con la delegación provincial de AFSCA, el Observatorio de Derechos Humanos provincial y agrupaciones partidarias. [...] El 30 de julio, en el marco del Programa Nacional “Ellas hacen”, se dictó una charla en la Feria del Libro de Corrientes, gestionada por el municipio local titulada ‘Sensibilización sobre violencia mediática’.

El 21 de agosto se organizó en el IDEGEM de Cuyo en Mendoza la mesa de trabajo “Buenas prácticas: equidad de género en la radio y televisión”, con integrantes de organizaciones de género y comunicación de San Luis, San Juan y Mendoza (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014 p. 85-86).

E ainda:

El 6 de septiembre, [se proferió] la charla “Sensibilización sobre violencia mediática” ante estudiantes y docentes de radios escolares de Misiones. (Informe 2014, p. 86).

El 12 de septiembre, la Defensoría participó del panel de apertura del IX Encuentro Nacional de la RED PAR desarrollado en la Legislatura de la Provincia de Mendoza.

Estuvieron presentes trabajadores y trabajadoras de prensa y miembros de la RED PAR.

El 29 de septiembre se desarrolló en la Escuela Popular de Medios Comunitarios de la Ciudad de Buenos Aires un taller sobre ‘Sensibilización sobre violencia mediática’.

El 10 de octubre se organizó con ‘Comunicar para la Educación en Derechos Humanos’, de la Universidad Nacional de Quilmes el taller ‘Sensibilización sobre la violencia mediática’. Participaron estudiantes del profesorado inicial y de primaria en el Instituto Superior de Formación Docente y Técnica 24 de Bernal, Buenos Aires(DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014 p. 87-88).

E, por fim:

El 11, 12 y 13 de octubre se participó del ‘29 Encuentro Nacional de Mujeres’ desarrollado en Salta. En ese marcó se participó del taller ‘Mujeres y medios de comunicación’.

El 4, 11, 18 y 25 de noviembre se desarrolló en la sede de la Defensoría del Público el ciclo de capacitaciones ‘Políticas Públicas para erradicar la violencia contra las mujeres’. Participaron del ciclo trabajadores/as de distintos organismos e instancias del Estado Nacional y se abordó la violencia doméstica contra las mujeres y los delitos contra la integridad sexual, contra la libertad reproductiva y la violencia obstétrica, la violencia institucional y laboral contra las mujeres.

El 4 de diciembre la Defensora del Público participó de la ‘Jornada de reflexión: A veinte años de Belem de Pará’ organizada por la Cancillería Argentina.

El 9 de diciembre se presentó en la Sala de Audiencias de la Corte Suprema de Justicia de la Nación el ‘Protocolo de capacitación en violencia doméstica’(DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014 p. 89-90).

Além dessas atividades, também foram realizadas ações específicas relacionadas às reclamações, denúncias ou consultas das audiências relacionadas à linha de comunicação e gêneros, das quais apresentaremos o “*Caso Resuelto - Cerveza Andes*”⁸³, que se refere às mensagens discriminatórias contra as mulheres da publicidade intitulada “*Huracanes*⁸⁴”, que tinha como tema “*¿Por qué los huracanes más devastadores tienen nombre de mujer?*”. (ARGENTINA, 2016), assim:

Consistía de dos piezas similares en donde un varón adulto encontraba devastada la casa en la que convivía con su ex pareja. En el comienzo de las publicidades se podía leer en la pantalla los nombres de distintos huracanes (Katrina, Edna, Irene, Sandy, Alicia, Gloria). Luego, sobre una placa negra se visualizaba: “¿Por qué los huracanes más devastadores tienen nombre de mujer?”. Como respuesta, comienza la historia de los personajes que protagonizan ambas piezas, narrada por una voz masculina. En una de ellas, un locutor en off introduce: “A mediados de mes, Laura terminó su relación con Gustavo y se fue de su casa. Pero no se fue sola, arrasó con todo”. El hombre comienza a recorrer el lugar que fue arrasado. Todo el relato construye la caracterización del varón como víctima de su ex pareja, de la que sólo se muestra -elípticamente- su efecto devastador en el interior de la casa. Se trata de una evocación al paso de un huracán. De ahí, el nombre de la publicidad: ‘Huracán Laura’ (ARGENTINA, 2016, p.113).

⁸³ Para assistir o resumo do “Caso Resuelto – Cerveza Andes”, acesse:[YouTube](#).

⁸⁴ Furacões, tormentas de vento.

Esta publicidade⁸⁵ foi questionada por diversos atores e atrizes das audiências, em diversas ocasiões. A *Defensoría del Público* recebeu uma série de denúncias sobre a campanha televisiva "Huracanes", da cervejaria Andes, da cidade de Mendoza. As alegações enfatizaram a mensagem discriminatória contra as mulheres, apresentadas pela publicidade, ao comparar "huracanes", ou seja, furacões, com as atitudes das mulheres que se separam de um relacionamento, melhor apresentado em:

Uno de los reclamos indicaba que “la propaganda de cerveza Andes “Huracán Laura” y ‘Huracán Marta’ promueve imágenes estereotipadas y sexistas de las mujeres [...], se pone al varón en lugar de víctima... y a la mujer, a la que no le da voz, en el lugar de la supuesta acaparadora y destructora”. La denuncia consideraba que “la campaña es reproducción de violencia de género” ya que “refuerza el estereotipo de la mujer devastadora, que quiere quedarse con todo (superficial y materialista) y construye un hombre que parece no entender qué es lo que ha sucedido, cómo ha llegado a la situación en la que se encuentra”(ARGENTINA, 2016, p. 113).

A partir das diversas denúncias recebidas, a Defensoría del Público analisou a campanha publicitária à luz das Leis nº 26.522 (*Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual*) e nº 26.485 (*Ley de protección integral para prevenir, sancionar, y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarollen sus relaciones interpersonales*) e identificou a violação de garantias previstas em ambas as legislações.

La Ley 26.522 contiene previsiones específicas aplicables a la temática examinada. En ese orden, es preciso destacar el Artículo 70 que dispone: “La programación de los servicios previstos en esta ley deberá evitar contenidos que promuevan o inciten tratos discriminatorios basados en [...] el sexo, la orientación sexual [...]. También, en su Artículo 81, la ley indica: “i) Los avisos publicitarios no importarán discriminaciones de raza, etnia, género, orientación sexual [...].” Además, la referencia ineludible es el Artículo 71, el cual establece: “quienes produzcan, distribuyan, emitán o de cualquier forma obtengan beneficios por la transmisión de programas y/o publicidad velarán por el cumplimiento de lo dispuesto por las leyes [...] 26.485 – Ley de protección integral para prevenir, sancionar, y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarollen sus relaciones interpersonales [...].” Y a su vez que el artículo 2º de la Ley 26.485 dispone que la ley tiene por objeto: “a) La eliminación de la discriminación entre mujeres y varones en todos los órdenes de la vida” y “e) La remoción de patrones socioculturales que promueven y sostienen la desigualdad de género y las relaciones de poder sobre las mujeres” (ARGENTINA, 2016, p.115).

Após a análise da campanha da cervejaria mendocina Andes, a *Defensoría* convocou um “espacio de diálogo a los representantes de la agencia DelCampo Saatchi & Saatchi y de

⁸⁵ A publicidade de cerveja é datada de 2013, mas o processo de recebimento das reclamações e resolução do caso ocorreu no ano de 2014.

la anunciante Anheuser – Buch INBEV (Argentina)”. Alinhada à atuação pedagógica da DPSCA, o objetivo da reunião foi, inicialmente, informar sobre a série de denúncias recebidas, para que as mesmas fossem avaliadas em conjunto (ARGENTINA, 2016).

Nessa reunião, tanto a empresa quanto a agência propuseram publicar um “pedido de desculpas”, no qual eles também iriam esclarecer que não era verdade que os furacões mais devastadores da história teriam nomes femininos.

La empresa Andes publicó la solicitada de un cuarto de página en los dos principales diarios de la ciudad de Mendoza: Los Andes y Uno. La empresa manifestó: “Queremos disculparnos con quienes pudieron sentirse ofendidos por el recurso humorístico utilizado en nuestra última campaña Huracanes”, indica que “el huracán más devastador de la historia tiene nombre de varón: Mitch” y que “Desde 1979, la Organización Meteorológica Mundial alterna entre nombres de varón y mujer, para no estigmatizar más a las mujeres” (ARGENTINA, 2016, p.115).

Além de buscar a *Defensoría* para denunciar a campanha, algumas denunciantes também comentaram a resolução do caso.

Por esta razón había realizado el reclamo y expresó: “Me mantuvieron al tanto de las diferentes instancias de las gestiones y también de que finalmente la campaña se había resuelto sacar del aire”. Otra denunciante subrayó lo significativo que era cuando “una denuncia termina en un resultado real que es una disculpa”. Además agregó: “Para una cervecería tan tradicional de Mendoza salir en los dos diarios más importantes de Mendoza pidiendo disculpas es un gran logro” (ARGENTINA, 2016, p.115)

Frente aos esforços da *Defensoría del Públco*, de levar as reclamações das audiências e fundamentar as violações expressas na campanha, além do pedido de desculpas, a agência e a empresa decidiram retirar a publicidade do ar. Sobre este ponto, Romina Coluccio (2017, em entrevista) explica que o objetivo da *Defensoría* não é retirar conteúdos dos meios de comunicação audiovisual, mas que elas possam contemplar todas as diversidades, sem violar direitos.

Nunca es la sugerencia de la Defensoría del Públco quitar productos como programas o publicidades del aire, siempre se busca poder reparar, pero si la marca lo decide porque por sus propias consideraciones entiende que amerita hacer eso, que es necesario hacer eso, ya es una decisión del programa, en este caso una publicidad de la marca, pero no es la impronta de la Defensoría, no es nuestra idea que se eliminan contenidos, todo lo contrario, tienen que poder estar representados todos los géneros, todos los formatos, todas las miradas, sin vulnerar derechos (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Tanto no site institucional da *Defensoría del Públco*, como em seu canal no YouTube, é possível assistir o resumo de alguns casos que foram resolvidos após a atuação do organismo, frente às denúncias e questionamentos apresentados pelas audiências.

5.3.2 Ações que Continuam

De acordo com Chaher (2016), as ações tiveram continuidade também no ano de 2015, “*con la realización de talleres y cursos y charlas presenciales y virtuales a nivel federal; becas de formación; la realización de un concurso de video-minuto*”, entre outras atividades (CHAHER, 2016, p. 11).

Dados do “*Plan de acción marzo 2013 – junio 2017 - Promoción de la equidad de género en la radio y la televisión*” apontam que, até junho de 2017, foram realizadas 562 palestras e oficinas sensibilização sobre a temática, com a participação de 17.725 pessoas. Já, referente ao “*Programa de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades*”, entre 2014 e 2016, foram formados (as) 170 profissionais, e por meio do “*Diploma Superior de Comunicación y Género*”, 74 pessoas foram capacitadas.

Além desses dois programas de formação especializada, construídos na perspectiva de “*Construcción de Alianzas: articular para multiplicar*”, a *Defensoría del Pùblico* também possui o curso virtual “*Introducción a la perspectiva de género en los medios audiovisuales*”. Ofertado gratuitamente pelo organismo por meio de uma plataforma de educação à distância, o curso tem alcance federal, com duração de sete semanas, totalizando 35 horas, do qual já participaram, até o ano de 2016, 1.125 pessoas, entre trabalhadores e trabalhadoras de meios de comunicação e docentes (ARGENTINA, 2016, p. 41). Destaca-se ainda que:

Además de garantizar la participación de profesionales de todas las provincias (en muchas de ellas, la única alternativa gratuita de capacitación), el curso propuso actividades para poner en práctica los conocimientos elaborados colectivamente en los foros de debate. También permitió reconocer las realidades locales a partir de las miradas de quienes cursaron, conformar redes para trabajar ejes y lanzar acciones concretas de incidencia en los medios y espacios educativos (ARGENTINA, 2016, 2016, p. 41).

Assim, nesta perspectiva de *Capacitación en Comunicación y Género, Formar para Transformar*, nos quatro primeiros anos da *Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual*, um total de 1.369 pessoas participaram de modalidades de capacitações que discutiam a comunicação, gêneros e diversidades, por meio do “*Programa de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades*”, do “*Diploma Superior de Comunicación y Género*” e de “*Introducción a la perspectiva de género en los medios audiovisuales*”(ARGENTINA, 2016, p. 41).

Já, com o “Concurso de Videominuto ZOOM a los Derechos”,⁸⁶ realizado em 2015 e alinhado à perspectiva de “Promoción de Buenas Práticas”, a Defensoría recebeu, naquele ano, 114 projetos, provenientes de 14 de províncias argentinas (ARGENTINA, 2016, p. 42).

La Defensoría del Público convocó a la ciudadanía y a realizadoras y realizadores audiovisuales de todo el país a participar de un concurso de producción de videominuto que tuvo como eje central la promoción de la equidad de género como derecho de las audiencias y a los medios audiovisuales, como promotores de relaciones igualitarias y no discriminatorias entre varones y mujeres, por orientación sexual o identidad de género. La convocatoria se enmarcó en la conmemoración de los 20 años de la “Cuarto Conferencia Mundial de la Mujer” (1995), donde Naciones Unidas había aprobado la “Declaración y Plataforma de Acción de Beijing”, que estableció entre sus objetivos estratégicos problematizar la representación de las mujeres en los medios e incrementar su participación en la toma de decisiones y la expresión de sus opiniones (Punto J de la Declaración) (ARGENTINA, 2016, p. 42).

Em 2015, foram premiadas 20 propostas⁸⁷ que contemplavam a promoção de equidade de gênero enquanto direito no rádio e na televisão. Cada projeto vencedor recebeu um prêmio em dinheiro para realizar o “videominuto”.

Esas ideas formuladas en papel se transformaron en 20 producciones ciudadanas que proponen miradas, relatos y modos de apelar a las audiencias y a los medios de comunicación como constructores de realidades con enfoque de derechos. Los videominuto se emitieron en la Televisión Pública, en los canales universitarios integrantes de la Red Nacional Audiovisual Universitaria (RENAU) y se encuentran disponibles en la página web del organismo para ser utilizados con fines de promoción de derechos (ARGENTINA, 2016, p. 42).

Já em 2016, em continuidade a esta ação, foram realizadas as “Jornadas ZOOM a los Derechos. Buenas Prácticas en Comunicación y Género”, com o objetivo de trabalhar a incorporação da perspectiva de gênero a partir das 20 produções audiovisuais premiadas e produzidas no ano anterior. No total, foram 12 jornadas, com a participação de 780 pessoas, conforme *Libro de Gestión Fundacional Defensoría del Público*:

Esto se propuso como una inspiración para la producción televisiva y la reflexión en los ámbitos educativos para debatir, reflexionar y producir en el aula. A través del diseño de una y noticias locales de programas informativos, la agenda de género se abordó en la cotidianidad local con los medios como promotores de derechos, inaugurando modos de representación novedosos e inclusivos. Estas jornadas se desarrollaron en conjunto con Red de Carreras de Comunicación Social y Periodismo (REDCOM), el Sindicato Argentino de Televisión, Telecomunicaciones, Servicios Audiovisuales, Interactivos y de Datos (SAT SAID), la Central de Trabajadores de la Argentina (CTA), la Confederación de Trabajadores de la Educación de la República Argentina (CTERA) y la Federación Nacional de Docentes Universitarios (CONADU) (ARGENTINA, 2016, p. 42-43).

⁸⁶ Concurso de Videominuto Zoom a los Derechos. Disponível em: <http://www.defensadelpublico.gob.ar/es/secciones/zoom-derechos>.

⁸⁷ As propostas foram selecionadas por um corpo de jurados interdisciplinar.

Também foi no ano de 2014 que a *Defensoría del Pùblico* começou a participar da Mesa de Articulação, criada pela *Oficina de la Mujer de la Corte Suprema de Justicia de la Nación*, com o objetivo de “*coordinar el trabajo de los diferentes organismos del Estado que trabajan sobre la violencia*” (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2014, p. 91). Em 2015, integrada a este *Espacio de Articulación Organismos del Estado Nacional por la Igualdad de Género*, que reúne organismos públicos dos poderes Executivo, Legislativo e Judicial, encarregados de ações ligadas à promoção da equidade de gênero, participou de ciclo de capacitações sobre a temática.

De esa participación nació el ciclo de capacitaciones “Políticas públicas para erradicar la violencia contra las mujeres” del que participaron 18 organismos de los tres poderes, y el ciclo de capacitaciones “Conceptualizaciones de la violencia de género”, que contó con integrantes de 30 organismos en 2015. Esta tarea de formación tuvo como objetivo reconocer las políticas públicas para erradicar la violencia contra las mujeres que desarrollan los organismos, compartir las perspectivas conceptuales y marcos jurídicos e identificar logros y desafíos, con la intención de coordinar acciones que permitan un abordaje integral de la Ley 26.485 de Protección Integral para prevenir, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales (ARGENTINA, 2016, p. 41)

A primeira edição do livro “*Políticas públicas de comunicación y género en América Latina: un camino por recorrer*” também foi lançada no ano de 2014, durante o primeiro “*Congreso Latinoamericano de Defensorías de las Audiencias*⁸⁸”, organizado na DPSCA, na sede da instituição, em Buenos Aires, para um público de 30 defensores e defensoras. Na oportunidade, as (os) representantes assinaram uma carta de “*Compromiso de las Defensorías de las Audiencias de América Latina para promover la equidad de género y luchar contra la violencia hacia las mujeres en los medios de comunicación*” (ARGENTINA, 2014, p. 87).

A edição desse livro é fruto de uma parceria da *Asociación Civil Comunicación para la Igualdad*, e na primeira edição foram analisados seis países da América Latina (Argentina, Brasil, Colômbia, México, Uruguai e Venezuela). A segunda edição, disponibilizada em 2016, trouxe uma versão ampliada e atualizada, que contempla nove países latino-americanos (Argentina, Brasil, Colômbia, México, Uruguai, Equador, El Salvador, Chile e Venezuela), intitulada “*Políticas públicas de comunicación y género en América Latina: entre andares y retrocesos*”. As publicações trazem o debate em torno das políticas de comunicação e gênero em nove países da América Latina e os possíveis avanços no campo, entre 2014 e 2016.

⁸⁸ Realizado na sede da *Defensoría del Pùblico*, na Ciudad Autónoma de Buenos Aires, de 14 a 16 de setembro de 2014.

Além de livros como esses, a *Defensoría del Público* também possui diversos materiais informativos e orientativos sobre a temática de gênero e diversidade sexual, como: *Guía para el tratamiento periodístico responsable de casos de violencia contra las mujeres*; *Recomendaciones para el abordaje responsable de la violencia sexual hacia las mujeres en los medios audiovisuales*; *Guía para el tratamiento responsable de identidades de género, orientación sexual e intersexualidad*.

O “*Guía para el tratamiento mediático responsable de casos de violencia contra las mujeres*”⁸⁹ traz um decálogo⁹⁰ de recomendações, fundamentados com marcos normativos e teóricos, para o tratamento midiático responsável e respeitoso quando casos relacionados à violência contra as mulheres estiverem em pauta.

É um material destinado para quem trabalha em televisão e rádio, produzido em conjunto com organizações que atuam na luta pelos direitos das mulheres e pela erradicação da violência contra elas. O guia foi elaborado com o apoio de mais de 100 organizações da sociedade civil de 20 províncias, que participaram, durante os anos de 2014 e 2015, das 12 mesas de trabalho sobre “*Buenas prácticas: Equidad de género en radio y televisión*”. (ARGENTINA, 2016c):

Este grupo de actores sociales participó en los sucesivos encuentros organizados por la Defensoría a lo largo del país durante 2014 y 2015 para reflexionar, debatir y proponer formas adecuadas y responsables de abordar mediáticamente la violencia contra las mujeres desde una perspectiva de derechos humanos, que sea respetuosa de las personas que viven o han vivido en situación de violencia, que socialice información relevante y que, en consecuencia, evite que se produzcan vulneraciones a los derechos a través de la espectacularización de los casos, entre otras operaciones discursivas que suelen estar presentes en los medios audiovisuales y respecto de las cuales las audiencias han realizado múltiples reclamos. De esta forma, estas reuniones buscaron generar y proponer mecanismos y herramientas para promover y contribuir a la realización de los derechos comunicacionales de las víctimas así como de las audiencias (ARGENTINA, 2016c, p. 6).

Já o folheto com “*Recomendaciones para el abordaje responsable de la violencia sexual hacia las mujeres en los medios audiovisuales*” é um material introdutório, com conceitos básicos sobre o assunto, produzido durante o “*Año de lucha contra la Violencia Mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales*”, e

⁸⁹ Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/guia-para-el-tratamiento-periodistico-responsable-de-identidades-de-generos-orientacion-sexual-e-intersexualidad/>. A referência completa da publicação pode ser conferida nas Referências.

⁹⁰ Há também uma versão resumida do Guia, que traz apenas as dez recomendações e ainda traduzida para o inglês. O material está disponível em <http://defensadelpublico.gob.ar/recomendaciones-para-el-tratamiento-responsable-de-la-violencia-contra-las-mujeres-en-los-medios-audiovisuales/>.

distribuído para comunicadores/as, estudantes e professores/as.

Também foi desenvolvido um “*Guía para el tratamiento periodístico responsable de identidades de géneros, orientación sexual e intersexualidad*”, que é um decálogo de recomendações, com embasamento teórico e normativo, o qual incorpora vozes e responde às necessidades e preocupações expressas pelo público, pelas organizações LGTTTBIQ e por aqueles que trabalham em serviços de comunicação audiovisual. As discussões que culmaram com a elaboração desse material também aconteceram nos anos de 2014 e 2015, durante a jornada de “*Buenas prácticas: Equidad de género en radio y televisión*” (ARGENTINA, 2016b).

La presente Guía es el resultado del trabajo colectivo llevado a cabo por la Defensoría junto con organizaciones de lucha por los derechos de lesbianas, gays, travestis, transexuales, transgénero, bisexuales, intersex y queer (LGTBTTIQ), profesionales de los servicios de comunicación audiovisual y especialistas en temáticas de géneros y sexualidades. Este conjunto de personas y grupos participó de los diferentes encuentros llevados adelante por el organismo para debatir sobre el tratamiento mediático de las identidades de género, cuestionado por las propias audiencias, y así poder avanzar en la elaboración de orientaciones y recomendaciones para el desarrollo de una comunicación con un enfoque de respeto, defensa y difusión de los derechos de las personas LGTTBTTIQ, como las que aquí se sistematizan (ARGENTINA, 2016b, p. 4).

Cumpre destacar ainda duas resoluções que versam sobre a temática de comunicação e gêneros: a *Resolución n° 134/2015* e *Resolución n° 125/2016*. Por meio desses documentos, a *Defensoría del Pùblico* faz recomendações aos meios de comunicação audiovisuais.

En este sentido, la Defensoría entendió que el diálogo con todos los actores involucrados en el proceso de comunicación y la promoción de espacios de debate social y participación en relación con estos temas fueron y son herramientas fundamentales para transformar el campo cultural y alcanzar el respeto por los derechos humanos y la igualdad sustantiva en los medios audiovisuales. (ARGENTINA, 2016, p108).

A *Resolución n° 125/2016* traz nove recomendações da *Defensoría del Pùblico* sobre o tratamento dos meios de comunicação audiovisual sobre a violência contra a mulher, construídas a partir das preocupações apresentadas pelas audiências e embasadas em marcos normativos pertinentes à temática, tanto argentinas como internacionais, tais como: Lei n° 26.522 de *Servicios de Comunicación Audiovisual*; Lei n° 26.485 de *Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los ámbitos en que desarrollen sus relaciones interpersonales*; a Lei n° 26.061 de *Protección Integral de los Derechos de las Niñas, Niños y Adolescentes*; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW); e a Convenção Interamericana para

Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher (Convenção de Belém Do Pará).

Los reclamos de las audiencias de la radio y la televisión ante la Defensoría del Pùblico reflejan una especial concientización y sensibilización respecto de la problemática. Por ello, a lo largo de la presente Resolución se analizan las denuncias tramitadas ante el organismo que manifiestan su preocupación por los modos de comunicar los casos de violencias contra mujeres y niñas; y las problemáticas identificadas en las emisiones denunciadas a la luz de la normativa vigente en Argentina. También se describen los avances jurídicos en materia de igualdad y no discriminación de las mujeres y las niñas en el ejercicio de sus derechos; y las protecciones específicas reconocidas a las niñas en el ámbito de la comunicación audiovisual. Esta Resolución da cuenta de las acciones llevadas a cabo por la Defensoría para contribuir al enriquecimiento de las coberturas periodísticas de los casos de violencia contra mujeres y niñas; y concluye con una serie de recomendaciones dirigidas a los servicios de comunicación audiovisual para lograr abordajes de los casos de violencia contra mujeres y niñas que sean respetuosos de los derechos del público audiovisual, de las mujeres involucradas en las coberturas; sus familias y su entorno (ARGENTINA, 2016c, texto eletrônico).

Já a *Resolución* nº 134/2015 traz recomendações para os meios de comunicação audiovisuais argentinos sobre abordagem da população LGBTTTIQ, com o objetivo de proteger “*a otro de los colectivos representados de manera estigmatizante y discriminatoria por los medios de comunicación: las personas lesbianas, gays, bisexuales, travestis, transexuales, transgénero, intersexuales y queer (LGBTTTIQ)*”, e assim evitar a violação de direitos à identidade de gênero e orientação sexual dessas pessoas (ARGENTINA, 2016, p.38).

Além das atividades de capacitação permanente, da promoção de boas práticas e da construção de alianças, ações da *Defensoría del Pùblico* na linha de comunicação e gêneros também se articulam pelo eixo de “*Promoción de los Derechos Comunicacionales: conocer para ejercer*”, por meio da participação em espaços e ações impulsionadas pelo ativismo de gênero.

Por ejemplo, se desarrollaron acciones en espacios populares convocados por integrantes del Movimiento de Mujeres y LGBTTTIQ como los Encuentros Nacionales de Mujeres (Salta 2014, Mar del Plata 2015 y Rosario 2016), el Encuentro Nacional de Familias LGBT 2015, la Marcha del Orgullo 2015, las concentraciones Ni Una Menos 2015 y 2016 y los Encuentros regionales de familias LGBT 2016 “Derechos, Cultura y Comunicación”, entre otros. Para visibilizar la problemática a nivel nacional, en 2015, el Congreso Nacional sancionó la Ley 27.176 que instala en el calendario nacional el 11 de marzo como “Día Nacional de la Lucha contra la Violencia de Género en los Medios de Comunicación”. La fecha elegida es en conmemoración del 11 de marzo de 2009, cuando se sancionó la Ley 26.485 de Protección Integral de las Mujeres (ARGENTINA, 2016, p. 43).

Estas vinculações ultrapassam as fronteiras do território argentino, uma vez que a *Defensoría del Pùblico* participou e também organizou encontros internacionais para

favorecer a integração e o intercâmbio de experiências relacionadas à pauta de comunicação e gêneros, como por exemplo: participou de “*La Convención de Belém do Pará y la prevención de la violencia contra las mujeres: buenas prácticas y propuestas a futuro*”, celebrado em Pachuca, México, e promovida pela Organização dos Estados Americanos (OEA), pela Comissão Interamericana de Mulheres e pelo Estado de Hidalgo; organizou e sediou, em 2014, o “*Primer Congreso Latinoamericano de Defensoría de las Audiencias*”, com participação de representantes das Defensorias do México, Colômbia, Peru, Equador, Chile, Brasil, Uruguai, Canadá e Argentina, oportunidade em que foi firmada a carta de “*Compromiso de las Defensorías de las Audiencias de América Latina para Promover la Equidad de Género y Luchar contra la Violencia hacia las Mujeres en los Medios de Comunicación*”; em 2015, a *Defensoría del Público*, a *Fundación Friedrich Ebert* e a *Asociación Civil Comunicación para la Igualdad* organizaram o “*Seminario Latinoamericano de Comunicación y Género*”; já, em 2016, a *Red Internacional de Periodistas con Visión de Género* (RIPVG) realizou a abertura do seu encontro na sede da Defensoría (ARGENTINA, 2016, p. 43).

Também no ano de 2015, o Congresso Nacional Argentino sancionou, em 26 de agosto, a Lei nº 27.176, que instituiu que o dia 11 de março de cada ano como o “*Día Nacional de la Lucha contra la Violencia de Género en los Medios de Comunicación*”. A data escolhida faz referência ao marco da sanção da Lei nº 26.485 de *Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia Contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales*, no dia 11 de março de 2009.

Artículo 2º – La presente ley tiene como finalidad promover la protección y salvaguarda de la igualdad entre mujeres y hombres y el tratamiento plural, igualitario y no estereotipado, evitando toda discriminación por género u orientación sexual en los medios de comunicación de conformidad a lo establecido por los artículos 3º inciso m; 70 y 71 de la ley 26.522 de Servicios de Comunicación Audiovisual y los artículos 5º inciso 5, y 6º inciso f de la ley 26.485 de Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia Contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales.

Artículo 3º – De conformidad con lo dispuesto en el artículo 1º, en el mes de marzo de cada año, el Poder Ejecutivo nacional, a través de los organismos que correspondan, desarrollará actividades de capacitación, difusión, prevención y concientización que promuevan la reflexión crítica sobre la violencia de género en los medios de comunicación.(ARGENTINA, 2009, texto eletrônico)

A iniciativa do projeto de lei foi da senadora nacional por Entre Ríos, Sigrid Kunath, em conjunto com a *Defensoría del Público*(ARGENTINA, 2017).

5.4 Reconhecimento pela “Promoción de la Equidad de Género en la Radio y Televisión

Argentina”

Em 2017, a Organização de Estados Americanos (OEA) concedeu à *Defensoria del Público* o “Prêmio Interamericano de Inovação para Gestão Pública”⁹¹, devido ao trabalho que a Instituição desenvolve para a promoção da igualdade de gênero no rádio e na televisão. A escolha foi feita entre 159 organizações de 15 países da região, que desenvolvem ações que fortaleçam o caminho de reconhecimento da comunicação como um direito humano. Durante a entrega do Prêmio na 47^a Assembleia da OEA⁹², em Cancun, México, a titular da *Defensoría del Público*, María José Guembe, agradeceu o reconhecimento do trabalho que o organismo realiza desde sua criação em novembro de 2012.

La Defensoría del Público trabaja la igualdad de género desde un enfoque de derecho para promover la erradicación de los prejuicios y estereotipos negativos en la radio y en la televisión, que derivan en la reproducción de discriminaciones y violencias presentes en la sociedad que afectan a las mujeres y al colectivo LGBT (DEFENSORÍA DEL PÚBLICO, 2017b, texto eletrônico).

Após o recebimento do prêmio, a DPSCA realizou uma reunião com as organizações⁹³ com as quais trabalha conjuntamente pela equidade de gênero para celebrar prêmio OEA.

Hicimos hace muy poquitos días una reunión con organizaciones que participaron del proceso justamente por ser una idea de que el premio es un reconocimiento no a la tarea de un organismo en soledad sino un organismo que dinamiza una serie de procesos en conjunto con la sociedad civil (COLUCCIO, 2017, em entrevista).

Já em 2018, o “Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará” (MESECVI)⁹⁴, da Organização dos Estados Americanos (OEA), destacou as seguintes publicações da *Defensoría del Público*: “Decálogo para el tratamiento periodístico de la violencia contra las mujeres” que se baseia no Guia homônimo; e as “Recomendaciones para

⁹¹ O Prêmio é uma iniciativa do Departamento para Gestão Pública Efetiva da OEA, com objetivo de reconhecer, incentivar, sistematizar e promover inovações que a gestão pública vem realizando na região, com intuito de contribuir para que as instituições públicas sejam cada vez mais transparentes, efetivas e tenham mecanismos de participação cidadão.

⁹² Ata da Premiação pode ser acessada no site, através do link: <http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/10/ACTA-FINAL-RESULTADOS-PREMIO-2016.pdf>

⁹³ Mais informações podem ser obtidas no Site, na notícia: “Reunión con organizaciones que trabajan por la equidad de género para celebrar el premio de la OEA”. Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/colas-organizaciones-que-trabajan-por-la-equidad-de-genero-para-celebrar-el-premio-de-la-oea/>.

⁹⁴ Surgiu a partir da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada em 1994, em Belém do Pará/Brasil, constituindo-se em uma metodologia de avaliação multilateral sistemática e permanente que analisa o progresso na implementação da Convenção por seus Estados Partes, bem como os desafios persistentes nas respostas do estado à violência contra as mulheres. Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/un-nuevo-reconocimiento-de-la-oea-al-organismo/>.

el tratamiento responsable de la violencia contra las mujeres en los medios audiovisuales”. O MESECVI destacou que as publicações são consideradas avanços e solicitou à *Defensoría del Público* que continue informando sobre o impacto de tais recomendações nos meios de comunicação.

Com este reconhecimento e ingresso em espaços internacionais, a atuação da *Defensoría del Público* desponta para além do território argentino e motiva pesquisas advindas do país vizinho, como é o caso deste trabalho. No próximo capítulo, trazemos a análise dessas ações, outrora já premiadas, a partir do olhar de atrizes sociais argentinas.

6 DEFENSORIA DEL PÚBLICO E SUAS AÇÕES PARA A IGUALDADE DE GÊNERO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAIS DA ARGENTINA

Como dito no capítulo anterior, sobre a estrutura da *Defensoría del Público*, não há um setor que trate especificamente das atividades focadas em comunicação e gênero. O que existe, a exemplo do que ocorre com as outras linhas de ação pautadas pela perspectiva da comunicação enquanto um direito humano, é a transversalidade do tema nas atividades realizadas pela DPSCA.

As demandas são recebidas das audiências/público, seja por meio de denúncias, reclamações e consultas individuais, ou aquelas que chegam de organizações, universidades, entre outras, ou durante as audiências públicas que percorrem o país, ou a partir dos dados coletados nos monitoramentos de notícias.

Quanto à temática de gênero, ela está presente, sendo recorrente que se reclame a “*comunicación con clave de género*”. Conforme dados apresentados anteriormente, são essas demandas, que chegam das audiências, que norteiam as atividades que a *Defensoría del Público* realiza, seja por meio de capacitações, elaboração de guias e manuais, eventos, projetos, resolução de casos, entre outros.

Para a construção deste capítulo, foram realizadas entrevistas individuais em profundidade e semiabertas com 18 pessoas, atores e atrizes envolvidos/as com a temática de comunicação com perspectiva de gênero, comunicação e direitos humanos, política e marco regulatório de comunicação na Argentina, para que trouxessem a análise especializada sobre a atuação da *Defensoría del Público* na temática em tela.

As pessoas foram divididas em duas categorias, o que permitiu direcionar cada roteiro, de acordo com os objetivos da pesquisa, quais sejam: Categoria A é composta por jornalistas integrantes de redes e organizações que atuam com a temática de gênero e comunicação na Argentina; Categoria B é formada por pesquisadoras e pesquisadores argentinos da área de política de comunicação, marco regulatório e gênero.

Complementar às duas categorias, também foi realizada uma com a primeira *Defensora del Público*, Cynthia Ottaviano e com duas profissionais que atuam no organismo com as ações da área de comunicação e gênero, as quais integraram a equipe fundadora do organismo, Lucía Ariza e Romina Coluccio.

Os principais pontos destacados a partir do roteiro preestabelecido foram a discussão do direito à comunicação e a perspectiva de gênero com foco na Argentina; a avaliação da

Ley de Medios, enquanto marco normativo; e ainda a análise de uma política de comunicação prevista e implementada a partir da lei, neste caso, nosso objeto de estudo, a *Defensoría del Público*, mais especificamente, as ações desenvolvidas na linha de comunicação e gênero. Procede-se a uma avaliação ampla sobre a atuação da DPSCA, tendo em vista que constitui uma experiência inovadora na defesa dos direitos das audiências no contexto da América Latina.

De forma geral e ainda muito particular, a pesquisa de campo, juntamente com a realização de entrevistas e visitas, foi uma experiência única e peculiar para a pesquisadora, devido à novidade de estar em outro país pela primeira vez, vivenciando o idioma, a cultura e todo arranjo local, momentos em que pôde absorver um pouco da experiência de cada participante que, muito mais do que oferecer informações, ofereceram acolhida, direcionamento e contribuições imensuráveis, não só à pesquisa, mas, principalmente, à trajetória particular desta pesquisadora.

Além da pesquisa de campo e entrevistas, complementarmente, este capítulo também contou com informações obtidas a partir da pesquisa documental, que permitiu analisar os informes relacionados aos quatro primeiros anos da *Defensoría del Público*, ou seja, o mandato fundacional.

6.1 Direito à comunicação, perspectiva de gênero, a sanção da *Ley de Medios* e a implementação da *Defensoría del Público*

No primeiro capítulo, discutimos sobre o direito humano à comunicação e a adoção da perspectiva de gênero como um instrumento para que a comunicação, enquanto um bem de interesse público, tivesse diversidade, pluralidade e não fosse discriminatória.

Nesse sentido, o desenho de um marco regulatório, como a *Ley de Medios*, que trouxesse em seu texto essa abordagem, e ainda uma política de comunicação, como a *Defensoría del Público*, torna-se fundamental para que as nações avancem no cumprimento de tratados e convenções internacionais dos quais são signatários no que se refere, neste caso, à igualdade entre os gêneros, entre os quais podemos citar a Declaração e Plataforma de Beijing, entre outras.

Assim, a partir de agora, apresentamos algumas perguntas norteadoras, assim como os comentários das e do participante.

*¿El derecho a la comunicación, para más allá del derecho a la información y libertad de expresión, es considerado un derecho fundamental de la persona humana? ¿El derecho a una comunicación con perspectiva de género, plural, no discriminatoria, es esencial para esa garantía, por qué?*⁹⁵

Foi a partir deste questionamento que as entrevistas foram iniciadas, uma vez que, embora houvesse um roteiro preestabelecido para guiar a conversa, o fato de escolhermos a entrevista semiaberta possibilitou vários “começos e fins”. “*Yo creo que la comunicación es un derecho esencial para todas las personas y me parece que es un derecho que no se puede separar de las cuestiones de género y de las cuestiones de inclusión*”, destacou a jornalista da Televisão Pública Argentina, Verónica González Bonet⁹⁶. Ela possui deficiência visual e trabalhava desde 2009 na TV Pública argentina.

Essa concepção do direito à comunicação e da adoção de uma perspectiva de gênero foi validada também pelas entrevistadas, as quais possuem experiências diversas nessa temática, seja de pesquisa, de atuação profissional e/ou de militância, ou em todas ao mesmo tempo, como pontua Celeste Farbman⁹⁷:

Yo creo que sí para que nuestro derecho a comunicarnos o el derecho a la información sea completo, aquella información que recibimos como sujetos en lo que difundimos sin duda tiene que tener, al menos, una perspectiva inclusiva. Digo al menos porque yo adhiero a esto de que lo que hacemos no es solamente decir “todos y todas” o estar traduciendo todo el tiempo en género masculino y femenino. Lo que decimos sino que es poder leer lo que sucede socialmente como algo atravesado por un patriarcado entonces todo aquello que nosotras estemos contando al aire, lo que decimos o lo que yo escucho como consumidora de medios espero que también pueda verlo de esa manera (FARBMAN, 2017, em entrevista).

⁹⁵ Primeira pergunta do roteiro de entrevista, direcionado às mulheres jornalistas e/ou pesquisadoras que integram redes que atuam com comunicação, gênero e feminismo.

⁹⁶ Verónica González Bonet é licenciada em Informática, pela Universidad Argentina de la Empresa (UADE) e jornalista diplomada em periodismo de género pelo Instituto Internacional José Martí, La Habana, Cuba. Foi selecionada também para o Curso sobre o Sistema Interamericano de Protección de Derechos Humanos para ONGS que trabalham com temas sobre gênero e deficiência, em Washington. Trabalha desde 2009 como jornalista no Canal 7 da Televisão Pública argentina na capital, abordando gênero e deficiência. Também integra a *Red Internacional de Periodistas con Visión de Género* (RIPVG) e também a *Red por los Derechos de las Personas con Discapacidad* (REDI). Ministra palestras sobre comunicação e deficiência, gênero, estereótipos, violência, inclusão social, entre outros. Entrevista realizada no dia 24 de agosto de 2017, na sede da *Televisión Pública Argentina*.

⁹⁷ Jornalista, licenciada en Ciências da Comunicação pela Universidade de Buenos Aires. Trabalha há mais de dez anos em rádios comunitárias, possui um programa feminista da Radio Presente, "Nos quemaron por brujas". Escreve sobre os direitos das mulheres e sobre coletivos LGBT. Entrevista realizada no dia 16 de agosto de 2017, no Café Borgia.

Segundo Florencia Flores (2017, em entrevista)⁹⁸, essa perspectiva da comunicação como direito humano surge com o Pacto de São José da Costa Rica, “*porque antes no se consideraba un derecho humano, eso es algo también novedoso en la perspectiva*”.

A comunicadora pontua também que dentro das organizações de Direitos Humanos ainda se encontram barreiras para que as demandas das mulheres sejam consideradas. “*A mi me sorprende mucho como en el ámbito de los derechos humanos y con las organizaciones de los derechos humanos a veces es necesario aclarar que los derechos de las mujeres son derechos humanos, es terrible*” (FLORES, 2017, em entrevista).

Segundo Gisela Grunin (2017, em entrevista)⁹⁹, o direito à comunicação e a adoção de uma perspectiva de gênero são inseparáveis. “*Desde mi perspectiva van juntos, el derecho a la comunicación sería inseparable de tratar a las personas plenamente, íntegramente, como personas con derechos, entonces eso inevitablemente lleva a una perspectiva de género y de derechos humanos*”.

Na mesma direção, Silvina Molina¹⁰⁰(2017, em entrevista) destaca que não é possível haver direito à comunicação sem que seja considerada a perspectiva de gênero.

Porque estamos dejando afuera a la mitad de la población que somos las mujeres, si tiene perspectiva de género quiere decir que están todas las voces, digo mujeres y las distintas elecciones de género también, las estamos dejando afuera primero en todo como presentadoras de noticias, por ejemplo, pero además porque la perspectiva de género te da esa mirada inclusiva que te permite ver ante esa misma realidad distintas maneras, no es la misma manera, lo que decías recién, no es la misma manera que afecta a un hombre si se inunda un poblado, no afecta de igual manera al hombre que a la mujer, es distinto, entonces una comunicación inclusiva tiene que tener esa perspectiva de género y puede estar en todas, absolutamente en todas las secciones de los medios, en el deporte, en tecnología, en economía, en política, no siempre dejarla en la sección de sucesos, sociedad, puede estar en absolutamente

⁹⁸ Uruguaya, jornalista, radialista e produtora. Vive desde 2009 na Argentina. Participou do *Programa de Actualización en Comunicación, Género y Sexualidades*, especialização financiada pela Defensoría del Público, em parceria com a *Universidad de Buenos Aires, Facultad de Ciencias Sociales*. Foi produtora do programa feminista da Rádio Sur, *Graves y Agudas*, que ficou no ar por quarto anos, com encerramento das atividades em dezembro de 2017. Entrevista no dia 14 de agosto de 2017, no *Café Le Petit*.

⁹⁹ Licenciada em Ciências Comunicação na *Universidad de Buenos Aires* (UBA) e tem especialização em *Procesos Educativos y Técnica en Medios de Comunicación* (ORT). Atuou como subeditora do Capítulo Infancia de la Asociación Civil Periodismo Social / Red ANDI e corresponsável pelo suplemento de notícias sobre infância e adolescência da Agencia TELAM realizado em parceria com Unicef Argentina. Integra a RedPAR (Periodistas de Argentina en Red por una comunicación no sexista) e o Conselho Consultivo da *Red Internacional de Periodistas con Visión de Género en Argentina* (RIPVG-Argentina). Trabalha na área de Comunicação da *Fundación para Estudio e Investigación de la Mujer* (FEIM), além de ser consultora em gênero e comunicação na *Asociación Civil Chicos.net*. Entrevista realizada no dia 25 de agosto de 2017, na sede da FEIM.

¹⁰⁰ Jornalista, licenciada en Tecnología Educativa. Especializada e consultora em temas sociais e gênero para organismos como ONU. Coordena a *Red Internacional de Periodistas con Visión de Género da Argentina*. Escreveu 'Noticias que salvan vidas' e 'Manual de Género para Periodistas' (disponíveis online). Ministra palestras e workshops sobre jornalismo e tratamento midiático de questões sociais e uso de tecnologias. Entrevista realizada no dia 23 de agosto de 2017, no Café Martinez.

todas las secciones y es una comunicación democrática, si es una comunicación democrática nos enriquece como sociedad, si no hacemos ese tipo de comunicación estamos haciendo una mala comunicación, estamos haciendo además una comunicación antidemocrática y se nota en este proceso que estamos viviendo en Argentina, se nota (MOLINA, 2017, em entrevista).¹⁰¹

Sobre este ponto Nadia Ferrari¹⁰² destaca a importância de garantir a perspectiva de gênero na comunicação, tendo em vista quão violadora pode ser a comunicação que não respeite essa perspectiva aos direitos das mulheres, por exemplo.

Es importante porque lo que está sucediendo principalmente con este tipo de comunicación sin perspectiva de género es que se nos está por un lado dejando de lado a las mujeres, con los distintos análisis y observatorios que estuvimos haciendo lo que vemos es que la voz de la mujer no está presente como profesional, no está presente muchas veces como víctima de sus propias violencias, una de las cosas que descubrimos con el monitoreo el año pasado es que el eje central de la nota era violencia contra las mujeres pero las mujeres aparecían como un personaje secundario y también el hecho de que no vemos que se hable sobre los derechos de las mujeres o los DUDH dentro de las notas (FERRARI, 2017, em entrevista).

Ao reiterar os aportes de Nadia Ferrari, Paula Rey destaca a responsabilidade que os meios de comunicação têm na construção da sociedade¹⁰³.

También hay algo de que los medios no solo reflejan la realidad sino que construyen entonces con todo esto que decía Nani[Nadia], lo que sucede es que si no hay una comunicación con perspectiva de género, una comunicación feminista, el mundo que construyen los medios sigue siendo patriarcal y justamente lo que decía Nani [Nadia], en el mundo tenemos mujeres ejerciendo profesiones pero eso en los medios no aparecen, entonces teniendo en cuenta también esto la relevancia que tienen los medios de comunicación pensando que también son formadores de opinión pero también están formando los contenidos que consumen los más chiquitos y las nenas chiquitas, los medios también nos educan en todas nuestras edades y esa también es la importancia de incluir contenidos inclusivos para no seguir perpetuando esas desigualdades (REY, 2017, em entrevista).

Na fala de Paula Rey (2017, em entrevista) também podemos perceber que há uma preocupação não só com a perspectiva de gênero, mas também com o ponto de vista do feminismo, de “una comunicación feminista”.

¹⁰¹ Silvina, assim como as demais entrevistas, fez referência durante as entrevistas à situação atual da *Ley de Medios* na Argentina, a anulação de artigos da lei, por meio dos decretos do presidente Maurício Macri, a dissolução da AFSCA, a criação do ENACOM e a elaboração de uma nova Lei de Comunicações, ainda obscura, mas que se propõe a contemplar a convergência, uma vez que a Ley de Medios abrange apenas os serviços de comunicação audiovisual, sem contemplar a Internet e os serviços gráficos.

¹⁰² Jornalista, formada em Jornalismo na *Taller Escuela Agencia* (TEA), da Argentina. Trabalha na *Equipo Latinoamericano de Justicia y Género* – ELA. Participou da pós-graduação da *Defensoría del Público*, em parceria com a Universidad de Buenos Aires, *Facultad de Ciencias Sociales*. Entrevista realizada no dia 14 de agosto de 2017, na sede da ELA.

¹⁰³ Nadia Ferrari e Paula Rey foram entrevistadas mesmo dia e simultaneamente. Por isso, em alguns trechos uma faz referência ao que disse a outra, complementando-se.

Sobre este ponto, Florencia Flores (2017, em entrevista) é bem incisiva e explica que para avançar no direito humano à comunicação é necessário não só a adoção de uma perspectiva de gênero, mas também da perspectiva feminista.

Por supuesto que no podemos entender a la comunicación como un derecho humano si no incluimos la perspectiva de género, es más, si no incluimos la mirada feminista porque no es lo mismo, porque el feminismo es una actitud política, una visión política activa y militante y la categoría de género, es eso, una categoría de análisis. Comprender que es necesario que hayan mujeres, que hayan feministas en las radios, los medios es necesario para comprender que vamos a poder incluir una mirada que hoy no está en los medios (FLORES, 2017, em entrevista).

Este também é um aspecto que María Florencia Alcaraz¹⁰⁴ destaca ao mesmo tempo em que diferencia a perspectiva de gênero da perspectiva feminista.

Si pensamos en la comunicación como un derecho, tiene que ser pensada como una comunicación con perspectiva de género, para mí hay una diferencia entre la perspectiva de género y la perspectiva feminista o el punto de vista feminista, yo cuando lo diferencio así, esto es algo personal, para mí la perspectiva de género es como una mirada que yo la puedo tener o no y que tiene que ver con la corrección política muchas veces, decir algo que se escapa del sentido común y que tenga una perspectiva de género que pueda visibilizar las diferencias de género; una perspectiva feminista implica un compromiso político y militante con lo que estamos diciendo y también un activismo en relación a eso, entonces yo puedo escribir una nota, por ejemplo, si escribo y se presta, escribo una nota puedo escribirla con perspectiva de género sin menospreciar, ningunear, discriminar una mujer, eso lo puedo hacer, lo puede hacer cualquier persona, pero una perspectiva feminista desde el punto de vista del movimiento significa que eso que estoy escribiendo, comprometerme con ese caso, darle una continuidad, seguirlo de cerca, no hacer una nota sino que tratar de hacer varias notas en relación a eso, ver la posibilidad de vincularse con ese caso de otra manera, con una perspectiva más amplia, pensar estrategias en relación a ese caso, nosotras acá en la Argentina trabajamos mucho articuladas las periodistas con las abogadas que siguen al caso de mujeres o que defienden mujeres, pensar estrategias de comunicación para intervenir en las redes sociales, esa es una perspectiva feminista, una perspectiva de género la verdad que la puede tener cualquiera si quieras, si tienen la voluntad política de tenerla también no es muy difícil, una perspectiva feminista es poder pensar con otras que ese caso pueda transformar otras realidades (ALCARAZ, 2017, em entrevista).

Além da importância de considerar a perspectiva feminista no debate sobre direito humano à comunicação, María Florencia Alcaraz (2017, em entrevista) destaca também a perspectiva interseccional: “*Yo creo que tiene que haber una perspectiva interseccional que tenga que ver con una perspectiva de Derechos Humanos, de género, de clase, de raza, de edad, me parece que hay que poner en juego todas esas cosas que se interceptan en las vidas*

¹⁰⁴ Jornalista, licenciada em Comunicação Social pela *Universidad de la Matanza*. Editora e co-fundadora do Portal LatFem. Integra o coletivo *Ni una Menos* e a *Red Internacional de Periodistas con Visión de Género*. Mestranda em *Gênero y Políticas Públicas*. Entrevista realizada no dia 29 de agosto, na Galeria Pacífico Café Starbucks.

de las personas". Como fez também Boschiero (2012, p. 12) ao destacar a incorporação da igualdade entre os gêneros na agenda de direitos humanos: "la desigualdad se profundiza cuando el género se cruza con otras características como la raza o etnia, clase social, etc.".

Ao fazer essas considerações, as entrevistadas também comentaram sobre como este debate se deu na Argentina e subsidiou a construção de um marco normativo que trouxesse a marcação inclusiva de gênero em seu texto. Paula Rey informa (2017, em entrevista) que, mesmo não existindo um debate massivo sobre a perspectiva de gênero na comunicação na Argentina, as jornalistas e comunicadoras feministas integram redes de mulheres e feministas e são atrizes importantes nesse processo, as quais seguem construindo esse debate.

Uma delas é Sandra Chaher¹⁰⁵ (2017, em entrevista) que aponta alguns âmbitos nos quais ocorreram os debates sobre a comunicação com perspectiva gênero na Argentina, como nas redes de jornalistas, nos meios de comunicação e nas universidades, e ainda como dialogavam, de certa maneira, entre si.

Sobre as redes de jornalistas, Chaher (2017, em entrevista) destaca que, atualmente, há duas atuando na Argentina, *Red Par* e *RPVG*. As duas redes têm "objetivos similares digamos, porque el trabajo es muy parecido y hay incluso periodistas que integran las dos redes porque ninguna de las dos redes planteó exclusividad con lo cual puedes integrar las dos", explica.

Como integrante da *Red Par*, Sandra Chaher também destacou sobre as práticas constantes que desenvolvem e como a rede se organiza, além de experiências vivenciadas com jornalistas que atuam nos meios de comunicação.

En el caso de la Red Par todos los años se hace un encuentro presencial en un lugar diferente del país, el año que viene¹⁰⁶ va a ser en Salta, este año fue en Rosario. Estamos también conectadas en forma permanente por un grupo de Yahoo, lo cual permite que el nivel de los debates sea constante, eso es muy importante, los

¹⁰⁵ Jornalista e licenciada em Ciências da Comunicação (*Universidad de Buenos Aires*), com Especialização em *Género y Derecho* (UBA). É presidente da *Asociación Civil Comunicación para la Igualdad* e diretorado *Diploma de Comunicación, Género y Derechos Humanos* ditado pela *Comunicación para la Igualdad*, com co-certificação da *Comisión Interamericana de Mujeres* (CIM) da Organização dos Estados Americanos (OEA). É professora na *Universidad Nacional de Buenos Aires* e *Universidad Nacional de General Sarmiento*. Integra a *Red de Personas Expertas de América latina y el Caribe del Programa de las Naciones Unidas para el desarrollo* (PNUD); coordena a nível de América Latina a *Alianza Global en Medios de Comunicación y Género* (GAMAG), vinculada à UNESCO. Criadora e diretora da *Asociación Civil Artemisa Comunicación* e do portal *Artemisa Noticias*, e também fundadora da *Red PAR (Periodistas de Argentina en Red- Por una comunicación no sexista)* e da *Red Internacional de Periodistas con Visión de Género*. Como jornalista, trabalhou no *Diario Pagina 12* e *Diario La Nación*. Editou e compilou livros, muitos dos quais compõem o acervo referências bibliográficas desta pesquisa. Entrevistei Sandra Chaher no dia 23 de agosto de 2017, no Café Malvon.

¹⁰⁶ As entrevistas foram realizadas no ano de 2017, logo, o evento em Salta foi este ano, 2018, e no ano de 2017, em Rosário.

encuentros presenciales anuales más el grupo Yahoo son dos elementos claves para sostener el debate. En qué nos ayudó este debate podés pensar que hay muchas y muchos periodistas que no están en ninguna de las dos redes y que sin embargo trabajan con perspectiva de género desde sus medios. Es decir, las redes no te agotan toda la escena de quienes trabajan con esta perspectiva, sobre todo por alguna razón que yo no sabría explicar bien, las y los periodistas de medios más masivos y más reconocidos no integran redes de periodistas. Las redes tienen un anclaje mucho más fuerte en medios comunitarios, en medios chicos, medios quizás provinciales, los grandes medios nacionales y provinciales, están las personas que los integran y que trabajan con perspectiva de género, por alguna razón medio inexplicable, no se han acercado mucho, hay casos, pero mayoritariamente no se han acercado a las redes. En todos estos años, por lo menos mi experiencia con la Red Par es que nos sirvió muchísimo para contener situaciones de conflicto o de desorientación frente a cómo haces el ejercicio profesional con perspectiva de género, a colegas en distintos lugares del país que planteaban situaciones complejas se las ha ayudado, se les ha aconsejado, pero no desde un lugar de sabiduría, sino que al plantear el problema desde otros lugares hemos aportado con lo que se nos ocurría que podía. Esto me parece que colabora en que te sientas contenida, sobre todo hace 10 años cuando eran muy pocas las que trabajaban e intentaban trabajar con esta dimensión, hoy quizás somos más, ves más ejemplos, ves más historias, más relatos pero en ese momento éramos muy pocas, eso en relación con las redes (CHAHER, 2017, em entrevista).

Nessa perspectiva, Dafne Plou (2017, em entrevista) dialoga com o que destaca Sandra Chaher (2017, em entrevista), anteriormente, no que se refere aos debates no seio dos movimentos sociais, no caso, redes de mulheres jornalistas, e também no âmbito acadêmico, no que se refere ao avanço da pauta de gênero na Argentina e aos aportes advindos com a sanção da *Ley de Medios*.

Yo creo que por un lado hubo dos cuestiones, una que fue la creación de la Red PAR, que esa red se creó en el año 2006, que son periodistas argentinas por la igualdad de género. Luego surgió, hará dos o tres años, por diferencias internas, la Red Internacional de Periodistas con Visión de Género, que tienen filiales en varios países, creó una filial en Argentina, también con periodistas. Y yo creo que también el hecho de la ley, permitió y también tuvo que ver con una cuestión generacional, que hay muchas mujeres que estudian carreras de Comunicación Social en Argentina, yo creo que debe haber casi una paridad en el alumnado de las carreras de comunicación social, eso significa que estas carreras fueron creadas luego de la dictadura militar, a mediados de los ochenta, entonces vos tenés ahora, las primeras camadas habrán recibido, a mediados de los noventa, vos tenés ahora, como veinte años después, una buena masa de mujeres periodistas, que son formadas académicamente en universidad, ya no es oficio como era antes y que entonces estas mujeres, son las que también conducen programas sobre todo en radio hay bastantes programas que trabajan con perspectiva de género, o que tienen columnas dentro de programas, tipo magazín, con perspectiva de género (PLOU, 2017, em entrevista).

Ao pontuarem sobre a atuação dos e das profissionais articuladas em redes e que estão em meios de comunicação menores e ou comunitários, algumas entrevistadas também destacam a atuação individual de algumas jornalistas que estão em meios massivos e que no dia a dia trazem o tema ao ar.

Hay espacios donde se debate cómo incorporar una mirada de género, etc., a los medios de comunicación, ahora no sucede que eso esté realmente incorporado. Lo que hay son espacios políticos como la Red Par, la de Red de Periodistas con Visión de Género como para nombrar a las redes con participación de periodistas que trabajan en los medios hegemónicos que eso está en tensión siempre y que en la medida de las posibilidades intentan aportar eso en el canal de tele donde trabajan, en el diario o en la radio y algunas sugerencias hay de periodistas como Mariana Carvajal o Valeria Sampedro que han logrado que en los medios donde trabajan que no son comunitarios, alternativos, feministas y amigables, poder incorporar al menos ciertos temas, ciertas fuentes de información que son deconstructivas y eso se ha avanzado (FARBMAN, 2017, em entrevista).

Sobre a incidência da temática de comunicação com perspectiva de gênero no âmbito universitário, Chaher faz um balanço dos últimos 10 anos e pontua o cenário da época.

10 años atrás, yo por lo menos, desconocía una universidad en algún lugar del país que tuviera alguna materia, siempre hablando de carreras de comunicación, alguna materia obligatoria u optativa con perspectiva de género y hoy creo que podríamos hablar de unas 10 universidades a lo largo de todo el país que tienen materias obligatorias u optativas con perspectiva de género o que han intentado transversalizar género en distintas materias. Esto es un cambio abismal, además de eso hasta el año pasado tuvimos tres posgrados en comunicación y género, ahora quedan dos, pero nosotras abrimos nuestro posgrado en el año 2011, que primero lo co-certificábamos con la UNSAM, después lo co-certificamos con el APSTA que ahora está desaparecido y ahora lo co-certificamos con la OEA. En el 2013, si no me equivoco, o 2012, empezó la Especialización Comunicación y Género en la Universidad Nacional de la Plata que continua, creo, que medio presencial medio virtual pero continua y se hicieron 3 cortes de una especialización también en comunicación y género en la UBA¹⁰⁷ [...]. Pero, quiero decir de no tener nada 10 años atrás y en el año 2016 teníamos tres posgrados en Comunicación y Género muy focalizados en Buenos Aires, aún el nuestro que es virtual, al ser virtual la Defensoría nos becó gente, 2012 - 2013 - 2014 nos becó casi todos los años, porque becaban a gente de todo el país. O sea nuestro posgrado les daba la posibilidad de que gente que estaba en lugares insólitos se formaran, este año egresó ahora en julio una alumna de la Defensoría del Pueblo que vive en un Parque Nacional en Chubut, adentro del Parque vive porque ese es su trabajo, ella está en el área de comunicación del parque y así gente de lugares muy lejanos que eso es lo que te permite la virtualidad, eso en docencia (CHAHER, 2017, em entrevista).

O relato de Sandra Chaher possibilita visualizar um cenário que há dez anos não existia, no contexto argentino, uma matéria obrigatória ou optativa nas carreiras de comunicação com a temática de gênero. Ao passo que, no ano de 2016, por exemplo, além de o tema estar no seio do debate acadêmico, a jornalista destaca que existiam pelo menos três especializações em Comunicação e Gênero, em Buenos Aires, e ainda, cursos virtuais disponíveis para todo o território argentino.

¹⁰⁷ Neste ponto, Chaher (2017, em entrevista) destaca que, no momento da entrevista, o curso oferecido pela Universidade Buenos Aires era financiado completamente pela *Defensoría del Pueblo*, no entanto, conforme pontuou, devido à falta de titularidade da instituição, o curso não foi oferecido naquele ano, 2017.

Além disso, Sandra Chaher (2017, em entrevista, assinala sobre as importantes garantias previstas na *Ley de Medios*.

Otro elemento que yo valoro muy positivamente es que a partir del 2009 nosotras tenemos un marco normativo nuevo, ahí es cuando yo me pongo a trabajar en Políticas de Comunicación y Género. Ese Marco Normativo habilitó que el Estado entrara de otra manera como jugadores de escena, o sea, el Estado estaba prácticamente ausente, las leyes son del 2009 pero se reglamentan a fines del 2010 y podríamos decir, que los organismos comienzan a operar en el 2011, hasta el 2011 en relación con Comunicación y Género el Estado estaba casi ausente, teníamos solo un ODRT que era tripartito, era la única boca de denuncia donde podías ir y decir: “hay discriminación, hagan algo”, y a partir del 2011 el Estado entra con 6 bocas de denuncia, o sea, esa más 5 más, eso cambia mucho la escena porque son 6 organismos que podían aplicar políticas blandas o políticas duras, pero no solamente donde vos como ciudadana podías ir a reclamar sino que el Estado, como Estado, tenía la obligación de administrar y de impartir una política pública, de ejecutar programas, tener un presupuesto, el caso de la Defensoría del Público sin duda es el más potente, porque la Defensoría del Público contaba con mucho presupuesto, contaba con la autonomía política entonces fue el más interesante de estos organismos y sigue siéndolo (CHAHER, 2017, em entrevista).

Em meio aos comentários sobre a atuação das redes e profissionais para a adoção da perspectiva de gênero na comunicação, as entrevistadas são unâimes em reconhecer a atuação das redes e também de profissionais que, mesmo individualmente, assumiram essa postura, seja partir de uma perspectiva de gênero ou de uma “*mirada feminista*”. O que elas comentam, em linhas gerais, é que a sanção da *Ley de Medios*, construída com a participação dessas redes conforme destacamos em capítulos anteriores, e a implementação da *Defensoría del Público*, consistem em um marco normativo institucional para este debate na Argentina, uma vez que trazem a questão da igualdade entre os gêneros em seu escopo.

La Ley de Medios incluyó el tema de la perspectiva de género como algo necesario dentro de las políticas y entonces la Defensoría del Público surge también para visibilizar esto y para garantizar estos derechos, esa es como la primera institucionalización. La AFSCA ha hecho investigaciones en relación con estos temas, por ejemplo, hay un ODRT que ya funcionaba hacía bastantes años que es un Observatorio, está constituido por el CNM, el INADI y la AFSCA, primero era el COMFER después fue la AFSCA. Este Observatorio sí existía, pero no tiene un peso super importante, no es reconocido públicamente más allá de las personas que trabajamos estos temas, creo que la Defensoría del Público si logró ampliar el ámbito de la discusión, pero todavía esta interrelación entre comunicación y feminismo, comunicación y género, es una discusión que se da en el gueto (REY, 2017, em entrevista).

Nesse sentido, a jornalista destacou que, embora implementação da *Defensoría del Público* seja um marco para o avanço dessa discussão na Argentina, é preciso considerar a atuação das organizações e movimentos de mulheres e feministas que já construíram esse

debate, sendo que tanto a *Ley de Medios* como a DPSCA vieram para reforçar essa construção.

Sí, legítima, algo que quizás aparece incluso las organizaciones de mujeres que siempre visibilizaron esta cuestión de la misoginia de los medios de comunicación y la necesidad de incluir esta perspectiva, del lenguaje inclusivo, de cómo aparecen las mujeres, la Defensoría es legítima este discurso del feminismo si querés un marco está bien que se incluyera el tema de esta perspectiva en la Ley de Medios y eso fue un laburazo de las organizaciones (REY, 2017, em entrevista).

A fala de Paula Rey (2017, em entrevista) ressalta que a *Defensoría del Público* legitima um discurso do feminismo, das organizações de mulheres, que sempre visibilizaram a questão da misoginia nos meios de comunicação, tanto que atuaram para que tal perspectiva estivesse contemplada na *Ley de Medios*.

Barbara Duhau¹⁰⁸ também traz contribuições que reforçam as observações feitas por Paula Rey:

Página 12¹⁰⁹ hace 20 años ya publicaba críticas a publicidades sexistas, a programas de televisión sexistas, no era una cuestión masiva. Y yo creo que cada vez más, en parte por el trabajo de la Defensoría del Público, pero también en parte por el movimiento de mujeres en Argentina, se empiezan a ver estos temas como temas preocupantes y no como algo ridículo de lo cual las feministas se quejan. Yo veo como un gran cambio y me parece que las políticas públicas, incluso las que deniegan el funcionamiento de la Defensoría en su funcionamiento total, no van a lograr que ese debate o ese movimiento se extinga. Yo creo que el feminismo en Argentina está logrando ganar un montón de batallas que no están vinculadas con el Estado, el Estado generalmente está ausente en un montón de aspectos, en este no estaba tan ausente porque es un organismo del Estado, pero yo creo que las organizaciones sociales igualmente se mueven (DUHAU, 2017, em entrevista).

As entrevistadas também destacam o fato da *Ley de Medios* trazer a perspectiva da comunicação enquanto um direito humano e dos serviços de comunicação audiovisual serem uma atividade de interesse público, além da perspectiva de gênero e feminista e da *Defensoría del Público*.

En ese sentido sí, me parece que para que el derecho a la comunicación sea pleno, hay un montón de elementos que deben funcionar que en eso la ley ha sido pionera en esto de la desconcentración de medios, eso también tiene que operar y a la vez esta cuestión de poder leer los conflictos sociales desde una lectura de género incluso feminista.(...) Incluso en la Ley de Medios vigente expresamente aparece la cuestión de en los medios no se puede ejercer la violencia simbólica contra mujeres,

¹⁰⁸ Jornalista, licenciada en Ciências da Comunicação pela Universidade de Buenos Aires. É diplomada em *Comunicación y Género*, curso oferecido por meio de uma parceria entre a *Defensoría del Público* e a *Asociación Civil Comunicación para la Igualdad*. Participou de projetos de monitoramento dos meios de comunicação, como o *Global Media Monitoring Project* que (GMMP) e o *Observatorio de Género de los Juegos Olímpicos de Río 2016*. Entrevista realizada no dia 16 de agosto de 2017, na Usina Cafetera.

¹⁰⁹ Jornal argentino, editado em Buenos Aires, fundado em 1987. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/>

lesbianas, trans, eso aparece, también existe la Defensoría que recibe denuncias y lo que hace es generar un tipo de intervención en estos medios (FARBMAN, 2017, em entrevista).

Sobre esse ponto, Dafne Plou reforça importância que a *Ley de Medios* tem como marco normativo de comunicação na Argentina.

La ley fue un marco para Argentina. Ahí se cobró entusiasmo en trabajo comunitario, cobró entusiasmo también el trabajo que estaba haciendo con radios indígenas y cobraron también, sobre todo, las programaciones en las radios, que se abrían a otros grupos y no solo a los que llevaban la palabra estatal o la palabra de los que están en el poder (PLOU, 2017, em entrevista).

Reforçando o escopo plural, diverso e não discriminatório previsto no corpo da *Ley*, Florencia Flores comenta a respeito da incidência prática nos meios de comunicação por meio da LFSCA.

Pero la verdad es que la ley, en temas de género, fue una ley que incluyó mucho esta mirada, muchas agencias de publicidad fueron llamadas al orden por emitir publicidades sexistas, muchos programas de televisión tuvieron que capacitarse para poder incluir una mirada de género, de la diversidad sexual más tolerante y eso lo cumplió la ley gracias a la creación de la Defensoría del Público, hubo a su vez fondos de fomento que la ley establecía para que se puedan los medios comunitarios financiar a través de concursos, lo que llaman de FOMECA¹¹⁰, que permitieron que muchos programas de medios comunitarios como por ejemplo Graves y Agudas¹¹¹ funcionara, que algunas radios pudieran acceder a fondos para gestión de esos medios (FLORES, 2017, em entrevista).

Da mesma maneira, outras entrevistadas também pontuam sobre as possibilidades de atuação a partir do marco normativo, no sentido de se abrir caminhos, frestas, para que a temática fosse colocada em pauta, e dos organismos criados para atuar conjuntamente nessa demanda.

Yo creo que abrió por un lado la posibilidad de, en las discusiones previas de la ley, de que las mujeres se expresaran y estando ya la ley en vigencia, abrió también esta posibilidad de comenzar a tener más mujeres en los medios, por un lado, pero también esta cuestión de que las mujeres tuvieran la posibilidad de hablar de estas temáticas, aunque siempre, todas te dicen: "tenés que pelear con el editor para que no te acorte la columna" aunque te diga: "otra vez vos venís a pedir... basta de

¹¹⁰ *Fondo de Fomento Concursable de Comunicación Audiovisual* (FOMECA) é uma ferramenta que tem como objetivo redistribuir os recursos provenientes de multas e impostas da mídia audiovisual para promover a mídia comunitária, de fronteira e dos povos nativos. <https://www.enacom.gob.ar/fomeca>

¹¹¹ No período em que estive na Argentina para a pesquisa de campo, também participei do programa *Graves y Agudas*, a convite da produtora Florencia Flores, no dia 24/08/2017. Na oportunidade, pude falar sobre a pesquisa que esteja realizando no país, e ainda sobre as experiências pessoais e profissionais, seja no movimento feminista e também atuando como jornalista no Brasil. O programa, veiculado na Radio Sur, ficou no ar por quatro anos, com o encerramento das atividades em dezembro de 2017.

feminismo, me tenés cansado... siempre con lo mismo”, pero esas son luchas personales que tienen que ver, justamente, con esta cuestión cultural cerrada con la que han sido formados muchos periodistas varones y que es necesario reformular y que yo creo que es super importante que también los temas de comunicación y género, entren en las universidades, ese es otro ámbito de trabajo (PLOU, 2017, em entrevista).

Já María Florencia Alcaraz comenta a respeito das ferramentas que os e as profissionais da comunicação passaram a ter disponíveis a partir da *Ley de Medios*, como os manuais e guias produzidos pela *Defensoría del Pùblico*.

Es super interesante la Ley de Medios por lo que dice también y por lo que generó, de la Ley de Medios sale la Defensoría del Pùblico, sale también el ODRT¹¹², dió un montón de instrumentos para poder regular de alguna forma la comunicación que tenga una perspectiva de DDHH en general, de ahí salieron muchos manuales, la Defensoría del Pùblico tiene sus manuales, sus cartillas que trabajan cómo tratar los temas de violencia contra la mujer, cómo tratar los temas de la diversidad, cómo tratar los temas de niñez, me parece que sí, es una ley centinela para toda(o)s, lamentablemente hoy no está siendo ejecutada como nosotras deseáramos pero es una ley muy interesante y tiene el artículo m que es clave para hablar de contenido no sexista, contenidos que no discriminan a las mujeres, que no discriminan a la diversidad. Ahí un poco te debo porque yo soy periodista de oficio, no investigué la Ley de Medios ni sé mucho, sé que las herramientas que nos dió a los periodistas son un montón para, por ejemplo, en las redacciones nosotras peleábamos diciendo que no se dice crimen pasional se dice feminicidio y aquí hay una ley que lo dice, o sea, no es algo que yo peleo desde mi activismo sino que la ley está diciendo que no tenemos que discriminar a las mujeres entonces da un marco muy... yo te puedo decir cómo lo usamos nosotras periodistas en las redacciones, pero no sé bien el detalle fino de la ley y para tu investigación eso te puede servir lo que te diga porque no la conozco en su detalle, la conozco en su aplicación (ALCARAZ, 2017, em entrevista).

A fala de María Florencia Alcaraz (2017, em entrevista) destaca a institucionalização da temática evidenciada na produção de manuais e guias para o tratamento jornalístico responsável sobre Direitos Humanos, neste caso, como foco na comunicação com perspectiva de gênero, desenvolvidos pela *Defensoría del Pùblico*.

No entanto, mesmo que a sanção de uma lei de serviços de comunicação audiovisual, com uma perspectiva de direitos humanos e de gênero possa ser considerada progressista e demonstre sensibilidade na incorporação da pauta pelo Estado, não é garantia de que a normativa seja efetiva. “*Está considerada como una de las más avanzadas de la región en ese sentido, creo que puede ser considerada progresista, no así su implementación que faltó mucho*”, como destacou Gisela Grunin (2017, em entrevista). Ou ainda como pontuou Paula Rey (2017, em entrevista), sobre o marco normativo ser progressista, “*pero todavía falta mucho*”.

¹¹² Observatorio de la Discriminación en Radio y Televisión.

E este é um ponto no qual as entrevistadas são críticas, no sentido de dizer que a sanção da lei, por si só, não é garantia da efetiva implementação das políticas públicas e garantias previstas nela. Sobre isso, as entrevistadas apresentam suas experiências enquanto trabalhadoras dos meios de comunicação, como podemos verificar no relato de Florencia Flores, que produzia um programa de rádio feminista numa rádio comunitário, a qual expõe as problemáticas que a falta de cumprimento da *Ley* acarreta nessa área.

Para mi la Ley de Medios es una ley que nos garantiza muchos derechos pero como toda ley no hay una implementación correcta y un decreto de esta ley correcto, si no se otorgan los presupuestos que se corresponden si no se decreta su funcionamiento es muy difícil acceder a que la legislación se cumpla. Nosotros desde Radio Sur, desde AMARC, desde Interredes, desde distintas instancias peleamos para que la ley se cumpla, yo creo que era un buen piso para poder discutir ideas políticas, ideologías y para poder sobretodo garantizar que nuestra voz esté en un marco de legalidad. Eso no se cumplió con todas las organizaciones sociales pero sí cumplió un rol muy importante con la mirada de género porque a partir de la ley se creó la Defensoría del Pùblico, se crearon monitoreos de medios de radio y televisión, una capacitación muy importante a través de la Defensoría del Pùblico, por ejemplo, yo hice un posgrado en la UBA financiado, el año pasado hubo clases este año creo que ya no, también porque para este gobierno la Defensoría del Pùblico no es una prioridad que de hecho hasta donde tengo entendido la Defensoría está acéfala porque Cynthia Ottaviano renunció a su cargo y quedó ahí esperando a que alguien más se designe (FLORES, 2017, em entrevista).

Do ponto de vista da sua experiência de profissional e também de público, Verónica González Bonet (2017, em entrevista) destaca a falta de cumprimento de algumas garantias previstas na lei, principalmente no que se refere à acessibilidade aos serviços de comunicação audiovisual.

Solo que me parece importante destacar estas cuestiones que introduce la LSCA que son muy novedosas y la verdad que es una pena que no se implementen como debieran, por ejemplo, la televisión pública tiene subtitulado y lengua de señas pero de audiodescripción no tiene nada (...) La LSCA, en el artículo 66, que ese artículo sí está vigente, establece que en los Servicios de Comunicación Audiovisual tiene que haber audiodescripción para personas con discapacidad visual y lenguaje simplificado para personas con discapacidad intelectual, que tiene que haber subtitulado para personas sordas y lengua de señas también para personas sordas porque no todas las personas sordas pueden leer como para que el subtitulado les sirva y tampoco no todas las personas sordas hablan lengua de señas por lo cual los dos servicios son importantes, otra cuestión que me parece interesante que plantea la ley es que nos plantea como público destinatario a las personas con discapacidad porque cuando habla de niñas(os), contenido para niñas(os), habla también de considerar específicamente los intereses de las(os) niñas(os) con discapacidad entonces me parece que es revolucionaria en eso, la LSCA. Ahora, si hablamos del nivel de cumplimiento es bajo y la calidad de los servicios que se brindan también, es complejo ese tema porque no hay un monitoreo al respecto de la calidad entonces vos tenés personas que brindan servicio de audiodescripción en tiempo real que no es la misma calidad que cuando vos tenés un servicio de audiodescripción donde podes trabajar un guión y meter la audiodescripción bien en los espacios que te quedan sin sonido y donde ya viste las escenas y podés prever lo que va a pasar

queda, con mucha mayor calidad que cuando vos lo haces en vivo, porque lo estás viendo en el momento y siempre hay un delay entre lo que pasa y lo que vos contas y no hay una supervisión en cuanto a con qué calidad se brindan los servicios, también pasa que muchas veces el subtulado no llega a las provincias del interior por cuestiones técnicas, no tengo claro porqué pero muchas personas del interior se quejan de eso(BONET, 2017, em entrevista).

O relato Verónica González Bonet (2017, em entrevista) é marcante nesse sentido, uma vez que a falta de acessibilidade e de adequação às pessoas com deficiência, por exemplo, impacta-a duplamente, como profissional e como audiência.

Outro ponto criticado pelas entrevistadas, relacionado à *Ley de Medios*, é a falta de uma perspectiva interseccional na normativa, uma vez que, segundo elas, e como destacaram anteriormente, não é só incorporar a questão do gênero, mas ir além, uma vez que a desigualdade de gênero se aprofunda quando se cruza com outras características como raça, etnia, classe, idade, entre outras (BOSCHIERO, 2012).

Yo creo que no, creo que es progresista en muchos aspectos pero no en relación al género ¿y por qué te lo digo?, porque me parece que no es transversalmente, tiene apenas algunos artículos relacionados con el género, no es una ley que esté atravesada transversalmente por el género y con respecto a eso me parece que no es una ley con perspectiva de género (DUHAU, 2017, em entrevista).

Sandra Chaher, ao citar a pesquisa de Boschiero (2012) já referenciada anteriormente, destaca que compartilha do seu entendimento quando faz uma avaliação da *Ley de Medios*, dentro de uma perspectiva transversal.

Ella [Chiara Boschiero] dice que está bien para la época pero que es incompleta, no se transversalizó la perspectiva de género sino que está en algunos artículos. No es interseccional a parte, pero eso Chiara no lo dice porque me parece que en ese momento todavía acá no había entrado tanto la perspectiva interseccional, su tesis debe tener 3 o 4 años por ahí, pero lo que sí ella dice es que no está transversalizada la perspectiva de género. Y después hay toda una discusión en relación con el lenguaje que si podemos discutir si el tema del lenguaje es formal o no, pero más allá de eso vos tenés algunos artículos que incluyen perspectiva de género pero no está transversalizado (CHAHER, 2017, em entrevista).

Além das questões apontadas pelas mulheres jornalistas, comunicadoras e pesquisadoras, acrescentam-se ainda os aportes feitos pelo professor Martin Becerra. Ele aponta que a falta de cumprimento da *Ley de Medios* por parte dos governos de Cristina Fernández de Kirchner também fragilizou sua implementação, embora tenha sido durante os mandatos da presidente que o marco normativo foi impulsionado e sancionado. Um dos pontos questionados por Becerra diz respeito à manutenção da concentração nos serviços de

comunicação audiovisual, tendo em vista que era um dos grandes objetivos trazidos na letra da lei.

O sea, realmente mi análisis es que los gobiernos de Cristina Fernández de Kirchner fueron muy poco respetuosos de la ley que paradójicamente ese mismo gobierno había impulsado. El propio gobierno impulsó la ley, fue aprobada por el congreso y luego el propio gobierno fue el que incumplió buena parte de la ley, entonces esto ya no es interpretativo sino que es empírico. Si tú dices: ‘¿cuál era la concentración de mercado en 2009 cuando se aprobó la ley? y ¿cómo es la concentración de mercado en diciembre de 2015 cuando termina el segundo gobierno de Cristina Fernández de Kirchner’, prácticamente es la misma o mayor la concentración en diciembre de 2015, que la que había en 2009, de la televisión, de la radio (BECERRA, 2017, em entrevista).

Outro ponto que Becerra comenta é sobre a promoção da diversidade e do estímulo ao pluralismo de vozes a partir da *Ley de Medios*. Segundo ele, levando em consideração esses objetivos, desde a sanção do marco normativo, as mudanças foram poucas.

Hubo más pluralidad de voces, hubo concursos para que las organizaciones de la sociedad civil, sin fines de lucro, pudieran acceder legalmente a la titularidad de licencias a radio y de televisión, muy pocos, es decir, hubo algunos, pero fueron realmente muy pocos los concursos que hubo y en consecuencia casi no hubo nuevas licencias para organizaciones de la sociedad civil. Entonces cuando se hablaba aquí, que se habló mucho, de democratizar los medios pensando en que iba a haber medios sin fines de lucro con presencia, eso realmente no sucedió, sucedió en la fantasía discursiva del gobierno, pero en la práctica terminó el gobierno en diciembre de 2015 y eso no ocurrió. Tampoco ocurrió que los medios del Estado fuesen públicos auténticamente porque hubo una permanente utilización de los medios del Estado para hacer propaganda del gobierno, con lo cual los medios estatales siguieron siendo medios muy gubernamentales no medios públicos. Entonces, lamentablemente las políticas ejecutadas por los dos gobiernos de Cristina Fernández de Kirchner no condujeron a que la ley pudiera socialmente demostrar, demostrarle a la sociedad, los beneficios o las políticas virtuosas que tenían como objetivos, eso la sociedad no lo ha visto, si tu le preguntas a cualquier persona que no está comprometida con este tema, a cualquier persona y le preguntas por la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, te va a decir: ¿qué es eso? (BECERRA, 2017, em entrevista).

Aqui, permito-me fazer um comentário empírico a partir da vivência durante a pesquisa de campo em Buenos Aires em agosto de 2017. Por mais que a lei tenha sido discutida amplamente em todo território argentino, conforme a pesquisa documental e a bibliográfica demonstraram, e mesmo com todos os aportes sobre essa construção feitos pelas pessoas que entrevistei, as quais direta ou indiretamente estão envolvidas na área de comunicação, jornalismo, pude confirmar o comentário do professor Becerra. A primeira pessoa com a qual tive contato em Buenos Aires, o motorista que fez meu translado do aeroporto até a hospedagem, não fazia ideia do processo de construção da *Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual* da Argentina, sobre o que lei tratava especificamente. “Claro,

porque eso no trascendió socialmente porque el gobierno fue muy irrespetuoso con la ley”, respondeu Becerra quando relatei esta experiência.

O que o taxista relatou foi sobre as “*peleas*” entre os governos de Cristina Fernandez de Kirchner e o grupo Clarín, por exemplo, a partir de uma abordagem, aparentemente pautada pelo agendamento e enquadramento dos grandes veículos de comunicação argentinos, os quais, como discorrido no segundo capítulo, opuseram-se à sanção da lei e a questionaram judicialmente.

Essa sensação, de desconhecimento e frustração, permeou outras experiências que tive com argentinas e argentinos durante a pesquisa de campo. Interessadas e interessados em saber o que fazia em terras *porteñas*, quando respondia essa pergunta, havia quem desconhecia a lei ou que de certa forma falava das frustrações, ainda mais quando pontuavam a respeito da situação atual da *Ley de Medios*, seja pela anulação de artigos e extinção de organismos pelos Decretos de Necessidade e Urgência do presidente Maurício Macri, seja pelas incertezas relacionadas à nova legislação com convergência que o governo se propõe a impulsionar, mas sobre a qual pouco se sabe.

Para Florencia Flores,

Yo creo que es una ley que ahora además a partir de que se unió Mauricio Macri a través de varios decretos de necesidad de urgencia, muy cuestionados, también se le quitó mucho, si bien hoy está aún vigente, hay muchas partes de la ley que están en una nube sin saber qué va a pasar, por muchos decretos de necesidad de urgencia lo que hicieron fue anular todos estos artículos que impedían la concentración de medios, otorgar licencias a ciertas empresas privadas y eso también es políticamente un problema para los medios como el área de medios comunitarios, como sector comunitario. Algunos artículos están vigentes otros están suspendidos, el gobierno actual plantea que va a ser una nueva ley que al momento no se conoce, sospechamos que en función del contexto político será como se manejen, al momento siguen vigentes algunos de los artículos de la LSCA (FLORES 2017, em entrevista)

Nesse sentido, mesmo com todas as críticas no que se refere à implementação das garantias e políticas, a falta de transversalidade e intersecção, o fato da *Ley de Medios*, construída democraticamente, estar, de certa forma, ameaçada e ter artigos suspensos, é algo que preocupa.

Sí, absolutamente, unida con las otras leyes por supuesto, hay que sostenerla, hay que mantenerla, hay que mejorarla incluso, hay que ir por más, pero no podemos permitir que se caiga del todo, que es lo que está ocurriendo que ya tocó, van desapareciendo algunos artículos fundamentales porque una ley es eso, una ley que todo tiene que ver con todo y si la empezamos a sacar, a descuartizarla, no funciona como corresponde (MOLINA, 2017, em entrevista).

Até este ponto, trouxemos a discussão sobre o direito à comunicação e a perspectiva de gênero no âmbito da Argentina e ainda como atrizes e atores sociais vinculados à temática avaliam a *Ley de Medios*, enquanto marco normativo. No próximo tópico, o foco passa para a análise de uma política de comunicação prevista e implementada a partir da lei, no caso, nosso objeto de estudo, a *Defensoría del Pùblico*, especificamente, as ações desenvolvidas na linha de comunicação e gênero.

Atualmente, a DPSCA desenvolve suas atividades a partir de doze linhas de atuação. Como dito anteriormente, tanto esta linha de ação quanto as demais são trabalhadas de forma transversal, não há uma diretoria ou um setor específico, por exemplo, essas, por sua vez, transitam e dialogam entre si.

Sé que tienen un programa de radio para jóvenes, creado por jóvenes, que se llama Aire Joven, yo creo que todas las acciones están relacionadas con la comunicación y género. Sé que financiaba el Programa de Actualización en Géneros y Sexualidades de la UBA de la Facultad de Ciencias Sociales, abierto para todo público, no sólo para periodistas y comunicadores. Sé que apoya la presentación de organizaciones vinculadas con esto, nosotros hicimos una investigación relacionada con el cine y sin embargo nos abrieron las puertas para presentarla, el cine no es parte de su vinculación temática y sin embargo nos abrieron las puertas. Sé que apoyaban becas a diferentes organizaciones no solo a la organización de la cual yo hice el Diplomado. Pero sé que habían más capacitaciones, sé que hace un recorrido itinerante a través de toda la Argentina, capacitando comunicadores y comunicadoras y periodistas y también audiencias para conocer sus derechos a lo largo de toda la Argentina. Organizaron decálogos de cómo comunicar la violencia de género, cómo comunicar noticias con una perspectiva de género. Sé que tienen un canal abierto de denuncias a través del cual cualquier audiencia participativa puede hacer su denuncia si ve contenido discriminatorio sexista en televisión y radio, bueno hace muchas cosas (DUHAU, 2017, em entrevista).

Sobre esse ponto, Florencia Flores também comenta algumas ações na área de comunicação e gênero.

Además yo sí he accedido a informes de monitoreo de medios que ha elaborado la Defensoría del Pùblico como te decía en medios de radio y televisión en concreto en donde hacen un análisis de publicidades sexistas, novelas sexistas, donde llaman la atención a conductores xenófobos o machistas, entonces la Defensoría del Pùblico cumplió un rol muy importante. También sé que la Defensoría del Pùblico financia instancias de capacitación en las cuales yo participé en varias, en medios comunitarios, desde perspectiva de género hasta autogestión o diversidad sexual, ha elaborado manuales para el tratamiento de las noticias entonces ha tenido un rol importante (FLORES, em entrevista).

Os relatos de Barbara Duhau e de Florencia Flores trazem alguns exemplos das ações que serão analisadas no tópico a seguir.

6.2 As Ações de Comunicação e Gênero da *Defensoría del Pùblico*

Uma das perguntas-chave do roteiro era “*conoces la Defensoría del Pùblico e sus experiencias con la línea de acción de Comunicación y Género?*”. Mesmo que fosse uma pergunta tardia, pois previamente, ao agendar as entrevistas, as participantes e o participante já tomaram conhecimento sobre os objetivos e o teor da pesquisa que estava realizando, a pergunta-chave foi utilizada como marcação para o início deste ponto de análise, e assim ajustar a escrita de forma metodológica e didática.

Conozco la Defensoría del Pùblico porque se hacen conocer y porque llaman expresamente a articular a la sociedad civil, o sea, hemos sido convocadas tanto de la Red Par como de la RIPVG como desde el FEIM, a participar de un montón de actividades que hicieron sobre temas de género, participamos de los foros, participamos del Año de Lucha en el 2015, participamos bastante porque nos convocaron y eso me parece que es a favor, era una práctica que no era tan habitual o que había que trabajarla para que sucediera, las organizaciones de la sociedad civil tenían que pedir espacios para poder participar, expresarse, ser tenidas en cuenta, en la Defensoría la verdad que desde el inicio han convocado a la sociedad civil (GRUNIN, 2017, em entrevista).

De forma geral, as entrevistadas e o entrevistado conheciam a estrutura e a organização da *Defensoría*, suas atribuições, objetivos, alguns/as profissionais que trabalham no organismo, e ainda estavam cientes da situação de “acefalia”, “no tiene la cabeza”, termos que utilizam ao se referir à ausência de um ou uma titular designada como *Defensora* ou *Defensor del Pùblico* após o fim do mandato da primeira titular.

Yo creo que el trabajo que viene haciendo hasta ahora la Defensoría en Comunicación y Género es ejemplar, me parece que con esto tiene mucho que ver que el equipo que se armó viniera de la comunicación popular a la vez de ámbitos académicos (--) vienen de ámbitos muy vinculados a los Derechos Humanos, o sea, si vos podes comparar, la directora interina que hay ahora que antes era la directora del área de Jurídica viene del CELS, el director de Capacitación viene de AMARC, el director de Investigación viene de la UBA, o sea todos vienen de ámbitos muy ligados a, por un lado el conocimiento de los temas más vanguardistas en relación con comunicación, por otro lado el ejercicio de los Derechos Humanos y por otro lado la articulación con sociedad civil, esto me parece que es un trabajo en equipo y lo lideró la Defensora que supongo que en su momento ella armó ese equipo de acuerdo a su propia trayectoria y me parece que esto fue muy importante para lo que se hizo en Comunicación y Género que es realmente mucho. Por ejemplo, en relación en articulación con sociedad civil que yo sepa han trabajado con todos los actores, creo que nadie se puede quejar, hubo una inclusión no solamente de organizaciones que no trabajamos juntas entre nosotras, sino de organizaciones no solamente vinculadas a un concepto de género/mujer sino grupos LGTB, sectores de masculinidad, es decir, se amplió la dimensión de género, el trabajo con género fue super amplio conceptualmente, después se apoyó la tarea de las organizaciones de la sociedad civil, en el caso nuestro por ejemplo, becando gente, apoyándonos con investigaciones, se apoyó la capacitación tanto con el posgrado de la UBA como con el nuestro más todas las capacitaciones que la Defensoría tiene por si misma porque

la Defensoría del Público dá capacitaciones federales en todo el país, más capacitaciones virtuales, tienen unos cursos cortos, se armó un equipo además, el segundo o tercer año me acuerdo porque me consultaron, me pidieron que sugiriera gente, armaron un equipo federal como con 5 personas de distintos puntos del país, justamente para poder hacer capacitaciones federales, gente que iba viajando a distintos lugares, algo de ese equipo todavía se mantiene, después otra área super interesante fueron las mesas de debate para el armado de guías, eso fue sentarnos a organizaciones académicos eran convocatorias abiertas, entonces se hacía por ejemplo una mesa sobre violencia de género, otra mesa sobre diversidad, íbamos 40, 50 personas que trabajábamos esos temas en tu región porque había una en el centro, otra en CABA, otra en el sur, se sentaban la(o)s representantes de las organizaciones y con un temario se iba diciendo qué nos parecía que era imprescindible en una guía, después esos materiales en muchos casos se enviaron para validarlos entre nosotros y finalmente salieron las guías que hay un montón de distintos temas, me parece que esto yo diría son las cosas más destacadas, después está todo el trabajo de Buenas Prácticas con los videominutos, yo estuve más lejos de eso pero también es super interesante(CHAHER, 2017, em entrevista).

De forma particular, traziam apontamentos referentes às experiências e o contato que tiveram com o organismo, com a equipe de trabalho, seja fazendo “*reclamos*”, consultando manuais e os monitoramentos, participando de capacitações, algumas delas inclusive do PACGES.

Es muy importante y son personas que están muy cercanas a las periodistas feministas o que trabajamos estos temas, Romina Coluccio¹¹³, ellas están muy cercanas a nosotras, siempre disponibles, para nosotras es importante porque ya deja de ser nosotras cuestionando un contenido de la televisión o de la radio sino que hay un organismo que coincide en la mirada con lo que nosotras vemos ahí, por ejemplo, acá hubo un caso que tuvo mucha cobertura mediática que fue el feminicidio de Ángela¹¹⁴ (--) en el 2013 y la Defensoría sacó un cuadernillo, en ese momento estaban difundiéndolo, era una nena menor de edad, difundían su foto en los medios, muchos repetían todo el tiempo, intimidad de la familia, fotos que eran de ella que no tenían porqué estar circulando y la Defensoría interviene y saca una recomendación y ahí lo mismo que te decía antes, ahí ya deja de ser nosotras diciendo que está mal lo que están haciendo sino que hay un organismo del Estado que está actuando (ALCARAZ, 2017, em entrevista).

No entanto, além dos pontos positivos, há também críticas sobre a atuação do organismo, como acrescenta Florencia Flores (2017, em entrevista):

La única crítica que yo tengo para la Defensoría del Público es que al ser creada por un gobierno kirchnerista a veces perdió un poco la independencia política pero dentro del proceso yo lo puedo comprender. (...) Me parece que igual ha sido una institución muy activa en esto y que ha garantizado derechos, más allá que se podría hacer mucho más por supuesto. Desarrollaron, por ejemplo, tenemos el caso de un conductor bastante xenófobo y machista, bastante desagradable (--), hace poco hubo

¹¹³ Romina Coluccio, citada por María Florencia Alcaraz, é a integrante da equipe da *Defensoría del Público*.

¹¹⁴ Sem o sobrenome não foi possível identificar o caso específico do feminicidio de “Ángela”, ao que se refere a entrevistada, uma vez que, infelizmente, há casos de feminicidio de algumas de mulheres chamadas Ángela.

un feminicidio donde mataron una chica y este señor dijo algo así como: “bueno y que querés, si se ponen polleras super cortas es lógico que las violen” como justificando que las maten, justificando lo injustificable, este buen hombre fue altamente denunciado en la Defensoría y la Defensoría del Pùblico lo llamó al orden pero claro la Defensoría recomienda y no sanciona entonces a veces eso es un juego extraño porque sí la libertad de expresión está bien pero a esa persona tenemos que darle de baja en el programa.

Ao citar casos específicos de atuação da DPSCA frente à defesa dos direitos das audiências, como fizeram Florencia Flores e María Florencia Alcaraz em seus relatos, algumas entrevistadas comentaram pontualmente sobre algumas ações do organismo, seja por meio do recebimento de “*reclamos, consultas y denuncias*”, capacitações, guias e manuais, monitoramento de notícias, entre outras.

Como destacado anteriormente, a *Defensoría* está encarregada de velar pelos direitos das audiências de rádio e televisão, e, nessa incumbência, recebe “*reclamos, consultas y denuncias*” de diversas maneiras. Sendo esta uma forma das audiências reivindicarem a defesa de seus direitos.

Lo interesante es esa cosa de que la persona que esté viendo o esté escuchando y reconozca, que sienta que haya sido atacada, por ejemplo, con su derecho o su género, pueda levantar el teléfono y hacer la denuncia y encima que sabemos por experiencia propia que al hacerlo ellos tienen, la Defensoría, como todo un seguimiento, todo un análisis, investigan, hacen una denuncia formal, más allá de llamar sabés que hay todo un procedimiento después y que la verdad es bastante interesante y que además te da la sensación de que realmente están cuidando tus derechos como espectador(FERRARI, 2017, em entrevista).

Além das demandas apresentadas individualmente por cidadãos ou cidadãs argentinas, as “*presentaciones*” também ser feitas por movimentos sociais, sindicatos, estudantes, entre outras entidades da sociedade civil organizada, como podemos observar no relato a seguir:

Lo conozco sobre todo porque lo usamos, en la Red lo usamos, hicimos algunas denuncias no tengo presente ahora cuales, específicamente, no se pueden hacer como colectivo entonces siempre alguna tomaba la tarea de subir los datos con su nombre personal pero en general era lo que se charlaba en el foro, “sí hay que hacer la denuncia, bueno alguien la hace”, a mi no me tocó hacerlas, yo hice una personal y tuve muy buenos resultados, la verdad es que el nivel de la respuesta y el seguimiento que recibe la persona que hace la denuncia es fantástico (GRUNIN, 2017, em entrevista).

Este é um ponto interessante de se destacar, tendo em vista que as redes utilizam o serviço da *Defensoría* para fazer suas reclamações, o que demonstra, de certa forma, credibilidade do organismo frente à sociedade civil organizada.

Muito mais do que receber essas reclamações, dúvidas e denúncias, as entrevistadas pontuam sobre o *feedback* dado pela *Defensoría*, ou seja, a resposta do que é postulado: “*Sí, tenés algún tipo de respuesta, siempre alguien te va a responder de la Defensoría del Público, quizás no se resuelve como vos deseabas o esperabas, pero alguien de la Defensoría se va a contactar con vos y van a dar continuación de alguna manera a ese reclamo*”, acrescentou Paula Rey (2017, em entrevista).

O fato de a *Defensoría del Público* não possuir capacidade sancionatória é outro aspecto trazido pelas entrevistadas, o que reforça para algumas o potencial da atuação pedagógica do organismo, na formação e conscientização não só das audiências, como também dos profissionais da comunicação.

Entonces cuando hablamos en específico de la ley de Servicios de Comunicación Audiovisual, había un señalamiento de que los contenidos discriminatorios en relación al género debían pasar por un ente que reviera la situación. Para mí, lo que hace la Defensoría del Público en juntarse con productores de televisión, de radio, no tiene injerencia directa en la prensa escrita, pero se puede meter, me parece que es interesante porque es un trabajo de hormiga posterior a la publicación (DUHAU, 2017, em entrevista).

A atuação a partir do viés pedagógico e não sancionatório da *Defensoría del Público* divide opiniões entre as entrevistadas. Para algumas, de forma geral, é fundamental essa “*mirada pedagógica*”, uma vez que aplicar multas, atribuição que a *Defensoría* não tem, por exemplo, não seria eficaz para uma mudança cultural. Em contrapartida, outras entrevistas destacam que, talvez, se a DPSCA também tivesse essa atribuição, se somaria às demais vertentes de atuação, como a de capacitar.

Para mí eso es lo más valioso de la Defensoría del Público todo su trabajo de capacitación, lo que pasa es que en el área de capacitación depende mucho de la voluntad de las personas que quieran capacitarse o no, ahora cuando reciben una denuncia y actúan y tienen que hacer una cierta mesa de negociación con los productores, con las empresas productoras, las empresas periodísticas, ese trabajo que no es de penalizar, ni de indicar solamente lo que está mal sino ponerse al servicio de dar herramientas me parece que es el que más a largo plazo nos va a llevar a cambios culturales más trascendentales, si ponemos en una ley punitiva: “no se puede mostrar mujeres desnudas”, que no es el caso porque se podría mostrar, capaz que no son buena gente. Como lo dice la misma ley de Protección Integral de las Mujeres que habla sobre la violencia simbólica, pero de una manera bastante poco clara en cómo sancionar eso, está claro qué es la violencia simbólica en el artículo y ahora qué hacemos con eso. Me parece que la Defensoría del Público a mi gusto lleva adelante el mejor camino que no tiene que ser el de punitivismo, eso era lo que compartíamos también en ANDI (GRUNIN, 2017, em entrevista).

El planteo que es super interesante de la Defensoría del Público es esta cuestión pedagógica, entonces ellos lo que planteaban era recibir las denuncias, después se ponían en contacto con las productoras y les decían: “soy la Defensoría del Público y tengo denuncias por este contenido, segmento, por esto”, en general lo que

intentaban y lograban era tener reuniones con ese equipo entonces explicarles por qué tenían denuncias, explicarles sobre la Ley de Medios, sobre esta cuestión de la no discriminación y eso también les abrió la posibilidad de dar muchas capacitaciones en canales y en radios en todo el país y eso me parece que es lo más importante, esta mirada pedagógica es definitivamente una de las cuestiones más importantes de la Defensoría del Público. Cynthia Ottaviano siempre decía que nadie reclama un derecho que desconoce, esa era su frase de cabecera. Ella lo decía todo el tiempo entonces eso también, era pedagogía hacia los medios para que dejen de violar derechos y hacia las audiencias para que entiendan que tienen un derecho, que la comunicación es un derecho, como vos decías al principio, y que tienen derecho a reclamar en relación con esto (REY, 2017, em entrevista).

Desde ese punto de vista quizás la Defensoría del Público pudo haber hecho un poco más. Como ente Estatal poner multas, sancionar de alguna forma dichos xenófobos, machistas, discriminatorios entonces me parece que dentro de las pautas de vivir en una sociedad tolerante hubiera sido quizás más estratégico que la Defensoría del Público tuviera otro rol. (...) En el caso de un medio de comunicación la Defensoría del Público puede denunciar ante el ente que administra en ese momento era el AFSCA o ahora el ENACOM, pero a veces es un poco más burocrático (...) Igual tiene un rol importante, cumple un rol interesante, yo prefiero que exista la Defensoría del Público a que no exista, no creo que sea en vano que la Defensoría del Público esté, a veces me parece que se le tolera a ciertos grupos mediáticos cosas que a las mujeres militantes no se nos tolera (FLORES, 2017, em entrevista).

La Defensoría del Público fue una agradable sorpresa en el marco de la ley de comunicación porque la verdad que hizo un trabajo y hacen todavía un trabajo impecable. Cynthia Ottaviano hizo un trabajo increíble desde la Defensoría del Público, un trabajo profesional, interdisciplinario y con una actitud, que a mí me parece, que es la mejor. No creo solo en las sanciones, creo que fundamentalmente hay que aplicar pedagogía y es lo que ella hizo todo el tiempo y su equipo, decir: “esta cobertura televisiva está mal porque es violatoria de los derechos de los niños, de las mujeres, de lo que sea” y convocabía al equipo del noticiero de televisión y se sentaban a hablar y proponían que hicieran una cobertura nueva y pidieran de alguna manera disculpas porque eso hace, porque me pasa a mí en las charlas, lo veo, que hay personas que realmente jamás las vas a convencer y que tienen una ideología que jamás van a entender esto de la perspectiva de género, pero hay personas y sobre todo varones, que te miran con sorpresa porque han sido educados de una manera que decís cosas que dicen “nunca lo habían pensado”, esto de interpelarse se logra a través de la pedagogía y creo que es lo que hizo la Defensoría del Público con los medios, hizo un trabajo impecable de capacitación en todo el país, de incidencia, de pedagogía, sentó precedentes y creo que no hay retorno, no se puede volver para atrás y es una gran aliada para la(o)s periodistas que hacemos género en los medios porque uno siempre se encuentra con editores que te censuran notas, que te dicen: “otra vez con este tema”, “¿por qué haces esta cobertura de esta manera?” por qué hay tanto cuidado de mencionar el femenino, o sea, lo siguen cuestionando, entonces cuando decís: “tengo una ley”, tengo una Defensoría del Público que está apoyándome, cuidándome las espaldas como profesional, eso existe por ley, es un apoyo imprescindible (MOLINA, 2017, em entrevista).

Existe la Defensoría que recibe denuncias y lo que hace es generar un tipo de intervención en estos medios, están preparados están listos los dispositivos, después lo que pasa en la realidad es que estas periodistas que trabajan en estos medios les cuesta un montón poder incidir en cambiar una palabrita de lo que siempre sucede, lo que pasa es que hay programas o publicidades que les conviene más el revuelo que se arma porque tienen una denuncia por misoginia que evitar construir esos discursos, todo eso todavía sigue operando además hay muy mala formación, hay muchos periodistas, varones y mujeres, que no tienen una formación, no sólo en temas de género, tampoco sobre niñez y adolescencia, sobre discapacidad, no hay una formación integral que les permita poder construir nuevos relatos o nuevos

discursos, eso como lo hegemónico, después en los medios alternativos (FARBMAN, 2017, em entrevista).

Neste ponto, Dafne Plou (2017, em entrevista) destaca que embora a *Defensoría del Público* não tenham a prerrogativa de aplicar multas, ou seja, punitivo, o organismo atua na perspectiva de mediar a situação, interceder frente à demanda e atua na defesa do direito violado. Em alguns casos, segundo Dafne, “*las personas tuvieran que disculparse o enmendar*”.

Yo creo que ahí fue una política interesante, que por ahí en algunos casos, me parece que podría haber multas, pero lo principal no era tanto la multa que a lo mejor, como decía este gran conductor de programa: “qué importa, poner cien mil pesos de multa y seguir con eso”, pero la cuestión es que claro, se comunicaba: “nos llamaron de la Defensoría por misógino, por discriminar” y ahí tenía que llegar a una respuesta: “yo no quise discriminar (...)” (PLOU, 2017, em entrevista).

Algumas entrevistadas relataram experiências individuais de utilização do serviço da DPSCA, não só com a realização de denúncias, mas também com a atuação da *Defensoría*, a partir do seu viés pedagógico.

Nosotras con el programa acudimos una vez, mi experiencia con la Defensoría del Público hace varios años, denunciamos un segmento de un programa de radio, uno de los más escuchados en Argentina, lo denunciamos porque era misógino, clasista, un desastre y nos respondieron y nos contaron qué fue lo que hicieron, en ese sentido es un organismo que es bastante resolutivo, tiene la limitación de no poder actuar de oficio o sea siempre necesita que alguien denuncie, esa experiencia fue positiva. Despues hace poco vinieron a la radio donde estoy ahora, dieron un taller de Operación positiva, fui también a consultar cuestiones más legales de la radio con un abogado de la Defensoría y nos recibieron enseguida. La verdad mi experiencia con la Defensoría del Público y con la AMARC, por ejemplo, con quien articulamos bastante y han venido a darnos talleres, etc., siempre fue de mucho diálogo, de mucha recepción, también hay mucha gente que trabaja en la Defensoría del Público que viene de las radios comunitarias entonces que conocemos personalmente, sabemos quiénes son, eran compañeras que (...) de nuestros mismos espacios entonces hay como un vínculo muy cercano y cotidiano con la Defensoría del Público y bastante solidario (FARBMAN, 2017, em entrevista).

É uma atuação que demonstra a importância de se ter uma DPSCA disponível para receber denúncias e consultas e atuar no sentido de prevenir, conscientizar. Há um organismo do Estado que atua para respaldar essas vozes, e que preza pela formação de audiências críticas e atentas aos seus direitos, e ainda pela mudança de postura dos e das profissionais da comunicação, como destacado no lema institucional da *Defensoría*: “*nadie reclama lo que no conoce*”.

Nesta perspectiva de formar, educar e orientar os profissionais que atuam nos meios de comunicação, a *Defensoría del Público* realiza capacitações, tendo apoiado e financiado

cursos com o PACGES, entre outros. Essas atividades são coordenadas pela diretoria operativa de “*Capacitación y Promoción*”, na qual trabalha Romina Coluccio (2017, em entrevista), uma das entrevistadas da equipe da *Defensoría*.

Algumas entrevistadas comentam sobre essas ações e destacam a importância de capacitar os e as profissionais de comunicação e sensibilizar quanto ao respeito e à atenção aos direitos humanos, neste caso, aos direitos das mulheres e de pessoas com identidade de gênero diversa.

Me parece super interesante y necesario porque realmente a veces los que están en los medios no es que hay malas intenciones de discriminar, estigmatizar o menospreciar, están tan naturalizadas esas formas de violencia que no las ven que están mal, a veces te piden a nosotras nos piden “vos que estás trabajando estos temas, ¿me das una mano, me ayudas?”, como hay otros que sí, que realmente no les interesa, hay de todo, como los que lo siguen haciendo sin darse cuenta del daño que producen, los que lo hacen y saben el daño que producen y los que te piden ayuda porque quieren cambiarlo, si nadie explica que hay un organismo del Estado, si no lo hay es fantástico (FLORENCIA, 2017, em entrevista).

También dieron capacitaciones en los medios de comunicación a los profesionales, o que estaba bueno porque en las universidades no tenés esa capacitación y después siempre hay cosas para hacer pero quizás para las personas que están sensibilizadas con el tema, entonces la posibilidad de llegar a capacitar a los medios y a las productoras en general era llegar a gente que no necesariamente estaba sensibilizada con el tema, pero también tiene una serie de cursos virtuales sobre género, sobre cosas así como generales que fueron como una sumatoria y que fueron una contribución para aquella(o)s profesionales de la comunicación que les interesaba seguir formándose o formarse en esta cuestión, hay muchos estudiantes que no tienen en sus carreras este tipo de contenidos, pues yo creo que lo principal es esto, esta posibilidad de recepcionar denuncias relacionadas con contenidos de medios audiovisuales y establecer ese vínculo como entre, si queremos, entre las audiencias y los medios con el objetivo de lograr una comunicación más inclusiva (REY, 2017, em entrevista).

También salió un curso en la Defensoría del Pùblico, yo hice uno de los cursos virtuales de Género y la verdad es que me sirvió, me actualizó, incluso por la formación estuve muy conforme de hacerlo y me parece que, en paralelo yo estaba haciendo ese curso virtual y estaba haciendo otro en la OEA sobre Planificación en Género, mucho más complejo el de la Defensoría del Pùblico era gratuito, este era pago, tenía otro nivel para poder ingresar y sin embargo el de la Defensoría era mucho más avanzado en las definiciones sobretodo en identidad de género, en el resto de Latinoamérica están muy atrasados en esta perspectiva(GRUNIN, 2017, em entrevista).

Yo participé del posgrado PACGES creo que en el 2015, es un posgrado que financió la Defensoría del Pùblico en articulación con la UBA y la Facultad de Ciencias Sociales, posgrado de un año en el cual analizamos desde la universidad un poco la mirada de género, problematizar desde la historia del feminismo y los movimientos de mujeres hasta comprender las incidencias sexuales, Judith Butler, Beatriz Preciado, empezar como a poner teoría y poder pensar desde otra perspectiva. Fue una experiencia muy interesante y en parte pudo incidir en que la UBA se hable del tema también es muy bueno, yo soy una convencida de que sin educación no hay cambio posible y llegar a una universidad también fue una forma de poder incidir en políticas públicas concretas (FLORES, 2017, em entrevistas).

En el segundo cuatrimestre del 2013 me postulé a una beca de la Defensoría del Público y la gané. En ese momento daban una beca completa para hacer la diplomatura, o sea que no pagué un peso, fue la Defensoría e hice toda la diplomatura y ahí me explotó la cabeza y una de las materias de la diplomatura se llamaba: “Periodismo Digital” y a través del periodismo digital teníamos que armar un blog con noticias relacionadas con la Comunicación y el Género, había que inventarlo, yo le puse: Un Pastiche¹¹⁵ y junto con Taluana Wenceslau. (...) Justamente hace poco fui a un evento que hizo la Defensoría del Público, fue hace muy poquito. (...) La Defensoría recibió un premio por la labor vinculada con Comunicación y Género por la OEA y me invitaron. Ahí un poco como que se cerró el círculo, porque ellos me becaron para que yo hiciera una diplomatura en Comunicación y Género, el año pasado en la Defensoría presentamos una investigación de Cine Argentino y Género en la Defensoría del Público y es como si de alguna manera las políticas públicas o la inversión en personas o en estudios, investigaciones, hubiera surtido efecto finalmente, porque pudimos hacer esa investigación porque yo había tenido ya todo ese bagaje de contenidos y experiencias y estudios gracias a que pude encarar la diplomatura por la beca, así que ese es como mi recorrido (DUHAU, 2017, em entrevista).

Como podemos verificar nas falas das entrevistadas, todas acima relacionadas de alguma forma participaram ou tiveram conhecimento de atividades de formação e capacitação, seja com oficinas específicas nos meios de comunicação, ou ainda, com atividades de especialização vinculadas ao campo acadêmico. Nesse sentido, infere-se a partir dos relatos, como a DPSCA promove espaços de formação próprios e ainda penetra na academia.

Além disso, é possível extrair da fala de Barbara Duhau (2017, em entrevista) o reconhecimento internacional concedido à *Defensoría del Público*, em 2017, por meio do “Prêmio Interamericano de Inovação para Gestão Pública”, concedido pela OEA, pelo trabalho que desenvolve para a promoção da igualdade de gênero no rádio e na televisão, o que também foi destacado por outras entrevistadas, como Silvina Molina (2017, em entrevista).

Este año¹¹⁶ la Defensoría del Público recibió un premio de la OEA por su trabajo en el área de Comunicación y Género. Yo me imagino porque lo hacía la Defensora, el correr los medios, presentarse, sentar presencia y decir: “Hola, soy la Defensora, acá estoy” y no hay nadie que lo pueda hacer ahora (MOLINA, 2017, em entrevista).

Ainda sobre esse reconhecimento, a jornalista Barbara Duhau (2017, em entrevista) complementa trazendo uma ponderação no que se refere ao alcance dessa conquista.

El reconocimiento de la OEA es un reconocimiento internacional, acá nadie se entera mucho de qué es lo que hace la Defensoría del Público ni le dan mucho

¹¹⁵ Barbara Duhau comentou durante a entrevista sobre o encerramento do projeto “Un Pastiche” em abril, de 2017. Segundo a jornalista “lamentablemente no conseguimos financiamiento para nuestras investigaciones y decidimos cerrarlo para encarar otros proyectos”.

¹¹⁶ Refere-se a 2017 - ano da premiação e da realização das entrevistas.

reconocimiento, lamentablemente. Así que estaría bueno que el resto del mundo se entere que algún organismo está haciendo algo bien

Outra ação desenvolvida pela *Defensoría del Público* avaliada por algumas entrevistadas diz respeito aos “*Monitores de Programas Noticiosos de Canales de Aire de la Ciudad de Buenos Aires*”

Uma das entrevistadas, ao avaliar os “*monitores*”, citou uma instituição brasileira como referência para a metodologia utilizada pela *Defensoría del Público*, a ANDI – Comunicação e Direitos, a qual tem publicações que apresentam dados de monitoramentos realizados nos meios de comunicação do Brasil, entre elas: “Mídia e Infância: O impacto da exposição de crianças e adolescentes a cenas de sexo e violência na TV” (2012); “Imprensa e agenda de direitos das mulheres: uma análise das tendências da cobertura jornalística” (2011).

Aprendimos un montón y tomamos muchas cosas de la metodología. Si te das cuenta la Defensoría del Público tomó muchas cosas también, la forma de hacer los monitores, la forma de hacer las recomendaciones, no es que los tomó de ANDI, me parece que las tomó de experiencias... yo veo que los trabajos que nosotras y otras personas, pero lo que hacíamos en periodismo social que estábamos usando la metodología de ANDI y esa forma de trabajo, hicimos decálogos, monitores de medios con esa metodología después el trabajo de otros temas y me parece que cada uno lo fue enriqueciendo y tomando más, porque además tiene una buena estrategia de comunicación, de hacerlo amigable para personas que no son de la academia y realmente puede impactar en las redacciones, en los estudiantes para que se vayan capacitando (GRUNIN, 2017, em entrevista).

De forma geral, destacaram a utilidade de realizar o monitoramento dos conteúdos veiculados, neste caso, nas emissoras de rádios e canais de televisão, construindo-se, por assim dizer, uma base de dados que serve de referência e consulta não só para subsidiar as atividades do organismo, mas também para acesso e utilização de toda sociedade. Um ponto negativo apontado refere-se à pouca divulgação dos “*monitores*” e à dificuldade de acessá-los, por exemplo, conforme pontua Paula Rey:

Entonces hacían monitores del noticiero, pero no los difundieron mucho, me refiero a que sí lo utilizaban de información ellos en su comunicación, en las redes sociales. A cada tanto tiraban algún dato que provenía de ahí, creo que si bien estaban disponibles en la página web. Creo que recién, hace poco, presentaron un informe y estuvo circulando, pero creo que lo usaban más como insumo para sus capacitaciones que presentarlo como: ‘este es el resultado de tal monitoreo’. Esa es mi sensación digo, porque nosotras que le hemos seguido un montón el trabajo siempre era como: ‘espera si están haciendo este monitoreo, ¿cómo accedo?’. Era algunas cuestiones sí estaban accesibles en la página web, pero no hacían como necesariamente demasiada publicidad de ese aspecto, como que lo usaban más en las capacitaciones (REY, 2017, em entrevista).

Além da questão de não ser tão difundido, apontada por Paula Rey (2017, em entrevista), para Sandra Chaher (2017, em entrevista), embora haja um potencial no que se refere à questão de gênero, a temática é pouco explorada.

Son monitoreos generales, dentro de esos monitoreos generales se toman dimensiones de género. A mí me parece que son útiles, no han tenido en estos años la incidencia que han tenido otros monitoreos, por ejemplo. Justo acabo de leer, hace unos días, un trabajo de una comunicadora muy reconocida que no trabaja solo género, sino que trabaja en general temas de periodismo y que toma algunas dimensiones de género. Entonces, ella cita como referencia de cómo aparecen las mujeres en las noticias e incluso de la estructura laboral de los medios el Monitoreo Global¹¹⁷, el de WACC¹¹⁸. Yo te diría que el de WACC es la referencia en general cuando querés hablar de representación de las mujeres en las noticias argentinas, o sea, y el monitoreo de la Defensoría no logró instalarse. Yo, desde mi punto de vista, creo que é porque ellos siempre lo presentaron como un Monitoreo General [o elaborado pela Defensoría], nunca hicieron una presentación para hablar de género o una publicación específica sobre. No sé ya tienen creo como cuatro, decir bueno, a ver, a lo largo de estos cuatro años cómo evolucionó la dimensión de género. Incluso la Defensora, en una actividad que tuvimos el año pasado, yo era muy escéptica en relación a porque el monitoreo del WACC fue muy malo para Argentina el en 2015, así como fueron malos los resultados globales, fue malo el de Argentina. Yo me manifesté muy escéptica en una actividad pública y ella [a Defensora] en base al monitoreo de la Defensoría del Público me dijo: ‘no tenés que ser tan escéptica’ y entonces mostró otros resultados, pero eso no llega a los papers, por alguna razón ahí hay algo que no me parece que tenga que ver con la metodología, creo que es incuestionable el trabajo, creo que tiene que ver con que la dimensión de género nunca fue mostrado como un tema importante de ese monitoreo (CHAHER, 2017, em entrevista).

A reflexão trazida por Sandra Chaher pode ser considerada como um ponto de aprimoramento para os “*monitoreos*” realizados pela *Defensoría del Pùblico*, de forma a explorar o potencial referente à essa temática, tendo ainda como referência monitoramentos globais realizados sobre a questão de gênero.

Outra ação avaliada pelas entrevistadas é a produção de manuais. Conforme destacou a jornalista María Florencia Alcaraz, a DPSCA possui alguns manuais que tratam da abordagem midiática na perspectiva de direitos humanos de forma geral, entre eles, temas relacionados à violência contra a mulher, à diversidade, à infância e adolescência, entre outros.

Sí, eso también es algo importante, que la Defensoría del Pùblico sirvió como marco a un montón de cosas y también impulsó mucho el trabajo en red, querían hacer una

¹¹⁷ Entre os projetos desenvolvidos pela *Asociación Mundial para las Comunicaciones Cristianas* (WACC) está o *Proyecto Monitoreo Global de Medios*, que tem como objetivo gerar evidências úteis para aumentar a conscientização e a defesa pública das mudanças nas práticas e políticas da mídia. <http://waccglobal.org/our-actions/monitoreo-de-los-medios>

¹¹⁸ A *Asociación Mundial para las Comunicaciones Cristianas* (WACC) é uma organização não governamental, que atual com objetivo de defender e promover os direitos à comunicação, a fim de promover a justiça social. <http://waccglobal.org/>

guía sobre comunicación en casos de violencia contra las mujeres, declararon el año, creo que fue el 2014, como Año de Lucha contra la violencia hacia las mujeres y entonces convocaron a un montón de organizaciones de mujeres para debatir el tema y para hablar y demás, a partir de ese diálogo es que se hicieron los 10 puntos de la guía y realizaron un montón de acciones en alianza con otras organizaciones feministas y de mujeres, así con todos los temas que han hecho, las guías, después siguieron por la imagen de los derechos de la(o)s niña(o)s en los contenidos, ahí empezaron a trabajar con UNICEF y otras organizaciones que trabajan por los derechos de la infancia, eso es otra cosa para destacar o elogiar como el reconocimiento del trabajo y el incentivo de las alianzas, había veces que era una oportunidad quizás esas reuniones para conocer otras organizaciones que no son con las que habitualmente trabajamos, creo que igual las organizaciones de mujeres somos de armar muchas alianzas entonces en esa reunión habían muchas amigas y muchas caras conocidas, otras que no y estaba bueno esa posibilidad de ampliar (REY, 2017, em entrevista).

Sabés también que esa palabra, cuando el decálogo salió, no la podíamos ni terminar de pronunciar toda, en la Defensoría del Público se ha tomado todas estas elaboraciones de los colectivos sociales y lo reconocen y a mi me parece que es una honestidad muy grande y que también por eso le das aceptación y uso, espero que lo usen (GRUNIN, 2017, em entrevista).

Vale destacar, a partir da referência trazida por Paula Rey (2017, em entrevista), a declaração do ano de 2014, como o “*Año de lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales*” na *Defensoría del Público*. Durante todo o ano, foram realizadas diversas ações, em diversas localidades do território argentino, como capacitações, palestras, edição e distribuição de guias, entre outras.

As entrevistadas também comentaram sobre as resoluções expedidas pela DPSCA, no sentido de recomendar aos meios de comunicação posturas adequadas e responsáveis em suas coberturas.

Igual me quedó una cosa muy importante que son las resoluciones de la Defensoría del Público, porque la Defensoría tiene muchos ámbitos de trabajo, pero lo que hace un Defensor(o) es que vos como ciudadana presentas una denuncia y la Defensoría te tiene que dar una respuesta a esa denuncia, o sea, tiene que evaluar tu denuncia y decirte si, digamos, este programa está infringiendo la ley o no. Es una resolución, no implica una sanción para la empresa, pero si implica que la Defensoría del Público considera que los derechos fueron vulnerados, la Defensoría del Público cita a esa empresa y le propone algo muy creativo que generó esta Defensoría que es proponerles, no me acuerdo ahora el nombre que usan, creo que se llama Estrategias de Rectificación o algo así. Entonces sería que no por ejemplo solo tomen una capacitación para aprender y no repetir, sino que públicamente se rectifiquen de alguna manera, con lo cual, si vos fuiste la que denunció, te sentís muy bien si hay una rectificación pública (CHAHER, 2017, em entrevista).

Como podemos observar, os comentários sobre as ações pontuais que a *Defensoría del Público* desenvolve, assim como os referentes às experiências pessoais que cada entrevistada vivenciou com o organismo ou com a equipe de trabalho, trazem, de forma geral, uma avaliação positiva e o posicionamento da importância de um órgão estatal que atue na defesa

das audiências dos serviços de comunicação, neste de caso específico, de comunicação audiovisual, televisão e rádio, como sintetiza Verónica González Bonet (2017, em entrevista):

El rol de la Defensoría del Pùblico es clave, me parece que se está trabajando mucho en muchos aspectos, en género muchísimo el trabajo que se está haciendo para eliminar cuestiones que tienen que ver con estereotipos en publicidades, en programas de televisión, etc., me parece que ese es un trabajo muy constructivo desde llamar la atención pero en un lugar de construir, de capacitar, de formar y me parece que eso construye mucho. También en discapacidad se trabaja quizá en menor medida porque el movimiento de personas con discapacidad es mucho más débil que el movimiento de mujeres, quizá tiene que ver con los intereses contrapuestos que muchas veces se dan entre los prestadores de servicio para personas con discapacidad y las organizaciones de derechos, claramente las motivaciones no son las mismas entonces ahí se debilita mucho el posible movimiento. Creo que el rol de la Defensoría es clave, me parece que es importante en lo que se trabajó incluso en el tema de abordaje de cuestiones de salud mental porque viste que muchas veces se utilizan cuestiones de salud mental como insultos o se asocian patologías que tienen que ver con salud mental a la peligrosidad entonces la Defensoría hizo un trabajo muy interesante en torno a eso junto con la sociedad civil (BONET, 2017, em entrevista).

Contudo, também há críticas pontuais sobre a atuação do organismo, sobre algumas ações e também sobre a condução do trabalho por parte da titular do mandato fundacional da *Defensoría*. No entanto, mesmo as críticas trazem uma perspectiva de aprimorar a atuação do organismo, sobretudo, nas demandas de comunicação e gênero.

6.3 Uma experiência inovadora no âmbito da América Latina

A partir deste ponto, serão apresentados comentários do e das participantes que fazem referência a uma avaliação ampla sobre a atuação da *Defensoría del Pùblico*, do ponto de vista de: ser uma experiência inovadora na defesa dos direitos das audiências no contexto da América Latina; da importância do trabalho que ela desenvolve na linha de ação de comunicação e gêneros para defesa dos direitos das mulheres nos meios de comunicação e para igualdade entre os gêneros na Argentina; os impactos do contexto atual que vive o organismo sem um titular designado e com o processo de elaboração de uma nova lei de comunicações; além de pontuar ainda sobre como essas experiências podem inspirar outros países, como o Brasil, a avançar nessa temática.

Segundo o professor Martín Becerra (2017, em entrevista), a DPSCA é uma boa política, que nasce a partir da *Ley de Medios*, mas que ainda é recente e necessita de mais tempo para demonstrar resultados de sua implementação, e ainda, considerando a situação atual, encontra-se com recursos limitados para atuar. Nessa perspectiva, Becerra (2017, em

entrevista) ressalta que mesmo sendo uma política interessante e necessária, não é possível melhorar um panorama audiovisual tão complexo apenas com uma *Defensoría del Público*,

Es una iniciativa que surge a partir de la ley, que funcionó, funciona, ahora funciona con problemas porque el nuevo gobierno de Macri, el más nuevo, decretó la derogación de algunos artículos de la Ley y no sobre la Defensoría. A la Defensoría no la derogó, pero no impulsa la designación del o la titular de la Defensoría del Público, pues hoy es un organismo que está acéfalo que no tiene formalmente un titular, pero es una buena política, creo yo, una política que necesita mucho tiempo para demostrar que da resultados, no se hace de un día para el otro, no solamente un organismo con una estructura, con personal y todo, sino además es establecer una dinámica, un ejercicio, una práctica social para que las audiencias efectivamente reconozcan que tienen un derecho y puedan ejercerlo y puedan reclamar ante la Defensoría del Público, eso lleva tiempo y desafortunadamente, hoy por hoy, como te digo, la Defensoría del Público no tiene muchos recursos como para promover esa suerte de alfabetización en derechos. (...) Creo que es una política interesante y es una política necesaria, pero es decir, solamente con una Defensoría no se cambia el panorama audiovisual y si crea una presencia interesante, una presencia importante que mejora el ambiente pero por si sola no basta para transformar todo, tiene un alcance limitado (BECERRA, 2017, em entrevista).

Do ponto de vista da atuação pedagógica da *Defensoría del Público*, algumas entrevistadas destacaram a importância de formar audiências críticas, “*no se reclama lo que no conoces*”, como diz o lema do organismo.

Yo creo que el trabajo más interesante que puede llegar a hacer para mí son como dos pilares muy importantes y lo digo por esta organización pero lo podría decir casi por cualquiera haga su trabajo. Por un lado me parece que es muy importante crear audiencias críticas, digo ellas porque en general siempre me vinculé con mujeres de la Defensoría, ellas siempre dicen: “No se puede reclamar un derecho que no se conoce”. Obviamente si no sabemos que podemos denunciar, que podemos reclamar por contenidos televisivos, de radio, etc., que nos representen mejor, que no nos discriminén, que no nos “ninguneen”, vamos a tener un espacio en un canal para crear, no sólo para denunciar porque la denuncia muchas veces puede quedar ahí nada más, sino para pedir y reclamar a los creadores de esos contenidos otras cosas. Eso por el lado de las audiencias pero por el lado de quienes producen esos contenidos, me parece que hacen un laburo de educación que es juntarse con quienes hayan hecho algo que está muy fuera de lugar y reclamarles otras cosas y enseñarles cómo hacerlo, porque muchas veces no se trata de “mala leche”, de querer hacer un daño conscientemente, se trata más de un sentido común, de qué es lo que siempre se dió, de qué es lo que vende, de que la gente pide eso, entonces si la gente pide eso, si es lo que vende, si el publicista o el anunciantre que publicita quieren seguir viendo eso, muchas veces no se trata de... no es una cuestión conspirativa de: “Somos re malos, queremos poner el culo de las mujeres y tratarlas como objetos y maltratarlas y somos malos”, no, es más como una construcción social de lo que es ser mujer, de lo que es ser trans, de lo que es mostrar eso en la tele y de cómo se maneja eso (DUHAU, 2017, em entrevista).

Atuar na tarefa de educar as audiências, oferecer capacitações, dialogar com pessoas que trabalham nos serviços de comunicação audiovisual, entre outros, pode resultar em

mudanças nas estruturas sociais que sustentam o machismo e o patriarcado, por exemplo, e avanços na igualdade entre os gêneros.

Para nosotras es muy importante y no tiene que ver con uno, porque también a veces lo ven desde el lado de la censura estos temas, tienen que ver con que hay una responsabilidad y que si queremos modificar una estructura cultural como lo es el patriarcado y tan grande y un sistema, hay ciertas cosas que se transmiten en los medios que no pueden que estar, porque reproducen y retroalimentan actitudes que son machistas y que después derivan en, lo que te decía antes de lo invisible, derivan en formas de violencias más extremas y a parte porque lo mismo que te decía antes, no es que lo decimos nosotras las feministas por capricho, por deseo, si bien que Argentina como Brasil y otros países, se comprometieron a determinados compromisos internacionales para erradicar la violencia contra la mujer entonces no es que es un deseo nuestro, una bandera nuestra porque sí, podría ser también pero en este caso el Estado tiene una responsabilidad con este tema, una de las formas para erradicar la violencia contra la mujer es promover discursos y contenidos y programas y relatos que no discriminan, que muestren una mirada positiva de las mujeres, que no estigmatizan, que no criminalicen, que respeten su intimidad entonces es muy importante la Defensoría del Público y están ahí, nosotras por ejemplo, yo trabajaba en Infojus Noticias que es un portal de noticias judiciales pero nosotras en algún momento hicimos un manual de estilo porque no toda(os) la(o)s periodistas tienen perspectiva de género en las redacciones, hicimos junto con otras compañeras un manual de estilo para toda la redacción y la Defensoría nos ayudó a hacerlo, nos dió el material entonces es muy valioso el trabajo que hacen, lamentablemente hoy no están con la misma fuerza que hace unos años (ALCARAZ, 2017, em entrevista).

Desenhar e implementar políticas públicas nesse sentido inclusive faz parte de tratados e convenções internacionais que estados, como é o caso da Argentina, são signatários, não somente relacionadas aos meios de comunicação. Aliás, como pontua Barbara (2017, em entrevista), a lógica patriarcal não está presente somente nos meios de comunicação, mas em todos os âmbitos sociais.

Los medios de comunicación están umbilicados en una lógica patriarcal. En todos los ámbitos no sólo en los medios de comunicación, entonces trabajar con esos productores de contenidos para hacerles ver que lo pueden hacer de otra manera me parece muy importante y creo que eso es algo que no puede hacer otra organización que no sea vinculada con el Estado. (...) Yo con todo el amor del mundo puedo tocarles la puerta y decirles: “Escúchenme, tengo algo para decirles: los contenidos sexistas son una mierda”, pero no me van a dar bola , lo más probable es que me cierran la puerta y no me escuchen, pero si alguien relacionado con un organismo del Estado viene y me dice: “Escúchame porque tengo algo para decirte: te quiero a ti, te quiero educar sobre cómo hacerlo mejor”, es otra relación. Y me parece que eso es algo que sí tiene que existir y me parece que sí genera un cambio (DUHAU, 2017, em entrevista).

Silvina Molina (2017, em entrevista) traz um destaque para o papel da *Defensoría del Público* enquanto um organismo que atua na defesa dos direitos das audiências e também para garantir o respeito à perspectiva de gênero nos meios de comunicação audiovisual.

Por supuesto, lo que te decía porque nos acompaña, primero: genera sus propios materiales, eso ya hace que los medios lo tomen y no es necesaria la sanción pero el hecho de decir: “mire, estas son las pautas para hacer coberturas de género, para hacer cobertura de violencia de género, trata de personas, trata de mujeres con fines de explotación sexual, no lo están haciendo como corresponde, sentémonos a charlar”, la incidencia que tiene la Defensoría del Público es fundamental, de los dos lados, hacia el periodismo y con las audiencias porque informa como corresponde de manera horizontal a las audiencias, al periodismo y a la prensa y además dando respuestas porque en su momento cuando recién surgió la Defensoría hicimos una experiencia con un par de compañeras para, una siempre desconfiando, a ver qué pasaba, llega más conocida entonces otra de las compañeras hizo una por un informe televisivo que le había parecido tremendo sobre las personas trans y recibió una inmediata respuesta de la Defensoría del Público diciéndole: “estamos trabajando”, entonces es irreemplazable eso sí te puedo contar, el CNM basándose en la Ley de Protección Integral, donde está contemplada la violencia simbólica, hace periódicamente algunos informes sobre malas prácticas periodísticas en relación al género, hoy por ejemplo sacó una, estaba mirando el mail cuando venía para acá, sobre abusos o violencia en twitter, está muy bien que lo haga pero no reemplaza el papel de la Defensoría, podía ser complementario (MOLINA, 2017, em entrevista).

Já Celeste Farbman (2017, em entrevista) pondera que para além do trabalho que a *Defensoría* desenvolve, é preciso considerar nesse contexto a atuação das redes e organizações de mulheres e feministas para avanço da igualdade entre os gêneros nos meios de comunicação.

Han hecho bastante [la Defensoría], no sé si es el organismo más importante, lo más importante que yo creo que sucede para garantizar la incorporación del género en los medios es lo que estamos haciendo, son las movilizaciones, son el activismo, que el Estado destine parte de sus recursos para diseñar un organismo que esté ahí atendiendo esas cosas, suma, no sé si está a la vanguardia yo entiendo que sí, que no resta, que suma que las compañeras van a los encuentros de mujeres que están ahí con la cartita reparten materiales ponen algunos recursos económicos a disposición y todo eso suma. Es un organismo que cae simpático, que no te puede caer mal porque no hace nada de mal (FARBMAN, 2017, em entrevista).

Verónica González Bonet comenta sobre a importância da existência de um organismo que defende os interesses das audiências, destacando ainda a temática de gênero.

Creo que el trabajo de la Defensoría me parece que es muy constructivo porque no solo llama la atención sobre el abordaje incorrecto de cuestiones de género sino que también capacita y eso es muy útil, claro que hay gente que no quiere capacitarse, que tiene su mirada condicionada por un montón de prejuicios y no quiere recibir capacitación, pero me parece que es importante, quizás sería bueno que tenga un poco más de poder de acción la Defensoría del Público, que tenga mayores recursos para poder incidir un poco más, tengo la impresión que no sé si es real o no, habría que verlo, pero de que seguramente habrá sufrido un recorte la Defensoría teniendo en cuenta los intereses del gobierno actual me parece que no es algo que al gobierno actual le interese mucho trabajar en esto, pero me parece que es muy útil y que hay que darle más recursos para que la Defensoría pueda seguir trabajando en la formación de la(o)s comunicadora(e)s y llamando la atención cuando hay algo que no corresponde porque o si no es como cualquiera puede hacer cualquier cosa y no importa el colectivo que ofenda (BONET, 2017, em entrevista).

Formação é um ponto chave e, conforme destacado por Verónica González Bonet, só ela de fato pode incidir para plena transformação das estruturas sociais que sustentam as violações de direitos, não só das mulheres e da população LGBTI, mas de todas as minorias sociais.

Te puedo contar la experiencia desde acá de FEIM y para mí fue muy valioso todos los procesos de consulta que hicieron para elaborar los materiales de las guías y las recomendaciones que hace la Defensoría del Pùblico en cuestiones de temas de violencia hacia las mujeres, identidad de género y diversidad sexual. Estoy pensando si nos convocaron para algún otro más. Yo me sentí escuchada y que después los documentos realmente tomaban las cuestiones que se plantearon en esas reuniones y además me parece que es muy honesto el lugar desde el que se pararon para la elaboración de esos materiales, siempre reconociendo los trabajos previos en los que se basaron, no es que inventaron y empezaron de nuevo como muchas instituciones nuevas lo hacen y en todo momento en los documentos y cuando los presentan comentan, por ejemplo la guía está muy basada en el decálogo para el tratamiento de la violencia contra las mujeres, el tratamiento periodístico que hizo la Red Par y está mejorada y está revisada y se han incorporado nuevos debates que al momento de hacer el decálogo no teníamos porque había que empezar por decir que no es un crimen pasional ahora ya hemos pasado eso, esa primera etapa, estamos profundizando en otras pero en ese momento era: no es crimen pasional (GRUNIN, 2017, em entrevista).

As entrevistadas também comentaram sobre a importância da *Ley de Medios* como marco normativo de comunicação no âmbito da América Latina, e sobre o papel da *Defensoría del Pùblico*, enquanto uma instituição defensora dos direitos das audiências e que atua ainda com uma perspectiva de direitos humanos e de gênero, não só nacionalmente, mas com repercussão em nível internacional.

Cuando salió la Ley de Medios acá fue la primera en América Latina que apostó a la desconcentración mediática y que además incluyó esta cuestión concreta de la visión de género después hubo la idea de medios en Ecuador, en Uruguay, en Uruguay yo vi una ley de medios comunitarios muy buena entonces la discusión fue... bueno no tiene que ver con género sino con otras cuestiones (FARBMAN, 2017, em entrevista).

Ha sido además referencia a nivel mundial lo que ha hecho la Defensoría del Pùblico de Argentina, entonces es un orgullo cuando una sale del país y tiene que contar experiencias de cómo educar a las audiencias, esto que ves en los libros los teóricos de la comunicación que todos hemos estudiado, esto es educar a las audiencias porque en esas ya no somos los mismos, o sea, la gente ve algo en televisión que le molesta, le hace ruido y dice: “cómo están mostrando mujeres desnudas, cómo pueden decir esto de esta mujer”, llamaba a la Defensoría del Pùblico y se quejaba o usaba las redes sociales para decir: “esto es una barbaridad” y ahí te das cuenta cómo el trabajo del movimiento de mujeres, del periodismo de género, de la Defensoría, o sea, con un trabajo coordinado y acompañado hizo que las audiencias también se conviertan en aliadas, eso es fundamental, si no educamos a las audiencias, reitero la manera es la pedagogía no esto del grito ni el insulto, sino encontrar otras maneras de acercarnos y eso lo logró sin duda la Defensoría del Pùblico (MOLINA, 2017, em entrevista).

Yo creo que realmente el ejemplo que tuvo la Defensoría del P\xfublico ac\xe1 en Argentina puede ser un ejemplo para replicar en otros pa\xedses, hay que ver cu\u00e1les son las discusiones que se dan en los medios de comunicaci\u00f3n en los otros pa\xedses porque tal vez el tema... lo que tenemos ac\xe1 en Argentina en estos momentos es que el tema de g\u00f3nero, especialmente de la violencia contra las mujeres, est\u00e1 en la agenda y lamentablemente hay muchos casos, entonces definitivamente el ejemplo de la Defensor\xeda del P\xfublico como funcion\u00f3 ac\xe1 y encima demostrar que realmente sirvi\u00f3, es realmente para tener como ejemplo en otros pa\xedses y que se pueda replicar tranquilamente (FERRARI, 2017, em entrevista).

De hecho se hicieron encuentros de Defensores, se hizo un encuentro aqu\u00ed de Defensores y Cynthia Ottaviano en alg\u00fan momento fue la referente de ese espacio y entiendo que eran organizaciones de toda... de Am\u00e9rica Latina segura, tambi\u00e9n donde se dieron la posibilidad de conocer los otros contextos y los puntos en com\u00fan, las diferencias y pensar estrategias diferentes, bueno en alg\u00fan momento sucedi\u00f3 que en varios pa\xedses se empez\u00f3 a debatir una posible Ley de Medios, cuando surgi\u00f3 la de Brasil tambi\u00e9n hab\u00eda como un otro debate, lo que dec\u00e1a Nadia, se puede extrapolar totalmente (REY, 2017, em entrevista).

A partir das falas das entrevistadas, \u00e9 poss\u00edvel verificar a incid\u00eancia da DPSCA para além do territ\u00forio argentino, de modo que seu reconhecimento no \u00e2mbito da Am\u00e9rica Latina apresenta-se como motivo de orgulho e pertencimento.

Tamb\u00e9m foi indagado \u00e0s participantes como essas experi\u00eancias argentinas, com a constru\u00e7\u00e3o e san\u00e7\u00e3o da *Ley de Medios* e a implementa\u00e7\u00e3o da *Defensor\xeda del P\xfublico*, podem repercutir em outros pa\xedses da Am\u00e9rica Latina, no Brasil, por exemplo, para que se avance nessa demanda.

Entre as respostas, as entrevistadas destacaram: a perspectiva pedag\u00f3gica de formar as audi\u00eancias, como pontuou Barbara Duhau (2017, em entrevista) “*esas dos patas de trabajo de generar audiencias cr\u00faticas y educar a los y las creadores de contenido, me parece que es extrapolable a cualquier pa\xf1s del mundo*”; a atua\u00e7\u00e3o dos movimentos sociais, neste caso de mulheres e feministas, na constru\u00e7\u00e3o, san\u00e7\u00e3o e defesa da *Ley de Medios*, como refor\u00e7ou Celeste Farbman (2017, em entrevista) “*yo conf\u00f3 mucho en el activismo, o sea, para que exista la RP y para que existan las 5 pibas que est\u00e1n en la DP haciendo talleres de g\u00f3nero, hace 200 a\u00f1os que las feministas ac\u00e1 vienen organizadas*”; a aten\u00e7\u00e3o \u00e0 particularidade de cada pa\xf1s, contemplando ainda a participa\u00e7\u00e3o cidad\u00e1, “*una Ley de Medios se tiene que construir en el debate de todos los actores sociales, puede haber del poder legislativo o del ejecutivo una propuesta base, pero tiene que estar abierta a las distintas propuestas que haga la ciudadan\u00eda*”, como afirmou Silvina Molina (2017, em entrevista); e tamb\u00e9m a aten\u00e7\u00e3o \u00e0s falhas e frustra\u00e7\u00e3es em rela\u00e7\u00e3o ao marco normativo, “*la Ley de Medios en Argentina era una ley privilegiada y ac\u00e1 no se logr\u00f3 llevar adelante entonces eso es un poco frustrante porque te das cuenta que este tipo de legislaci\u00f3n atenta intereses muy gruesos, corporaciones muy*

poderosas entonces yo no sé si es algo posible de hacer en Brasil”, ponderou Florencia Flores (2017, em entrevista).

A preocupação com a situação atual da *Defensoría del Pùblico*, a anulação de artigos da *Ley de Medios* vigente, a discussão de uma nova lei de meios de comunicação convergente também permearam as entrevistas.

Eso se ve mucho en que los que están en los medios saben que no hay nadie que los controle o que regule lo que dicen, hoy hay muchísima más violencia o, al menos, se observa bastante violencia en los medios, violencia mediática sin que eso tenga una recomendación, una audiencia, un llamado de atención (ALCARAZ, 2017, em entrevista).

Durante o evento em prol da *Iniciativa Ciudadana de los 21 Puntos por una Comunicación Democrática* e em comemoração ao no marco do *Día de la Radiodifusión*, a jornalista Amanda Alma, integrante da *Coalición por una Comunicación Democrática*, comentou, com preocupação, a situação da *Defensoría*.

Sí, uno de los principales problemas que tenemos hoy en día y que demandamos desde la Coalición, es que el Congreso de la Nación cumpla con la designación de un nuevo Defensor o Defensora del Pùblico. Para la Coalición, la Defensoría del Pùblico es algo muy importante porque fue la creación de la Coalición por una Comunicación Democrática, una institución que no existía en Argentina y casi en ningún lugar del mundo, fue una idea para entender que las audiencias tenemos derechos y necesitamos a alguien que nos represente ante las instituciones del Estado. La ley también establece una comisión bicameral de seguimiento de la aplicación de la ley y desde ahí se tiene que decidir quién va a ser Defensor del Pùblico o Defensora. Desde noviembre del año pasado, esa función está acéfala porque quien era defensora, la comisión no se juntó y no le renovó el mandato, ni resolvió nada, solamente dejar una persona interina y hoy día, si bien, sigue adelante con algunas de sus funciones sin tener una persona al frente designada en condiciones, está bastante cercenada su posibilidad de desarrollar en definitiva, esta cuestión del derecho a la comunicación. Por eso nosotros nos apoyamos mucho en la Defensoría del Pùblico porque es un ente que debe garantizar el acceso a la comunicación como un derecho humano, tiene mucha capacitación para que justamente no haya una idea de: “policía del lenguaje”, ni criminalización de que les hacen comunicación sexista o patriarcal, sino principalmente de construir un ámbito para poder mejorar las condiciones, entonces interviene no con multas sino con capacitaciones, con debates, discusiones, con construir herramientas para mejorar nuestra comunicación como sociedad (ALMA, 2017, em entrevista).

Entre os pontos colocados estão a ausência de um ou de uma titular designada conforme determina a *Ley de Medios* vigente, como pontuou Silvina Molin a(2017, em entrevista); “*lo que pasa es que va perdiendo prestigio, reconocimiento al estar acéfala*”, ao mesmo tempo em que destacam o esforço da equipe de trabalho que segue tocando as atividades da *Defensoría*, e ainda como isso tem impactado nas atividades da linha de ação de comunicação e gênero.

Ahora el equipo que quedó de la Defensoría del Pùblico está haciendo muchísimo esfuerzo por sostenerla, pero es vergonzoso que no tengamos una Defensora del Pùblico, es un signo de lo que está pasando a nivel institucional, gubernamental y político en este país porque se necesita un liderazgo y sobre todo había un liderazgo muy fuerte, muy profesional, muy comprometido de Cynthia Ottaviano. La verdad es que la mayoría queríamos que ella se quede porque lo estaba haciendo muy bien, pero no solo no se pudo quedar, porque venció su mandato, sino que no nombraron a nadie más y es un signo de estos tiempos y es un reclamo también que hacemos desde el periodismo, sobre todo desde el periodismo de género, es un reclamo. Lo que pasa es que tenemos tantas puertas abiertas que no nos podemos concentrar solo en una, tenemos que estar en todas (MOLINA, 2017, em entrevistas).

Sobre a situação de “acefalia” da *Defensoría del Pùblico*, Becerra (2017, em entrevista) destaca que a resolução deste problema não depende somente do governo nacional, mas também implica uma atuação política do Congresso Nacional.

En realidad, la designación de un titular o de una titular, para la Defensoría del Pùblico, en realidad no depende del gobierno nacional, sino que depende del Congreso de la Nación, es el congreso quien designa al defensor o defensora del público. Cuando yo te comenté que la Defensoría está acéfala, yo dije, el gobierno no tiene ni vocación, ni interés en designar a un titular, pero en verdad, eso más que del gobierno depende del Congreso de la Nación, el congreso podría hacerlo, tu sabes que el gobierno de Macri no tiene mayoría en el congreso, o sea que otras fuerzas políticas, por ejemplo el kirchnerismo, podrían impulsar esa designación y no lo hacen, entonces hay un problema que excede a Macri, que supera a Macri (BECERRA, 2017, em entrevista).

O professor explica ainda que a designação do Defensor ou da Defensora é feita pela *Comissão Bicameral*, vinculada ao Congresso Nacional, conforme a lei vigente, e para que a Comissão funcione depende que as forças políticas que coexistem no Congresso trabalhem ou disputem nesse sentido.

Para que funcione depende de las fuerzas políticas que están en el congreso o que no funcione depende de ellas, ¿porqué no funciona?, entonces por eso digo, aquí hay un problema que es más general porque resulta relativamente sencillo criticarlo a Macri solamente, por ejemplo, obviamente Macri tiene mucha responsabilidad, es el Presidente de la República, cambió la ley, afectó derechos sociales, por supuesto que sí, pero además, hay que ver qué pasa con otras fuerzas políticas que no son gobierno y que tienen mucha representación parlamentaria y que sobre este tema no dicen nada, hay que preguntarse qué pasa (BECERRA, 2017, em entrevista).

Sobre os impactos nas atividades desenvolvidas pela linha de ação de comunicação e gênero, as entrevistadas comentam sobre algumas que não tiveram seguimento devido à falta de titularidade designada, além da preocupação com manutenção de forma geral da *Defensoría* no marco normativo que será apresentado.

La Defensoría del Pùblico, lamentablemente, por un lado se quedó sin cabeza que es Cynthia Ottaviano, no sé si sabías que se le terminó el contrato el año pasado justamente en el mismo día en que nosotras presentamos la investigación de Cine y Género, el 14 de noviembre y Cynthia habló antes de que nosotros hiciéramos nuestra presentación porque era su último día, lamentablemente, porque hizo un trabajo genial y yo creo que en parte, parte de las políticas de este gobierno, tienen que ver con desfinanciar organismos del Estado que no hacen lo que les interesa, uno de los cuales es la Defensoría del Pùblico, esto es una opinión personal, y como no tiene una cabeza, está acéfala la organización, muchas de las cosas vinculadas con financiamiento no las pueden pasar, una de las cuales es dar las becas. Otra de las cosas que sucedieron debido a que no tienen, debido a esta acefalía, es que en el programa de Actualización en Géneros y Comunicación, que se estaba dando en mi universidad, tuvo que cerrar este año. Este era el tercer año que se iba a dar y debido a que la Defensoría del Pùblico no puede financiarlo, cerró. Esas son como las muestras de cómo un organismo del Estado que es super claro, super orientado a las organizaciones sociales y a los estudiantes, super vinculados al tema de comunicación y género, debido a una política tal como, no renovarle el contrato a la persona que lo ejecuta, pierde una gran parte de sus acciones (DUHAU, 2017, em entrevista).

Por ejemplo, el PACGES no corre más, era un acuerdo que tenía la Defensoría con la UBA que se trataba de un Curso de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades, se hizo durante tres cortes, era un convenio en el cual la Defensoría del Pùblico becaba a 50 personas para realizar ese posgrado, sin tener que pagar nada, eso ya, por ejemplo, no lo hacen, en 2017 no se abrió la convocatoria para el PACGES. El gran problema es la falta de presupuesto, eso también es algo que ocurre mucho hoy en la política de este gobierno, por eso decía antes, si no tenés presupuesto para esas políticas no podés decir que esa política es prioritaria, con la violencia contra las mujeres lo hacen, han aprobado un presupuesto para el CNM que después lo recortaron y si las organizaciones no salíamos a decir “hola, recortaron el presupuesto”, eso pasaba y ellos andan diciendo que la violencia contra las mujeres es un tema prioritario y se suben a la bandera y sacan la foto con el cartelito de Ni una menos, si no hay presupuesto el compromiso político se confirma con presupuesto, hay que ver qué sucede con la Defensoría del Pùblico porque hay que averiguar si se le reconoce en el proyecto nuevo, hasta que se apruebe sigue funcionando y siguen con lo que pueden pero tienen un presupuesto reducido, si ahora no se están cobrando estos gravámenes por incumplimiento de la transmisión de ese tipo de cosas, la Defensoría pierde presupuesto, de ahí ya deja de funcionar, por eso dije yo que no hace falta que salgan con un decreto a decir que la Defensoría del Pùblico pero la dejan morir ahí, en realidad todas las acciones de la Defensoría del Pùblico se ven perjudicadas y en peligro porque toda la Defensoría del Pùblico en sí está en peligro en esta situación de incertidumbre. Además la Defensoría es un organismo autárquico pero que depende del Congreso de la Nación entonces la Comisión Bicameral, o sea integrantes del senado y diputados, son quienes deben nombrar a la Defensoría del Pùblico, entonces lo que hacen los decretos de Macri es pasar por arriba del Congreso que es en realidad el órgano que toma las decisiones, en realidad, sobre esa ley y sobre los organismos creados sobre esa ley es pasarle por encima, eso también pone en juego la democracia, un poder que pasa por encima del otro (REY, 2017, em entrevista).

Como vimos, as críticas à postura do governo de Maurício Macri em relação à *Ley de Medios* e à *Defensoría del Pùblico* também permeiam os comentários das participantes, assim como o impacto a outros organismos criados pela *Ley*, entre os quais a AFSCA, cujo presidente extinguiu por meio do Decreto de Necessidade e Urgência.

Es comprometida por el equipo porque el equipo, las personas están comprometidas también con el derecho comunicacional que forman parte de la Defensoría del Público. No se ve el mismo compromiso de parte del gobierno, si tuvieran el mismo compromiso la Defensoría estuviera trabajando al 100% con un titular, con un presupuesto acorde, no sé si te referís a eso. La situación de la Defensoría del Público hoy es muy precaria, yo no la conozco internamente porque soy usuaria de la Defensoría del Público no soy parte constitutiva, lo que veo es que es muy precario si no hay un titular reconocido y además como se empieza a discutir una nueva legislación ahora, seguramente lo presentan después de las elecciones o no sé cuándo pero ya la deben tener escrita y no la muestran la nueva ley de medios que es más convergente, hay que ver qué rol le van a poner ahí. Yo creo que no la van a poder sacar del escenario tan fácilmente porque tiene muchos logros para mostrar y de maneras muy eficientes (GRUNIN, 2017, em entrevista).

Sandra Chaher (2017, em entrevista) destaca que há atividades que a *Defensoría* segue fazendo e outras que estão comprometidas pela ausência de titularidade.

La Defensoría del Pùblico está funcionando, porque desde mi punto de vista lo que está haciendo esta nueva gestión con muchos organismos es vaciarlos de contenido y creo que esa es la intención con la Defensoría, si le sacan la titularidad y por tanto le restringen funciones, de alguna manera hay una intencionalidad de vaciarla de contenido entonces creo que hay que ser muy estrategas políticamente para que no sea esto lo que hoy salga hacia afuera, porque hay muchas cosas en que la Defensoría del Pùblico sigue trabajando, (...) pero sí como mirada esto me parece importante, decir todo lo que sí se está pudiendo hacer.

Nesse sentido, Chaher (2017, em entrevista) pontua que o que acontece com a *Defensoría* é uma expressão política tomada pelo atual governo. “*A nivel muy macro están los decretos donde lo que se vio claramente fue que la intención es que vuelva a haber concentración de medios y favorecer a las grandes empresas, una mirada muy macro la tendrías que profundizar*”.

Sobre a atuação na linha de comunicação e gênero, Sandra Chaher (2017, em entrevista) faz os seguintes apontamentos:

el contexto político en relación con Comunicación y Género particularmente, vos antes tenías el Observatorio para la Discriminación, un organismo que nació en el año 2006, disuelto, lo acaban de disolver hace 3 meses, a la gente la fueron poniendo en distintas áreas, o sea, de las 6 bocas de denuncias, ya voy una por una, la Defensoría del Pùblico ya la analizamos, está en un estado de semi-acefalía; el observatorio está disuelto; la Oficina de Monitoreo de Avisos de Oferta Sexual que estaba en el Ministerio de Justicia, esa oficina trabajaba fundamentalmente en base al monitoreo de diarios, no le compran los diarios desde enero del 2016, imposible que trabaje está parada, otra boca de denuncias parada; las sanciones por violencia mediática que ponía la AFSCA, el ENACOM no puso ninguna excepto las que tienen que ver con la línea 144, o sea eso se llama falta objetiva en relación con la falta subjetiva, las subjetivas que son de contenido, nos pusieron aparentemente, o sea no trascendió públicamente que las hubieran puesto, sí se sabe que pusieron un por la 144; quedan dos, el INADI, pareciera que algo está haciendo, el observatorio ese que se disolvió era tripartito y uno de los organismos que lo integraban era el INADI, el INADI lo mantuvo adentro y lo unió con el área de Recepción de

Denuncias en internet entonces ahí algo se está haciendo; y el CNM que en la gestión anterior era refractario, vos podías presentar denuncias pero no hacía nada, a nosotras ni siquiera nos contestó un pedido de acceso a la información, ahora pasó a tener un rol mucho más activo y creó un Observatorio para la Violencia Simbólica y Mediática que pareciera ser el único organismo del Estado, junto con el INADI y la Defensoría obvio, pero que está trabajando, o sea es una situación muy diferente a la anterior y lo que básicamente está perdido son las sanciones económicas que las ponía la Oficina de Monitoreo y la AFSCA.

Por fim, é perceptível a preocupação das entrevistadas com o futuro da *Ley de Medios* e da *Defensoría del Píblico*, uma vez que em um curto período de tempo elas já conseguem visualizar como a situação vivenciada atualmente na Argentina impactou nos avanços, embora considerados tímidos por algumas, alcançados em prol da adoção de uma perspectiva de gênero e da igualdade nos meios de comunicação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o percurso trilhado até aqui foi guiado pelo objetivo de analisar as ações da *Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual*, criada a partir das *Ley de Medios*, para a igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina. Um organismo de alcance nacional e que atua em relação aos meios de comunicação audiovisual – rádio e televisões –, públicos, privados comerciais e sem fins de lucro.

Para isso, discorreu-se sobre alguns pontos cruciais que compõem esse debate, os quais perpassam pela problemática de como a adoção de políticas públicas que considerem a perspectiva de gênero na comunicação pode incidir em avanços para igualdade de gênero? Logo, entender que a comunicação é um direito humano, um bem de interesse público, e que a mesma deve ser diversa, plural e não discriminatória, perpassa pelo entendimento da multiplicidade do conceito de gênero e também dos gêneros, o qual, nesta pesquisa, guiou-se pela necessidade de adotar medidas para inibir a construção, por exemplo, de imagens estereotipadas das mulheres ou relacionadas ao gênero e às identidades sexuais diversas nos meios de comunicação.

Nesse sentido, pensar a comunicação “*con clave de géneros*”, como tem trabalhado a *Defensoría del Público*, é uma reflexão que emerge das lutas dos movimentos feministas a partir da década de 1970 e que pode contribuir de forma significativa para mudar a estrutura machista e patriarcal sob a qual a nossa sociedade foi edificada, trazendo novos olhares, marcados pelo respeito à diversidade cultural e social, de forma que a comunicação enquanto direito humano seja garantida também às mulheres.

Desde a recuperação da democracia na Argentina, com o fim da ditadura militar em 1983, vários governantes estiveram à frente da nação, no entanto, acolhendo um projeto de base popular e vivenciando um cenário de conflitos, foi na gestão de uma mulher, Cristina Fernandez de Kirchner, no ano de 2009, que os *21 Puntos Básicos por el Derecho a la Comunicación Democrática*, apresentados ainda em 2004, foram impulsionados e se transformaram num projeto de lei que recebeu centenas de contribuições a partir de fóruns e audiências realizadas em todo território argentino. É simbólico e pertinente para esta pesquisa ressaltar, num cenário político que apresenta divergências, o fato de ser uma mulher a enfrentar esse processo. Mesmo tendo uma frente contrária forte, liderada pelos grandes meios de comunicação, os quais seriam diretamente afetados em seus interesses comerciais com o combate à concentração midiática que perpassava o escopo da *Ley de Servicios de*

Comunicación Audiovisual, o marco regulatório foi sancionado no ano de 2009, em meios a manifestações favoráveis e contrárias.

Após a sanção, a *Ley de Medios* teve sua constitucionalidade contestada, e mesmo com um longo processo judicial, movido pelo Grupo *Clarín*, a Justiça argentina declarou-a constitucional.

Neste ponto, é possível estabelecer um paralelismo com a Lei de Radiodifusão de 1953 e a LFSCA de 2009. A primeira, sancionada no segundo mandato de Juan Domingo Perón, terminou por ter seu processo de implementação interrompido com o Golpe de Estado conhecido como Revolução Liberadora em setembro de 1955, que depôs o presidente peronista. Já a LFSCA, datada da segunda presidência de Cristina Fernández de Kirchner, embora em contextos notavelmente distintos, também segue ameaçada, paralisada e suspensa (em alguns artigos) por um governo proveniente das eleições de 2015.

Neste contexto, é preciso refletir sobre o fato de que inerente ao debate sobre o Direito à Comunicação está a necessidade de desenhar políticas de comunicação que abarquem esse objeto em toda sua complexidade, uma vez que estabelecer marcos regulatórios, como leis que versem sobre a temática, dispondo as garantias necessárias para o acesso a esse direito, é fundamental. Logo, regulamentar os serviços de comunicação – um bem de interesse público, um direito humano – não pode ser, de forma alguma, comparado com censurar os meios de comunicação, pois regular a mídia é tentar garantir que o serviço de comunicação seja diverso, plural, não discriminatório, e ainda minimizar os efeitos da concentração midiática.

Destarte, é importante pontuar a atuação dos movimentos sociais pela democratização da comunicação na Argentina, quando observamos as articulações movidas ao longo de décadas, antes, durante e depois de um regime militar, impulsionando o debate no seio da sociedade até que ele entrasse efetivamente na agenda política de um governo presidencial. Aqui, destacamos os movimentos de mulheres e feministas que estiveram presentes nos fóruns realizados para a discussão da *Ley de Medios*, por exemplo, e ainda a articulação de redes de mulheres jornalistas com visão de gênero. No entanto, quando trazemos esse olhar para o Brasil, as articulações para essa temática ainda são bem tímidas.

Tanto a perspectiva de gênero como a existência de uma *Defensoría del Público* para defender os direitos das audiências constavam no documento dos 21 Pontos. A incorporação do Artigo “3M”, foi uma conquista fruto da atuação dos movimentos de mulheres e feministas, presentes nas discussões sobre lei com objetivo de “*meter el tema de género*” e dialoga com outra legislação vigente no país, sancionada alguns meses antes, também no ano

de 2009, que é a *Ley de Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en los Ámbitos en que Desarrollen sus Relaciones Interpersonales* (Ley nº 26.485).

A referida lei traz em seu texto a categorização da violência simbólica e midiática contra as mulheres. Isso demonstra uma trajetória singular da Argentina na adoção de marcos regulatórios que versam sobre a comunicação com perspectiva de gênero. No entanto, conforme pontuado pela maioria das entrevistadas, a existência de uma legislação, por si só, não garante a implementação das políticas e garantias nela prevista.

Um exemplo é a *Defensoría del Público*, que embora prevista na *Ley de Medios*, só foi implementada em novembro de 2012, três anos depois da sanção da lei, e ainda as questões trazidas pelas pessoas entrevistadas para a pesquisa, as quais, a partir de suas experiências profissionais e pessoais, apresentaram pontos de descumprimento da LFSCA e da falta de implementação das garantias previstas.

Podemos constatar, como bem pontuou Cynthia Ottaviano (2017, em entrevista) ao relatar sobre a implementação da *Defensoría*, que o organismo foi construído com perspectiva de gênero, o que se verifica na formação da equipe de trabalho e dos postos de liderança ocupados, em sua maioria, por mulheres.

Além disso, a imersão nos informes anuais do organismo e também no acervo digital disponibilizado possibilitou conhecer a infinidade de atividades que a *Defensoría* desenvolve dentro da linha de ação de comunicação e gêneros, as quais, em sua maioria, são articuladas com organizações de mulheres jornalistas, universidades, entre outras.

Toda essa lógica de receber e canalizar, deixando as audiências cientes do andamento e/ou da resolução das suas postulações, e ainda promovendo ações de formação e conscientização não só das audiências, como também dos profissionais, faz parte da atuação pedagógica da *Defensoría del Público*, como bem exposto em seu lema de trabalho “*nadie reclama lo que no conoce*”.

Há um amparo institucional, não é somente a cidadã sozinha reclamando um conteúdo que a discrimina ou a viola, é uma cidadã apoiada por um ente estatal criado para atuar na defesa das audiências, representando-a e reforçando sua denúncia e, mais ainda, buscando uma mudança cultural, a partir de uma perspectiva pedagógica, que inclui ainda a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da comunicação.

Um exemplo desse trabalho da *Defensoría* foi a resolução do caso da publicidade da “*Cerveza Andes*”, que discriminava mulheres ao associá-las aos furacões e tormentas. A

publicidade foi muito questionada e a *Defensoría del Público*, após receber uma série de denúncias, manejou o caso de forma que, após reunião com a Cervejaria Andes e a agência responsável pela campanha para explicar o teor das denúncias e os impactos de uma material como aquele para a vida das mulheres, ambos, por manifestação própria, optaram por retirá-la do ar e fazer uma retratação.

Nessa senda, observamos que a LFSCA considera os meios de comunicação são de interesse público e que a informação é um direito e não um negócio, de modo que as pessoas que trabalham com a comunicação assumem também uma responsabilidade social.

Por isso, formar audiências críticas perpassa pelo entendimento da comunicação como um direito, e de que a *Defensoría* existe para defendê-lo, pois, para além do acesso aos serviços de comunicação audiovisual, os cidadãos e as cidadãs precisam estar cientes de que têm direito a acessar conteúdos que não promovam ou incitem discriminações, violações à dignidade humana, a exemplo da violência simbólica contra as mulheres.

A Conferência Mundial da Mulher de Beijing fez um chamamento aos governos e às organizações internacionais para que desenvolvessem ações para mudar os estereótipos das mulheres e as desigualdades de acesso em todas as áreas, inclusive à comunicação, quando a elegeram como uma das áreas de ação prioritária para o combate às desigualdades entre homens e mulheres.

No entanto, quando observamos o tratamento que os meios de comunicação dão à pauta, de forma empírica e geral, percebemos que a realidade é outra. Os meios de comunicação têm sido instrumentos para a desigualdade entre os gêneros, pois falta a adoção de uma perspectiva de gênero, que traga a pluralidade e diversidade das mulheres, sem estereótipos e conteúdos lesivos e discriminatórios.

Nesta pesquisa, foi possível perceber que a *Defensoría del Público* têm empenhado esforços para que haja uma “*comunicación con clave de géneros*”, uma vez que tem desenvolvido ações para visibilizar a violência de gênero nos meios de comunicação e ainda apresentado ferramentas para combater a reprodução de discursos discriminatórios e lesivos às mulheres e às pessoas com identidade de gênero diversa nos meios de comunicação audiovisual. Um dos exemplos é a produção de guias e manuais que visam auxiliar jornalistas, comunicadoras e comunicadores.

Como se pôde observar, as iniciativas empreendidas tiveram como resposta dos grupos envolvidos (profissionais da comunicação, professores e professoras, organizações da sociedade civil, etc) a relevância e a necessidade de criar áreas de conscientização,

capacitação e comunicação e formação de gênero.

Logo, adotar uma perspectiva de gênero na comunicação é primordial para que se avance na garantia do direito humano à comunicação, uma vez que a mídia tem um papel crucial na mediação do debate público, ao pautar e/ou agendar informações que são elementos considerados na construção do imaginário social. Atentar-se à perspectiva de gênero sem violar os direitos das mulheres com conteúdos nocivos e discriminatórios seria uma forma de assumir essa responsabilidade.

Nesse sentido, a incorporação de uma perspectiva de gênero na comunicação traz elementos para que se avance no acesso ao direito humano à comunicação, de forma plural, diversa e não discriminatória.

O compromisso assumido pela *Defensoría del Pùblico* em busca de uma transformação social pode ser visualizado nas inúmeras atividades realizadas pelo organismo nos seus primeiros quatro anos de existência, as quais seguem, mesmo diante das ameaças ao seu pleno funcionamento com a falta de um Defensor ou *Defensora del Pùblico*, que detenha as atribuições da titularidade do cargo.

Mesmo que não tenha poder sancionatório e diante da atual situação vivenciada, a competência para receber denúncias em casos de violência na mídia contra a mulher, além de outras situações de discriminação, assim como a expertise de promover espaço de formação e capacitação das audiências e dos/das profissionais da comunicação, coloca a *Defensoría del Pùblico* em posição estratégica neste debate, que já vem sendo construído há anos no seio da sociedade civil organizada.

A importância da existência de um organismo como a *Defensoría del Pùblico* e a sua atuação para uma comunicação “*con clave de géneros*” foi um entendimento unânime das entrevistadas, uma reivindicação trazida ao longo dos anos pelos movimentos feministas e de mulheres, que visa modificar padrões socioculturais responsáveis por manter as desigualdades entre homens e mulheres, por meio da adoção de ferramentas que possibilitem produzir e acessar uma comunicação não sexista, plural e não discriminatória.

Logo, é seguro considerar que a DPSCA, enquanto uma política de comunicação e garantia prevista na *Ley Federal de Servicios de Comunicación Audiovisual*, cuja principal função é defender os direitos das audiências e promover a participação cidadão nos meios de comunicação, possui, sem dúvidas, um papel crucial nesta longa caminhada pela igualdade de gênero.

Com a assunção de Mauricio Macri à presidência da Argentina, em 2015, foram

editados Decretos de Necessidade e Urgência que suspenderam artigos e, de certa forma, desmantelaram a *Ley de Medios*. De início e, diretamente, a *Defensoría del Pùblico* não é afetada, no entanto, os efeitos de tais medidas ocorrem em cadeia e muitas vezes velados, como ocorre com a situação de “acefalia” vivenciada pelo organismo após o fim do mandato a primeira Defensora titular. E não ter um titular designado como determina a então *Ley de Medios* significa que a DPSCA só pode manejar atos conservatórios, limitando sua atuação.

Nesse contexto, há um esforço muito grande das equipes da DPSCA para fazer com o trabalho tivesse seguimento, e continuassem recebendo demandas das audiências e atuando de alguma forma dentro do rol de atribuições.

Deve-se olhar para a *Defensoría del Pùblico* como uma ferramenta, um “tijolo” nessa construção que precisa ser muito ampla, abarcar diversos atores, atrizes e setores sociais e estatais, em prol do Direito à Comunicação e da perspectiva de gênero na mídia. Um exemplo é a tarefa pedagógica que desenvolve, na perspectiva de formar, capacitar, ouvir e mediar, uma vez que a transformação cultural é demorada, complexa, e exige esforços diversos.

Logo, o que percebemos em relação à *Defensoría del Pùblico* argentina é o potencial que o organismo possui para executar a tarefa social que materializa sua existência enquanto instituição. É um organismo novo e que precisa ter fôlego para se manter diante do cenário que se coloca na Argentina e, de certa forma, em todo o contexto da América Latina.

Por fim, conhecer a experiência argentina, a partir de um organismo que é autônomo, nacional e público, e analisar sua importância para igualdade de gênero, possibilitou a realização de uma pesquisa que traz novidades para o debate desta temática no Brasil, principalmente considerando as incertezas quanto ao futuro da *Defensoría del Pùblico*, que segue até o momento segue sem titularidade, e quanto à *Ley de Medio*, que possui artigos suspensos, garantias limitadas, e diante da possibilidade de construção de um novo marco regulatório que não contempla a participação cidadã vivenciada com a LFSCA.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. Mídia e políticas públicas de comunicação. Brasília: ANDI, 2007. Disponível em: http://www.andi.org.br/sites/default/files/midia%20e%20ppcom_ppc.pdf. Acesso: 08 jun. 2017.

AGUIAR, Pedro. Jornalismo internacional em redes. Rio de Janeiro. Secretaria Especial de Comunicação Social, 2008. (Cadernos da Comunicação. Série Estudos; 20). Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204433/4101411/estudos20.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2018.

ALCARAZ, María Florencia. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

ALMA, Amanda. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

ANÓNIMO. Los derechos de las audiencias en América Latina: Argentina, Brasil, Colombia, Chile, Ecuador, México, Perú y Uruguay. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Defensoría del Público, 2016a.

_____. **Guía para el tratamiento periodístico responsable de identidades de géneros, orientación sexual e intersexualidad.** 1. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Defensoría del Público, 2016b.

_____. **Guía para el tratamiento mediático responsable de casos de violencia contra las mujeres.** 1. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Defensoría del Público, 2016c.

ARGENTINA. Leynº 24.284, 1 de dezembro de 1993. Créase en el ámbito del Poder Legislativo de la Nación la citada institución. **Creación del Defensor Del Pueblo da Argentina.** Disponível em: <http://www.mininterior.gob.ar/asuntospoliticos/pdf/Ley24284.pdf>. Acesso em 26 jun. 2017.

_____. **Constitución de la Nación.** 1994. Disponível em: <http://www.constitution.org/cons/argentin.htm>. Acesso em: 25 jun. 2017.

_____. Lei nº 25.188, 29 de setembro de 1999. **Trata da Ética de la función pública de Argentina.** Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/60000-64999/60847/norma.htm>. Acesso em 3 jun. 2017

_____. Lei nº 26.485, de 11 de marzo de 2009. **Ley de Protección Integral a las Mujeres.** Disponível em:<http://www.oas.org/dil/esp/ley_de_proteccion_integral_de_mujeres_argentina.pdf>. Acesso em 3 jun. 2017

_____. Ley nº 26.364 29 de abril de 2008. **Implementar medidas destinadas a prevenir y sancionar la trata de personas, asistir y proteger a sus víctimas.** Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/Ley_de_Prevencion_y_Sancion_de_la_Trata_de_Personas_y_A

sistencia a sus Víctimas Argentina.pdf>. Acesso em 03 maio 2017.

_____. Ley nº 26.522, de 10 de outubro de 2009, **Servicios de Comunicación Audiovisual**. Disponível em: <<https://www.enacom.gob.ar/multimedia/normativas/2009/Ley%2026522.pdf>> Acesso em 04 jun. 2017.

_____. Ley nº 26.061 de 28 de setembro de 2005. **Protección Integral de los Derechos de las Niñas, Niños y Adolescentes**. Disponível em:[https://www.oas.org/dil/esp/Ley de Protección Integral de los Derechos de las Niñas Niños y Adolescentes Argentina.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Ley_de_Proteccion_Integral_de_los_Derechos_de_las_Ninas_Ninos_y_Adolescentes_Argentina.pdf)>Acesso em 04 jun. 2017.

_____. Ley nº 26.618 15 julho de 2010. **Trata do Matrimonio Igualitario**. Disponível em: <[http://www.psi.uba.ar/academica/carrerasdegrado/psicologia/sitios_catedras/electivas/816_rol_psicologo/material/unidad2/complementaria/ley de matrimonio igualitario.pdf](http://www.psi.uba.ar/academica/carrerasdegrado/psicologia/sitios_catedras/electivas/816_rol_psicologo/material/unidad2/complementaria/ley_de_matrimonio_igualitario.pdf)>. Acesso em 02 jul. 2017.

_____. Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual. **Libro de Gestión Mandato Fundacional 2012-2016**. 1. ed. Realización editorial: Eudeba, Buenos Aires, 2016. Disponível em:<http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2017/05/Informe-2012-2016.pdf>>. Acesso 09 jan. 2017.

_____. Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual.**Informes Anuales**: Primer informe de gestión, año 2013. Ed. Realización editorial: Eudeba, Buenos Aires, 2013. Disponível em: http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/08/anuario_2013.pdf. Acesso em: 10 out.2016 . Acesso em 09 jan. 2017.

_____. Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual. **Informes Anuales**: Segundo informe de gestión, año 2014. 1. Ed. Realización editorial: Eudeba, Buenos Aires, 2014. Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/08/anuario_2014.pdf>. Acesso em 09 jan. 2017.

_____. Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual.**Informes Anuales**:Tercer informe de gestión, año 2015. Ed. Realización editorial: Eudeba, Buenos Aires, 2015. Disponível em: http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/08/anuario_2015.pdf.Acesso em: 10 out.2016.

_____. Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual.**Informes Anuales**: Cuarto Informe Anual, año 2016. Ed. Realización editorial: Eudeba, Buenos Aires, 2016. Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/08/INFORME-2016.pdf> . Acesso em: 20 jun. 2018.

_____. **Plan de acción marzo 2013 - junio 2017** - Promoción de la equidad de género en la radio y la televisión. Defensoría del Pùblico, 2017.

ARIZA, Lucía. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico de investigação. **Sociedade e Estado** (UnB. Impresso), v. 29, p. 325-689, 2014. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008>](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008). Acesso em: 10 jun. 2017.

BARROS, Antônio; DUARTE, Jorge (Org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BECERRA, Martín. **De la concentración a la convergencia: políticas de medios en Argentina y América latina**. Buenos Aires: Paidós, 2015.

_____. **Balance del primer año de Macri: una brújula para las comunicaciones**. 2016. Disponível em: <<https://martinbecerra.wordpress.com/2016/12/21/balance-del-primer-ano-de-macri-una-brujula-para-las-comunicaciones/>>. Acesso em: 22 dez. 2016.

_____. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

BELTRÁN, Luis Ramiro. Políticas nacionales de comunicación en América Latina: los primeros passos. In: **Nueva Sociedad**, n. 25, julio-agosto, 1976, p.4-34.

BONET, Verónica González. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

BOSCHIERO, Chiara. **Derechos Humanos, Género y Medios de comunicación en Argentina: la Ley de Medios analizada desde un enfoque de género**. Tesis de maestría. Universidad Nacional de San Martín y Centro Internacional de Estudios Políticos. Buenos Aires, 2012. Disponível em: <http://www.unsam.edu.ar/ciep/wp-content/uploads/2013/06/Tesis-Chiara-Boschiero.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2016.

BRANT, João. O papel do Estado na garantia do direito à comunicação. In: MIELLI, Renata. (ORG). **Comunicação pública no Brasil: uma exigência democrática**. São Paulo: Anita Garibaldi: Associação Vermelho, 2009.

BRASIL. Constituição. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 10 fev. 2017.

_____. **Decreto Nº 89.460 de 20 de março de 1984**. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-89460-20-marco-1984-439601-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 10 fev. 2017.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-publicacaooriginal-57150-pl.html>. Acesso em 10 de fev. 2017.

_____. **Portaria MC Nº185, de 20 de abril de 2009**. Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Comunicação. Disponível em: <http://www.cbdtnrs.org/inteiroteor/textointegral/NOR/prt/minicom_20090420_185.pdf>. Acesso em 10 fev. 2017.

_____. **Resolução Nº 466/2012**, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/index.html. Acesso em 10 fev. 2017.

_____. **Norma Operacional Nº 001/2013**, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf. Acesso em 10 fev. 2017.

_____. **Resolução nº 510/2016**, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>. Acesso em 10 fev. 2017.

BUSSO, Néstor; JAIMES, Diego. **La Cocina de la Ley**: El proceso de incidencia en la elaboración de la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual en Argentina. Farco, 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMBAÚVA, Daniella. **Nove anos depois, Argentina relembra pior crise de sua história**. 2010. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/internacional/nove-anos-depois-argentina-relembra-pior-crise-de-sua-historia>. Acesso em: 13 de jun. de 2018.

CARVALHO, Alysson *et al.* (Org.). **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; PROEX, 2002.

CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo. (Org.). **A sociedade em rede**: do conhecimento a ação política. Lisboa: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 2006. Disponível em: http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/a_sociedade_em_rede_do_conhecimento_a_acao_politica.pdf. Acesso em: 30 jun. 2017.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer. **Dicionário de Direitos Humanos**. Gênero. Escola Superior do Ministério Público da União. Publicado em 2006. Disponível em: <http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=G%C3%AAnero>. Acesso em 09 fev. 2018.

CERQUEIRA, Carla. As políticas da UNESCO para a igualdade de género nos media: 1977-2007. In: MARTINS, Moisés de Lemos (Org.). Comunicação e Cidadania – **Actas** do 5.º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, 6 – 8 de setembro, Braga, Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (Universidade do Minho), 2008. Disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/37214/1/CC_v-sopcom.pdf. Acesso em: 20 mai. 2017.

CHAHER, Sandra. **Violencia Mediática**: cómo erradicar los contenidos discriminatorios de los medios masivos de comunicación. Material del Curso “Género y Derechos Humanos” dictado por la Dirección Nacional de Formación en Derechos Humanos, dependiente del Ministerio de Justicia, Seguridad y Derechos Humanos da Argentina, 2010.

_____. (Org.). **Políticas públicas de comunicación y género en América Latina**: un

camino por recorrer. Buenos Aires: Eudeba, 2014.

_____. Libertad de expresión: ¿Nuevos consensos? In: BABIKER, Sarah; CHAHER, Sandra; SPINETTA, Ana Belén. (Orgs.). **Comunicación, género y derechos humanos**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Comunicación para la Igualdad Ediciones, 2016.

_____. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

_____; PEDRAZA, Virginia. (Coord). **Violencia de género y políticas públicas de comunicación**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Comunicación para la Igualdad Ediciones y Fundación para el Desarrollo Sustentable, 2016. Disponível em: <http://www.comunicarigualdad.com.ar/violencia-de-genero-y-politicas-publicas-de-comunicacion/>. Acesso em 4 mai. 2017.

_____. **Violencia de género y políticas públicas de comunicación en Argentina**: avances y retrocesos hasta 2017. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Comunicación para la Igualdad Ediciones, 2018. Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/ndv85mowdkvxkzh/INFORME%20FINAL%20CON%20ISBN.pdf?dl=0> Acesso em: 10 ago. 2018.

_____; SANTORO, Sonia. (Org.). **Laspalabastienen sexo**. Introducción a un periodismo con perspectiva de género. Buenos Aires: Artemisa Comunicación Ediciones, 2007.

_____. **Laspalabras tienen sexo II**. Herramientas para un periodismo de género. Buenos Aires: Artemisa Comunicación Ediciones, 2010.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (Orgs.). **Dicionário Crítico de Gênero**. Dourados: UFGD, 2015.

COLUCCIO, Romina. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER, 1979. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>> Acesso em 3 set 2014.

COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. (Orgs.) **Uma Questão de Gênero**. São Paulo: Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992.

CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. Políticas Públicas Sociais. In: CARVALHO, Alysson et al. (Org). **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG; PROEX, 2002.

DEFENSORÍA DEL PÚBLICO DE SERVICIOS DE COMUNICACIÓN AUDIOVISUAL. Defender tus derechos es nuestra obligación. Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/>. Acesso em: 3 out. 2016.

_____. **Comunicar en clave de géneros.** Disponível em: <http://www.defensadelpublico.gob.ar/lineas-de-accion/violencia-mediatica/>. Acesso em: 3 out. 2016.

_____. Institucional. Preguntas Frecuentes. Disponível em: <<http://defensadelpublico.gob.ar/institucional/preguntas-frecuentes/>>. Acesso em 05 ago. 2018.

_____. Institucional. Direcciones. Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/institucional/direcciones/>. Acesso 15 jan. 2018.

_____. Actividades en todo el país. **Site Defensoría Del Público, Caba, s/d.** Disponível em: <<http://defensadelpublico.gob.ar/actividades-en-todo-el-pais/>>. Acesso 18 jan. 2018.

_____. **Recomendaciones abordaje violência sexual em médios.** Disponível em: <http://www.defensadelpublico.gob.ar/wp-content/uploads/2016/10/recomendaciones_abordaje_violencia_sexual_en_medios.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2018.

_____. 2014: Año de lucha contra la violencia mediática hacia las mujeres y la discriminación de género en los medios audiovisuales. **Site Defensoría Del Público, Caba, s/d.** Disponível em: <<http://defensadelpublico.gob.ar/2014-ano-de-lucha-contra-la-violencia-mediatica-hacia-las-mujeres-y-la-discriminacion-de-genero-en-los-medios-audiovisuales/>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

_____. La Defensoría se encuentra en situación de acefalía debido a que la Comisión Bicameral de Promoción y Seguimiento de la Comunicación Audiovisual [...]. **Site Defensoría Del Público, Caba, 15 nov. 2016.** Disponível em:<<http://defensadelpublico.gob.ar/la-defensoria-del-publico-de-servicios-de-comunicacion-audiovisual-se-encuentra-en-situacion-de-acefalia-desde-el-14112016-debido-a-la-decision-de-la-comision-bicameral-de-promocion-y-seguimiento-de-2/>>. Acesso em 02 jun. 2017.

_____. La Comisión Bicameral resolvió que la Defensoría del Público funcione con firma delegada. **Site Defensoría Del Público, Caba, 30 nov. 2016.** Disponível em: <<http://defensadelpublico.gob.ar/la-comision-bicameral-resolvio-sobre-la-continuidad-de-la-defensoria/>>. Acesso em 02 jun. 2017.

_____. Desde la ONU destacan a la Defensoría y piden la designación de una nueva autoridad. **Site Defensoría Del Público, Caba, 12 dez. 2016.** Disponível em: <<http://www.defensadelpublico.gob.ar/el-comite-para-la-eliminacion-de-la-discriminacion-racial-de-la-onu-destaco-la-creacion-de-la-defensoria-y-pidio-la-designacion-de-una-nueva-autoridad/>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

_____. Respaldo nacional e internacional a la continuidad del organismo. **Site Defensoría Del Público, Caba, 6 nov. 2016.** Disponível em: <<http://www.defensadelpublico.gob.ar/respaldo-nacional-e-internacional-a-la-continuidad-de-ottaviano-al-frente-de-la-defensoria/>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

_____. Reclaman continuidad del organismo en el Congreso Internacional de Defensorías. **Site Defensoría Del Público, Caba, 7 nov. 2016.** Disponível em: <<http://www.defensadelpublico.gob.ar/reclaman-continuidad-de-ottaviano-en-el-congreso-internacional-de-defensorias/>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

_____. El Comité CEDAW reconoce la tarea de la Defensoría y recomienda ampliar competencias. **Site Defensoría Del Público, Caba, 21 nov. 2016. Disponível em:**

Disponível em: <<http://www.defensadelpublico.gob.ar/el-comite-cedaw-reconoce-la-tarea-de-la-defensoria-y-recomienda-ampliar-las-competencias-del-organismo/>> - Acesso em: 28 nov. 2017.

_____. La Defensoría, elogiada en México. **Site Defensoría Del Público, Caba, 12 dez. 2016. Disponível em: <http://www.defensadelpublico.gob.ar/la-defensoria-elogiada-en-mexico/>** . - Acesso em: 18 jan. 2017.

_____. Día Internacional de la Mujer: un camino por aprender. **Site Defensoría Del Público, Caba, 8 mar. 2017. Disponível em: <<http://defensadelpublico.gob.ar/dia-internacional-de-la-mujer-un-camino-por-aprender/>>.** Acesso em 28 mar. 2017.

_____. Día de Lucha contra la Violencia de Género en los Medios. **Site Defensoría Del Público, Caba, 10 mar. 2017. Disponível em:** Disponível em: <http://defensadelpublico.gob.ar/dia-de-lucha-contra-la-violencia-de-genero-en-los-medios/>. Acesso em 27 mar. 2017.

_____. Día de Lucha contra la Violencia de Género en los Medios. **Site Defensoría Del Público, Caba, 10 mar. 2017. Disponível em :<<http://defensadelpublico.gob.ar/dia-de-lucha-contra-la-violencia-de-genero-en-los-medios/>>.** Acesso em 06 jun. 2017

DUHAU, Barbara. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

FACIO, Alda. Hacia otra teoría crítica del derecho. In: **Pensamiento Jurídico Feminista. Reconstruir el derecho, repensar el mundo**, San José, 2004.

FARBMAN, Celeste. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

FERRARI, Nadia. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

FLORES, Florencia. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 8. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983. Disponível
em:
http://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/teses/Livro_P_Freire_Extensao_ou_Comunicaca_o.pdf .>. Acesso em: 30 jun. 2017.

FRYDMAN, Sabrina. **A la espera de la convergencia:** una política pública de comunicación y género suspendida. 2017. Trabajo final do Curso de Comunicación, Género y Derechos Humanos da Asociación Civil Comunicación para la Igualdad. 2017 Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/0x2khbj4pefnqs/Frydman2017.pdf?dl=0> . Acesso em: 20 mai. 2017.

GARCÍA, Isabel Torres. De la universalidad a la especificidad: los derechos humanos de las mujeres y sus desafíos. In: **Revista Pensamiento Iberoamericano**, n. 9, 2011. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3710880>. Acesso em: 22 mai.2017.

GERHARDT, Tatiana Engel; SOUZA, Aline Corrêa. Aspectos teóricos e conceituais. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Org). **Método de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GOMES, Pedro Gilberto. 1997. **Comunicação Social: filosofia, ética e política**. São Leopoldo: Ed. Unisinos. pp. 105-123

GONZÁLEZ, Alejandro Casar. El fin de Fútbol para Todos: un programa que costó diez mil millones de pesos y cuánto se ahorra este año el Estados. Buenos Aires, **La Nación**, 28 mar. 2017. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/1999926-el-fin-de-futbol-para-todos-un-programa-que-costo-diez-mil-millones-de-pesos-y-cuanto-se-ahorra-este-ano-el-estado>. Acesso em: 10 de set. de 2018.

GRUNIN, Gisela. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistadora Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

GUARESCHI, Pedro A. **O direito humano à comunicação: pela democracia da mídia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

HARNECKER, MARTA. **América Latina y el Socialismo del Siglo XXI: inventando para no errar**. 2010. Disponível em: <http://www.rebelion.org/docs/101472.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2018

HEILBORN, Maria Luíza. Fazendo gênero? Antropologia da mulher no Brasil. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. (Orgs.) **Uma Questão de Gênero**. São Paulo, Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992.

LARA, Glauclene Diniz. **Desconcentração na comunicação audiovisual argentina: três anos de tensões pela implementação da Ley de Medios**. Brasília, 2013. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13894/1/2013_GlaucleneDinizLara.pdf. Acesso em: 29 ago. 2016.

LOUIS, Marie-Victoire. Diga-me: o que significa gênero? In: **Sociedade e Estado**, v. 21, n. 3, p. 711-724, set./dez., Brasília, 2006. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/estado/article/view/3641>. Acesso em: 10 jun. 2018.

MARQUES, Rodolfo S.; CONCEIÇÃO, Bruno da S. A Ley de Medios na Era Macri: reversão no processo de regulação da mídia na Argentina. In: **Aurora: Revista de Arte, Mídia e Política**, São Paulo, v.10, n.28, p. 13-36, fev.-mai.2017 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/31179>. Acesso em: 20 jun. 2018.

MARQUES, Ivana Aparecida da Cunha. O ativismo político de Evita Perón e a história das mulheres: campos de disputa. In: **Anais 2018: XIV Encontro de História da ANPUH/MS - "História: o que é, quanto vale, para que serve?"**. Dourados, MS: Universidade Federal da

Grande Dourados, 2018. Disponível em:
http://www.encontro2018.ms.anpuh.org/resources/anais/9/1542664581_ARQUIVO_Trabalho_completoANPUIVANA.pdf . Acesso em: 29 nov.2018.

MARINO, Santiago; MASTRINI, Guillermo; BECERRA, Martin. O processo de regulação democrática da comunicação na Argentina. In: **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**. Rio de Janeiro, v.4, n.4, p.104-113, Nov., 2010. http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/_repositorio/2015/12/pdf_248e652ac7_0000018724.pdf . Acesso em: 09nov. 2018.

MARTINS, Rubismark Saraiva. Defensores Públícos. Defensores do Povo. In: **Anais X Congresso Nacional de Defensores Públícos - Concurso de Teses**. 2011; Rio Grande do Norte. Disponível em:
https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/13152/RUBISMARK_SARAIVA_MARTINS.pdf .Acesso em: 25 jun. 2017.

MASTRINI, Guillermo; LORETI, Damián. Políticas de comunicación: un déficit de la democracia. In: SEL, Susana (Org). **La comunicación mediatizada: hegemonías, alternatividades, soberanías**. 1a ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2009.

MEDEIROS Akira Pinto; CHAIA, Vera Lucia Michalany. Narrativas populistas na Argentina do século XXI: do “peronismo heterodoxo” à consolidação do kirchnerismo. In: **Aurora: Revista de Arte, Mídia e Política**, São Paulo, v.8, n.24, p. 5-31, out.2015_ jan.2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/viewFile/23552/19499> . Acesso em: 14 jun. 2018

MEROLLA, Daniel. Dez anos atrás, a Argentina se afundava em um ‘corralito’. **Revista Veja, Mundo**, São Paulo (SP), ed, ano, 2 dez. 2011. Disponível em:
<https://veja.abril.com.br/mundo/dez-anos-atras-a-argentina-se-afundava-em-um-corralito/> . Acesso em: 13 de jun.de 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIRANDA, Cynthia Mara; ARENTE, Temis Gomes. Plataforma de Ação de Pequim, avanços e entraves ao *gender mainstreaming*. In: **Revista Opsi**s, v. 14, p. 413-428, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/Opsi/article/viewFile/26330/17904> . Acesso em: 1 jul. 2017.

_____; NOGUEIRA, Rose Dayanne Santana. COMUNICAÇÃO E GÊNERO: reflexões sobre as ações da Defensoría Del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual da Argentina. **Revista Observatório**, [S.I.], v. 3, n. 1, p. 33-57, mar. 2017. ISSN 2447-4266. Disponível em:
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/3252>. Acesso em: 4 mai. 2017.

MOLINA, Silvina. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistador Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

MOLINA, Diogo. **Ombudsman, sua origem.** 2011. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitas/ed672-ombudsman-sua-origem/>. Acesso em: 20 nov. 2018.

MOMESSO, Luiz Anastácio. Direito à comunicação. In: BARROS, Dacier. (Org). **Revista Memória em Movimento**, v.1. Recife: UFPE, 2007. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/181066783/Momesso-Direito-a-Comunicacao>. Acesso em: 20 maio 2017.

MORAES, Dênis. **Crítica da Mídia & Hegemonia Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2016.

MORAES, Geórgia. A tensão entre liberdade de expressão e direito à informação – empecilho à elaboração de políticas públicas de comunicação. In: RAMOS, Murilo César; SANTOS, Suzy. (Org). **Políticas de Comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo: Paulus, 2007.

MORENO, Rachel. **A imagem da mulher na mídia:** controle social comparado. São Paulo: Publisher Brasil, 2012.

NOGUEIRA, Rose Dayanne Santana; PORTO, Francisco Gilson Rebouças. Reflexões sobre Gênero, Violência e Mídia. In: PORTO, Francisco Gilson Rebouças; ANJOS, Ana Carolina Costa dos. (ORG.). **Discurso midiático:** poder, violência e cultura. PortoAlegre: FI, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2016.

_____. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**. 1993 Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf>. Acesso em 05 maio 2017.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Americana de Direitos Humanos** (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969. Disponível em: http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 26 dez. 2016.

_____. **Comissão Interamericana de Direito Humanos**. Convenção de Belém do Pará, 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em 12 mar. 2018.

OTTAVIANO, Cynthia. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistador Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

PAULINO, Fernando Oliveira; OLIVEIRA, Madalena. Ombudsman em veículos de comunicação do Brasil e de Portugal: reflexão sobre atividades desenvolvidas entre 1989-2013 In: **Brazilian Journalism Research** - Volume 10 - Número 1 – 2014. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/viewFile/585/534>. Acesso em: 20 nov. 2018.

PERUZZO, Cítilia M. Krohling. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. In: **Revista Lumina**. Juiz de Fora, v.1, n.1, jun 2007. Disponível em

<https://lumina.ufjf.emnuvens.com.br/lumina/article/view/201/196>. Acesso em: 25 fev. 2017.

PLOU, Dafne. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistador Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

PIMENTEL, Vanessa Teles. **Redução das assimetrias estruturais no Mercosul:** Políticas dos Governos Lula E Kirchner (2003 – 2010). 2014. 69f. Trabalho de conclusão de curso (Monografia. Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Pampa, Santana do Livramento, 2014. Disponível em: <<http://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/1010/1/Pimentel%2C%20Vanessa%20Teles.%20Redu%C3%A7%C3%A3o%20das%20assimetrias%20estruturais%20no%20Mercosul%20pol%C3%ADticas%20dos%20governos%20Lula%20e%20Kirchner%20%282003%20%E2%80%93%202010%29.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2018

POSTOLSKY, Glenn. Continuidades, desplazamientos y transformaciones en las Políticas de Comunicación en Argentina. In: SEL, Susane (Org.). **Políticas de comunicación en el capitalismo contemporáneo.** 1 Ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2010. Disponível em: https://www.clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/libro_por_programa_detalle.php?id_libro=508&campo=programa&texto=5. Acesso em: 11 jun. 2018

RAMONET, Ignacio. Meios de comunicação: um poder a serviço de interesses privados?. In: MORAES, Dênis. RAMONET, Ignacio. SERRANO, Pascual. **Mídia, poder e contrapoder:** da concentração monopólica à democratização da informação. São Paulo: Boitempo. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2013.

REY, Paula. Entrevista 1 [ago.2017]. Entrevistador Rose Dayanne Nogueira, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, 2017. 1 arq.

RICO, Ada Beatriz; *et al.* **Por Ellas..5** años de Informes de Femicidios. Observatorio de Femicidios en Argentina. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, 2013.

RODAL, Asunción Bernárdez. **Mujeres en medio(s):** propuestas para analizar la comunicación masiva con perspectiva de género. Espanha: Editorial Fundamentos, 2015.

RUBINI, Carolina Inés. El caso de la Defensoría Del Público Argentina en el contexto de observatorios de América Latina. **Revista Especializada en Periodismo y Comunicación,** Buenos Aires, Facultad de Periodismo y Comunicación Social de La Universidad Nacional Del La Plata, v. 1, n. 40, 2013.

SANTAELLA, Lúcia. **Comunicação e Pesquisa:** projetos para mestrado e doutorado. 1.ed. São Paulo: Hacker Editores, 2001.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil para análise histórica. Tradução: Christiane Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. 1991. [New York: Columbia, University Press, 1988]. Disponível em: <http://www.observem.com/upload/935db796164ce35091c80e10df659a66.pdf>.>Acesso em 05 de junho de 2016.

_____. Os usos e abusos do gênero. In: **Projeto História**, São Paulo, n. 45, pp. 327-351,

dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/15018>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

SEL, Susana. Actores sociales y espacio público: Disputas por la Ley de Servicios de Comunicación Audiovisual en Argentina. In: SEL, Susane (Org.). **Políticas de comunicación en el capitalismo contemporâneo**. 1. ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO, 2010. Disponível em: https://www.clacso.org.ar/libreria-latinoamericana/libro_por_programa_detalle.php?id_libro=508&campo=programa&texto=5. Acesso em: 11 jun. 2018

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa**: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2008.

TAKAHASHI, Tadao. **Diversidade cultural e direito à comunicação**. 2004. Disponível em: <<http://www.oei.es/historico/pensariberoamerica/ric06a05.htm>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

THOMPSON, J. B. . **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Tradução de Wagner de Oliveira Brandão: Rev. de Tradução Leornardo Avritzer. 10 ed., Petrópolis (RJ): Vozes, 2008.

UNESCO. **Um mundo, muitas vozes**: comunicação e informação na nossa época. Rio de Janeiro: FGV, 1983.

_____. **Many Voices, One World**: toward a new more just and more efficient world information and communication order. London, Kogan Page, Unipub, Paris: Unesco, 1980. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0004/000400/040066eb.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2017.

_____. **Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural**. 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

_____. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

VIEIRA, Vera; MELO, Jacira. **Mulheres fazem a diferença na Confecom**, 2010. Disponível em: <http://www.genderit.org/es/resources/mulheres-fazem-diferen-na-confecom>. Acesso em: 30 jun. 2017.

VIVARTA, Veet (Coord.). **Imprensa e agenda de direitos das mulheres**: uma análise das tendências da cobertura jornalística. Andi; Instituto Patrícia Galvão. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.andi.org.br/inclusao-e-sustentabilidade/publicacao/imprensa-e-agenda-de-direitos-das-mulheres-uma-analise-das-te>. Acesso em: 25 nov. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília. Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), 2015. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 25 nov. 2016.

WOLTON, Dominique. **Informar não é comunicar**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

ANEXOS

Anexo A – Autorização para realização da Pesquisa na Defensoría del Pùblico

Buenos Aires, 03 de Mayo de 2017

AUTORIZACIÓN

Autorizo la realización de la investigación sobre "Comunicación y género en Argentina: un análisis de las contribuciones de la Defensoría del Pùblico para la equidad de género en los Medios de Comunicación de Argentina" por las investigadoras Rose Dayanne Santana Nogueira (estudiante de maestría) y Cynthia Mara Miranda (Tutora), que pertenecen a la Universidad Federal do Tocantins - Brasil, que tiene como objetivos académicos y científicos conocer la experiencia de la Defensoría del Pùblico en la línea de comunicación y género.

Declaro estar de acuerdo con la investigación que tiene fines académicos y científicos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. J. Guembe'. Below the signature, there is printed text identifying the signatory.

Dra. María José Guembe
Titular
Defensoría del Pùblico Servicios
de Comunicación Audiovisual

Firma la Responsable en funciones administrativas y operativas de la Defensoría
del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual - Argentina

Anexo B- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (em espanhol)

UNIVERSIDAD FEDERAL DE TOCANTINS
PRO RECTORIA DE INVESTIGACIÓN Y POS GRADUACIÓN
PROGRAMA DE POS GRADUACIÓN EN COMUNICACIÓN Y
SOCIEDAD

NS 15 ALC NO 14 - Bloco II - Sala 15 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3232-8116 | www.ufc.br/gposm | gposm@ufc.br



TERMINO DE CONSENTIMIENTO LIBRE Y ACLARADO (TCLA)

Invitamos al Sr./ a la Sra. a participar de la investigación "Comunicación y género en Argentina: un análisis de las acciones de la Defensoría del Pùblico de Servicios de Comunicación Audiovisual para igualdad de género en los medios de comunicación argentinos" sobre la responsabilidad de la investigadora Rose Dayanne Santana Nogueira, y orientación de la profesora Cynthia Mara Miranda, cuyo objetivo es analizar como los instrumentos y/o acciones realizadas por la Defensoría del Pùblico en la línea de acción de comunicación y género y cuales son las contribuciones para el avance de la igualdad de género en los medios.

Entiendo que mi participación es voluntaria y seré entrevistado(a) personalmente por la investigadora, que utilizará grabador de voz, por aproximadamente 20 minutos, y realizará anotaciones durante la entrevista. Pudiendo desistir de la entrevista en cualquier momento.

La investigadora utilizará los datos de la entrevista apenas para fines académicos, especialmente en la producción de artículos académicos, capítulos de libro y presentaciones de los resultados en congresos académicos. Los datos no serán utilizados para otros fines.

Yo _____ fui informado(a) sobre lo que la investigadora quiere hacer y porque necesita de mi colaboración y por eso estoy de acuerdo en participar en el proyecto, sabiendo que no recibiré ningún tipo de compensación económica por mi participación en este estudio y que puedo desistir cuando quiera.

Declaro que recibí una copia de este oficio.

Fecha: ____/____/_____

Firma del participante

Firma de la investigadora responsable

Investigadora responsable: Rose Dayanne Santana Nogueira/ Contactos: +55(63) 984538370
984041608/ email: rosedasantana@gmail.com / Maestría en Comunicación y Sociedad/ UFT -
Fundación Universidad Federal de Tocantins Brasil - Dirección: NS 15 ALC NO 14 - Bloco II
- Sala 15 | 77020-210 | Palmas/TO

Anexo C- Roteiros de Entrevistas - Categoria A: Jornalistas que atuam em redes e organizações

Local:
Buenos Aires, Argentina

Data: ____/____/2017

Identificação da Entrevistada/ do Entrevistado

Número: _____

Nome: _____

Idade: _____

(opcional)

Contato (email e/ou telefone)

1. Há quanto tempo estuda/atua com a temática de comunicação e gênero? Qual sua percepção do avanço desse debate na América Latina, especialmente na Argentina?
2. E quanto à *Ley de Medios*, qual a importância dela enquanto marco regulatório dos meios de comunicação da Argentina e como foi a participação dos movimentos sociais para sua concepção, em especial, os movimentos feministas?
3. E no que se refere à igualdade de gênero, a *Ley de Medios* é uma lei progressista nesse sentido? Se sim, quais as contribuições e/ou instrumentos legais previstos na lei para esse fim?
4. Existem outras legislações argentinas que trazem garantias quanto à igualdade de gênero nos meios de comunicação? Quais?
5. A *Defensoría del Pùblico* funciona como uma ouvidoria pública, um canal que as audiências têm para fazer reclamações e consultas a respeito do que é veiculado nos meios de comunicação. Dentro da linha de atuação do organismo existem uma linha sobre Comunicação e Gênero. Você tem conhecimento dessa atuação? Fale sobre suas impressões sobre isso.
6. Tais instrumentos e/ou ações da *Defensoría del Pùblico* contribuem para o avanço da igualdade de gênero nos meios de comunicação?
7. No Brasil, não temos uma legislação como a *Ley de Medios* e nem um organismo que atue de forma similar à *Defensoría del Pùblico*. Que experiências podemos trazer para o Brasil?

Anexo D - Roteiros de Entrevistas - Categoria B: Pesquisadoras ou Pesquisadores da Área

Local:

Buenos Aires, Argentina

Data: ____/____/2017

Identificação da Entrevistada/ do Entrevistado

Número: _____

Nome: _____

Idade: _____

(opcional)

Contato (email e/ou telefone)

1. Sobre a construção da *Ley de Medios* à sanção, pode comentar um pouco sobre o socioeconômico e político e a contribuição dos movimentos sociais, em especial os feministas, para sanção da *Ley de Medios*.
2. Qual importância como marco regulatório da comunicação na Argentina e América Latina. Podemos considerar a *Ley* uma política pública de Comunicação? Que avanços a legislação trouxe para a percepção da comunicação enquanto um direito humano?
3. E quanto temática de comunicação e gênero, no que se refere à igualdade de gênero, a *Ley de Medios* é uma lei progressista nesse sentido? Se sim, quais as contribuições e/ou instrumentos legais previstos na lei para esse fim?
4. Existem outras legislações argentinas que trazem garantias quanto à igualdade de gênero nos meios de comunicação? Quais?
5. A *Defensoría del Público* funciona como uma ouvidoria pública, um canal que as audiências têm para fazer reclamações e consultas a respeito do que é veiculado nos meios de comunicação. Dentro da linha de atuação do organismo existem uma linha sobre Comunicação e Gênero. Você tem conhecimento dessa atuação? Fale sobre suas impressões sobre isso.
6. Tais instrumentos e/ou ações da *Defensoría del Público* contribuem para o avanço da igualdade de gênero nos meios de comunicação?
7. No Brasil, não temos uma legislação como a *Ley de Medios* e nem um organismo que atue de forma similar à *Defensoría del Público*. Que experiências podemos trazer para o Brasil?

**Anexo E - Roteiros de Entrevistas - Categoria Complementar: Integrantes da Equipe
*Defensoría del Pùblico***

Local:

Buenos Aires, Argentina

Data: ____/____/2017

Identificação da Entrevistada/ do Entrevistado

Nº: _____

Nome: _____

Idade: _____

(opcional)

Cargo/Função: _____

Contato (email e/ou telefone) _____

1. Há quanto tempo trabalha da *Defensoría del Pùblico*?
2. O que é a *Defensoría del Pùblico*?
3. O organismo está previsto na *Ley de Medios*, uma lei que regula os meios de comunicação na Argentina. Qual a importância do organismo para o alcance dos objetivos da Lei?
4. Como a *Defensoría del Pùblico* funciona? Fluxo de trabalho e linhas de ação.
5. A *Defensoría del Pùblico* funciona como uma ouvidoria pública, um canal que as audiências têm para fazer reclamações e consultas a respeito do que é veiculado nos meios de comunicação. Como as audiências podem fazer essas reclamações e consultas?
6. E quanto à linha de ação em comunicação e gênero. Fale-me sobre como essa demanda surgiu, como ela é pensada e trabalhada pela *Defensoría del Pùblico*. Suas principais ações e resultados.
7. Essas ações contribuem para o avanço da igualdade de gênero nos meios de comunicação na Argentina? Fale-me sobre esse aspecto.
8. No Brasil, não temos uma legislação como a *Ley de Medios* e nem um organismo que atue de forma similar à *Defensoria del Pùblico*. Que experiências podemos trazer para o Brasil?

Anexo F – Quadro com Informações das Entrevistas e Minicurrículo das Pessoas Participantes

Data/Local	Participante	Rede/Instituição	Mini-Currículo
14/08/2017 Sede ELA	Paula Rey	<i>Red PAR e RIPVG Equipo Latinoamericano de Justicia y Género – ELA</i>	Jornalista, formada em Jornalismo na <i>Taller Escuela Agencia (TEA)</i> , da Argentina. Trabalha na ELA. Participou da pós-graduação da <i>Defensoría del Público</i> , em parceria com a <i>Universidad de Buenos Aires, Facultad de Ciencias Sociales</i> .
14/08/2017 Sede ELA	Nadia Ferrari	<i>RIPVG Equipo Latinoamericano de Justicia y Género – ELA</i>	Jornalista, formada em Jornalismo na <i>Taller Escuela Agencia (TEA)</i> , da Argentina. Trabalha na ELA. Participou da pós-graduação da <i>Defensoría del Público</i> , em parceria com a <i>Universidad de Buenos Aires, Facultad de Ciencias Sociales</i> .
14/08/2017 Café Le Petit	Florencia Flores	<i>Rede Par/Radio Sur/AMARC Asociación Mundial de Radios Comunitarias</i>	Uruguaya, jornalista, radialista e produtora. Vive desde 2009 na Argentina. Participou do <i>Programa de Actualización en Comunicación, Género y Sexualidades</i> , especialização financiada pela <i>Defensoría del Público</i> , em parceria com a <i>Universidad de Buenos Aires, Facultad de Ciencias Sociales</i> . Foi produtora do programa feminista da Rádio Sur, <i>Graves y Agudas</i> , que ficou no ar por 4 anos, com encerramento das atividades em dezembro de 2017.
16/08/2017 Usina Cafetera	Barbara Duhau	<i>Rede Par</i>	Jornalista, licenciada em Ciências da Comunicação pela Universidade de Buenos Aires. É diplomada em <i>Comunicación y Género</i> , curso ofertado por meio de uma parceria entre a <i>Defensoría del Público</i> e a <i>Asociación Civil Comunicación para la Igualdad</i> . Participou de projetos de monitoramento dos meios de comunicação, como o <i>Global Media Monitoring Project (GMMP)</i> e o <i>Observatorio de Género de los Juegos Olímpicos de Río 2016</i> .
16/08/2017 Café Borgia	Celeste Farbman	<i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género/ Red Nosotras en el Mundo/Amarc /una red de radialistas feministas</i>	Jornalista, licenciada em Ciências da Comunicação pela Universidade de Buenos Aires. Trabalha há mais de dez anos em rádios comunitárias, possui um programa feminista na Radio Presente, "Nos quemaron por brujas". Escreve sobre os direitos das mulheres e sobre coletivos LGBT.
17/08/2017 Café Estación	Martín Becerra	<i>Universidad Quilmes</i>	Doutor em Ciência da Informação (Universidade Autônoma de Barcelona), Mestre em Ciências da Comunicação, pela mesma universidade, e pesquisador independente do " <i>Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas</i> " (Conicet) e professor titular da Universidade Nacional de Quilmes (UNQ) e da Universidade de Buenos Aires (UBA). Autor de livros e artigos diversos sobre política de comunicação, entre eles: " <i>Medios en guerra: balance, crítica y desguace de las políticas de comunicación 2003-2016</i> ", em coautoria com Guillermo Mastrini e outros (Biblos, 2017); " <i>De la concentración a la convergencia: políticas de medios en Argentina y América Latina</i> " (Paidós, 2015); " <i>Cajas mágicas: el renacimiento de la tv pública en América Latina</i> ", com Ángel García Castillejo, Óscar Santamaría y Luis Arroyo (Tecnos, 2013); " <i>WikiMediaLeaks: la relación entre medios y gobiernos en América Latina bajo el prisma de los cables de WikiLeaks</i> ", com

			Sebastián Lacunza (Ediciones B, 2012); entre otros. Dirige o <i>Programa de Investigación “Industrias culturales y espacio público: comunicación y política en la Argentina”</i> , da UNQ. Já foi gestor de instituições públicas de educação superior e, como jornalista, já colaborou com veículos como o <i>Le Monde Diplomatique</i> , entre outros.
22/08/2017 Sede da Defensoría del Público	Romina Coluccio	<i>Defensoría del Público - Dirección de Capacitación y e Promoción</i>	Comunicadora, licenciada em Ciências da Comunicação, na <i>Universidad de Buenos Aires</i> . Coordena a equipe de Comunicación y Géneros da Dirección de Capacitación y Promoción de la Defensoría del Público. É professora do Programa de <i>Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades</i> (PACGES) da <i>Universidad de Buenos Aires</i> , financiado pela DPSCA. Participou da elaboração de guias e materiais com recomendações para cobertura jornalística responsável sobre casos de violência contra a mulher e a população LGBT. Ministra palestras e treinamentos sobre equidade de gênero na mídia para profissionais e estudantes de comunicação e professores em toda a Argentina.
22/08/2017 Sede da Defensoría del Público	Lucía Ariza	<i>Defensoría del Público - Dirección de Análisis y monitoreos</i>	Integra a <i>Dirección de Investigación, Análisis y Monitoreo de la Defensoría del Público</i> . É Socióloga pela Universidade de Buenos Aires (UBA), mestra em <i>Sociología de la Cultura y Análisis Cultural</i> (IDAES, UNSAM) e Doutora em Sociologia (Goldsmiths, University of London). Pesquisadora convidada do Instituto de Investigaciones Gino Germani, <i>Universidad de Buenos Aires</i> . Especialista em metodologia da <i>Dirección de Análisis, Investigación y Monitoreo de la Defensoría del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual</i> . Desde 2004 integra o Grupo de Estudios sobre Sexualidades del IIGG (UBA) e também é professora de Sociología de IDAES (UNSAM).
23/08/2017 Café Martinez	Silvina Molina	<i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género/</i>	Jornalista, licenciada en Tecnología Educativa. Especializada e consultora em temas sociais e gênero para organismos como a ONU. Coordena a <i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género da Argentina</i> . Escreveu 'Notícias que salvam vidas' e 'Manual de Género para Periodistas' (disponíveis online). Ministra palestras e workshops sobre jornalismo e tratamento midiático de questões sociais, e uso de tecnologias.

23/08/2017 Café Malvon	Sandra Chaher	<i>Comunicación para Igualdad/Rede Par/RIPVG</i>	<p>Jornalista e licenciada em Ciências da Comunicação (Universidade de Buenos Aires), com Especialização em <i>Género y Derecho</i> (UBA). É presidente da <i>Asociación Civil Comunicación para la Igualdad</i> e diretora do Diploma de <i>Comunicación, Género y Derechos Humanos ditado pela Comunicación para la Igualdad, com co-certificação da Comisión Interamericana de Mujeres (CIM)</i> da Organização dos Estados Americanos (OEA). É professora na Universidade Nacional de Buenos Aires e Universidade Nacional de General Sarmiento. Integra a <i>Red de Personas Expertas de América latina y el Caribe del Programa de las Naciones Unidas para el desarrollo</i> (PNUD); coordena a nível de América Latina a <i>Alianza Global en Medios de Comunicación y Género (GAMAG)</i>, vinculada à UNESCO. Criadora e diretora da <i>Asociación Civil Artemisa Comunicación</i> e do portal Artemisa Notícias, e também fundadora da <i>Red PAR (Periodistas de Argentina en Red – Por una comunicación no sexista)</i> e da <i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género</i>. Como jornalista, trabalhou no <i>Diário Página 12</i> e <i>Diário La Nación</i>. Editou e compilou livros, muitos dos quais compõem o acervo referências bibliográficas desta pesquisa.</p>
24/08/2017 Sede da Televisión Pública Argentina	Verónica González Bonet	<i>RIPVG / TV Pública Argentina /REDI - Red por los Derechos de las Personas con Discapacidad. Televisión Pública Argentina</i>	<p>Verónica González Bonet é licenciada em Informática, pela <i>Universidad Argentina de la Empresa (UADE)</i> e jornalista diplomada em <i>Periodismo de Género</i> pelo <i>Instituto Internacional José Martín, La Habana, Cuba</i>. Foi selecionada também para o Curso sobre o <i>Sistema Interamericano de Protección de Derechos Humanos para ONGS</i> que trabalham com temas sobre gênero e deficiência, em Washington. Trabalha desde 2009 como jornalista no Canal 7 da televisão pública argentina na capital, abordando gênero e deficiência. Também integra a <i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género (RIPVG)</i> e também a <i>Red por los Derechos de las Personas con Discapacidad (REDI)</i>. Ministra palestras sobre comunicação e deficiência, gênero, estereótipos, violência, inclusão social, entre outros.</p>
25/08/2017 Sede FEIM	Gisela Grunin	<i>Fundación para Estudio e Investigación de la Mujer/ Rede Par/RIPVG</i>	<p>Licenciada em Ciências Comunicação na Universidade de Buenos Aires (UBA) e tem especialização em <i>Procesos Educativos y Técnica en Medios de Comunicación (ORT)</i>. Atuou como subeditora do Capítulo <i>Infancia de la asociación civil Periodismo Social / Rede ANDI</i> e co-responsável pelo suplemento de notícias sobre infância e adolescência da Agência TELAM, realizado em parceria com Unicef Argentina. Integra a <i>RedPAR (Periodistas de Argentina en Red por una comunicación no sexista)</i> e o Conselho Consultivo da <i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género en Argentina (RIPVG-Argentina)</i>. Trabalha na área de Comunicação da <i>Fundación para Estudio e Investigación de la Mujer (FEIM)</i>, além de ser consultora em gênero e comunicação na <i>Asociación Civil Chicos.net</i></p>

28/08/2017 Em frente ao Congresso Nacional	Amanda Alma	<i>Red de Periodistas por una Comunicación no Sexista: Red PAR, Coalición e Colectivo Feminista Manifiesta Comunicación</i>	Jornalista, feminista e lésbica (foi como ela se apresentou). Integra a Red de Periodistas por una Comunicación no Sexista: Red PAR, a <i>Coalización por Una Comunicación Democrática</i> , e também o coletivo feminista <i>Manifiesta Comunicación</i> . É licenciada em Comunicação Social pela <i>Universidad de Buenos Aires</i> . É jornalista parlamentar.
29/08/2017 Galeria Pacifico Café Starbucks	María Florencia Alcaraz	<i>Ni Una Menos e Red Internacional de Periodistas con Visión de Género</i>	Jornalista, licenciada em Comunicação Social pela <i>Universidad de la Matanza</i> . Editora e co-fundadora do Portal LatFem. Integra o coletivo <i>Ni una Menos</i> e a <i>Red Internacional de Periodistas con Visión de Género. Mestranda em Gênero y Políticas Públicas</i> .
31/08/2017 Universidad UCASAL	Cynthia Ottaviano	<i>Ex-Defensora del Público</i>	Jornalista, professora e escritora. Foi a primeira <i>Defensora del Público de Servicios de Comunicación Audiovisual</i> , designada pelo <i>Congreso de la Nación Argentina</i> . Presidiu a <i>Organización Interamericana de Defensoras y Defensores de las Audiencias (OID)</i> . Mestra em <i>Periodismo de Investigación de la Universidad del Salvador</i> . Licenciada em <i>Comunicación Social y Periodismo</i> na mesma universidade. Realizou estudos de especialização em política, história e filosofia, na Universidad francesa de <i>La Sorbona</i> . Assessora o <i>Programa de Actualización en Comunicación, Géneros y Sexualidades de la Facultad de Ciencias Sociales de la UBA</i> (2013) e é doutoranda em Comunicação por la <i>Universidad Nacional de La Plata</i> . Como jornalista, trabalho em diversos diários, revistas e emissoras de rádio e televisão, como: La Prensa e Perfil, Canal 13 e CN23, entre outros. Publicou dois livros: “ <i>Secretos de alcobas presidenciales</i> ” (editorial Norma) e “ <i>Crímenes en familia</i> ” (editorial Edhasa); além de diversos capítulos sobre o diálogo entre o direito humano à comunicação e os direitos das audiências.
27/05/2017 UNB, Brasília	Dafne Plou	<i>APC e GenderIt Red PAR (Periodistas de Argentina en Red por una comunicación no sexista), da Red Visión de Género (Red Internacional de Periodistas con Perspectiva de Género)</i>	Jornalista, comunicadora social e consultora de meios de comunicação. Pesquisadora em temas relacionados às mulheres e os meios de comunicação, políticas de gêneros e TIC. É co-fundadora e integrante da Red PAR (<i>Periodistas de Argentina en Red por una comunicación no sexista</i>), da Red Visión de Género (<i>Red Internacional de Periodistas con Perspectiva de Género</i>) e do Grupo de Trabalho de <i>Género y TIC para o Plan de la Sociedad de la Información de América Latina y el Caribe</i> , e LAC 2015. Coordenadora na América Latina e Caribe do Programa de Apoio às Redes de Mulheres da Associação para o Progresso das Comunicações (APC), entidade internacional com forte atuação na defesa de direitos relacionados à Internet (www.apc.org / www.genderit.org).